



85
13-4-38

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

EXERCICIO DE 1938

Por conveniência, não somente dos senhores subscritores, como da imprensa, não se farão inscrições de assinantes ainda pelo prazo de um ano.

— As assinaturas começarão em 1º de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1º de julho, para terminar em 30 de junho de ano seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se às repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinatura, ainda dentro dessas condições quer para particulares, quer para funcionários.

Freço de assinaturas anuais do "Diário da Justiça em de cada uma das Secções do "Diário Oficial".

Repartições publicas ou assinantes particulares	Ne interior	500000
	Ne exterior	1100000
Funcionários publicos	Ne interior	500000
	Ne exterior	830000

Numero avulso do dia, 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (oitavo) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.

O preço do numero de hoje está fixado na ultima página.

OBSERVAÇÕES

Dentro do ano não se aceitam pedidos de assinaturas.

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes numeron assinados, extraviados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas colleções desfalçadas.

— As assinaturas para funcionários publicos que descontem em folha de pagamento devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionários publicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coleterias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhadas directamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscaes.

— As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fasciculos apenas no "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga constatada pelos interessados a existência de erros ou omissões devem ser feitos das 16 às 18 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos officinaes.

ANO LXXVII

SUMARIO

N. 85

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 364, de 5 de abril de 1938.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 11 do corrente.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 9, 11, 12, 21 e 23 de fevereiro último; de 7 e 24 do mês findo e de 11 do corrente.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Decretos de 24 de fevereiro último e de 11 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Títulos — Expediente das Diretorias da Justiça e do Interior e de Contabilidade, do Serviço do Pessoal e da Imprensa Nacional.

Ministério da Educação e Saúde — Expediente do Serviço de Obras, da Divisão do Ensino Comercial e dos Serviços de Saúde Pública do Distrito Federal e de Águas e Esgotos do Distrito Federal.

Ministério das Relações Exteriores — Portarias.

Ministério da Fazenda — Apostilas — Expediente do Conselho Superior Administrativo, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, da Comissão de Eficiência, da Contadoria Central da República, das Diretorias das Rendas Internas e do Domínio da União, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Recebedoria do Distrito Federal, do Segundo Conselho de Contribuintes, da Diretoria do Imposto de Renda e das Comissões Encarregadas da Liquidação da Dívida Flutuante e Encarregada da Liquidação das Contas do Lloyd Brasileiro.

Ministério da Marinha — Apostilas — Portarias — Expediente do Sr. ministro.

Ministério da Guerra — Apostilas — Portarias — Expediente do Sr. ministro e da Comissão Demarcadora Mixta dos Terrenos da União nos Morros do Leme, Babilônia e Adjacências.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Apostilas — Portarias — Expediente do Sr. ministro e dos Departamentos dos Correios e Telégrafos e de Aeronáutica Civil.

Ministério da Agricultura — Portarias — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria de Contabilidade, do Serviço do Pessoal, do Serviço de Fruticultura, da Diretoria do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização e do Conselho Florestal Federal.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Portarias — Expediente do Sr. ministro, do Serviço do Pessoal, da Diretoria Geral de Contabilidade, do Serviço Técnico Atuarial, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, do Conselho Nacional do Trabalho e da Delegacia do Trabalho Marítimo do Porto do Rio de Janeiro.

Termos de contrato — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 364 — DE 5 DE ABRIL DE 1938

Aprova a Convenção para a repressão do tráfico ilícito de drogas nocivas, o Protocolo de assinatura e o Ato Final, firmados em Genebra a 26 de junho de 1936.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, nos termos do art. 180 da Constituição promulgada em 10 de novembro de 1937:

Resolve aprovar a Convenção para a repressão do tráfico ilícito de drogas nocivas, o Protocolo de assinatura e o Ato Final, firmados em Genebra a 26 de junho de 1936.

Rio de Janeiro, em 5 de abril de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Por decreto de 11 de abril de 1938, foi promovido, por merecimento, Roberto da Cruz Ribeiro, da classe "I" da carreira de oficial administrativo do quadro III deste Ministério para a classe "J" da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular Manuel Lourenço de Magalhães.

— Por outro da mesma data, foi promovido, por antiguidade, Alfredo Pimentel Pereira, do cargo da classe "H" da carreira de oficial administrativo do quadro III deste Ministério para o cargo da

classe "I" da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude da promoção do respectivo titular Roberto da Cruz Ribeiro.

— Por outro da mesma data, foi promovido, por merecimento, Valdemar da Silva Amaral, da classe "H" da carreira de oficial administrativo do quadro III deste Ministério, para o cargo da classe "I" da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude da promoção do respectivo titular João Rosa de Melo.

— Por outro da mesma data, foi promovido, por merecimento, Edmundo de Drummond Alves, do cargo da classe "G" da carreira de revisor de prova, do quadro III deste Ministério, para o cargo da classe "H" da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular Armando Gonzaga.

— Por outro da mesma data, foi promovido, por antiguidade, Sílvio Vieira Braga, do cargo da classe "I", da carreira de "Estatístico", do quadro I, deste Ministério, para o cargo vago da classe "J", da mesma carreira e do mesmo quadro.

— Por outro da mesma data, foi promovido, por antiguidade, João Ferreira Barbosa, do cargo da classe "H" da carreira de "Estatístico", do quadro I, deste Ministério, para o cargo da classe I, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular Maria de Castro Fernandes.

— Por decretos de 11 do corrente mês:

Foi concedida a graça do indulto, ao sentenciado Melquíades Ferreira, condenado pelo Tribunal do Juri da Comarca de Rio Preto, no Estado de São Paulo.

Foi concedida a graça do indulto, ao sentenciado Reinaldo Xavier, condenado pela Justiça do Estado do Paraná.

Foi concedida a graça do indulto, ao sentenciado José Rodrigues Pinho, condenado em grau de recurso, pela Corte de Apelação do Estado do Piauí.

Foi concedida a graça do perdão da pena, à sentenciada Angélica Palma, condenada em grau de recurso pelo Tribunal da Apelação do Estado de São Paulo.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Decretos de 9 de fevereiro de 1938:

O Presidente da República resolve, de acordo com o art. 1.º, *in fine*, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, expedir decretos aos seguintes funcionários do quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas:

José Roberto Brício Guilhon, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "J", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 1.ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra promovido em 8 de maio de 1913. (Processo número 22.096-37).

Flávio da Silva Pereira, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "J", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 1.ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra promovido em 7 de junho de 1922.

Francisco Gonzalez Villanueva, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "I", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 2.ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra promovido em 18 de janeiro de 1917.

Braulio Leite, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "I", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 2.ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra promovido em 9 de fevereiro de 1920.

Flósculo Barreto, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "I", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 2.ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra promovido em 30 de setembro de 1922.

Alberto de Albuquerque Monteiro, Francisco Belo da Fonseca Passos e Miguel Farano da Silva, que exercem, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "I", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 2.ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual foram promovidos em 12 de novembro de 1936.

Berlino Gonçalves Ferreira, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "I", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 2.ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra promovido em 23 de dezembro de 1927.

Manuel Monteiro da Cunha, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "H", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 3.ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra promovido em 4 de agosto de 1920.

Antônio Alves de Oliveira, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "H", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 3.ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra promovido em 19 de fevereiro de 1921.

Benício de Oliveira Lima, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "H", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 3.ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra promovido em 2 de abril de 1921.

José Maria Mendonça Cortez, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "H", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 3.ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra promovido em 21 de outubro de 1921.

Joaquim Galdino de Siqueira, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "H", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 3ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra promovido em 30 de setembro de 1922.

Raul Memória de Menezes e José Augusto de Castro Veloso, que exercem, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "H", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 3ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual foram promovidos em 23 de junho de 1926.

José Barreto Aires, Alcides Lopes de Carvalho e Raimundo Nonato Nei da Silva, que exercem, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "H", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 3ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual foram promovidos em 12 de novembro de 1926.

José Vicente de Abreu, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "H", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 3ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra promovido em 23 de dezembro de 1927.

Alcindo Correia Pedrosa, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "F", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 5ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra admitido em 24 de novembro de 1926.

Decretos de 11 de fevereiro de 1938:

O Presidente da República resolve, de acordo com o art. 1º, *in fine*, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, expedir decretos aos seguintes funcionários do quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Domingos da Silva Coelho, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "F", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 5ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra admitido em 1 de abril de 1915.

Alvaro Plínio Alves de Camargo, José Maria Cardoso da Veiga e Rodolfo Veiga de Faria, que exercem, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "F", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 5ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual foram admitidos em 2 de outubro de 1922.

Sebastião Gomes de Araújo, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "F", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 5ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra admitido em 31 de março de 1923.

Carnot Barreto de Siqueira e Melo, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "F", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 5ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra admitido em 2 de janeiro de 1924.

João Monteiro, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "F", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 5ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra admitido em 8 de novembro de 1924.

Felizardo Toscano de Brito, Osvaldo Marques da Gama, Francisco Augusto de Souza, Odorico Batista Leite, Maria de Lourdes Machado, Carlos Lang e Josué Tabira da Silva, que exercem, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "F", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 5ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual foram admitidos em 15 de janeiro de 1925.

Fábio Barreto Serrão, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "F", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 5ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra admitido em 22 de agosto de 1925.

Albino Ferreira da Rocha, Carlos de Oliveira Martins e Edgard de Castro, que exercem, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "F", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 5ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual foram admitidos em 1 de setembro de 1926.

Manuel Farias, Gestrudes Dolly Müller, Natanael Nunes Pires, Ester Raupp de Souza, Gervásio Guimarães Gondim, Odilon Pio Gonçalves, Raul Cristiano Barreto e Otávio da Silva e Souza, que exercem, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "F", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 5ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual foram admitidos em 15 de fevereiro de 1927.

Otacílio Pires Correia, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "F", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 5ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra admitido em 24 de dezembro de 1927.

Valtar Carlos Rocha e Astrogildo de Freitas, que exercem, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "F", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 5ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual foram contratados em 3 de novembro de 1928.

Felismino José Pereira, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "F", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 5ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra contratado em 24 de novembro de 1928.

Renato Leão de Barros, Maximiano Barbosa e Euclides Carneiro, que exercem, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "F", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 5ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual foram admitidos em 31 de janeiro de 1931.

Decretos de 12 de fevereiro de 1938:

José Diniz Moreira Duarte, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "I", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 2ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra promovido em 10 de setembro de 1920.

Ruben Bueno da Cunha, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "I", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 2ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra promovido em 23 de junho de 1926.

Francisco Rosas Júnior, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "H", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 3ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra promovido em 23 de junho de 1926.

Rubens Moraes Jardim, Leonel Cozzi e Francisco Ribeiro Rosas, que exercem, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "H", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 3ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual foram promovidos em 30 de setembro de 1922.

Raul Cornélio Brom, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "H", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 3ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra promovido em 23 de dezembro de 1927.

Aurélio Mendes Argolo, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "G", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 4ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra nomeado em 26 de maio de 1921.

João Pereira de Siqueira, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "G", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 4ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra nomeado em 14 de junho de 1922.

Aristides Mariano de Carvalho, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "G", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 4ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra nomeado em 11 de julho de 1922.

Mário Gonçalves de Medeiros, Sebastião Pereira Leite, Homero Olivas, Jarbas de Queiroz Guerreiro e Augusto Ferreira Lima, que exercem, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "G", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 4ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual foram nomeados em 1 de outubro de 1922.

José Carlos de Abrantes, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "G", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 4ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra nomeado em 26 de março de 1923.

Vitorino Tinoco, Ubaldo Guimarães, Irineu Ferreira Gomes e Antônio Pereira da Fonseca, que exercem, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "G", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 4ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual foram nomeados em 15 de janeiro de 1925.

Antônio de Azeredo Meireles, Mário Celestino de Oliveira, Evandro Costa, Sílvio Costa, Olegário de Melo, Osvaldo da Costa Meira e Raimundo Alves da Silva, que exercem, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "G", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 4ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual foram nomeados em 1 de setembro de 1926.

André Zamith, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "G", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 4ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra promovido em 18 de abril de 1927.

Luiz de Araújo Soares, Antônio Luiz Ribeiro e João Candido da Costa, que exercem, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "F", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 5ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual foram admitidos em 1 de abril de 1915.

Jônatas Pacheco Gonçalves, Antônio Ribeiro Coelho e Augusto Pinto, que exercem, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "F", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 5ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual foram admitidos em 2 de outubro de 1922.

José Baltazar Facó de Araújo, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "F", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 5ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra admitido em 30 de janeiro de 1923.

Sebastião Portela Barbosa, José Coutinho, Rui da Luz Ribeiro, Carlos Furtado Lobo, Francinet Franca de Albuquerque e Anduécio da Silva Pereira, que exercem, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "F", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 5ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual foram admitidos em 2 de janeiro de 1924.

Júlio Freitas de Carvalho, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "F", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 5ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra admitido em 7 de março de 1924.

Luiz Gonzaga, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "F", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 5ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra admitido em 25 de outubro de 1924.

Augusto Lodiola de Macedo, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "F", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 5ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra admitido em 4 de dezembro de 1924.

João Fabiano Cabral, João Batista Gomes, Djalma Cabral Barbosa, Titelman Pimentel de Carvalho e Silva, Aristides Graciano de

Pina, Gerson Silva, José Rodrigues da Silva, Manuel Pinheiro Costa Sobrinho, Jorge Coelho Garcia, Francisco Fernandes Ribeiro da Silva, Luiz Pinto, Enoch de Amorim Garcia, Humberto Russo, Idomeu Ferreira Gomes, Diamantino Roland, Elpidio Puga, Antônio Terradas, Lúcio Gonçalves e Osvaldo Moura, que exercem, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "F", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 5ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fora admitido em 14 de fevereiro de 1925.

Demócrito Correia de Figueiredo, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "F", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 5ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual foram admitidos em 14 de fevereiro de 1925.

Romualdo Pais de Andrade, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "F", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 5ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fora admitido em 6 de abril de 1925.

Francisco Augusto de Castro Veloso, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "F", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 5ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fora admitido em 2 de julho de 1925.

José Carvalho de Araújo, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "F", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 5ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fora admitido em 1 de fevereiro de 1926.

Mário Pluner Nogueira, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "F", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 5ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fora admitido em 16 de março de 1926.

João Leite Cordeiro, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "F", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 5ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fora admitido em 16 de junho de 1926.

Filomena dos Santos Carvalho, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "F", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 5ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fora admitida em 7 de julho de 1926.

Hermidas Pereira, Artur Meo, Artur Vilar Raposo de Melo, José Feliciano Gomes, Orlando Ferreira dos Santos, Henrique Barizani e Rodolfo Gomes da Silva Neto, que exercem, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "F", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 5ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual foram admitidos em 1 de setembro de 1926.

Lídia Nogueira, Lázaro Umbelino de Brito, Gentil Nesi Barbosa, Omar Fernandes de Oliveira, Cícero Nunes Bandeira, Manuel Sobreira Filho, Elvira Felícia da Costa, Verton Ribeiro Rosas, Salustiano Cacho Neto, Humberto Natale, Hilda Teixeira, Hermógenes Batista de Melo Brandão e José Joaquim Bittencourt Murici, que exercem, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "F", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 5ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual foram admitidos em 15 de fevereiro de 1927.

Jerônimo Francisco Pereira, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "F", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 5ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fora admitido em 23 de março de 1927.

José Camargo, José Magalhães Cunha, Alvaro Bittencourt Lessa, Moacir da Cunha Melo, Hiran Luiz de Melo e Narciso Xavier, que exercem, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "F", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 5ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual foram admitidos em 24 de dezembro de 1927.

José Pedro Gonçalves Filho, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "F", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 5ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fora contratado em 11 de junho de 1928.

Jardel Benevente da Silva, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "F", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 5ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fora contratado em 15 de setembro de 1928.

José Pinto de Oliveira, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "F", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 5ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fora contratado em 3 de novembro de 1928.

Anfilóquio Batista Coelho, João Alves Correia, Osmário Trancoso Cordeiro e João Carvalho, que exercem, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "F", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 5ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual foram admitidos em 31 de janeiro de 1931.

Decretos de 21 de fevereiro de 1938

O Presidente da República resolve, de acordo com o art. 1º, *in fine*, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, expedir decretos aos seguintes funcionários do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Manuel Pinto do Amaral Lisboa Filho, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "J", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 1ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fora promovido em 10 de agosto de 1911.

Raul Monteiro, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "I", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 2ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fora promovido em 19 de fevereiro de 1913.

João Pinto de Abreu, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "I", cargo este anteriormente denominado telegra-

fista de 2ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fora promovido em 29 de março de 1920.

Júlio Dias Ribeiro, Edgar Doria, Benedito Jansen Serra Lima Pereira, Josino Graciano de Pina, João Baixo Filho, Francisco Correia Lirio e Joaquim da Costa Cunha Lima, que exercem, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "I", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 2ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fora promovido em 30 de setembro de 1922.

Maurilo Ferraz Burlamaqui, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "H", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 3ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fora promovido em 30 de setembro de 1922.

Antônio Martins de Melo e João Valeriano de Oliveira, que exercem, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "H", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 3ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual foram promovidos em 23 de junho de 1926.

Aurino Goulart da Rosa, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "F", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 5ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fora admitido em 15 de fevereiro de 1927.

João Ferreira de Melo, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "I", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 2ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fora promovido em 19 de março de 1927.

Epaminondas José Leal, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "H", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 3ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fora promovido em 18 de abril de 1927.

Júlio Silveira da Mota, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "II", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 3ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fora promovido em 23 de dezembro de 1927.

Decretos de 23 de fevereiro de 1938

O Presidente da República resolve, de acordo com o art. 1º, *in fine*, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, expedir decretos aos seguintes funcionários do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Adolfo Odebrecht, que exerce, efetivamente, o cargo de inspetor de Linhas Telegráficas da classe "K", cargo este anteriormente denominado inspetor de Linhas de 1ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fora promovido em 23 de dezembro de 1927.

José Eduardo Felício dos Santos, que exerce, efetivamente, o cargo de inspetor de Linhas Telegráficas da classe "I", cargo este anteriormente denominado inspetor de Linhas e Instalações de 3ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fora promovido em 1 de novembro de 1926.

José Bonifácio da Costa, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "H", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 3ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fora promovido em 29 de março de 1922.

Antônio Mendes Rodrigues e Raimundo Ribeiro Gouveia, que exercem, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "H", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 3ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual foram promovidos em 30 de setembro de 1922.

Mário Vilar Ribeiro Dantas, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "II", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 3ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fora promovido em 23 de junho de 1926.

Frederico Abílio de Oliveira Castro, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "II", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 3ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fora promovido em 12 de novembro de 1926.

José Augusto de Menezes, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "H", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 3ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fora promovido em 11 de março de 1927.

Minervino Alves da Silva, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "G", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 4ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fora nomeado em 15 de outubro de 1920.

Raimundo Gomes de Sousa, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "G", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 4ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fora nomeado em 10 de janeiro de 1921.

Joaquim Carneiro de Campos Sobrinho e Amaro França, que exercem, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "G", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 4ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual foram nomeados em 1 de outubro de 1922.

Olinto Przewodowsky, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "G", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 4ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fora nomeado em 26 de março de 1923.

Eliezer Cantanhede de Albuquerque Júnior, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "G", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 4ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fora nomeado em 25 de outubro de 1924.

José Apulo dos Santos Fera e Avatar Muniz Barreto, que exercem, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "G", cargo este

anteriormente denominado telegrafista de 4ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual foram nomeados em 15 de janeiro de 1925.

Sancho Laert Costa, Claudionor Eurípedes Paixão, Francisco Freire Peixoto Magalhães, Gumercindo Freire e Milcíades Ponciano Jaqueira, que exercem, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "G", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 4ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual foram nomeados em 1 de setembro de 1926.

Marcelino Borges, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "F", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 5ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra admitido em 2 de outubro de 1922.

Artur da Silva Cabral, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista de 5ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra admitido em 5 de março de 1923.

Pedro José de Melo Filho, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "F", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 5ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra admitido em 10 de março de 1923.

José Amancio Pereira, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "F", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 5ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra admitido em 26 de março de 1923.

Antônio Quirino da Silva Filho, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "F", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 5ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra admitido em 12 de maio de 1923.

Agostinho Dias Ferreira, Dermeval de Andrade Almeida, Luiz Alvares Dorneles Cesar, Benedito Agapito de Melo, Orlando Ubirajara Ferreira, Graciliano da Cunha Melo, Nicolau Elias Cola e José Caetano da Gama e Silva, que exercem, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "F", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 5ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual foram admitidos em 2 de janeiro de 1924.

Francisco Chagas de Macedo, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "F", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 5ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra admitido em 15 de outubro de 1924.

Lauro de Vilhena Brandão Machado, Belarmina da Costa Vieira, Nelson José Correia, Renério Padilha e José Bento Gonçalves, que exercem, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "F", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 5ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual foram admitidos em 25 de outubro de 1924.

Antônio Benedito de Sousa Castro, Antônio Joaquim Moreira, Alberto de Sousa Alves, Antônio Augusto Caldas, Aloísio Lobo, Joaquim Aristóteles Ribeiro da Silva, Mário Alcides dos Santos, Manuel Godinho, Panfilo Cerqueira Monteiro, Benedito Portela Ricard, Aluísio Ribeiro de Miranda, Benedito de Araujo Costa, Galiano do Prado Sarti, Heitor Manuel Pereira, Vitor de Barros Brígido, Aguinaldo das Chagas Carneiro, Maria Nilda Mourão de Miranda, Maria de Lourdes Cesar, Francisco Pinto, Lourival da Silva Cunha, Juliano Puga de Castro, Jader Nogueira, Durval Raimundo Gomes, Heraldo Carneiro, Icarino Santos, João Bispo Ferreira, Artur Oscar Fernandes, José Mariano Alves da Cunha e Otacílio de Sousa Cairo, que exercem, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "F", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 5ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual foram admitidos em 15 de janeiro de 1925.

Josina Alencar Lima de Oliveira, Almerindo da Silva Maia e João Carvalho Fernandes de Oliveira, que exercem, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "F", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 5ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual foram admitidos em 29 de janeiro de 1925.

Antônio de Melo Luna, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "F", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 5ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra admitido em 18 de maio de 1925.

Mário Fernandes da Silva, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "F", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 5ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra admitido em 15 de junho de 1925.

João Ribeiro Filho, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "F", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 5ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra admitido em 12 de dezembro de 1925.

Agamemnon de Sousa Caldas, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "F", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 5ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra admitido em 25 de janeiro de 1926.

Raimundo Meireles, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "F", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 5ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra admitido em 15 de junho de 1926.

Almir de Sousa Mascarenhas, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "F", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 5ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra admitido em 29 de julho de 1926.

Almir Beleza de Alencar, Inácio Galvão dos Santos, Sílvio Marques da Silva, José de Araujo Benevides, Guilherme Barbosa de Abreu, José das Neves Pacote, Alzira Luz, Felix Monteiro Guimarães, Leovigildo de Amorim Filgueiras Alcântara Júnior, Benilde de Sousa Moreno e Francisco Ribeiro Paiva, que exercem, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "F", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 5ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual foram admitidos em 1º de setembro de 1926.

Manuel de Oliveira Guimarães, Antônio Rodrigues Alcoforado, Jovina Teles Veloso, Joisael Salgado de Aquino, Maria Brandão de Albuquerque Bastos, Francisco Pena de Queiroz, Carolina Reis Facchinetti, Cláudio Carneiro Botelho, Arlindo Roland e Valdir Vilar de Mello, que exercem efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "F", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 5ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual foram admitidos em 15 de fevereiro de 1927.

Amelita de Almeida Pinto, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "F", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 5ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra admitida em 18 de março de 1927.

Pedro Leônicio de Farias e Heli Gentil de Góis, que exercem, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "F", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 5ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual foram admitidos em 19 de março de 1927.

José da Costa Araujo, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "F", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 5ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra admitido em 18 de abril de 1927.

Francisco de Assis Lima, Temístocles de Sousa Mesquita e Raul de Leão Carrera, que exercem, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "F", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 5ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual foram admitidos em 1 de agosto de 1927.

Artur Edgar Mota, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "F", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 5ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra admitido em 16 de junho de 1928.

Antônio Astério Pereira, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "F", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 5ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra contratado em 26 de setembro de 1928.

José da Rocha Sobrinho, Constância da Costa, Washington Ferreira da Silva e Ernestino Borges de Barros Filho, que exercem, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "F", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 5ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual foram contratados em 3 de novembro de 1928.

José Augusto Costa, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "F", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 5ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra contratado em 24 de novembro de 1928.

Maria da Glória de Luna Freire, José de Araujo Pereira, Joaquim Venâncio da Silva, Chateaubriand Brasil Filho, Arnóbio de Araujo Lirio, Bráulio de Carvalho, Renato Ribeiro de Gouveia e Silvionor de Oliveira Lopes, que exercem, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "F", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 5ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual foram admitidos em 31 de janeiro de 1931.

Idibaldo de Araujo, que exerce, efetivamente, o cargo de guarda-fios da classe "D", cargo este anteriormente denominado guarda-fios de 2ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra nomeado em 18 de julho de 1905.

Geraldo de Freitas Gomes, que exerce, efetivamente, o cargo de guarda-fios da classe "D", cargo este anteriormente denominado guarda-fios de 2ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra nomeado em 1 de março de 1906.

Miguel Atanásio de Massena, que exerce, efetivamente, o cargo de guarda-fios da classe "D", cargo este anteriormente denominado guarda-fios de 2ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra nomeado em 15 de julho de 1913.

Serafim Teixeira Neves, que exerce, efetivamente, o cargo de guarda-fios da classe "D", cargo este anteriormente denominado guarda-fios de 2ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra nomeado em 24 de janeiro de 1914.

Alcides José Vieira, que exerce, efetivamente, o cargo de guarda-fios da classe "D", cargo este anteriormente denominado guarda-fios de 2ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra nomeado em 1 de abril de 1914.

Safiro Francisco Araujo, que exerce, efetivamente, o cargo de guarda-fios da classe "D", cargo este anteriormente denominado guarda-fios de 2ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra nomeado em 8 de julho de 1914.

Henrique Pires, que exerce, efetivamente, o cargo de guarda-fios da classe "D", cargo este anteriormente denominado guarda-fios de 2ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra nomeado em 19 de novembro de 1914.

— Decretos de 7 de março de 1938:

O Presidente da República resolve, de acordo com o art. 1º, *in fine*, das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, expedir decretos aos seguintes funcionários do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Raul Muniz Tavares Lobo, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe J, cargo este anteriormente denominado telegrafista de 1ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra promovido em 11 de setembro de 1906.

Benedito Marques Nobre Formiga, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe I, cargo este anteriormente denominado telegrafista de 2ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra promovido em 15 de julho de 1922.

Licínio Augusto de Veneza, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe I, cargo este anteriormente denominado telegrafista de 2ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra promovido em 30 de setembro de 1922.

Adalberto Bessa, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe I, cargo este anteriormente denominado telegrafista de 2ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra promovido em 30 de setembro de 1922.

João do Lago Monteiro, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe I, cargo este anteriormente denominado telegrafista de 2ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra promovido em 7 de agosto de 1926.

Luiz Pinho, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe I, cargo este anteriormente denominado telegrafista de 2ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra promovido em 12 de novembro de 1926.

Nelson Teixeira da Cunha, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe H, cargo este anteriormente denominado telegrafista de 3ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra promovido em 25 de junho de 1920.

Reinaldo Pinheiro de Araujo, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe H, cargo este anteriormente denominado telegrafista de 3ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra promovido em 10 de setembro de 1920.

Albano Leal Júnior, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe H, cargo este anteriormente denominado telegrafista de 3ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra promovido em 11 de outubro de 1920.

Homero Ferreira Castelo Branco, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe H, cargo este anteriormente denominado telegrafista de 3ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra promovido em 15 de dezembro de 1920.

Acioli da Silva Reis, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "H", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 3ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra promovido em 2 de abril de 1921.

Antônio Lucas Bezerra de Menezes Neto, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "H", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 3ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra promovido em 21 de abril de 1921.

Pedro Ribeiro da Costa e João Segismundo de Lima, que exercem, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "H", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 3ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual foram promovidos em 7 de junho de 1922.

Herculano Hugo Kopp, Manuel de Almeida Brandão, José Luiz Torres de Melo, José Vulpiano de Araújo Jatobá Júnior, João Eutrópio de Sousa, Cristóvão Sá Viana Passos, Almiro Pires Valença e Artur Ferreira, que exercem, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "H", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 3ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual foram promovidos em 30 de setembro de 1922.

Artur Moura e Alberto Pereira Espinheira, que exercem, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "H", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 3ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual foram promovidos em 12 de novembro de 1926.

Olimpia Santiago, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "H", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 3ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra promovida em 16 de novembro de 1927.

Alfredo Gomes, Osvalda Chagas de Oliveira e João Batista de Lemos, que exercem, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "H", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 3ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual foram promovidos em 23 de dezembro de 1927.

Edmundo Serra, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "G", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 4ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra nomeado em 18 de dezembro de 1920.

Pedro Pimentel dos Santos e Antônio Josetti, que exercem, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "G", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 4ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual foram nomeados em 4 de janeiro de 1921.

Ordecelio Antunes da Rocha, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "G", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 4ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra nomeado em 5 de janeiro de 1921.

Henrique Leal Facchinetti, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "G", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 4ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra nomeado em 6 de janeiro de 1921.

Clodoaldo Borges, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "G", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 4ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra nomeado em 10 de janeiro de 1921.

Fábio Augusto de Castro e Eurico Corrêa de Amorim, que exercem, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "G", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 4ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual foram nomeados em 20 de janeiro de 1921.

Antão do Fraga Bezerra e José Barbosa Ferreira, que exercem, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "G", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 4ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual foram nomeados em 15 de abril de 1921.

João Vitor do Nascimento e Luiz Guimarães Reis, que exercem, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "G", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 4ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual foram nomeados em 26 de maio de 1921.

Hespício de Paula, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "G", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 4ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra nomeado em 28 de maio de 1921.

Emílio Allet, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "G", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 4ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra nomeado em 3 de setembro de 1921.

Manuel Alves de Mendonça Júnior e Joaquim Alves do Nascimento, que exercem, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "G", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 4ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual foram nomeados em 20 de outubro de 1921.

Samuel Worthingern Guerreiro Lopes, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "G", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 4ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra nomeado em 2 de janeiro de 1922.

Manuel Sebastião Couto de Sousa, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "G", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 4ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra nomeado em 23 de junho de 1922.

Silvino da Cunha Henriques, Francisco Paurilo Barroso, Mozart Viana de Amaral, Renato de Miranda Fortuna Pessôa, João Batista Gonçalves Galliza, Antônio Plácido Peixoto do Amarante, Saturnino Fernandes, Antônio Emílio de Siqueira, Gervásio Pires de Castro, Antônio Silvério Moreira, José da Mota Moreira e Sebastião de Sousa Moreira, que exercem, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "G", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 4ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual foram nomeados em 1 de outubro de 1922.

Francisco Porto, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "G", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 4ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra nomeado em 15 de janeiro de 1923.

Joaquim da Silva Maia Júnior, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "G", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 4ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra nomeado em 24 de janeiro de 1923.

Sebastião Público de Albuquerque, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "G", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 4ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra nomeado em 27 de janeiro de 1923.

Aidano Lopes Nunes e Bonifácio Ferreira da Silva, que exercem, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "G", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 4ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual foram nomeados em 25 de outubro de 1924.

Guilherme Buys Meyer, Erino de Albuquerque Auzan, João Pereira Malta, Lucílio de Figueiredo Reis e Silva, Matias Olinger, José Serneio de Avelar, Cavour Rochandrade Maciel, René Coelho, Antônio Furtado de Mendonça Filho, Boanerges de Oliveira Furtado, Francisco Pereira Lemos, Joaquim Heleodoro Gomes dos Santos, Juvenal de Vasconcelos Santos, Nilo Ferreira da Costa e Luiz da Fonseca e Moraes, que exercem, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "G", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 4ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual foram nomeados em 15 de janeiro de 1925.

Januário de Sena Conceição, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "G", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 4ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra nomeado em 11 de maio de 1925.

Antônio Izidoro da Costa e Quirino Fernandes, que exercem, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "G", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 4ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual foram nomeados em 24 de setembro de 1925.

Joaquim Raimundo Gomes, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "G", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 4ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra nomeado em 19 de novembro de 1925.

Alcides Martins Lutsch Cherem, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "G", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 4ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fora nomeado em 25 de janeiro de 1926;

Deusdedit José de Carvalho, Caetano Gemino, Ataliba da Costa Mendonça, Antenor Jorge Soares, Antônio Calmon de Gouveia, Gastão Othon de Proença, Francisco Pereira Ponce de Leon, Aristides Felix Cassão, Francisco Soares Campos, João Leontino Pinto Bandeira, Plínio Valente Ramos, Lourival Pereira de Melo, Pedro Negrão, Lourenço Fernandes Inocêncio Júnior, João Alexandre Vial, Lauro Araujo Monteiro e José Pedreira de Amorim Dantas, que exercem, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "G", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 4ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual foram nomeados em 1 de setembro de 1926;

Diogo Alves Pinto, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "G", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 4ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fora nomeado em 2 de setembro de 1926;

Clodoaldo de Carvalho, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "G", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 4ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fora nomeado em 20 de agosto de 1926;

Arlindo da Silva Tinoco, Antenor de Lemos Costa, Antônio Teixeira Dias, Izaias Caldas, Valdemar Bezerra de Menezes, Artur Nestor da Silva e José da Silveira Távora, que exercem, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "G", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 4ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual foram promovidos em 23 de dezembro de 1927;

Leônidas Crispiniano Monteiro Pampolha, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "F", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 5ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fora admitido em 15 de janeiro de 1925;

João Antunes Maciel, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "F", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 5ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fora admitido em 29 de janeiro de 1925;

Artur José Soares, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "F", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 5ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fora admitido em 15 de janeiro de 1925;

Pio Pires Gomes e Antônio Schwazz Júnior, que exercem, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "F", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 5ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual foram admitidos em 1 de setembro de 1926;

Pedro Estanislau da Silva Madeiros, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "F", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 5ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fora admitido em 15 de fevereiro de 1927;

Humberto Achilles Barata, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "F", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 5ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fora contratado em 24 de novembro de 1928;

Jorge Correia Machado, que exerce, efetivamente, o cargo de guarda-fios da classe "D", cargo este anteriormente denominado guarda-fios de 2ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fora nomeado em 27 de março de 1913.

Decretos de 24 de março de 1938:

O Presidente da República resolve, de acordo com o art. 1º, *in fine*, das disposições transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, expedir decretos aos seguintes funcionários do quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Josias Pourchet, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "H", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 3ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fora promovido em 15 de agosto de 1921;

Joaquim Henrique da Silva Júnior, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "G", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 4ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fora nomeado em 1 de outubro de 1922;

Ubirajara Mullulo, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "G", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 4ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fora promovido em 16 de novembro de 1927;

Cláudio Buchler e Alberto Dal Grande Bruggemann, que exercem, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "G", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 4ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual foram promovidos em 23 de dezembro de 1927.

Decreto de 11 de abril de 1938:

O Presidente da República resolve demitir, de acordo com os incisos 11, 12 e 16, do art. 130 do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931, e 8 do mesmo artigo do referido regulamento, alterado pelo decreto n. 21.380, de 10 de maio de 1932, Aleixo Franco, do cargo da classe "C" da carreira de "Servente" do Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, tendo em vista o que consta do processo n. 1.827-38, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Por decreto de 24 de fevereiro do corrente ano foi exonerado Luiz de Sousa Bandeira do cargo da classe G da carreira de Escriturário, do quadro único deste Ministério, visto haver aceito outro cargo.

— Por outros de 11 do corrente mês foram nomeados Francisco Luiz Silva Júnior para exercer, em comissão, as funções de chefe dos Escritórios de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil em Nova York e o Dr. Péricles de Faria Melo Carvalho, dactiloscopista, de classe I, do quadro único deste Ministério, para fazer parte da comissão incumbida de estudar as leis necessárias para regular a entrada, fixação, naturalização e expulsão de estrangeiros, como substituto do representante deste Ministério, engenheiro Dufle Pinheiro Machado, ora em comissão no estrangeiro.

— Por outro ainda da mesma data foi exonerado o Dr. Rafael Correia de Oliveira do cargo de chefe do Escritório de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil em Nova York.

CONSELHO FEDERAL DO SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, "ex-vi" do art. 5º, parágrafo único das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, referente às carreiras alteradas pelo decreto n. 2.206, de 24 de dezembro de 1937 e aprovada pelo Sr. Presidente da República, por despacho de 2 de abril. (Processo n. 4.296).

MINISTÉRIO: DA FAZENDA

QUADRO: VIII (ALFÂNDEGAS)

Carreira: Oficial Administrativo

Classe K

1. Gonçalo do Rego Monteiro.
2. Angelo de Oliveira Bevilacqua.
3. Bartolomeu de Sá e Sousa.
4. Alfredo Seabra.
5. Francisco Castelo Branco Nunes.
6. Genuílo Freire da Fonseca.
7. Eugênio Augusto Pourchet.
8. Antônio dos Reis Carvalho.
9. Flávio Martins Pena.
10. Uldarico Bezerra Cavalcanti.
11. Paulo Martins.
12. Amarílio de Noronha.
13. Elias Antônio Ferreira Souto Filho.
14. José Luiz de Azevedo e Sousa.
15. Hildebrando Newton de Barcelos.
16. Xisto Vieira Filho.
17. Euclides Cícero de Carvalho.
18. Inácio Tavares Guimarães.
19. Luiz Segundo Bezerra da Trindade.
20. Mário Guaraná de Barros.
21. José Climaco do Espírito Santo.
22. Hugo Linhares da Veiga.
23. Palvino Campos da Rocha.
24. Adriano Ferroira.
25. Gentil do Rego Monteiro.
26. Paulo Emilio de Oliveira.
27. Romeu Gibson.
28. Orlando Bandeira Vilela.
29. Rodolfo Silva Marques.
30. José dos Santos Leal.
31. João da Silva Almeida.
32. Gervásio Castelo Branco.
33. Pedro de Sousa Carvalho.
34. José Tomaz Carneiro da Cunha.
35. Mário Bernardes Cardoso.
36. Alberto Solano Carneiro da Cunha.
37. João Sílvia de Miranda.
38. Milton Barbosa Gonçalves.
39. Eurico da Costa Rodrigues.
40. Lino de Barcelos.
41. Luiz Antônio Alves de Carvalho.
42. João José Alves de Barros Júnior.
43. Olegário do Prado Carvalho.
44. Oscar Jugurta Couto.
45. Antônio Forjaz de Araujo Coutinho.
46. Milton Pereira Carrilho.
47. Clovis Bastos Santiago.
48. Armando Guedes de Melo.

49. Eugênio de Almeida Monteiro.
50. Luiz Adolfo Josetti.
51. Olímpio Barreto.
52. João Tavares Dias Pessoa.
53. Polidactes de Oliveira.
54. Jaime Brício Guilhaon.
55. Antônio Pacheco Ribeiro Júnior.
56. Leônicio Martins Maia.
57. Artur Dias.
58. Francisco Badenes.
59. Tancredo de Mesquita Lima.
60. Paulo de Freitas Machado.
61. Alberto Bruno.
62. Francisco Abdon Arroxelas.

Classe J

1. Leonardo Porto.
2. Francisco Plínio dos Santos.
3. Eurico Vergueiro.
4. Manuel Nicanor Pereira.
5. Manuel Aguiar Pereira de Sousa.
6. Francisco Idalino Leite.
7. José Cândido Cavalcanti.
8. José Gomes da Cunha.
9. João Teófilo de Medeiros.
10. Mário de Barros Fontes.
11. Sanecho de Aguiar Boto de Barros.
12. Eugênio de Lucena Neiva.
13. Antônio de Lisboa Sampaio Barros.
14. Frederico de Lucena Neiva.
15. Manuel Tavares Guerreiro.

Classe — J.

16. José da Silveira Primo.
17. João de Albuquerque Correia
18. Ulisses Lobo Viana.
19. Odílio Martins de Araújo.
20. Joaquim Pereira Brasil.
21. José Leite Soares Junior.
22. Raul Alexandre de Freitas.
23. Virgílio Andrônico de Negreiros.
24. Renato Barbedo Possolo
25. Alberto de Melo.
26. Mário Rômulo Linhares.
27. Henrique Pereira Alves.
28. Horácio de Souza Forte.
29. Heitor Gonçalves.
30. Antônio Freire Oliva.
31. Antônio Marques Neto.
32. Adel Evêncio Carvalho Costa.
33. Alvaro de Barros Fontes.
34. Deolindo Dutra Correia da Silva.
35. Agrícola Catilina.
36. Daniel Lenz de Araújo Cezar.
37. Joaquim Craveiro de Sá.
38. Claudiano Cláudio C. da Cunha..
39. Floduardo Martins de Araújo.
40. João de Avila Garcez.
41. Edmundo Jorge de Araújo.
42. Rubem Raposo Nina.
43. Júlio Brasil Montenegro.
44. Américo Joaquim de Barros.
46. Carlos Eduardo Façanha Memede.
47. Antônio Fernandes de Vasconcelos.
48. João Roberto Sanford.
49. Sebastião de Melo Menezes.
50. Jaime de Rojas Ovale.
51. Carlos Marinho de Paula Barros.
52. Evaristo da Veiga Souza.
53. Alvaro Augusto de Souza Menezes.
54. Pedro Tavares Dias Pessoa.
55. João Ramos de Lima.
56. Francisco Cordeiro Guaraná.
57. Luiz Vieira Simões.
58. Genciano Vanderlei.
59. Luiz Cavalcanti Sucupira.
60. Geminiano de Matos.
61. Eurico Serzedelo Machado.
62. Célio Schmidt Caldeira.
63. Cornélio Fagundes.
64. Alarico Soares.
65. Fausto de Aguiar Boto de Barros.
66. Bento Geraldo de Oliveira Salgueiro.
67. Artur Leopoldino de Azeredo.
68. Antenor de Cruz Almeida.
69. Juvenal de Oliveira Santos.
70. Leão Caçador.
71. Antônio Chaves de M. Bitencourt.
72. Henrique Soler.
73. Jodoco Mota Guimarães.
74. Raul Augusto Potengi.
75. Ascendino Donádio.
76. João Barbosa Rodrigues.
77. Luiz Correia Paz.

Classe — I.

1. Armando Ferreira Baltar.
2. José Felipe de Araújo Pinto.
3. Agenor Kurtz dos Santos.
4. Oscar Jucá do Rêgo Lima.
5. Diogo Martins Dezouart.
6. Alberto de Faria Coucelo.
7. Flávio Gois dos Santos.
8. Luiz Máximo Pereira de Araújo.
9. Joaquim de Sousa Martins.
10. Francisco de Sousa Lima
11. Júlio Cesar de Freitas.
12. Pedro Sotero Machado.
13. Luiz Xavier do Vale.
14. Antônio Eráclito Carneiro Campelo.
15. Sebastião Carneiro Monteiro.
16. Artur Carlos de Gouveia.
17. Teófilo de Almeida Fortuna.
18. Pedro Augusto Marcial de Mota.
19. Alberto Elchgaray Magalhães.
20. Francisco Gentil de C. Samico.
21. Gastão Soares de Matos.
22. Joaquim Teles de Almeida.
23. Armando de Oliveira Amaral.
24. Júlio Augusto Wildt.
25. Edurado Seixas.
26. Baldomero José Garcia.
27. Coriolano Emílio Navarro Baía.
28. Artur Teodorico da Costa.
29. Luiz de Albuquerque Maranhão.
30. Raul Miranda Moraes Bitencourt.

Classe I

31. Altino de Avila Melo.
32. Alvaro Romeu.
33. Augusto Carlos de Araújo Maciel.
34. João de Queirós Monteiro.
35. Henrique Fábio de Barros Almeida.
36. Azarias Heráclito Néri.
37. João Manuel da Silva Neto.
38. Domingos Massenas Borges.
39. Homero de Oliveira.
40. Nestor Albert.
41. Pedro Paulo Saldanha Belfort.
42. Benedito Domingos Nunes Leite.
43. Carlos Maria Figueiredo de Moraes.
44. Paulo da Rocha Teixeira.
45. João Rodrigues de Matos.
46. Oscar Barreira de Alencar.
47. Luiz França do Rêgo Falcão.
48. Heli Nunes Lima.
49. Américo César Pais Barreto.
50. Antônio Tourinho.
51. Ernesto Braga.
52. Eduino Vaz Ferreira.
53. João Francisco Ricardo Merck.
54. Homero Gencelo do Amaral Varela.
55. Tancredo Correia Leal.
56. José de Matos Gomes.
57. Luiz de Sousa Loureiro.
58. Renato Valença de Assis Rocha.
59. Antonino Mendes Pinheiro Lobato.
60. Caio Leoni Werneck.
61. Manuel Mazulo.
62. Antônio de Andrade Moura.
63. Bráulio da Silveira Sales.
64. Antônio Bessa.
65. Nelson Aníbal Camisão.
66. Carlos Olímpio Barreto.
67. Jorge Artur Marques.
68. Licínio Fortunato.
69. Manuel Alves Garcia.
70. Eurico Celso de Figueiredo.
71. Amado João Pedro Gai Filho.
72. Polux de Barros Fontes.
73. Luiz Antônio Cavalcanti de Barros.
74. Otávio Pena Boto.
75. Leônicio de Lima Fernandes Távora.
76. Augusto Drummond.
77. Osni Augusto Werner.
78. Jerônimo José Ferreira.
79. Emílio Pessoa de Oliveira.
80. Eduardo Carneiro dos Santos.
81. Mário Sá.
82. Samuel Veiga.
83. Alfredo Guimarães.
84. Martinho Pereira Carneiro Bastos.
85. Pedro Cortez Campomar.
86. Cícero Jorge Sales.
87. Tales de Melo.
88. Manuel Assunção Santiago.
89. Horácio Teixeira Pinto.

90. Marcelino de Freitas Arruda.
91. Osvaldo Kraemer Guimarães.
92. Francisco Teixeira da Cunha.
93. Alfredo Bastos.
94. Júlio Correia Bittencourt.
95. Antônio Antunes de Siqueira.
96. Francisco Raul Pessoa.
97. Paulo Coelho.
98. Alcebiades Otaviano O. Santiago.
99. Luiz Marçal Ferreira.
100. João de Lima Gomes.
101. Pedro Medina Coeli.
102. Manuel Augusto Correia.
103. Ildelfonso de Oliveira Azevedo.
104. Lucundino Ferreira de Barcelos.
105. José da Costa e Silva.
106. Rubens Saldanha da Gama.
107. João Pinto da Fontoura.
108. Grinauro Vaz de Loureiro.
109. Dirceu Dantas Duarte.
110. Alexandre Passos.
111. Almir de Castro Rêgo.
112. Joaquim Antônio Pereira Alves.
113. José da Silva Pessoa Sobrinho.
114. Cornélio da Rocha e Silva.
115. Eurico Augusto Seabra de Melo.
116. Clovis Washington.
117. Abelardo Fernandes de Barros.
118. Luiz José de Sá e Sousa.
119. Antônio R. de Miranda Carvalho Júnior.
120. Custódio Lessa Olivé.

Classe H

1. Otávio de Almeida Galvão.
2. Osvaldo de Mesquita Barreto.
3. Antônio Tenório de Albuquerque.
4. Marcos Hugo Praun.
5. José Antônio Garcia.
6. Clovis de Vasconcelos.
7. Manuel Fernandes Leal de Castelo.
8. João Virgulino Peres Duarte.
9. Waldemiro Stellfeld.
10. Raimundo Garboggini.
11. Américo Gomes de Melo.
12. Ildelfonso Modesto dos Santos.
13. Francisco Jerônimo A. Maranhão Junior.
14. Zenon Pereira Leite.
15. João de Carvalho Mascarenhas.
16. Jocarli Costa Lirio.
17. José Olivo Nunes Cavalcanti.
18. José Bonifácio Pinheiro da Câmara.
19. José Luiz Bragança de Azevedo.
20. Armando Hermann Monteiro.
21. Manuel Aprigio da Cunha.
22. Osvaldo Lobato dos Santos.
23. Jacinto da Fonseca Lima.
24. João Augusto de Ataíde.
25. Alberto César de Vasconcelos.
26. Tito Valente do Couto.
27. José Brasiliano Ferreira.
28. Raimundo Angelo da Silva.
29. Francisco Joseph Doria.
30. Francisco Monteiro.
31. Manuel da Anunciação Codeceira.
32. Antero Antônio Alves Monteiro.
33. Filobaldo Garrido Teixeira.
34. Telmo de Azambuja Cidade.
35. José Sanná.
36. João do Prado Jacques Neto.
37. Antônio Tomaz de Aquino Ataíde.
38. Esdras de Vasconcelos.
39. Inácio Mascarenhas Passos.
40. Amaro Bezerra Nunes Cavalcanti.
41. Alfredo da Silva Pinto.
42. Arsenio Augusto de Araujo.
43. Benedito Nicolau dos Santos.
44. João Ferreira de Lima Nascimento.
45. Edmundo de Carvalho Silva.
46. José da Silva Juruema.
47. Atabalipa Castro.
48. Alvaro Tolentino de Souza.
49. José Alves da Silva.
50. Heitor Pereira.
51. Guilherme Alves de Figueiredo.
52. Alfeu da Silva Moura.
53. Armando Carneiro da Cunha.
54. Beijamim Castelo Branco.
55. Carlos Alberto da Costa E. Silva.
56. Julio Pereira Caldas.
57. Josino de Araujo Maia.
58. Carolino Martins Costa.
59. Satiro Pena.
60. Argeu Feliciano da Silva.
61. Manuel Yaldemar Marques.

62. João Gualberto de Oliveira.
63. Luiz Mendes Gonçalves.
64. João Carneiro de Mesquita.
65. Antônio Neto Caldeira.
66. João Rodrigues Viana.
67. Alcides Pereira Rosa.
68. Ernesto dos Santos Castro.
69. Evandro Cavalcanti Neiva.
70. Antônio Francisco Santa Rita Junior.
71. Raimundo José Coqueiro Aranha.
72. Jordão Goulart.
73. Otávio Barbosa de Araujo Pereira.
74. Raimundo Dracon Brochado.
75. Almir Apolinário de Carvalho.
76. Pericles Teófilo de Serpa.
77. Tarquinio Leite Pereira.
78. Joaquim Raimundo da Mota Cotrim.
79. Hermenegildo Leal Pacheco.
80. Luiz Aurelio Pereira da Silva.
81. José Guerra de Figueiredo.
82. Pedro Carneiro de Mesquita.
83. Paulo Carlos de Abreu.

Carreira: Escriturário

Classe G

1. Luiz Augusto Queiroz de Albuquerque.
2. Artur Alves Guimarães.
3. José Carneiro.
4. Francisco da Costa Bezerra.
5. Astrogildo Passos de Alcantara.
6. Gustavo Sampaio.
7. Antônio Gurgel do Amaral Barbosa.
8. Manuel Ferreira Pinto Garrido.
9. Olinto Monteiro Jácome.
10. Aldemar Gonçalves Torres.
11. José Casimiro da Costa.
12. Joaquim Paes Camargo.
13. Odorico Sumerval Lopes Martins.
14. Marcionilo Cavalcante Albuquerque.
15. Antônio Ferreira Milanez.
16. Olimpio Alves de Souza e Filho.
17. Francisco Silveira.
18. Aristides Henriques.
19. Augusto Monteiro Pessoa.
20. Custódio Ferreira de Souza.
21. Adolfo Marinho de Carvalho.
22. Arthur Napoleão da Silva Azevedo.
23. Francisco Plutarco Vieira Filho.
24. Eutíquio de Albuquerque Autran Júnior.
25. Afonso de Araujo Junior.
26. Francisco Xavier de Andrade.
27. João Temístocles Coqueiro Aranha.
28. Francisco Pereira de Moraes.
29. Artur Torres de Oliveira.
30. Cristiano Nogueira de Holanda.
31. Antônio Sebastião de Melo.
32. Antônio Joaquim Coqueiro Aranha.
33. Oscar Bezerra de Araujo.
34. Emiliano da Silva Rebelo.
35. José Teotônio Dias.
36. Paulo Rubem da Fonseca.
37. Artur Ferreira Veloso.
38. João Bomfim Salgueiro.
39. Samuel da Silva Valente.
40. Belarmino Nogueira Rodrigues.
41. Adriano Tomé de Almeida.
42. Plínio Dias de Oliveira.
43. Licurgo Gonçalves de Alencar.
44. Manuel Antônio Garcia Filho.
45. Jaime Ribas Neiva.
46. Francisco da Silva Braga.
47. Manuel Adolfo Pereira Gomes.
48. Vicente Menezes Godinho.
49. Horácio da Cunha Vargas.
50. José Joaquim Pinheiro.
51. Vitorino Teixeira da Silva.
52. Ari Jobim Meireles.
53. Antônio Franco de Sá.
54. José Colomno Rangel Pinto.
55. Ricardo Pereira de Macedo.
56. Manuel Nunes Nogueira.
57. Ataliba Galvão Filho.
58. Osvaldo Ascanio de Souza Lemos.
59. Odilon Santos.
60. Antônio Rodrigues Correia da Costa.
61. Evandro Gonçalves de Medeiros.
62. Abelardo da Silva Guimarães Barreto.
63. Virgílio da Silva Maynard.
64. Alvaro Nascimento.
65. Francisco Brightmore.
66. Valentino João Pereira.
67. João Mata Oliveira.
68. Mariano Solanez.

69. Raulindo Leopoldino de Souza.
 70. Luiz Afonso Pimenta.
 71. Rodolfo Neri de Carvalho.
 72. Jorge Valdemar Rodrigues dos Santos.
 73. Rodolfo Ribeiro Pinheiro.
 74. Apio Menezes.
 75. Artur Berbert de Carvalho.
 76. [Raimundo do Pinho Magalhães.
 77. José Alcides Ferreira da Silva.
 78. Luciano Burlamaqui Nogueira.
 79. Henrique Monteiro.
 80. [Cromwell Couto Castelo Branco.
 81. Rogaciano de Lima Correia.
 82. Francisco Florindo de Castro.
 83. José Mariano Raimundo de Souza.
 84. José Rebouças de Melo.
 85. Clovis Brandão Cordeiro.
 86. Eduardo Tibúrcio da Frola.
 87. Onesino Lima.
 88. Magno Martins Ferreira.
 89. Clovis Cavalcanti.
 90. Radagásio Menezes Maranhão.
 91. Antônio Bugija de Sousa Brito.
 92. Raimundo Gurgel do Amaral.
 93. Newton Vieira de Melo.
 94. Fernando Cândido Alvear.
 95. Joval Tinoco.
 96. Sebastião Pacheco Marques.
 97. José de Freitas Passos.
 98. Fausto Romeiro.
 99. João Alves de Moura.
 100. [Gabriel de Sousa Neves Filho.
 Afonso Claro da Boamorte.
 102. Aloísio Afonseca.
 103. Milton Forjaz de Araujo Coutinho.
 104. Armindo Correia da Costa.
 105. Jorge Guaraná de Barros.

Classe F.

1. Alfredo Vieira da Silva.
 2. Carlos Aloys Buchele.
 3. Domingos Ricardo dos Santos.
 4. Pedro Paulo de Medeiros Júnior.
 5. Manuel Pedro da Silva Júnior.
 6. João Cirilo Sales.
 7. José Siqueira de Santa Clara.
 8. Clementino Fausto Barcelos de Brito.
 9. Pequilo Capela.
 10. Manuel Brederodes dos Reis Lisboa.
 11. José Pereira da Silva.
 12. Domício Nunes Soares.
 13. Filadélfio Lopes Duro.
 14. Osvaldo Brasil Bandeira.
 15. Aluísio Ferreira de Abreu.
 16. Maximiano Freysleber.
 17. Rômulo Serrano.
 18. Minias Cunha.
 19. Martiniano Pinto Abreu.
 20. Vicente Cavalcanti Pais Barreto.
 21. Antônio Moraes Pereira da Costa.
 22. Francisco de Moura Rezende.
 23. Manuel Lopes Cirilo.
 24. Pedro de Alcântara Cruz.
 25. José Gomes Maciel.
 26. Fernando Rodrigues da Pinho.
 27. Graciliano da Costa Garcia.
 28. Aristogiton Neves Espindila.
 29. Cipriano Mendes da Silva.
 30. Renato do Comte Leme.
 31. Manuel Ferreira de Brito.
 32. Oscar Dantas da Silva.
 33. Antônio Norberto Pereira.
 34. Pedro Dario Xavier dos Reis.
 35. Cláudio José da Silva Porto.
 36. Carlos Bunseimeyer.
 37. José João Soares Neiva Filho.
 38. Alberto de Lorenzi.
 39. Francisco Gumerindo Bessa.
 40. João Batista dos Reis.
 41. Otílio Lupi.
 42. Malvino Brito de Oliveira.
 43. José Pamplona.
 44. Flodualdo Celestino de Góes.
 45. Gil Furtado de Mendonça Moniz.
 46. Antônio Capibaribe.
 47. José Oliveira Loliola.
 48. Antônio Ponce de Leão.
 49. Guillarda Moreira da Rocha.

50. Tito Oliveira Barros.
 51. José Fontenele de Medeiros.
 52. Parnave Angelitino Martins.
 53. Humberto de Carvalho Pinto.
 54. Homero José da Silveira.
 55. Orfila Furtado.
 56. Henrique Gonçalves de Almeida.
 57. Moacir Martins Serra.
 58. Praxedes do Nascimento.
 59. Júlio Francisco de Melo.
 60. Joaquim Cavalcanti Raposo.
 61. Cassiano Osório Rodrigues.
 62. Horácio Pedro Leite.
 63. Carlos de Alencastro Guimarães.
 64. Tancredo Rodrigues dos Santos.
 65. Francisco Prado Caldeira.
 66. Antônio Gonçalves Chaves.
 67. Carlos Metternick Bompeix.
 68. José Alves de Oliveira.
 69. Benedito Cabral.
 70. [Agostinho Teixeira Chaves Sampaio.
 [Manuel Duarte da Silva.
 72. João Paulo de Freitas.
 73. Tancredo Teixeira Coelho.
 74. João Feliciano da Silva.
 75. [Albapeva Monteiro Arroxelas.
 [José do Patrocínio Silveira Caldas.
 [Luiz Benevides Seabra de Melo.
 78. Abdon Ferreira Gomes de Castro.

Classe M.

1. José Eleshão de Castro.
 2. Alfredo Dias Machado.
 3. Júlio Martins de Santana.
 4. Marino Rodrigues da Cunha.
 5. Ernesto Fisher Vieira.
 6. Sérgio Martins da Costa.
 7. João Leopoldino da Silva.
 8. Alvaro Martins da Costa.
 9. João Batista de Sousa.
 10. Joaquim Pedro Duro.
 11. Gastão Godofredo de Melo e Silva.
 12. Mário Franco Neto.
 13. Manuel Secundino Verçosa Ferreira.
 14. Valfrido de Oliveira Lima.
 15. Pericles Mensa Machado.
 16. José Pedro Nunes de Melo.
 17. Artur Torres da Silva.
 18. Antônio Patrício da Rocha.
 19. João Orestes de Brito.
 20. Afonso da Costa Coentro.
 21. Vicente Pinto de Albuquerque Nascimento.
 22. Nicomedes Domingues da Soledade.
 23. José Vieira de Freitas.
 24. Jacob Benaion.
 25. José Carneiro Campelo.
 26. Antônio Muniz do Patrocínio.
 27. Frederico Lopes.
 28. Sócrates Azevedo dos Santos.
 29. João Evangelista Mendes.
 30. Aldérico Coelho de Sousa.
 31. Harrison Bezerra.
 32. Moacir de Lima Correia.
 33. João Januário de Arruda.
 34. Roberto Xavier Neri.
 35. José Garibaldi Pereira.
 36. Neri Pedrosa Rocha.
 37. Alvaro de Assis Osório Mendes.
 38. Newton Dantas.
 39. Alcino Soares.
 40. Rodolfo Lelis Soares.
 41. Licurgo Bezerra.
 42. Murilo Bezerra de Sá.
 43. Arnaldo Maynard de Aragão.
 44. Cândido Pereira da Costa.
 45. Otaviano Rodrigues de Carvalho.
 46. Hugo de Freitas Guimarães.
 47. Antônio Vieira Guimarães.
 48. Raquel Brasil Montenegro.
 49. Edson Duarte da Silva.
 50. João Alfredo de Araujo.
 51. Dinarte Mendes da Cunha Neto.
 52. Hosannah da Silva Braga.
 53. Djalma Elói de Medeiros.
 54. Júlio Gomes de Oliveira.
 55. Alfredo Barbosa Ferraz.
 56. Alfredo Gomes.
 57. Alberto Luck Bockmann.
 58. Elpidio Fragozo Filho.
 59. Cícero Cândido Cláudio.
 60. Raul da Costa Pinto.

61. Augusto Cândido de Sousa.
62. Ludgero Vidal Ribeiro.
63. Narciso Peixoto.
64. Sebastião Gomes Ribeiro.
65. Antônio Ferraz da Rosa.
66. Orlando Dias Bonfim.
67. Mustafa Ipê da Silva.
68. Manuel Alves Cadoso.
69. Crato Fróis.
70. Oplaciano Monjardim.
71. Benjamim de Moraes Pinto.
72. Francisco Inácio da Silva Filho.
73. José Newton Negreiros.
74. Alice L. Abia Carneiro da Cunha.
75. Antônio Gomes Fortes.
76. Adalberto Tavares Santos Lima.
77. Flaviano Barbosa Ferraz.
78. Ednilson Bezerra Correia.

79. { Milton Fagundes.
Antônio Joaquim de Brito Pereira
Francisco Assis da Silva.

82. Alcides Tolentino de Sousa.
83. Levi Feitosa Dantas.
84. Oscar Hosannah da Silva.
85. Durval Moreira da Silva.
87. João da Mota Coelho.
86. Olindo Renoldi.

88. { José Alves da Mota.
José Machado.

Classe E

90. Francisco Vieira de Almeida Filho.
91. Mário Cesar da Silva.

92. { José Lopes Curi.
Altamiro Gonçalves Dias Pozon.

94. Raimundo Nonato Cavalcanti.
95. Sinval Vale de Menezes.
96. Mário Arnizant Filho.

97. { Rubens de Freitas Campelo.
João Frederico Lahacker.
Valter José Diehi.

100. Juraci Noronha Brasil.
101. Aida Barreto Coelho.

Classe D

1. Artur Machado da Silva.
2. Clodomiro Ortiz Portugal.
3. Domingos Ramos de Mélo.
4. Otávio Campos da Cunha.
5. Dorival Correia Dias Moura.
6. Wolfango Porpureo da Costa.
7. Alípio Costa.
8. Pedro Bezerra da Silva.
9. Mário Daltro Dantas.
10. Alexandre Oliveira.
11. Anísio de Abreu Cavalcanti.
12. José de Lara Pinto.
13. Eúclides Arruda Brainer.
14. Valério Caldas do Lago.
15. Ari da Cunha Fernandes.
16. Raimundo de Oliveira Garboggini.

17. { Paulo de Tarso Bezerra.
Luiz Santa Izabel de Assunção.
19. Osório Vicente de Araújo.
20. Miguel Lopes Vieira Pinto.
21. Humberto de Oliveira Fernandes.

22. { Otávio Gomes da Silva.
Arquimedes Pais Barreto
Creso Bezerra de Mélo.
25. Renan Bugalho de Medeiros.
26. Aguiar Carneiro da Cunha.
27. Flávio Vieira da Mota.
28. João Gonçalves Moreira.
29. Aristoteles da Costa Fernandes.

30. { Francisco de Oliveira Ribeiro.
Mário Saleiro Pitão.
Jorge Calafange.
Aldo de Noronha Figueira.
Rubem Santoro.

35. Odorico M. Tavares da Silva.
36. Manuel de Moraes Abreu Lima.
37. Antônio de Mélo Mota.
38. Eros Chaves de Moura.
39. Heladio de Vasconcelos Ferreira.

40. Lourival Henrique dos Santos.
41. Evandro de Sousa Lima Machado.
42. Luiz da Cunha Machado.
43. Afonso de Paiva Elvas.
44. Alberto Lustosa Teixeira de Freitas

- { Conceição Andrade Castro.
Afonso Rodrigues Filho.
Amaziles Verso de Gonçalves Campos.
Arnaldo Batista da Silva.

45. { Aurí Alencar de Seixas.
Bernardino Aquino Maranhão.
Maria Raimundo de Araújo Bastos.
Filomena de Albuquerque Rabelo.

53. { Carlos Teixeira da Rocha
Albací Joaquim Lousada.

- { João Lício Borralho.
Fernando da Silva Pereira Leal.
Juscelino José Ribeiro.

55. { Omar Pires de Moraes.
Jarbas dos Santos Nobre
Osvaldo Baía da Costa.

- { Carmen Silvia Chermont C. Martins.
Ligia da Silveira Caldas.
Galeno Maia Barbosa.

64. Dirceu Gai da Cunha.
65. Marçal Ciriaco Vergara Lopes.
66. João Batista de Andrade Costa.
67. Ervin Carneiro Becker.
68. Rubens Martins Futuro.
69. Ernesto Francisco Rodh.
70. Milton Rodrigues Dantas.
71. Clélia Meireles de Moura.

Classe C

1. Manuel Vieira de Cerqueira.
2. Edgard Pinheiro.
3. José Menezes de Carvalho.
4. Zuzana de Alencar Guimarães.
5. Caio Roméro Valente Quinderé.
6. Israel Rabelo Borges.
7. Luzia de Castro.
8. Estela de Pontes Bezerra.
9. Francisco Mena Barreto de Freitas.
10. Josias Casado Lima.
11. Vicente Pompeu Arruda.
12. Carlos Hugo Praum.
13. Pedro Campos Barbosa.
- { Oscar Medeiros Junior.
14. { Edgard Parente de Araújo.
Jaime Alfaia da Mota Araújo.
17. Hercio Vargas de Carvalho.

(Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções no *Diário Oficial* de 11 de abril de 1938, à página n. 6.894).

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, *ex-vi*, do artigo 5º, parágrafo único, em 1 de janeiro de 1937, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Sr. Presidente da República, por despacho de 2 de abril. (Processo n. 4.572).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

QUADRO: I

Carreira: *Padeiro*

Classes: D, C

(Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções no *Diário Oficial* de 11 de abril de 1938, à página n. 6.895).

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, *ex-vi*, do artigo 5º, parágrafo único, das Disposições Transitórias, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Sr. Presidente da República, por despacho de 2 de abril. (Processo n. 4.568).

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

QUADRO: II (POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL)

Cargo: *Médico — Padrão I*

9. João Celso Uchôa Cavalcante.

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N. 4.536 — Em 29 de março de 1938 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu V. Ex. à apreciação deste Conselho o requerimento em que o auxiliar técnico do Instituto Na-

cion de Previdência— Edmundo Bragante, pede nomeação para o cargo de fiscal de Seguros, padrão L, do quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

2. O cargo pleiteado faz parte, hoje, da classe final da carreira, a qual, em virtude de retificação proposta por este Conselho e aprovada por V. Ex., ficou constituída pela reunião dos cargos isolados de fiscal de seguros dos padrões I, J, K e L.

3. São, assim, as classes J, K e L providas, exclusivamente, por promoção, verificando-se o ingresso na classe I, inicial, por meio de habilitação em concurso.

4. Em face do exposto tenho a honra de restituir a V. Ex. o processo relativo ao assunto, opinando pelo indeferimento do pedido.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — J. Francisco de Matos, presidente substituto.

N. 4.542 — Em 30 de março de 1938 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Trata o processo anexo da proposta de nomeação, de acordo com o art. 53, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, do Sr. Nilson dos Santos de Freitas Guimarães, para exercer, interinamente, o cargo de escriturário, padro G, do quadro V, do Ministério da Educação e Saúde.

2. Essa proposta, entretanto, não está em condições de ser aceita por V. Ex.

3. O cargo a que a mesma se refere, que era privativo da Escola Politécnica da Bafa, e que, em virtude da lei n. 284, citada, passou a constituir carreira, não se encontra vago, pois, o seu ocupante está afastado, temporariamente, do exercício de suas funções, embora sem percepção dos respectivos vencimentos.

4. Além do mais, não é daqueles que permitem substituição, de acordo com o decreto 642, de 14 de fevereiro de 1936, e, constituindo final de carreira, não se poderia admitir preenchimento por pessoa estranha, mesmo em caráter interino, conforme ocorre com os cargo iniciais, quando se torne imprescindível o seu preenchimento.

5. Assim sendo, tenho a honra de restituir a V. Ex. o processo em apêço, opinando no sentido de não ser levada a efeito a nomeação proposta, por contrariar a legislação em vigor.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — J. Francisco de Mattos, presidente substituto.

Correções da ata da 77ª sessão extraordinária, em 7 de março de 1938, publicada no *Diário Oficial* de 8 de abril do corrente ano.

Na 1ª coluna da página 6.669, onde se lê: "a carreira em que se encontra o requerente e aquela para onde pretende ser transferido", leia-se: "a carreira em que se encontra a requerente e aquela para onde pretende ser transferida".

Correções da ata da 62ª sessão ordinária, em 10 de março de 1938, publicada no *Diário Oficial* de 8 de abril do corrente ano.

Na 2ª coluna da página 6.660, onde se lê: "Ordem do dia: Passando-se à ordem do dia, foram resolvidos os seguintes, constantes da pauta", leia-se: "Ordem do dia: Passando-se à ordem do dia, foram resolvidos os seguintes processos, constantes da pauta".

Na 1ª coluna da página 6.670, processo n. 4.400, 3ª linha, onde se lê: "Auxiliar de autópsia, classe C", leia-se "Auxiliar de autópsia, classe G".

EXPEDIENTE

Requerimento despachado pelo presidente do Conselho:

Adalberto Jorge Nogueira Soares. — Complete o selo do requerimento. (Em 11 de abril de 1938).

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria da Justiça e do Interior

Primeira Secção

O ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores, em nome do Presidente da República:

Resolve declarar que o capitão da Polícia Militar do Distrito Federal, Luiz Lopes da Costa, a quem se refere esta carta patente, foi, por decreto de 12 de abril de 1937, reformado com os vencimentos integrais, nos termos do artigo 170, n. 4, da Constituição Federal, combinado com os artigos 60, parágrafo único, e 66 do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.587, de 28 de março de 1933, e artigo 14 da Lei n. 192, de 17 de janeiro de 1936, visto ter sido julgado inválido e incapaz para o serviço militar e contar mais de 30 anos do mesmo serviço.

Rio de Janeiro, em 11 de abril de 1938. — Francisco Campos.

Requerimentos despachados:

Pedro José Cardoso. — Não pode acumular.

Paulo Eugenio Lossio Seiblit. — Indeferido.

Oto Kosmo de Sousa. — Opõe por uma das funções.

Augusto Pereira de Azevedo. — Opõe por uma das funções.

Alexandre Marcelino Gomes de Paula. — Não pode acumular.

Francisco de Paula Ramos. — Não pode acumular.

Dr. Rodolfo de Alencar Coimbra. — O art. 4º do Decreto-Lei n. 24 de 29-11-1937 proíbe, expressamente, a acumulação de proventos de aposentadoria com os de função pública. E o cargo de suplente de juiz é evidentemente uma função pública e remunerada; pouco importa que o seja eventualmente, isto é, somente quando o seu titular esteja em exercício, porque em face do art. 1º do Decreto citado, a forma da remuneração — direta ou indireta — ou a temporariedade das funções, não aproveitam ao acumulador.

O consulente deve, pois, optar, sob as penas da lei.

José de Oliveira Mendês. — Prove que o Instituto de Identificação não lhe fornece folha corrida devido à existência ali, da nota de sua exclusão.

Benigno de Castro Lagrecia. — Sê o requerimento e o documento apresentado.

Manuel Esperidião de Abreu. — Complete o selo do memorial.

Godofredo Belchior de Melo. — Deferido.

Companhia Editora Americana S. A., pedindo autorização para fazer circular o semanário "Sport Ilustrado". — Autorizo, nos termos da letra "A", do n. 1, do art. 37 do Decreto-Lei n. 300, de 12 de março de 1938, a título precário.

Diretoria da Contabilidade

Primeira secção

ATOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 23, 24, 29, 30, 31 de março e 1, 2 de abril de 1938

Avisos:

N. 124 — Ao Sr. comandante da Polícia Militar, comunicou-se haver o 2º sargento reformado daquela corporação, Ricardo Pinto Moreira, optado pelos vencimentos que percebe como auxiliar de escrita de 2ª classe do Parque Central de Aviação do Ministério da Guerra.

N. 125 — Comunicou-se haver a praça reformada daquela corporação, João Francisco Gonçalves, optado pelos vencimentos que percebe como servente contratado da Inspetoria de Fronteiras do Ministério da Guerra.

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 82 — Solicitou-se o registro do crédito especial de réis 395:952\$000, aberto pelo decreto-lei n. 313, de 22 de março de 1938, para atender ao pagamento do abono provisório relativo ao ano de 1936, a que têm direito os funcionários civis da Administração do Território do Acre.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 491 — Solicitando-se a entrega da importância de réis 395:952\$000, ao governador do Território do Acre, Epanimondas Martins, por intermédio da Agência do Banco do Brasil, na cidade de Rio Branco, importância essa destinada ao pagamento do abono provisório, relativo ao ano de 1936, a que têm direito os funcionários da administração daquele Território.

Segunda secção

ATOS DO SR. DIRETOR

Offícios:

Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 102 — Solicitaram-se providências no sentido de serem fornecidos, regularmente, à Inspetoria Geral Penitenciária, um exemplar do *Diário Oficial* (2 secções) e um do *Diário da Justiça*.

N. 103 — Transmitiu-se, em cópia, o ofício n. 463, no qual a Prefeitura do Distrito Federal solicita ser publicado, trimestralmente, o Boletim da Prefeitura, pedindo-se informações sobre a possibilidade de atender ao pedido em apêço.

N. 104 — Solicitaram-se providências no sentido de serem enviadas a esta Secretaria de Estado, as necessárias demonstrações, na conformidade do disposto no art. 91, parágrafo único do Regulamento de Contabilidade Pública, relativas às despesas com os serviços de publicação das leis, posturas, regulamentos e demais atos referentes à Prefeitura do Distrito Federal.

N. 111 — Comunicou-se haver o Sr. ministro resolvido, por despacho de 19 de março último, conceder-lhe autorização para requisitar transporte de material nas diversas estradas de ferro do país, no exercício corrente, e, em caso de impedimento do mesmo diretor, ao seu substituto legal.

N. 112 — Solicitaram-se providências afim de serem encadernadas em volumes separados e numerados as minutas de avisos desta diretoria, relativas aos meses de agosto a dezembro de 1937.

N. 113 — Solicitaram-se providências afim de serem remetidos, regularmente, um exemplar do *Diário Oficial* e um do *Diário da Justiça*, a cada uma das seguintes organizações: "Bureau International du Travail" e "Organização Internacional do Trabalho", em Genebra.

— Ao Sr. engenheiro-chefe do Escritório de Obras deste ministério:

N. 58 — Transmitiram-se os informes fornecidos pelo Juiz de Direito da Vara dos Registros Públicos sobre os indicados prédios das ruas Evaristo da Veiga e Senador Dantas, solicitando-se informações a respeito.

Primeira secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 25, 26, 28, 29, 30 e 31 de março de 1938 — Aditamento

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 460 — Comunicou-se ter-se dado conhecimento ao Tribunal de Contas de haver sido concedida ao diretor da Escola 15 de Novembro, Dr. Perdigão Nogueira, delegação de competência para expedir ordens de pagamento, no corrente exercício, por conta do crédito de 522:000\$000, da verba pessoal, daquela repartição.

Segunda secção

Ao Sr. engenheiro-chefe do Escritório de Obras deste ministério:

N. 56 — Solicitaram-se providências afim de ser elaborado o orçamento das despesas com o fornecimento de 2 ventiladores de 16" com abertura de uma porta e colocação de um balcão na Secção Administrativa do Serviço do Pessoal deste ministério.

N. 57 — Transmittiu-se o officio n. 278, no qual o Instituto de Architetos do Brasil, faz diversas ponderações relativas ao plano do futuro Palácio da Justiça, bem assim, á organização do respectivo juri para classificação e aprovação do projeto, solicitando-se informações a respeito.

— Ao Sr. Dr. Heitor Collet, official administrativo deste ministério:

N. 6 — Comunicou-se que ao ser transferido para o Serviço do Pessoal deste ministério, foi elogiado pela nítida compreensão dos seus deveres e responsabilidades, dando constantes demonstrações de capacidade funcional e dedicação ao serviço, quando em exercício na Diretoria da Contabilidade.

Idênticos:

N. 7 — Ao Dr. Otogamiz Valdemar de Melo Aroeira, official administrativo deste ministério.

N. 8 — Ao Dr. Dorálio Timoteo da Costa, official administrativo deste ministério.

N. 9 — Ao Sr. Francisco de Paula Santiago Filho, fiscal de obras deste ministério.

— Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 110 — Comunicou-se ter sido autorizado a vender, mediante concorrência pública, o metal imobilizado em "paquets", com materia destinada ao pleito eleitoral que deveria se realizar em 3 de janeiro último.

— Ao Sr. comandante da Policia Militar:

N. 109 — Comunicou-se haver a praça reformada daquela corporação, Francisco das Chagas, optado pelo cargo de trabalhador efetivo da Administração do Porto do Rio de Janeiro.

N. 114 — Solicitaram-se as providências necessárias no sentido de ser incluído na relação organizada pela contadoria daquela corporação, o nome do tenente-coronel Mário Teixeira dos Santos, para pagamento da importância de 29:322\$600, que lhe compete no período a contar da data da reforma até 31 de dezembro de 1938.

ACTOS DO SR. DIRETOR

Telegrama:

Ao Sr. chefe de secção do extinto Tribunal Regional do Amazonas:

Comunicou-se que as passagens solicitadas foram concedidas por conta deste ministério, conforme requisição feita ao Lloyd Brasileiro, em officio n. 28, de 31 de dezembro de 1938.

Primeira secção

Offícios:

Ao Sr. diretor da Escola 15 de Novembro:

N. 19 — Comunicou-se haver o Sr. ministro resolvido conceder-lhe delegação de competência, para expedir ordens de pagamento, no corrente exercício, por conta do crédito de 522:000\$000, da verba pessoal daquela repartição.

Segunda secção

Ao Sr. diretor da Casa da Moeda:

N. 7 — Solicitaram-se providências afim de que seja esta diretoria informada do custo do metal e da cunhagem da medalha de distinção, de 2ª classe, concedida ao 1º tenente do Exército, Manuel Fernandes dos Anjos.

— Ao Sr. representante da Companhia Telefônica Brasileira:

N. 9 — Remeteu-se a relação dos aparelhos telefônicos instalados no Juízo de Menores do Distrito Federal e na Diretoria de Estatística Geral deste ministério, devendo os mesmos figurar na nova lista telefônica sob a epigrafe Ministério da Justiça.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 445 — Transmittiu-se o processo da antiga Diretoria do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional, relativo ao requerimento em que Ormino da Rocha Santos, funcionário da Imprensa Nacional pede o pagamento das despesas efetuadas com o funeral do funcionário da mesma repartição, Guilherme Bormann, informando-se que este último não era contribuinte do montepio.

Serviço do Pessoal

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

ACTOS DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados:

José Feitosa de Almeida, dactilógrafo, letra F, do Instituto de Identificação, solicitando reconsideração do ato que o demitiu. — Indeferido, á vista da informação do Sr. chefe de policia.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 11 de abril de 1938

Requerimento despachado:

Augusto Pinheiro (P. 60.640/38). — Certifique-se e que constar.

Ministério da Educação e Saúde

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 7 de abril de 1938

Sr. diretor de Contabilidade:

Processo n. 8-38 — Obras de conservação imprescindíveis a serem executadas na casa de banho do internato do Colégio Pedro Segundo.

Processo n. 47-38 — Serviço de Saúde Pública e Serviço de Saúde dos Portos — Obras no edificio á praça Marechal Ancora.

Dia 9

Processo n. 54-38 — Museu Histórico — Pequenas obras urgentes.

Processo n. 55-38 — Escola de Aprendizizes Artífices do Distrito Federal — Escola Venceslau Braz — I volume.

— Sr. diretor do Departamento Nacional de Saúde:

Processo n. 53-38 — Divisão de Assistência Hospitalar — Projeto de hospital psiquiátrico para 266 leitos.

Divisão de Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE ENSINO COMERCIAL

Dia 9 de abril de 1938

S. C. 13.179-38 — Farid Mareun Boueri. — De acordo, uma vez que o aluno foi reprovado em duas disciplinas.

S. C. 13.209-38 — Maria Helena Lanhoso dos Santos. — Deferido.

S. C. 12.775-38 — Jaime Assunção — Deferido, equidade com dependência da 5ª cadeira do 3º ano Propedêutico.

S. C. 11.613-38 — Otávio Keller D'Azevedo. — Indeferido.

S. C. 11.738-38 — Elisio Pereira e Joaquim Manuel de Freitas. — Deferido.

Recebidos:

S. C. 12.887-38 — Luiz Schettine — Relatório mês de fevereiro. — Academia de Comércio de Garanhuns — Garanhuns — Pernambuco.

S. C. 13.232-38 — Cordélia Elói de Andrade — Envia mapas e notas referente ao Colégio Nossa Senhora da Misericórdia — Distrito Federal.

D. E. C. 1.225-38 — Clodomir Otávio Teixeira. — Relatório mês de fevereiro — Academia de Comércio do Maranhão — São Luiz — Maranhão.

D. E. C. 1.173-38 — Marcelle de Bastos Melo. — Envia honorários do Instituto Comercial "Rui Barbosa" — Distrito Federal.

S. C. 8.671-38 — Escola Comercial de Cachoeiro de Itapemirim — Cachoeiro de Itapemirim — Espírito Santo. — Relação dos alunos enviada pelo diretor.

Quotas:

Colégio Fontoura Ilha — Santa Maria — Rio Grande do Sul — Rs. 1:200\$000 (um conto e duzentos mil réis), relativo ao 1º semestre de 1938, de 9 de abril de 1938.

Escola de Comércio de Ouro Fino — Ouro Fino — Minas Gerais — Rs. 1:800\$000 (um conto e oitocentos mil réis), relativo ao 1º semestre de 1938, de 11 de abril de 1938.

Colégio São José — Lageado — Rio Grande do Sul — Rs. 1:200\$ (um conto e duzentos mil réis), relativo ao 1º semestre de 1938, de 11 de abril de 1938.

Offícios:

N. 713 — Tesoureiro Geral do Ministério da Educação.

N. 713 A — Diretor da Escola Superior de Comércio.

N. 714 — Professor Artur Barichello.

N. 715 — Diretor do Liceu Coração de Jesus.

N. 716 — Fiscal Benedito Lino Soares.

N. 717 — Diretor da Academia de Comércio S. Luiz de Campinas.

N. 718 — Inspetor Albio de Faria Petrucci.

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal**INSPETORIA DE ALIMENTAÇÃO****Expedientes dos dias: 1, 2, 7 e 9 de abril de 1938****Requerimentos despachados**

- N. 277 — Francisco Calhau. — Deferido.
 N. 2.364 — Faria, Wilberg & Cia. Ltda. — Deferido.
 N. 337 — Albino Costa & Cia. — Deferido.
 N. 2.408 — Mury & Folly. — Deferido.
 N. 250 — Sociedade Vinícola Rio Grandense Ltda. — Deferido.
 N. 350 — Nardelli & Cia. — Deferido.
 N. 462 — Eduardo de Sousa Couto. — Deferido.
 N. 461 — Joaquim Bernardes. — Deferido.
 N. 239 — Mendes Oliveira & Cia. — Deferido.
 N. 232 — Ferraz & Irmão. — Deferido.
 N. 226 — Alvaro Barroso & Cia. — Deferido.
 N. 195 — Augusto Fernando de Paula. — Deferido.
 N. 292 — Frigorífico Wilson do Brasil. — Deferido.
 N. 298 — Zenha, Ramos & Cia. Ltda. — Deferido.
 N. 2.366 — Oestreich & Cia. — Deferido.
 N. 235 — A. Tavoliere & Cia. — Deferido.
 N. 146 — Pinho & Cia. — Deferido.
 N. 244 — Empresa Laticínios Campo Alegre Ltda. — Deferido.
 N. 251 — João Nunes Pereira. — Deferido.
 N. 252 — Leonidio Dutra. — Deferido.
 N. 297 — Companhia Luz Steárica. — Deferido.
 N. 459 — João Fabrino de Oliveira. — Deferido.
 N. 420 — Caetano Miranda. — Apresente certificado da análise para transferência desejada.
 N. 796 — Julião Augusto — E' relevada a penalidade imposta.

David & Rodrigues, F. Silva & Irmãos, S. Castro & Cia., Manuel do Rêgo Pimentel, Manuel Andrade, Silva & Barrosa, Magalhães Soares & Cia., Ferreira, Ribeiro & Cia. Ltda., Garcia & Cia., José A. de Lima, José de Sousa Mascarenhas, Emilio Bentivoglio, Nestor Dantas & Cia., Engenho Aracatiba Leite, Varela & Cia., Guilherme Capistrano, Carlos de Brito & Cia., Antônio Lopes de Carvalho, David & Rodrigues, M. Silva Coelho & Cia., S. A. Carneiro, Joaquim Vilela, Leonardo D'Almeida & Irmão, Mário Zeppego, Manuel Taveira, Humberto Ganz & Filho Ltda., Irmãos Calafiori. — Não tendo satisfeito os pagamentos das taxas das análises requeridas, archivem-se.

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal**EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR****Offícios:**

- Aos Srs. Dhane, Conceição & Comp.:
 N. 905 — Comunicando já ter tomado providências sobre passaportes.
 — Ao Sr. superintendente do Serviço de Obras do Ministério da Educação e Saúde:
 N. 907 — Sobre abastecimento d'agua ao Centro de Saúde n. 1.
 — Ao Sr. procurador da República do Distrito Federal:
 N. 909 — Respondendo o officio n. 655, de 24 de março próximo findo.
 — Ao Sr. diretor dos Serviços de Utilidade Pública da Prefeitura do Distrito Federal:
 N. 911 — Em solução ao officio n. 109, de 10 de março próximo findo.
 — Ao Sr. vice-superintendente geral da Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada:
 N. 913 — Respondendo o officio n. 166, de 3 de março próximo findo, sobre concertos em encanamento d'agua.
 N. 915 — Fazendo comunicação.
 — Ao Sr. diretor do Domínio da União:
 N. 917 — Respondendo o officio n. 1.112, de 7 de dezembro último.
 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:
 N. 919 — Inclusão. Taxa de saneamento.
 N. 921 — Inclusão. Taxa de saneamento.
 N. 923 — Inclusão. Taxa de saneamento.
 — Ao Sr. diretor de Obras Públicas da Prefeitura do Distrito Federal:
 N. 925 — Remetendo conta n. 211, do exercício de 1937.
 — Ao Sr. diretor do Gabinete do Ministério da Educação e Saúde:
 N. 927 — Sobre abastecimento d'agua no morro do Pinto.
 — Ao Sr. procurador da República:
 N. 929 — Devolvendo o processo de executivo n. 7.044, série H. B.
 — Ao Sr. diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional:
 N. 931 — Devolvendo o processo n. 7.555, de 1938.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE**Offícios:**

- Ao Sr. chefe do Gabinete da Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil:
 N. 382 — Sobre abastecimento d'agua dos prédios ns. 262 e 262, Casa III, da rua Itaquati,

— Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

- N. 383 — Restituindo o processo n. 3.302, de 1938.
 N. 384 — Restituindo o processo n. 38.663, de 1937.
 N. 385 — Devolvendo o processo n. 6.360 de 1938.
 N. 386 — Restituindo o processo n. 4.168, de 1938.

Processos despachados:

- N. 3.292, de 1938 — Associação Auxiliadora dos Funcionários (S. Contb.)
 N. 3.041, de 1938 — Luiz Benício da Paixão. — Certifique-se.
 N. 3.824, de 1938 — Caetano Taylor da Fonseca. — Idem.
 N. 3.058, de 1938 — Manuela Carvalho Damasceno. — Idem.
 N. 13.116, de 1937 — Rubem N. Pinto. — Idem.
 N. 2.956, de 1938 — Zeferino dos Santos Ribeiro Júnior. — Idem.
 N. 2.928, de 1938 — Oscar Costa. — Idem.
 N. 2.929, de 1938 — Oscar Costa. — Idem.
 N. 2.955, de 1938 — Leonidio José Vicen. — Idem.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. ENGENHEIRO-CHEFE DA TERCEIRA DIVISÃO

- N. 2.440, de 1938 — Norival Antônio da Silva. — Deferido.
 N. 2.906, de 1938 — Ana Joaquina da Rocha Faria. — Idem.
 N. 3.026, de 1938 — Raul Machado Lopes. — Compareça à Seção de Expediente.
 N. 3.027, de 1938 — Manuel Pereira Rosa. — Deferido.
 N. 3.064, de 1938 — José João Pio. — Idem.
 N. 3.243, de 1938 — Farak & Irmãos. — Idem.
 N. 3.353, de 1938 — Antônio Barroso. — Compareça ao 2º Distrito.
 N. 3.380, de 1938 — Companhia de Construções Urbanas. — Idem.
 N. 3.404, de 1938 — Eduardo Carlos Reggio. — Idem.
 N. 3.415, de 1938 — Tertuliano Luiz da Cunha. — Deferido.
 N. 3.423, de 1938 — Mário Dias Barroso. — Idem.
 N. 3.543, de 1938 — Manuel Lourenço dos Santos. — Idem.
 N. 3.561, de 1938 — João Batista da Costa. — Idem.
 N. 3.660 — Secretaria Geral de Educação e Cultura. — Cancele-se.
 N. 3.695, de 1938 — Pepe Benchimol Banhanon. — Deferido.
 N. 3.775, de 1938 — Antônio Lopes Ribeiro. — Idem.
 N. 3.786, de 1938 — Angelina Lourenço Panchorra. — Idem.
 N. 3.820, de 1938 — Manuel Gomes. — Idem.
 N. 3.839, de 1938 — Ambrosina Maria de Jesus. — Idem.
 N. 11.404, de 1937 — Bernardo Alves de Oliveira Gama. — Idem.
 N. 13.046, de 1937 — José dos Santos Vieira. — Idem.
 N. 14.843, de 1937 — José Francisco da Fonseca. — Idem.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. ENGENHEIRO CHEFE DA QUARTA DIVISÃO

Dia 31 de março de 1938

- N. 1.560, de 1938 — Avenida Trapicheiros n. 47. — Deferido.
 N. 1.565, de 1938 — Pavilhão Afonso Pena (M. E. S.). — Arquivado.
 N. 2.072, de 1938 — Rua Moraes e Silva n. 42. — Idem.
 N. 503, de 1938 — Rua Visconde de Itaboraí ns. 271 e 373. — Deferido.
 N. 2.492, de 1938 — Rua Hermenegildo de Barros ns. 58 e 60. — Idem.
 N. 1.666, de 1938 — Rua Alegrete n. 5-I-A XXV. — Idem.
 N. 1.680, de 1938 — Rua Atalaia n. 63. — Idem.
 N. 2.850, de 1938 — Rua Moraes e Silva n. 138 e outra. — Idem.

Ministério das Relações Exteriores

Por portaria de 11 do corrente:

Foi constituída, na Secretaria de Estado das Relações Exteriores, uma comissão para proceder ao estudo prévio das matérias para as principais teses constantes da agenda da Conferência Pan-Americana a reunir-se em Lima, comissão assim constituída:

Ministro plenipotenciário de 1ª classe Hildebrando Pompeu Pinto Acioli;

Consultor jurídico Dr. James Darcí;
 Ministro plenipotenciário de 1ª classe Hildebrando Pompeu Pinto
 Consul geral João Carlos Muniz;

Primeiro secretário Roberto Mendes Gonçalves e 2º secretário Otávio do Nascimento Brito.

Ministério da Fazenda

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

CONSELHO SUPERIOR ADMINISTRATIVO

EXPEDIENTE DA DIRETORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Paula para a sessão do dia 14 do corrente às 14 horas.

O Conselho apreciará os seguintes processos:

N. 1.093 — Inquérito administrativo instaurado para apurar irregularidades ocorridas na Coletoria de Rendas Federais, em Miericórdia, Estado da Paraíba. Relator, o Sr. diretor das Rendas Internas.

N. 1.109 — Inquérito administrativo instaurado contra o servente do Laboratório Nacional de Análises, José Alves Ferreira. Relator, o Sr. diretor do Pessoal.

Os funcionários acusados poderão fazer defesa oral perante o Conselho.

EXPEDIENTE DA DIRETORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 11 de abril de 1938

Ao Sr. diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 102 — Atendendo ao que solicitou o Sr. almirante, diretor do Lloyd Brasileiro, solicita providências no sentido de que sejam enviados, diariamente, à Diretoria daquela repartição, dois exemplares do "Diário Oficial" e dois outros do "Diário da Justiça".

— Ao Sr. José Leopoldo de Assis Albernaz — Imprensa Nacional:

N. 104 — Acusando o recebimento do officio n. 332, de 4 de fevereiro último, em que dá conta da sua investidura, em caráter interino, no cargo de diretor geral da Imprensa Nacional, agradece a comunicação em causa.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 115 — Transmitindo extratos da conta "Despesa da União", concernentes ao dia 1º do fluente.

— Idêntico ao Sr. contador geral da República.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 116 — Transmitindo extratos anexos da conta "Despesa da União", concernentes ao dia 2 do fluente.

— Idêntico ao Sr. contador geral da República.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 117 — Transmitindo extratos da conta "Depósitos de Terceiros", concernentes ao dia 1º do fluente.

— Idêntico ao Sr. contador geral da República.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 118 — Transmitindo extratos da conta "Receita da União", concernentes ao período de 1 a 2 do fluente.

— Idêntico ao Sr. contador geral da República.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 117 — Transmitindo extratos da conta "Receita da União", concernentes ao período de 30 a 31 de março último.

— Idêntico ao Sr. contador geral da República.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 120 — Transmitindo extratos da conta "Despesa da União", concernentes ao dia 31 de março último.

— Idêntico ao Sr. contador geral da República.

— Ao Sr. diretor do Pessoal:

N. 141 — Comunicando que, atendendo ao que propôs o Sr. diretor das Rendas Internas, em officio n. 65, de 31 de março último, resolveu, por despacho da mesma data, dispensar do serviço de fiscalização do selo nas operações bancárias, o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio Grande do Norte, Dionísio Dias Carneiro, que foi, recentemente, nomeado para idêntico logar no interior do Estado do Rio Grande do Sul.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Despachos:

N. 18.792/38 — Joaquim Martins, administrador da Mesa de Rendas Alfandegada de Tutóia, pedindo férias. — Deferido, de acôrdo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO PESSOAL

Apostila

No decreto de 8 de novembro de 1937, expedido a José de Souza Raposo, que exerce efetivamente, o cargo de maquinista marítimo, da classe "G", do Quadro VII — Alfandegas, foi feita a seguinte apostila:

"Chama-se José Raposo e não José de Souza Raposo, o serventário a quem foi expedido o presente decreto, conforme consta do processo sob n. 7.351, de 1938. Serviço do Pessoal, em 11 de abril de 1938. — Paulo Lira, diretor."

No decreto de 10 de agosto de 1934, nomeando Eimar Yvete Carneiro da Cunha para o lugar de praticante de 2ª classe da Diretoria do Imposto de Renda, foi feita a seguinte apostila:

"Por haver convolado núpcias, passa a chamar-se Eimar Yvete Carneiro da Cunha de Gouveia Leite a funcionária nomeada por este decreto, conforme provou com documento hábil, junto ao processo sob n. 61.040, de 1937. Serviço do Pessoal, em 11 de abril de 1938. — Paulo Lira, diretor."

Dia 11 de abril de 1938

OFÍCIOS

Ao Sr. presidente do Conselho Federal do Serviço Público Civil:

N. 181 — Solicitando providências, no sentido de ser dada solução a consultas constantes do officio deste Serviço n. 165, de 4 do corrente mês.

— Ao Sr. diretor da Estatística Econômica e Financeira:

N. 222 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu mandar rescindir o contrato da auxiliar da referida Diretoria, Aldeir Leão Balseiro, que declarou optar pelo cargo de professora do Departamento de Educação do Distrito Federal.

Comunicação a respeito foi feita à Secretaria da Educação e Cultura do Distrito Federal.

— Ao Sr. diretor da Casa da Moeda:

N. 44 — Remetendo o processo originado pelo requerimento em que Pedro Atanásio de Oliveira e outros, aposentados, tratam da suspensão de suas pensões pela Caixa da referida Repartição.

— Ao Sr. diretor do Domínio da União:

N. 227 — Comunicando haver o Sr. ministro resolvido designar os engenheiros Aristides de Figueiredo, Ari Azambuja e Edgar de Oliveira Fonseca, e os desenhistas Edison Nicoll e José Afonso Soares, afim de, juntamente com o oficial administrativo da Recebedoria do Distrito Federal, Luiz Paulo de Oliveira Flores, e sob a presidência do diretor do Domínio da União, constituírem a comissão encarregada de apresentar o projeto do novo edifício do Ministério da Fazenda.

Contadoria Central da República

Expediente do dia 5 de abril de 1938

Ofícios:

Ao Exmo. Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 810 — Transmitindo cópia do officio n. 24.969, de 23 de março último, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob n. 23.359/38 que retificando o de n. 24.725, daquele mesmo Tribunal, comunica o registro da distribuição à Diretoria de Fundos do Exército, dos créditos da sub-consignação n. 3 — números 01) a 10), na importância total de 23.280.000\$0, ficando em ser os das sub-consignações números 1 e 2 da verba 5 do Ministério da Guerra para o corrente exercício.

N. 812 — Transmitindo cópia do officio n. 25.072, de 30 de março último, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob n. 25.088/38, relativo ao registro e a distribuição à Diretoria de Contabilidade do Ministério da Agricultura, (Pagadoria), do crédito especial de 200.000\$0, aberto pelo decreto-lei n. 321, de 8 do mesmo mês de março, ao aludido Ministério.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 813 — Transmitindo folha de pagamento de gratificação, por serviços extraordinários, prestados nesta Contadoria.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 809 — Idêntico ao de n. 810.

N. 811 — Idêntico ao de n. 812.

— Ao Sr. chefe da Contadoria Seccional na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 814 — Atendendo pedido constante do officio n. 49, devolve mapa do "Resumo do Ponto".

Dia 8

Ofícios:

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 819 — Remetendo cópia dos atos expedidos por esta Contadoria, durante o mês de março último, quanto a vida funcional de seus serventários.

N. 822 — Respondendo officio n. 51, comunica a designação de funcionário para tomar parte na reunião a se realizar naquela diretoria, afim de receber instruções quanto à elaboração do "Boletim de Frequência".

— Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 818 — Respondendo officio n. 25.036, comunica que todas as Delegações da Contadoria remeteram seus balanços àquele Tribunal.

— Ao Sr. contador Seccional no Ministério da Educação e Saúde:

N. 820 — Sobre a data do afastamento de funcionário que requereu licença.

— Ao Sr. chefe da Contadoria Seccional na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Ribeirão Preto:

N. 821 — Para completar registro, pergunta a data em que foi apostilado o título daquele funcionário.

Dia 9

Offício:

Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 815 — Remetendo o 2º balanço suplementar de receita e despesa de janeiro deste ano, adicional de 1937, escriturado por jogo de contas e relativo às operações com Bancos e Corresponentes.

Requerimentos despachados:

P. C. 2.725, de 1938 — Protocolado na Contadoria Central da República, José Montenegro Brandão. — Deferido.

P. C. 2.746, de 1938 — Protocolado na Contadoria Central da República, Umbelina Xavier d'Oliveira. — Deferido.

Diretoria das Rendas Internas

Dia 12 de abril de 1938

N. 138 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 3º do art. 68, do regulamento aprovado pelo decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, a tabela de preços e marcas dos produtos da fábrica de perfumaria de propriedade de A. Menezes, estabelecida à rua S. Francisco n. 28, loja, na Cidade de S. Salvador, Estado da Bahia. (Processo n. 20.513-1938).

“Tabela das marcas e pesos dos produtos do pequeno fabrico de perfumaria de A. Menezes, à rua de S. Francisco n. 28, loja (antiga Verônicas) no Distrito da Sé.

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Peso da unidade — Imposto

Perfume de Luxo, I, 1 vidro, 8 gramas, \$200.
Primavera da China, I, 1 vidro, 8 gramas, \$200.
Sonhos de Ivone, II, 1 vidro, 200 gramas, \$1000
Edmir, V, 1 vidro, 20 gramas, \$200.
Sonhos de Ivone, XI, 1 vidro, 92 gramas, \$500.
Primavera da China, XII, 1 vidro, 50 gramas, \$100.
Oleo de Babosa, XII, 1 vidro, 92 gramas, \$200.
Primavera da China, XII, 1 vidro, 97 gramas, \$200.
Bahia, 29 de janeiro de 1938. — A. Menezes.

Ao Sr. inspetor da Alfândega de Aracaju:

N. 18 — Com referência ao vosso ofício n. 22, de 15 de março último, fixado no Tesouro Nacional sob n. 22.200 de 1938, comunicando que nos termos da circular n. 59, de maio de 1934, deste Ministério foi concedida autorização, por essa Alfândega, à firma A. Franco Leite & Cia., para comerciar em álcool motor, recomendando a remessa, com a maior brevidade, do respectivo processo a esta Diretoria, para os procedimentos ulteriores recomendados pela mencionada circular.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 49 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fixado sob n. 18.183, de 1938, em que Nair Bernadete de Miranda solicita prorrogação, por mais 60 dias, do prazo para prestar fiança de escrivão da coletoria federal em Guarani, nesse Estado, cargo para o qual foi nomeada por decreto de 20 de agosto de 1937, resolveu deferir o referido pedido, em data de 29 de março último.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 95 — Comunicando, que, tendo presente o processo encaminhado com a remessa n. 2.085, de 15 de março passado, dessa repartição e fixado sob n. 20.793, de 1938, em que o coletor das rendas federais em Estrela do Sul consulta se os documentos apresentados às autoridades judiciárias e policiais, instruindo petições, estão sujeitos ao selo de educação e saúde, apesar de já pagarem o selo de folhas do Estado, exarou, em 28 do referido mês, o seguinte despacho:

“Aprovo o despacho de fls. da Delegacia Fiscal em Minas Gerais. — Comuniquem-se.”

A decisão dessa Delegacia, que resolve aprovar, está assim redigida:

“Responda-se que todos os documentos sujeitos a selo federal, estadual ou municipal, ficam, também, sujeitos ao selo de educação e saúde, ex-vi do decreto n. 21.335, de 29 de abril de 1932, e ordens n. 489 e 30, da Diretoria das Rendas Internas a esta Delegacia, publicadas no Diário Oficial de 29 de setembro de 1937 e 29 de janeiro último.

A consideração da Diretoria supracitada.”

Dia 12 de abril de 1938

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 96 — Comunicando que, tendo presente o processo encaminhado com a remessa n. 2.243, de 18 de março pretérito, dessa repartição, e fichado no Tesouro Nacional sob n. 21.881, de 1938, em que o coletor federal de Andrelandia consulta “se os livros destinados à escrituração bancária estão sujeitos ao pagamento do selo constante da tabela B, n. 102, letra C, do regulamento baixado com o decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, sem limite de di-

mensões, ou se estão sujeitos ao pagamento do selo pelo dobro, uma vez excedam tais livros de 0,22x0,33 centímetros”, exarou o seguinte despacho, em 1º de abril corrente:

“Aprovo. Comuniquem-se à Delegacia Fiscal em Minas Gerais”.

A decisão dessa Delegacia, que resolvei aprovar, foi acorde com o parecer de autoria do Sr. procurador fiscal, assim redigido:

“Os livros de bancos e casas bancárias estão sujeitos ao selo previsto no n. 102 — c — da tabela B, do regulamento anexo ao decreto n. 1.137, de 7-X-1936, subordinados às dimensões estabelecidas de 0,33x0,22. Excedidas estas o selo será devido no dobro. S. M. J.”.

— Ao Sr. presidente do Banco do Brasil — Fiscalização Bancária:

N. 128 — Comunicando que o Banco Nacional do Comércio, com sede na capital do Estado do Rio Grande do Sul, está habilitado a praticar operações de câmbio, de vez que efetuou, na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no referido Estado, o depósito de 106:500\$000 (cento e seis contos e quinhentos mil réis), de que cogita o artigo 34 do regulamento baixado com o decreto 14.728, de 16 de março de 1921, segundo lançamento n. 31, de 24 de agosto de 1937, feito no “Caixa de Depósitos e Cauções”, existente na aludida Delegacia.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 138 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 53.644, de 1937, da Companhia Sousa Cruz, estabelecida à avenida Rio Branco, nesta capital, solicitando levantamento de perempção, para o efeito de reclamar o lançamento do valor locativo, resolveu, por despacho de 21 de março último, indeferir a solicitação em apreço.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 139 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 15.378, de 1938, relativo ao requerimento em que Eugênio Simões, estabelecido à avenida Suburbana n. 153, solicita permissão para efetuar o pagamento de multa, imposta por essa Recebedoria, na importância de 1:200\$000, em dez prestações mensais, proferiu em 25 de março último, o seguinte despacho:

“Indeferido, de acordo com os pareceres. Restitua-se o auto à Recebedoria para prosseguir”.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

N. 167 — Remetendo o processo fichado sob n. 88.641, de 1938, referente à tabela de marcas e pesos da firma Felipe B. Aulicino, estabelecida em Santos.

Diretoria do Domínio da União

EXPEDIENTE DO SR. ADMINISTRADOR

Dia 12 de abril de 1938

Requerimento de Antônio Pinheiro de Olhôa Cintra, pedindo para vender o lote n. 596 da quadra 25, na Urca à Leopoldo Roth.

— Apresente prova de pagamento do foro de 1936. (Processo número 24.085-38).

Requerimento de José Anselmo Monteiro, servente do Ministério da Agricultura, sobre o próprio nacional sito a Avenida Pasteur n. 376 c/2. — Apresente planta do prédio a ser construído, assinando previamente o contrato. (Proc. n. 61.944-37).

Requerimento da Sociedade Anônima Empresa da Urca, pedindo restituição de laudômios e retificação nas dimensões do lote n. 172 da quadra 8 na Urca. — Apresente o Sr. João Tavares de Sousa, a sua carta de aforamento. (Processo n. 93.318-35).

Requerimento de Bartolomeu Francisco de Sousa e Silva, pedindo para vender os terrenos acrecidos de marinhas fronteiras ao n. 50 da praia Marechal Floriano na Ilha de Paqueta. — Apresente prova do pagamento dos foros de 1935 a 1938. (Processo número 81.118-35).

Requerimento de Gustavo Leal, pedindo restituição de planta. — Compareça o requerente a esta Administração afim de receber a planta solicitada. (Processo n. 57.136-1928).

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 11 de abril de 1938

Requerimentos:

N. 12.711 — Pedro Fontana e outros. — De acordo com a informação e parecer, imponho ao requerente a multa de 50\$, mínima da lei. Imponho, outrossim a pena de revalidação correspondente ao selo devido.

N. 12.186 — Dr. Júlio Fernando Simões de Macedo. — Idem.

N. 12.182 — Guimar Silva. — Idem.

N. 12.185 — Adelina da Silva & Irmão. — Idem.

N. 12.393 — Predial Rádio Ltd. e outro. — De acordo com a informação e o parecer, imponho ao requerente a pena de revalidação correspondente ao selo devido.

N. 12.183 — W. Creimer & Filho. — Idem.

N. 11.962 — Wolfson & Hoffmann Ltd. — Idem.

N. 12.826 — Miguel Ruffo Filho. — Idem.

N. 12.790 — Associação dos Exportadores de Leite do D. Federal e Valois Souto. — Idem.

N. 12.394 — Banco Holandês Unido e outro. — Idem.

N. 13.445 — Sociedade Cruzeiro do Sul de Frutas Ltd. — Imponho de acordo com o parecer, a pena de revalidação correspondente ao selo devido. Publicado o despacho e decorrido o prazo legal, remeta-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública para a inserção da dívida.

N. 13.444 — E. Paulien. — Idem.

N. 13.443 — Luiz G. Fernandes. — Idem.

N. 13.441 — Iona Glicklich. — Idem.

N. 13.442 — Valter de Araújo. — Idem.

N. 45.382 — A. Ribeiro Alves & Comp. — Indeferido de acordo com a informação e o parecer.

N. 617 — Fábrica Gunther Wagner Ltd. — Conserve-se no corrente exercício o valor locativo de 36.000\$ com que estava lançado em 1937.

N. 677 — J. Aires Batista. — Reconsidero à vista da retificação constante da informação do lançador a primeira parte do meu despacho de 19 de fevereiro para torná-lo de nenhum efeito.

N. 10.244 — A. dos Reis. — Mantenho o despacho de 2 de março último, de acordo com a informação e o parecer.

N. 13.440 — Jorge Saba. — Imponho de acordo com o parecer a pena de revalidação correspondente ao selo devido. Publicado o despacho e decorrido o prazo legal remeta-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para a inserção devida.

N. 12.990 — Antônio Carlos. — De acordo com a informação e o parecer, imponho ao requerente a pena de revalidação correspondente ao selo devido. Imponho, outrossim, a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 9.635 — Hime & Comp. — Deferido, de acordo com a informação e o parecer.

N. 30.351 — Artur Gomes Fernandes. — Indeferido. O requerente não satisfaz a exigência do despacho de 12 de janeiro de 1937, publicado no "Diário Oficial" de 15 do mesmo mês, prazo de 15 dias que lhe foi marcado nem no de sete meses que lhe foi tacitamente concedido. Assim, o pedido de fls. 7, protocolado sob o n. 30.351 em 30 de agosto de 1937, deve ser considerado como inicial.

Precatórios:

Juiz da 8ª Vara Criminal, entrega de 500\$ a favor de Joaquim Pereira Lima. — Cumpra-se.

Juiz da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Eugênio Fonseca. — Idem.

Juiz da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 286\$200 a favor de Eugênio Fonseca. — Idem.

Juiz da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Eugênio Fonseca. — Idem.

Processo n. 5.198-1938 — Armando Zeni, estabelecido à rua Uruguiana n. 37, mantém casa filial à rua Gonçalves Dias n. 41, pretendendo, por isso, centralizar na casa matriz, toda a escrita fiscal relativa ao imposto do selo proporcional sobre as vendas mercantis.

Responda-se declarando que o regime proposto encontra pleno apoio no art. 24, § 12, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932; podendo, em tais condições, ser adotado pelo consulente.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 11 de abril de 1938

Requerimentos:

N. 7.004 — Miceli & Givía. — Em face da informação prestada pelo Sr. lançador, torne-se sem efeito a coleta de fls. 2, em nome de Miceli Francesco Salvatore, cancelando-se a certidão de dívida n. 161.232, indicada na mesma informação. Em consequência, inscreva-se a de fls. 3, em nome de Miceli & Gioia, sob o valor locativo indicado.

N. 20.224 — Antônio Loureiro Silva. — Proceda-se pelo modo indicado na informação de 13 de setembro do ano passado. Imponho a Antônio Loureiro da Silva a multa de 125\$, médio da lei. Em seguida, intime-se pessoalmente o Sr. despachante, signatário da petição de fls. 5 com o prazo de 8 dias, a dizer sobre o constante da informação do Sr. lançador.

N. 32.102 — Otávio Alves de Sousa. — Em face da informação supra, reconsidero o despacho de 14 de dezembro último, para torná-lo de nulo efeito, por ser improcedente a representação de fls. 2, deste processo.

N. 40.183 — A. Ferreira Simão & Irmão. — Faça-se a transferência "ex-officio" proposta para o nome da firma A. Ferreira Simão & Irmão, a quem imponho a multa de 125\$, médio da lei. Em seguida, vá o processo às 2ª e 3ª sub-diretorias para dizerem se existe dívida por parte da firma antecessora.

N. 20.845 — Adolfo Carrozzino Irmãos Ltd. — Em face da informação, reconsidero o despacho de 2 de agosto do ano passado, para o fim de torná-lo de nulo efeito, por ser improcedente a representação de fls. 4. Em seguida, volte o processo, afim de ser remetido à Procuradoria Geral da Fazenda Pública.

N. 7.055 — Leon Sereno. — Proceda-se de acordo com a informação prestada pelo Sr. lançador. Imponho a D. Maria Rodrigues Branco a multa de 125\$, médio da lei.

N. 7.188 — Benjamin Bueno Josetti. — Proceda-se pelo modo proposto. Imponho a firma Benjamin Bueno Josetti a multa de 100\$, mínima da lei.

N. 36.762 — Maria Luzia Garcia. — Proceda-se pela forma proposta. Imponho a José Pereira de Sousa a multa de 125\$, médio da lei.

N. 33.819 — Júlio Caetano de Almeida Filho. — Proceda-se de acordo com a informação. Imponho a firma W. Rocha & Comp. a multa de 125\$, médio da lei.

N. 42.190 — João Vitorino. — Transfira-se "ex-officio" para o nome de João Vitorino a quem imponho a multa de 125\$, médio da lei.

N. 1.493 — Artur de Lemos. — Dê-se a baixa de acordo com a informação retro. Imponho a Artur de Lemos a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 38.944 — M. Joaquim Pereira. — Transfira-se "ex-officio" para M. Joaquim Pereira a quem imponho a multa de 125\$, médio da lei. Em seguida vá o processo à 1ª e 3ª sub-diretorias para dizerem se existe dívida por parte da firma antecessora.

N. 12.858 — Toufic Bedran. — Proceda-se de acordo com a representação supra. Imponho a firma Silvério & Irmão a multa de 125\$, médio da lei e a Toufié Bedron a de 100\$, mínimo da lei.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 11 de abril de 1938.

Offícios expedidos:

N. 227-229 — Sr. Diretor da Recebedoria do Distrito Federal. — Reiterando offícios solicitando informações.

N. 230-231 — Sr. Diretor da Recebedoria do Distrito Federal. — Solicitando informações.

N. 381 — Sr. Diretor da Contabilidade do Ministério da Guerra. — Reiterando offícios solicitando informações.

N. 382 — Sr. Secretário Geral de Educação e Cultura da Prefeitura do Distrito Federal. — Reiterando offício solicitando a devolução de uma relação.

N. 383 — Sr. Diretor do Departamento do Pessoal da Guerra. — Solicitando informações.

N. 384 — Sr. Diretor de Fundos do Exército. — Reiterando offício solicitando informações.

N. 385-386 — Sr. Diretor Regional dos Correios e Telégrafos. — Reiterando offícios solicitando informações.

N. 387 — Sr. Diretor do Departamento do Pessoal do Exército. — Reiterando offício solicitando informações.

N. 388 — Sr. Dr. 3.º Procurador da República. — Fazendo comunicações.

Requerimentos despachados

Dia 12 de abril de 1938.

N. 1.818-35 — Club de Regatas Vasco da Gama. — Retifique-se os cálculos afim de ser exigida a cobrança de acordo com as minutas de fls. Dêste ato recorro para o 1.º Conselho de Contribuintes.

N. 5.248-35 — Heitor da Silva Costa. — De acordo com o parecer, mantenho os lançamentos relativos aos exercícios de 1933 e 1934 e determino seja retificado o do exercício de 1932.

N. 5.257-36 — Francisco de Almeida & Comp. — De acordo com o parecer, mantenho o lançamento referente ao exercício de 1931 e indefiro a petição protocolada sob o n. 12.165.

N. 7.286-37 — Royal Exchange Assurance. — Em face dos julgados constantes desta Diretoria no tocante à tributação de juros de apólices, mantenho o lançamento.

N. 7.346-36 — Alfredo Muniz Peixoto (Dr.). — Tendo em vista os termos do offício de fls. constata-se o engano em que incorreu a fonte quando informou os vencimentos do contribuinte, relativo ao ano de 1931. — Defiro, pois, a petição de fls. no sentido de ser retificada a profissão do reclamante, mas, mantenho o lançamento de vez que foi procedido sobre as bases fornecidas em resposta à intimação expedida na forma do artigo 114, por infração da letra "a" do art. 113.

N. 13.689-36 — Empresa de Terrenos e Edificações. — Atendendo à circunstância evidenciada no despacho de 5-8-9370 e considerando que, com os esclarecimentos satisfatórios prestados, impropede arbitramento para a determinação do rendimento tributável, resolvo, conhecendo das petições aqui protocoladas sob ns. 13.689-36 e 13.690-36, deferir-as, para mandar cancelar os lançamentos suplementares dos exercícios de 1931 e 1932.

Deste ato, na forma da lei, recorro para o 1.º Conselho de Contribuintes.

N. 15.597-34 — Marinho Maximo de Almeida. — Atendendo à prova de que, à ocasião, só 68 do prédio pertenciam ao contribuinte, bem como, de que a informação sobre alugueres se refere ao total da locação defiro a reclamação, para mandar cancelar, por improcedente, o suplemento do exercício de 1933.

Segundo Conselho de Contribuintes

Paula para a sessão ordinária a realizar-se no dia 19 de abril, às 14 horas.

Recursos:

N. 252R — M. Santos Bartolo — Imposto de consumo — Pedido de reconsideração do ac. 4.750 — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator. Sr. Carlos Freire Zenha.

- N. 3.469 — Ghigonetto & Comaschi & Comp. Antártica Paulista — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Isnard Castro Neves.
- N. 4.402 — Feliciano de Azevedo & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha.
- N. 5.907 — João Timmers — Imposto de consumo — Alfandega de Porto Alegre — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha.
- N. 5.941 — Elias Tomás — Dec. 11.951, de 1916 — Delegacia Fiscal em São Paulo — "ex-officio" — Relator, Sr. J. F. Correia de Araújo.
- N. 6.006 — Gannam & Comp. Ltda. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. J. F. Correia de Araújo.
- N. 6.026 — João Marcondes de Castro — Decs. 12.475, de 1917 e 15.524, de 1922 — Delegacia Fiscal em São Paulo — voluntário e "ex-officio" — Relator, Sr. J. F. Correia de Araújo.
- N. 6.031 — Decelcio Maia Gondim — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Ceará — Relator, Sr. J. F. Correia de Araújo.
- N. 6.036 — Antônio Rodrigues Rillo — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. J. F. Correia de Araújo.
- N. 6.046 — Richard Bayer — Dec. 23.664, de 1933 — Delegacia Fiscal em Santa Catarina — Relator, Sr. J. F. Correia de Araújo.
- N. 6.051 — Loureiro, Mota & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. J. F. Correia de Araújo.
- N. 6.056 — The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — "ex-officio" — Relator, Sr. J. F. Correia de Araújo.
- N. 6.061 — Edgard Campos — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, Sr. J. F. Correia de Araújo.
- N. 6.072 — César Almeida & Comp. — Dec. 12.475, de 1917 — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha.
- N. 6.079 — Companhia de Fiação e Tecelagem Industrial Mineira — Indústria e profissão — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Valdemar F. de Mesquita.
- N. 6.084 — Cruz & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal na Bahia — Relator, Sr. Valdemar Freire de Mesquita.
- N. 6.089 — Carlos Preisser — Dec. 23.664, de 1933 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. Valdemar Freire de Mesquita.
- N. 6.099 — H. Aiy Alaby — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Valdemar Freire de Mesquita.
- N. 6.104 — Paulo Menghel — Dec. 22.789, de 1933 — Delegacia Fiscal em São Paulo — "ex-officio" — Relator, Sr. Valdemar Freire de Mesquita.
- N. 6.109 — Manuel Ferreira de Melo e José Pinto de Abreu — Dec. 21.949, de 1932 — Delegacia Fiscal em Pernambuco — "ex-officio" — Relator, Sr. Valdemar Freire de Mesquita — Impedido o Sr. J. F. Correia de Araújo.
- N. 6.145 — A. Briant da FONSECA — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Cláudio Cunha.
- N. 6.155 — Sociedade Asclepias Ltda. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Cláudio Cunha.
- N. 6.173 — Jerônimo Kos — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Maranhão — "ex-officio" — Relator, Sr. Isnard Castro Neves.
- N. 6.183 — Irmãos Quagliato — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Isnard Castro Neves.
- N. 6.250 — José Miguel — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — "ex-officio" — Relator, Sr. Cláudio Cunha.
- Secretaria do 2º Conselho de Contribuintes, 12 de abril de 1938. — Frederico Diniz Martins, secretário.

Câmara de Reajustamento Econômico

Expediente de 12 de abril de 1938

O Sr. presidente despachou favoravelmente as petições em que os interessados nos processos de ns. 29.246, 29.977, 28.667 e 19.735, pediam a juntada de documentos.

Mandou-se dar as certidões pedidas de referência aos processos de ns. 29.395, 21.405 e 20.541.

Por despacho do Sr. presidente foi enviado à respectiva agência do Banco do Brasil para a devida instrução o processo de número 24.427.

Foram mandados notificar para cumprimento de formalidades indispensáveis os interessados no processo de n. 29.437.

SESSÃO DE 11 DE ABRIL DE 1938

No processo n. 29.347, série B (Laranjal — São Paulo). — Decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 26, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Espólio de Guérino Guani e outros, e a consequente indenização de cinco contos

de réis (5.000\$000), em apólices, ao credor Odorico Martins de Amaral, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de duzentos e cinquenta e oito mil oitocentos e cinquenta réis (258\$850), de conformidade com o decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 29.328, série B (Franca — São Paulo). — Decidiu adotar as conclusões do relatório de fls., em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de João Martins Franco e a consequente indenização de um conto de réis (1:000\$000), em apólices, ao credor Procopio Carvalho, em liq., continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de quatrocentos e noventa e seis mil e trezentos e cinquenta réis (496\$350) de conformidade com o decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 17.608, série C (Mata de São João — Bafa). — Decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 47, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Lourenço Olivieri e sua mulher, e a consequente indenização de vinte contos de réis, (20:000\$000), em apólices, à credora Helena Soares Olivieri continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de conformidade com o decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 15.845, série C (Canavieiras — Bafa). — Decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 50, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Teodoro de Souza Freitas e sua mulher, e a consequente indenização de oito contos e quinhentos mil réis, (8:500\$000), em apólices, ao credor Bazilio da Silva Carneiro, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de duzentos e setenta e dois mil e cento e cinquenta réis (272\$150), de conformidade com o decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 28.801, série B (Garibaldi — Rio Grande do Sul). — Decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 29, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de João Santarosa e sua mulher, e a consequente indenização de cinco contos e quinhentos mil réis (5:500\$000), em apólices, ao credor Reginaldo Giacomelo, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de quatrocentos mil réis (400\$000), de conformidade com o decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 29.416, série B (Laranjal — São Paulo). — Decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 25, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Espólio de Augusta Rodrigues de Moura e outros, e a consequente indenização de um conto e quinhentos mil réis (1:500\$000), em apólices, ao credor Suaidan Abud continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de cem mil réis (100\$000) de conformidade com o decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 29.519, série B (Santa Rita do Sapucaí — Minas), em que são declarantes Bartolomei Serra & Cia. — Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 18 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 21.411, série C (São Bernardos das Russas — Ceará) em que é declarante Milton Lofola. — Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 7 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 29.418, série B (Mineiros — São Paulo), em que é declarantes Procópio Carvalho, em liq. — Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 38, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 29.469, série B (Jardinópolis — São Paulo) em que são declarantes Junqueira Carvalho & Cia. — Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 33 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 29.312, série B (Socorro — São Paulo) em que são declarantes Arantes & Cia. — Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 106 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 29.417, série B (Bariri — São Paulo) em que é declarante Procópio Carvalho, em liq. — Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 53 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 21.814, série C (São João da Boa Vista — São Paulo) em que é declarante Banco Comercial do Estado de São Paulo. — Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 14 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 17.307, série C (Itaguassú — Espírito Santo) em que são declarantes Alfredo Afonso de Alcantara. — Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 27 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 29.464 — Serie B (Botucatu — São Paulo) em que são declarantes Meião Nogueira & Comp. — Decidiu adotar a conclusão do Relatório de fls. 24, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 29.415 — Serie B (Santa Rita do Passa Quatro — São Paulo) em que é declarante Procópio Carvalho, em liq. — Decidiu adotar a conclusão do Relatório de fls. 25, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 28.924 — Serie B (Avaí — São Paulo) em que são declarantes Gabriel de Paula & Comp. Ltda. — Decidiu adotar a conclusão do Relatório de fls. 55, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 21.981 — Serie C (Ouro Fino — Minas Gerais) em que é declarante Francisco Mineiro de Lacerda — Decidiu adotar a conclusão do Relatório de fls. 30, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 29.046 — Serie B (Belém — Pará) em que é declarante Banco Comercial do Pará — Decidiu adotar a conclusão do Relatório de fls. 45, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 29.047 — Serie B (Belém — Pará) em que é declarante Baneo do Pará — Decidiu adotar a conclusão do Relatório de fls. 38 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 28.734 — Serie B (Belém — Pará) em que é declarante A. Monteiro da Silva — Decidiu adotar a conclusão do Relatório de fls. 83, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 21.830 — Serie C (S. Lourenço — R. G. do Sul) em que é declarante Clodomiro Felix de Oliveira — Decidiu adotar a conclusão do Relatório de fls. 13, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 29.393 B (S. João da Boraina — São Paulo) — Decidiu adotar a concl. do rel. de fls. 18, em virt. da qual ficam obrigados os credores — Bancarat & Comp Ltd. a dar quit. plena a João de Campos Pacheco do s/ deb. ver. — 336:748\$000, recebendo, em apólices, 50 % do mesmo débito, ou sejam 168:000\$. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 25.169 B (Chapeco — Santa Catarina) — Decidiu adotar a concl. do rel. de fls. 53, em virt. da qual fica obrigado o credor Banco Nacional do Comércio a dar quit. plena a Manuel Passos Maia do s/ deb. ver. — 79:003\$300, recebendo, em apólices 50 % do mesmo débito, ou sejam 39:500\$000. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 15.878 C (Anchieta — Espírito Santo) — Decidiu adotar a concl. do rel. de fls., em virt. da qual, "ex-vi" do parágrafo único do art. 16 do decr. n. 24.233, é conc. ao credor André Fioretti a indeniz. de 15:500\$000, em apólices, contra quit. de todo o débito de João e s/m. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 28.373 B (Gararhuns — Pernambuco) — Decidiu adotar a concl. do rel. de fls. 69/70, e em virt. da qual são bonos, a red. de 50 % no deb. real. — 147:387\$541, de João Geleone s/m. e a as correis. inds. em apólices, de 18:500\$000, referentes à 1ª hipoteca e 22:500\$000, referentes à 2ª hipoteca, à credora Maria da Glória de Medeiros e Silva e 2:000\$000, referentes à primeira hipoteca, e 2:500\$000 referentes a 2ª hipoteca, aos credores Normando Gonçalves da Silva, Sizenando Gonçalves da Silva, Amendo Gonçalves da Silva, Ermelinda da Silva Freitas, Iracema da Silva Medeiros, Dilermanda da Silva Pereira, Normanda Carneiro da Silva (a cada um deles), continuando a cargo dos devedores as frações irrecusáveis de 35\$008 e 418\$236, correspondentes ao crédito de Maria da Glória de Medeiros e Silva, e 59\$449 e 46\$232, correspondentes a cada um dos créditos dos demais credores acima mencionados — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 29.193 B (Birigui — São Paulo) — Decidiu adotar as conclus. dos votos dos juizes revisores, em virt. das quais são bonos, a red. de 50 % no deb. do Espólio de Pedro Gardenal e as correis. inds. em apólices de 10:000\$ e 6:500\$000, respectivamente, aos credores Gumerindo de Castro e José Pantarotto, continuando a cargo do devedor as frações irrecusáveis de 255\$000 e 336\$050 — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

Pedidos de reconsideração

No pedido de reconsideração n. 3.368 — processo n. 28.019-B (Pirajui — S. Paulo): "resolveu manter a decisão lançada neste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração." — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reg. Nunes*. — *Ern. Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 2.958 — processo n. 4.979-C (S. Francisco de Assis — R. G. do Sul): "decidiu manter a decisão lançada neste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração." — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reg. Nunes*. — *Ern. Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 3.360 — processo n. 28.052-B (Campinas — S. Paulo): "resolveu manter a decisão lançada neste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração." — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reg. Nunes*. — *Ern. Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 3.406 — processo n. 12.603-C (Lins — S. Paulo): "resolveu manter a decisão lançada a fls. 41 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração." — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reg. Nunes*. — *Ern. Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 3.534 — processo n. 16.996-C (Belo Horizonte — Minas Gerais): "resolveu manter a decisão lançada neste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração." — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reg. Nunes*. — *Ern. Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 3.497 — processo n. 17.215-C (Botucatu — S. Paulo): "resolveu manter a decisão lançada neste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração." — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reg. Nunes*. — *Ern. Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 3.518 — processo n. 17.227-C (Ponte Nova — Minas Gerais): "resolveu manter a decisão lançada neste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração." — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reg. Nunes*. — *Ern. Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 2.870 — processo n. 26.285-B (Carazinho — R. G. do Sul): "resolveu manter a decisão lançada neste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração." — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reg. Nunes*. — *Ern. Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 3.217 — processo n. 4.264-C (Sta. Cruz do R. Pardo — S. Paulo): "resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração form. a fls. 16 e seguintes e assim sendo, conc. a iden. de 191:500\$, em apólices, ao credor Banco do Estado de S. Paulo, correspondente a 50 % do deb. ver. — 383:897\$500 — da Sociedade Agrícola Viúva Novais & Filhos, dando à mesma quitação plena do débito." — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reg. Nunes*. — *Ern. Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 3.330 — processo n. 17.101-C (Canoinhas — Sta. Catarina): "resolveu manter a decisão lançada neste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração." — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reg. Nunes*. — *Ern. Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 2.425 — processo n. 19.327-B (Encruzilhada — R. G. do Sul): "resolveu manter a decisão lançada neste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração." — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reg. Nunes*. — *Ern. Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 3.358 — processo n. 16.954-C (Passos — Minas Gerais): "resolveu manter a decisão lançada neste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração." — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reg. Nunes*. — *Ern. Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 3.429 — processo n. 28.241-B (Ribeirão Claro — Paraná): "resolveu manter a decisão anterior." — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reg. Nunes*. — *Ern. Rangel*.

Comissão de Eficiência

RESUMO: DA ATA DA 155ª SESSÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EFICIÊNCIA, REALIZADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 1938

Membros presentes: Alvaro Dantas Carrilho, presidente; Manoel Bernardi, Hortensio de Alcantara Filho, Francisco Moacir Saboia Santos e Valdemar Plínio de Almeida.

Foi lida e aprovada a ata da sessão de 14 de fevereiro de 1938.

Expediente:

Com o processo n. 79 — constante officio n. 3.296, do Conselho Federal do Serviço Público Civil, participando a aprovação da classificação dos Contabilistas do Quadro XIII, deste ministério — o Sr. presidente despachou: — "Faça-se a devida comunicação ao Serviço do Pessoal".

O Sr. presidente distribuiu para relatar, a seguinte matéria:

Processo n. 80 — Pedido de retificação de antiguidade do contabilista, classe J, da Diretoria do Imposto de Renda, Americo Costantino da Mata. — Ao Dr. Manoel Bernardi.

Processo n. 81 — Proposta de alterações no quadro de Pessoal da Casa da Moeda. — Ao Dr. Francisco Moacir Saboia Santos.

Ordem do dia:

Em seguida, com o processo n. 80, constante pedido de retificação de antiguidade de classe do contabilista, classe J, da Diretoria do Imposto de Renda, Américo Celestino da Mata, em que o respectivo relator solicitou uma diligência, o Sr. presidente despachou: — "Solicito audiência do Serviço do Pessoal".
Foi, depois, encerrada a sessão.

RESUMO DA ATA DA 156ª SESSÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EFICIÊNCIA, REALIZADA EM 18 DE FEVEREIRO DE 1938

Membros presentes: — Alvaro Dantas Carrilho, presidente; Mansueto Bernardi, Hortencio de Alcantara Filho, Francisco Moacir Saboia Santos e Valdemar Plínio de Almeida.

Foi lida e aprovada a ata da sessão de 16 de fevereiro de 1938.

Expediente:

O Sr. presidente distribuiu, para relatar:

Processo n. 84, constante de proposta de preenchimento de vagas existentes na classe H, da carreira de Contabilistas do Quadro XIII. — Ao Dr. Valdemar Plínio de Almeida.

Processo n. 77 — Pedido de retificação de antiguidade de classe de Aloísio Afrodísio da Silva, em que o respectivo relator solicitou diligência — o Sr. presidente despachou: — "Solicito audiência do Serviço do Pessoal".

Processo n. 76 — Pedido de retificação de antiguidade de classe do oficial administrativo, classe L, do Quadro VII, João Batista Guimarães, o Sr. presidente despachou: — "Ouça-se a Diretoria do Serviço do Pessoal".

Ordem do dia:

Processo n. 29 — Proposta de promoção a almoxarife, classe I, do Quadro V — Relator: Dr. Valdemar Plínio de Almeida — Parecer da Comissão: — "A Comissão, de acordo com o parecer, indica o almoxarife, classe H, Alvaro Dias da Costa, para prover, por merecimento, absoluto, o cargo de, digo, imediatamente superior e vago, de almoxarife, classe I do Quadro V, Casa da Moeda.
Foi, depois, encerrada a sessão.

RESUMO DA ATA DA 157ª SESSÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EFICIÊNCIA, REALIZADA EM 21 DE FEVEREIRO DE 1938

Membros presentes: — Alvaro Dantas Carrilho, presidente; Mansueto Bernardi, Hortencio de Alcantara Filho, Francisco Moacir Saboia Santos e Valdemar Plínio de Almeida.

Foi lida e aprovada a ata da sessão de 18 de fevereiro de 1938.

Expediente:

Em seguida, com o processo n. 15, constante de memorandum referente a D. Maria Anunciada Ribeiro Dantas — o Sr. presidente despachou: — "Ao Dr. Francisco Moacir Saboia Santos".

Ordem do dia:

Processo n. 84 — Proposta de preenchimento de vagas de contabilista, classe H, do Quadro XIII — Relator, Dr. Valdemar Plínio de Almeida — Parecer da Comissão: — "A Comissão, por unanimidade de votos, resolve aprovar o parecer do relator e submeter, digo, e submeter a proposta à consideração do Sr. ministro da Fazenda".
Foi, depois, encerrada a sessão.

Comissão Encarregada da Liquidação das Contas da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro

Expediente de 5 de abril de 1938

Fernandes Mourão & Comp. (processo n. 36, de 1937). — A Comissão opina pela liquidação do crédito, na importância de réis 69:254\$000.

Damázio & Comp. (processos ns. 74 e 75, de 1937). — A Comissão opina pela liquidação dos créditos, nas importâncias, respectivamente, de 291:006\$900 e 55:617\$700.

Ministério da Guerra

APOSTILAS

Nas Cartas Patentes dos oficiais abaixo mencionados foram lavradas as seguintes apostilas:

"Por decreto de 4 de fevereiro do corrente ano, de acordo com o disposto no § 1º, do art. 3º, do Decreto-Lei n. 103, de 23 de dezembro de 1937, foi transferido para a reserva de 1ª classe, no posto de Tenente-Coronel, o Major Atila Magno da Silva, de quem trata esta carta-patente, visto ter sido efetivado no cargo que exercia no Magistério Militar, contando vinte e dois anos, três meses e cinco dias de serviço.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1938. — General Eurico G. Dutra".

"Por decreto de 4 de fevereiro do corrente ano, de acordo com o disposto no § 1º, do art. 3º, do Decreto-Lei n. 103, de 23 de dezembro de 1937, foi transferido para a reserva de 1ª classe no posto de Tenente-Coronel, o Major Pedro Loureiro Vilaboim, de quem trata esta carta-patente, visto ter sido efetivado no cargo que exercia no Magistério Militar, contando vinte e cinco anos e nove meses de serviço.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1938. — General Eurico G. Dutra".

"Por decreto de 24 de janeiro do corrente ano, de acordo com o art. 22, § 1º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 22.893, de 5 de junho de 1933, foi transferido para a reserva de 1ª classe o Major José Justiniano Freire, de quem trata esta carta-patente, visto ter atingido a idade limite para o serviço ativo, contando trinta e oito anos, onze meses e vinte e dois dias de serviço, percebendo as vantagens a que tiver direito na forma das ordens em vigor.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1938. — General Eurico G. Dutra".

"Por decreto de 9 de dezembro de 1937, foi reformado nos termos do art. 177, da Constituição, o Capitão Rui Presser Belo, de quem trata esta carta-patente, sem prejuízo, porém, do processo a que deverá responder, contando vinte e um anos, oito meses e quatorze dias de serviço; percebendo os vencimentos a que tiver direito na forma das ordens em vigor.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1938. — General Eurico G. Dutra".

PORTARIA N. 69-A, DE 8 DE ABRIL DE 1938

O ministro de Estado da Guerra resolve aprovar o Regulamento anexo para a Comissão de Promoções do Exército.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1938. — General Eurico G. Dutra".

Regulamento da Comissão de Promoções do Exército

TÍTULO I

Da Comissão de Promoções do Exército

CAPÍTULO I

ORGANIZAÇÃO

Art. 1.º A Comissão de Promoções do Exército (C. P. E.) é o órgão encarregado da formação de uma hierarquia eficiente no Exército, pela cuidadosa seleção com que deve ser feita a apuração do mérito dos oficiais.

Art. 2.º A Comissão de Promoções é constituída de sete membros:

Chefe do Estado Maior do Exército, como presidente;

Secretário geral do Ministério da Guerra;

Inspetores gerais;

Dois ou mais generais de divisão ou, na falta destes, generais de brigada, mais antigos, em exercício de funções na Capital da República.

A nomeação destes últimos será feita até o fim da segunda quinzena do mês de janeiro e por um ano, podendo ser revigorada por uma nova nomeação para o ano seguinte.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento temporário do chefe do Estado Maior do Exército, a presidência da C. P. E. será exercida pelo general mais graduado ou mais antigo.

Art. 3.º A posse do membro da Comissão de Promoções será conferida, em sessão plenária, pelo presidente.

Antes do ato de posse, o general nomeado prestará o seguinte compromisso:

"Prometo esforçar-me pela prática de rigorosa justiça nas promoções e nos demais processos que me forem distribuídos, colaborando, desta forma, para a consolidação da eficiência da hierarquia militar".

Art. 4.º Junto à C. P. E. e diretamente subordinada ao seu presidente, funcionará a respectiva Secretaria, com a organização e atribuições fixadas neste regulamento.

CAPÍTULO II

ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES

Art. 5.º Compete essencialmente à C. P. E.:

a) submeter à consideração do Ministro da Guerra, até o dia 15 de abril de cada ano, os quadros de acesso relativos a esse mesmo ano;

b) fiscalizar a ação das diversas autoridades na execução dos preceitos estabelecidos na lei de promoções e respectiva regulamentação, bem como os processos consequentes para essa execução;

c) emitir parecer sobre as questões atinentes às promoções e às colocações de oficiais no almanaque militar, sempre que lhe for determinado pelo Ministro da Guerra.

Art. 6.º Compete à Comissão de Promoções do Exército, especialmente:

1.º, centralizar as informações e julgamentos parciais relativos ao valor profissional dos oficiais, classificados por ordem de merecimento, nas propostas de inclusão nos quadros de acesso, enviadas pelas autoridades competentes;

2.º, proceder diretamente à busca de informação para a qualificação dos oficiais, quando as autoridades encarregadas, deixarem de apresentar a documentação exigida, como determinam o art. 78 e a última parte do parágrafo único do art. 87 do regulamento da lei de promoções;

3.º, fazer um estudo comparativo das propostas da inclusão, analisando e apreciando-as devidamente;

4.º, relacionar os oficiais a ser incluídos nos respectivos quadros de acesso, por merecimento, fazendo um estudo comparativo e articuloso sobre toda a documentação enviada, com as propostas de inclusão, pelas autoridades competentes, de modo a estabelecer a classificação meritória;

5.º, relacionar os coronéis habilitados à promoção ao posto de general, segundo a ordem de merecimento que lhes for atribuída, na conformidade do prescrito em o parágrafo único do art. 82 do regulamento da lei de promoções;

6.º, relacionar os generais de brigada, que satisfaçam os requisitos para a promoção a general de divisão, classificando-os no quadro de acesso respectivo, segundo a ordem de antiguidade no posto, e fazendo constar na relação todas as informações relativas a tais requisitos;

7.º, organizar, com a documentação existente, o quadro de acesso para as promoções por antiguidade, com a indicação em cada arma ou serviço e em cada posto do nome do oficial que deve ser promovido, de acordo com a sucessão das vagas a preencher e a apuração respectiva das promoções a serem feitas;

8.º, organizar, em separado, uma relação para cada arma ou serviço e em cada posto, dos oficiais, aos quais falem um ou mais requisitos para a promoção ao posto imediato, com a declaração expressa dessas faltas, segundo determina o § 2º do art. 36 do já citado regulamento da lei de promoções;

9.º, organizar o quadro de acesso dos aspirantes a oficial de todas as armas e serviços, a serem promovidos em 25 de dezembro de cada ano;

10, orientar a ação dos diversos escalões de comando e de outras autoridades encarregadas da organização dos documentos necessários à formação dos processos referentes a cada oficial, para fins de promoção, por qualquer dos princípios;

11, observar e fazer observar rigorosamente os preceitos estabelecidos na regulamentação da lei de promoções, de modo a realizar-se a mais perfeita e a mais completa justiça nas recompensas conquistadas de promoções pelos que forem julgados os mais capazes;

12, organizar, com a respectiva comprovação de motivos, a relação dos oficiais que incidirem nas penalidades expressas na lei de promoções, tanto no que diz respeito à insuficiência de qualidades honorárias, previstas no § 2º do art. 77, como no que concerne à sua exclusão de qualquer dos quadros de acesso, na conformidade do artigo 81 e seus parágrafos, do regulamento da lei de promoções;

13, relacionar também os aspirantes a oficial que, não satisfizerem as condições indispensáveis à sua inclusão no quadro de oficiais do Exército;

14, responsabilizar os infratores da Lei de Promoções ou aqueles que incidirem em penalidades decorrentes da inobservância das prescrições referidas do capítulo XI do respectivo regulamento;

15, responsabilizar as autoridades que atribuírem aos seus subordinados, falsas qualidades ou emitirem juízos destoantes do valor profissional do oficial ou aspirante a oficial, e que venham influir direta ou indiretamente na formação do conceito sobre o militar em questão, com prejuízo da sua promoção;

16, formular e emitir pareceres sobre os assuntos condizentes a promoções e julgamentos de mérito profissional, à colocação meritória nos quadros de acesso, à situação própria no almanaque militar, à precedência hierárquica e a outros fatos que se relacionem com os direitos privados dos oficiais em geral;

17, propor medidas tendentes à consolidação das promoções que visem a extinção lenta mas progressiva dos quadros especiais criados em diversas épocas, revigorando as disposições legais existentes e que não colidam com a Lei de Promoções.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA COMISSÃO

Art. 7.º Em princípio compete a cada um dos membros da C. P. E., velar pela fiel execução da Lei de Promoções e da respectiva regulamentação, observando e fazendo observar rigorosamente todos os preceitos nela estabelecidos.

Art. 8.º Como legítimo representante da C. P. E. compete, especialmente, ao presidente:

1, convocar as sessões ordinárias e as extraordinárias;

2, designar os relatores para o estudo dos assuntos e dos casos que forem resolvidos pela C. P. E.;

3, nomear comissão revisora para estudo de processos, apresentados pelos respectivos relatores;

4, nomear comissão para rever a proposta de organização de qualquer quadro do acesso;

5, providenciar para que as diversas autoridades enviem em tempo, as informações e outros documentos necessários aos trabalhos da C. P. E., especialmente os documentos relativos a promoções;

6, responsabilizar os infratores da Lei de Promoções pela inobservância do regulamento para a sua execução;

7, convocar, quando se tornar urgente e imprescindível a obtenção de novos esclarecimentos, qualquer autoridade encarregada de organizar propostas de inclusão em quadros de acesso para as promoções por merecimento;

8, proclamar a apuração da votação feita em plenário de sessão da comissão, decidindo no caso de um empate, em segundo escrutínio;

9, apresentar ao ministro da Guerra, todos os quadros de acesso, que tenham de vigorar em cada ano.

CAPÍTULO IV

DOS RELATORES E DA COMISSÃO REVISORA

Art. 9.º Os membros da C. P. E., de conformidade com os trabalhos que lhes forem distribuídos, se constituem em relatores ou em membros de comissão revisora; os primeiros, encarregados do estudo de assuntos que formam os processos sobre os quais a C. P. E. se tenha de manifestar; os segundos, encarregados de rever os estudos apresentados pelos primeiros e dizer a respeito.

Art. 10. Compete ao membro relator:

1, esforçar-se para bem desincumbir-se do estudo a ser feito sobre os processos a ele distribuídos;

2, relatar sucintamente o estudo feito sobre um processo qualquer, emitindo o seu parecer e, quando solicitado, apresentar, verbalmente em plenário, as justificativas desse parecer;

3, proceder a minucioso exame da documentação distribuída para a elaboração de um quadro de acesso, com o julgamento expresso em graus, como prescreve o art. 77 do regulamento para a execução da Lei de Promoções, concluindo pela apresentação da proposta do quadro de acesso correspondente;

4, assinalar as irregularidades, falhas de critério ou falhas prejudiciais aos direitos e obrigações de outrem, observadas nos documentos informativos, referentes ao mérito de oficiais, para que a C. P. E. tomando-as na devida consideração, possa apreciar e formar um juízo seguro e justo do "valor moral" dos responsáveis;

5, submeter às comissões revisoras, previamente designadas, as propostas de classificação dos oficiais a serem incluídos nos quadros de acesso para as promoções por qualquer dos princípios;

6, solicitar do presidente da C. P. E., as providências para corrigir as inobservâncias da Lei de Promoções, da sua regulamentação e de outras disposições concernentes aos processos de promoções.

Art. 11. A comissão revisora se constituirá de dois membros da C. P. E., competindo-lhe:

1, fazer estudos, em grau de revisão, sobre os processos que deixem dúvidas não derimidas em sessão plenária;

2, fazer estudos sobre propostas de classificações para a inclusão de nomes de oficiais nos quadros de acesso à promoção por merecimento, inspirando-se sempre nos princípios fundamentais estabelecidos nos arts. 2º e 3º do regulamento da Lei de Promoções;

3, julgar do valor penal dos irregularidades, falhas de critério ou falhas já assinaladas num processo submetido ao estudo da comissão revisora, promovendo, por intermédio do presidente da C. P. E. a responsabilidade dos infratores, especialmente no que se refere ao valor moral da personalidade dos delinquentes.

Parágrafo único. No caso em que as comissões revisoras discordem dos trabalhos dos relatores, as causas das divergências serão estudadas em conjunto; não havendo acordo, os dois relatórios serão submetidos ao plenário da C. P. E., que decidirá afinal.

CAPÍTULO V

DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES

Art. 12. Os trabalhos da Comissão de Promoções do Exército, compreendem:

1, a organização dos quadros de acesso, correspondentes às promoções por qualquer dos princípios, para que vigorem durante todo o ano em que forem apresentados;

2, organização dos quadros de acesso suplementares, previstos no § 2º do art. 80 do Regulamento da Lei de Promoções;

3, julgamento de processos relativos a promoções, méritos e direitos de hierarquia;

4, julgamento de processos relativos aos infratores da Lei de Promoções e das disposições exigidas pelo regulamento respectivo;

5, estudos e informações que interessem às promoções, à colocação em almanaque militar e à defesa de direitos privados.

Art. 13. Todos os trabalhos da Comissão de Promoções têm o caráter "reservado".

Art. 14. A Comissão só funcionará com a maioria de seus membros.

Art. 15. Todas as decisões da C. P. E. serão tomadas pela maioria de votos.

§ 1º. O presidente da C. P. E. tem apenas o voto de qualidade; consequentemente, a preponderância num caso de empate.

§ 2º. Os votos serão dados por escrito, de próprio punho ou dactilografados e, neste caso, devidamente autenticados; num caso e noutro serão sempre arquivados na Secretaria da C. P. E. e com o caráter "reservado".

Art. 16. Nenhum membro da C. P. E. poderá abster-se de votar, salvo o caso em que se der por suspeito e a suspeição reconhecida em plenário.

CAPÍTULO VI

DA ORGANIZAÇÃO DOS QUADROS DE ACESSO

Art. 17. Para a organização dos quadros de acesso, devem ser levados em consideração os princípios reguladores das promoções a serem efetuadas nos dias previstos pela lei respectiva: escolha, merecimento e antiguidade.

Art. 18. O processo de organização dos diversos quadros de acesso, compreende tres fases distintas:

1º. estudo comparativo da documentação referente a cada oficial, julgado apto a ingressar num quadro de acesso correspondente a sua arma ou serviço, a sua hierarquia e ao princípio da promoção considerado.

Esse estudo será feito por um relator previamente designado pelo presidente da C. P. E.

Toda a documentação, reunida na conformidade do artigo 69 do regulamento da Lei de Promoções, deverá ser entregue aos relatores em arregos desses estudos e da elaboração da proposta para o quadro de acesso resultante, até o dia 3 de março de cada ano.

O prazo para a elaboração das propostas referidas acima, termina em 25 desse mês, data em que elas deverão ser entregues às Comissões de Revisão, já, então, designadas pelo presidente da C. P. E.

2ª revisão dos trabalhos apresentados pelos relatores das propostas dos quadros de acesso elaborados.

Para a revisão de cada uma dessas propostas, será designada a comissão respectiva.

Todas as Comissões de Revisão deverão terminar seus estudos até o dia 4 de abril, data em que esses trabalhos e propostas definitivas deverão ser submetidos ao plenário da C. P. E. para a votação respectiva.

3. julgamento e decisão final, em plenário da C. P. E., das propostas de organização definitiva dos Quadros de Acesso.

O prazo para esse julgamento termina em 11 de abril.

§ 1º. Para a promoção de General de Brigada, o relator designado deverá ser General de Divisão; para as promoções dos Coroneis, poderá ser designado um General de Brigada como relator.

§ 2º. A Comissão de Revisão para os estudos feitos sobre as promoções de Generais de Brigada, será constituída somente de Generais de Divisão.

Art. 19. A primeira fase tem por fim a apuração dos oficiais julgados aptos a ingressar nos diferentes quadros de acesso.

Inicialmente proceder-se-á um primeiro escrutínio, afim de serem indicados quais os oficiais que, dentro os abrangidos pela alínea a do artigo 15 da Lei de Promoções, apresentem os melhores requisitos legais, que lhes permitam figurar no quadro de acesso à promoção pelo princípio considerado, tendo em vista, o número de vagas a serem preenchidas durante todo o ano, na conformidade do art. 80 e seus parágrafos, do regulamento da Lei de Promoções e, tanto quanto possível, a classificação feita nas propostas enviadas pelas autoridades citadas no art. 36 do regulamento acima.

§ 1º. Para as promoções por escolha, proceder-se-á da seguinte forma:

a) os Generais de Brigada que satisfizerem nos requisitos legais, serão relacionados segundo a ordem da respectiva antiguidade de posto.

Esta relação constituirá o quadro de acesso para a promoção e, além de outras informações, indicará a documentação que servia de base à inclusão do general em apreço no quadro de acesso (modelo I), conforme prescreve o art. 83 do regulamento da Lei de Promoções;

b) para a promoção dos Coroneis ao posto de General de Brigada ou de serviço, proceder-se-á de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 82 do regulamento da Lei de Promoções, organizando o respectivo quadro de acesso.

O relator designado fará, então, um estudo minucioso sobre as propostas enviadas, e concluirá pela apresentação à C. P. E. de uma proposta com a classificação meritória. (Modelos II e II A).

§ 2º. Para a organização dos quadros de acesso das promoções por antiguidade, os relatores verificarão as propostas enviadas pelas autoridades competentes e organizarão as propostas finais, que serão submetidas ao plenário da C. P. E. (Modelo III).

§ 3º. Para a organização dos quadros de acesso referentes às promoções por merecimento, proceder-se-á da seguinte forma:

a) para o primeiro escrutínio, serão apresentados à C. P. E., pela respectiva Secretaria, todas as propostas enviadas pelas autoridades competentes, convenientemente coordenadas por armas ou

serviços e postos, afim de serem votados os nomes dos oficiais dentre os incluídos nessas propostas, aqueles que reúnem os melhores requisitos para promoção.

Nesse escrutínio, cada Membro da Comissão de Promoções, exceto o seu presidente, votará em dois nomes para cada vaga a preencher-se no quadro de acesso respectivo;

b) apurada a votação nesse primeiro escrutínio, o presidente da C. P. E. nomeará, em seguida, o relator para incumbir-se dos estudos necessários à elaboração do quadro de acesso correspondente (Modelo IV), a quem será entregue a respectiva documentação.

Os relatórios apresentados deverão pormenorizar qualquer irregularidade encontrada nos julgamentos anteriores, assinalando-as à C. P. E., de modo a permitir a justiça na apreciação do valor moral das próprias autoridades classificadoras e tomar as providências atinentes a um ato de responsabilidade do delinquente.

Art. 20. A segunda fase destina-se a ratificar os trabalhos realizados na primeira.

Parágrafo único. As "Comissões revisoras" examinarão os trabalhos dos relatores e provocarão, se for o caso, novas informações julgadas necessárias, para melhor clareza do relatório que deverá apresentar. Nos casos de promoções pelo princípio do merecimento os Membros de uma Comissão de Revisão, poderão valer-se do conhecimento pessoal sobre as qualidades ou aspectos correlativos, que possuam a respeito de qualquer oficial, sem se esquecerem, no entanto, da judiciosa assistência que lhes compete prestar aos valores profissionais.

Art. 21. A terceira fase destina-se à apuração e julgamento das propostas de organização definitiva dos quadros de acesso que devem vigorar durante todo o ano.

Art. 22. Os quadros de acesso para as promoções aos primeiros postos da hierarquia militar, nas diversas armas e serviços, serão também organizados de forma idêntica aos demais quadros, (Modelo V).

§ 1º. Para a organização dos quadros de acesso aos primeiros postos nas diversas armas ou serviços, serão tomadas em consideração, não só as exigências dos requisitos legais estabelecidos na Lei de Promoções, como também a classificação por merecimento intelectual conquistada nas respectivas Escolas de Formação de oficiais.

Feita essa classificação, as promoções serão rigorosamente efetuadas de acordo com essa ordem de classificação.

§ 2º. Nos quadros dos serviços em que os postos iniciais não sejam os primeiros da hierarquia militar (intendentes de guerra e médicos), os quadros de acesso serão também organizados obedecendo a rigorosa classificação por merecimento intelectual, obtida nos cursos ou concursos de admissão.

CAPÍTULO VII

DOS RECURSOS

Art. 23. Os recursos, cujos julgamentos estão afetos à C. P. E., compreendem:

1. os relativos a julgamentos formulados pelos comandantes ou chefes, sobre seus subordinados e que não tenham sido resolvidos nos escalões de comando superior, como determina o art. 90 do Regulamento da Lei de Promoções;

2. aqueles que se originarem de uma classificação ou inclusão num dos quadros de acesso, já publicados;

Parágrafo único. A C. P. E. só tomará conhecimento dos recursos, quando formulados por escrito, convenientemente fundamentados pela apresentação de fatos que os comprovem.

As petições deverão ser encaminhadas por via hierárquica; nos escalões intermediários serão devidamente informadas.

Art. 24. Se a decisão da Comissão de Promoções for favorável ao recorrente, o processo importará na revisão da sua qualificação e consequente classificação no quadro de acesso; no caso contrário, além da alteração de classificação no que diz respeito ao seu valor moral, poderá ocasionar providências de caráter disciplinar.

Parágrafo único. Os recursos só serão tomados em consideração se forem apresentados dentro de um prazo de quinze dias, após a publicação do fato ou fatos que os motivaram.

Art. 25. Quando a C. P. E., reconhecer fundamento no recurso relativo à classificação ou inclusão no quadro de acesso, providenciará, junto ao Ministério da Guerra, para a devida correção, apresentando ampla e detalhada justificativa.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES DIVERSAS

Art. 26. Durante a época em que a Comissão de Promoções tenha de estudar os documentos e processos para a organização dos quadros de acesso, examinará também a situação dos oficiais, que forem julgados incurso nos dispositivos estabelecidos pelo art. 34 e seus parágrafos da Lei de Promoções, afim de providenciar junto ao ministro da Guerra, sobre a reforma ou transferência para reserva daqueles sobre os quais recaíam tais sanções, na conformidade do n. 12 do art. 6º, do presente regulamento.

Parágrafo único. Nessa mesma época a C. P. E. providenciará igualmente, junto ao ministro da Guerra, sobre a aplicação das sanções em que incorrerem os aspirantes a oficial, conforme prevê o n. 13 do mesmo artigo.

TÍTULO II

Da Secretaria da Comissão de Promoções do Exército

CAPÍTULO I

ORGANIZAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Art. 27. A Secretaria é encarregada de organizar os processos relativos a todo o expediente da Comissão de Promoções do Exército; incumbem-lhe:

- 1, elaborar a correspondência;
- 2, receber, protocolar, distribuir e expedir todos os documentos que transitam pela C.P.E.;
- 3, extrair cópias dos relatórios, pareceres e de outros documentos que façam parte integrante dos processos a serem distribuídos pelos membros da Comissão;
- 4, organizar a documentação necessária, para permitir:
 - a) fixar o número de oficiais dentro de cada arma ou serviço e em cada posto, que devem constituir os diversos quadros de acesso às promoções por qualquer dos princípios considerados;
 - b) apurar a antiguidade dos oficiais aptos a ingressar nos quadros de acesso por esse princípio e que estejam dentro dos limites prefixados pelo número de vagas existentes;
 - c) o estudo comparativo pelo relator designado, das propostas enviadas pelas autoridades competentes na conformidade do artigo 70 do regulamento para a execução da Lei de Promoções, coordenando essa documentação por armas e serviços e em cada posto da hierarquia militar, até o de tenente-coronel inclusive;
 - d) o estudo comparativo pelo relator designado, das propostas referentes ao ingresso no quadro de acesso às promoções por escolha, coordenando separadamente a documentação relativa à promoção de coroneis, das armas e dos serviços, ao posto de general dos serviços e de general de brigada e a dos oficiais deste posto ao de general de divisão;
 - e) organizar as relações, segundo a ordem de classificação por merecimento intelectual, de todos os aspirantes a oficial, nas armas e nos serviços, aptos a ingressar nos respectivos quadros de acesso para as promoções ao primeiro posto da hierarquia militar, bem como as relações dos oficiais ou civis habilitados a ingressar nos respectivos quadros dos serviços, cujos postos iniciais não correspondam ao primeiro dessa hierarquia. (Médico e Intendentes de Guerra).
- 5, organizar as Fichas de Informações e a de Qualificação e os demais documentos necessários à elaboração dos processos de promoções, estabelecidos pela Lei atual, quando lhe for dada essa incumbência especial;
- 6, organizar e manter em dia:
 - a) o registo de informações relativo às promoções;
 - b) o arquivo dos documentos referentes a promoções, colocações no almanaque militar e outras pretensões análogas;
 - c) a catalogação das leis e regulamentos em vigor, referentes a promoções e a outros assuntos que possam interessar à C.P.E.;
 - d) o registo de alterações relativas às vagas nos diversos quadros das armas e dos serviços, com indicação dos princípios que devem regular as promoções a ser feitas para o seu preenchimento respectivo;
 - e) o registo de promoções nos diversos quadros das armas e dos serviços, com as anotações dos dias em que as mesmas se realizaram.
- 7, manter alterado em dia o almanaque militar, fazendo registrar todas as circunstâncias ocorridas e que possam interessar à C.P.E.;
- 8, organizar e manter em dia o arquivo de todos os trabalhos da Comissão, em original ou cópias devidamente autenticadas;
- 9, coligir elementos para a elaboração do relatório anual;
- 10, escriturar as alterações do pessoal da Secretaria;
- 11, solicitar, em tempo oportuno, os recursos e o material necessário ao funcionamento da Secretaria;
- 12, elaborar o Boletim interno da Secretaria;
- 13, organizar estatísticas:
 - a) sobre as idades dos oficiais do mesmo posto, nos diversos quadros das armas e dos serviços;
 - b) do tempo médio de permanência dos oficiais em cada posto, nos seus respectivos quadros;
 - c) do desenvolvimento da carreira dos oficiais pertencentes a uma mesma turma, comparativamente entre os quadros das armas e dos serviços, fazendo salientar a diferença resultante.

CAPÍTULO II

DO PESSOAL E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 28. A Secretaria da C.P.E., disporá do pessoal seguinte:

- 1 secretário, coronel;
- 4 oficiais adjuntos, capitães dos quadros das armas, ou 1 major e 3 capitães;
- 1 primeiro sargento;
- 5 escreventes do respectivo quadro;
- 3 serventes;
- 3 soldados ordenanças e estafetas.

Art. 29. Ao secretário incumbem:

- 1, dirigir, coordenar e fiscalizar os trabalhos da Secretaria;
- 2, requisitar, por ordem do presidente da C.P.E., quando autorizado, os documentos, informações e mais elementos necessários aos trabalhos da Comissão;
- 3, distribuir as incumbências mencionadas no art. 27, pelos oficiais adjuntos para que seja elaborado o expediente correlato;
- 4, encaminhar, de ordem do presidente da C.P.E., devidamente informados, todos os processos e mais documentos a serem estudados pelos membros relatores e aos quais sejam solicitados seus respectivos pareceres;
- 5, encaminhar, por ordem do presidente da C.P.E., aos membros da Comissão, os documentos e processos que a eles forem distribuídos, para os estudos necessários;
- 6, tomar parte nas sessões ordinárias e extraordinárias da C.P.E., redigir as minutas das atas respectivas, e mandar dactilografá-las, depois de aprovadas, autenticando-as devidamente, para então submetê-las à assinatura dos presentes membros da Comissão, reunindo-as em livro anualmente;
- 7, mandar escriturar no registo próprio os pareceres votados, verificando a sua exatidão;
- 8, avisar os membros da C.P.E., sobre os dias em que se realizarem as sessões;
- 9, rubricar os livros da escrituração própria à Secretaria;
- 10, assinar o Boletim interno da Secretaria;
- 11, encaminhar ao Estado Maior do Exército, os pedidos de material necessário ao funcionamento normal da Secretaria;
- 12, dar posse do cargo para que forem nomeados aos funcionários civis.

Art. 30. Aos oficiais adjuntos compete:

- 1, desincumbirem-se dos trabalhos da Secretaria, que lhes forem distribuídos;
- 2, responder, perante o secretário pelos estudos a serem feitos sobre esses trabalhos;
- 3, conferir os trabalhos executados pelos escreventes, afim de serem submetidos ao exame respectivo pelo secretário;
- 4, sugerir as medidas que a prática aconselhar, para o melhor rendimento dos trabalhos a serem realizados;
- 5, coligir os elementos necessários ao prosseguimento dos trabalhos a cargo da C.P.E.;
- 6, levar ao conhecimento do secretário, qualquer irregularidade verificada nos documentos que lhes forem confiados para os estudos convenientes;
- 7, organizar o Boletim interno.

Parágrafo único. O mais graduado ou o mais antigo dos oficiais adjuntos, será o substituto legal do secretário nos seus impedimentos.

Art. 31. O mais moderno dos oficiais adjuntos será encarregado da guarda e conservação do material distribuído à C.P.E., cabendo-lhe assim as funções de almoxarife das unidades administrativas.

Parágrafo único. O adjunto será auxiliado pelo 1.º sargento.

Art. 32. Aos escreventes compete:

- 1, executar os trabalhos de escrita e de dactilografia que lhes forem determinados pelos seus chefes imediatos;
- 2, registar com presteza e exatidão os lançamentos determinados ou extrair cópias de documentos necessários;
- 3, indicar ao secretário ou ao adjunto, qualquer falha observada nos trabalhos que lhes forem confiados, devendo sempre consultar ao seu chefe imediato, antes de fazer qualquer alteração ou modificação nesses trabalhos;
- 4, auxiliar a confecção de qualquer trabalho de expediente comum que lhe tenha sido ordenado.

Art. 33. Aos serventes cumpre executar todos os serviços de limpeza e outros que lhes forem determinados inerentes a esse cargo.

Art. 34. Os soldados ordenanças serão encarregados especialmente da entrega da correspondência.

Capital Federal. — A Comissão.

Quadro de acesso para a promoção ao posto de General de Divisão durante o ano de 19

20'02

MODELLO B

Quadro de acesso dos Coroneis aptos para promoção por « escolha » ao posto de General de Brigada, no ano de....

[illegible]

[illegible]

Arma (Serviço) de

Quadro de acesso para as promoções por «Antiguidade» ao posto de durante o ano de

[illegible]

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Dia 9 de abril de 1938

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército, declarando:

Que o major Alexandrino Pereira da Mota é exonerado, a pedido, das funções de oficial de gabinete, afim de cumprir a exigência regulamentar da arregimentação. (Aviso n. 267);

Que o major Perí Constant Beviláqua é nomeado oficial do Gabinete da Guerra. (Aviso n. 268).

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 9 de abril de 1938 — Aviso n. 266:

Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército — Ao se afectar o major Alexandrino Pereira da Mota deste gabinete, afim de cumprir o preceito regulamentar da arregimentação, cabe-me tornar público os meus louvores pela sua leal e eficiente colaboração em todos os trabalhos que lhe foram afetos, nos quais deixou bem patentes o seu grande amor ao trabalho e as suas qualidades de soldado. — General Eurico G. Dutra.

Requerimentos despachados pelo Sr. ministro de Estado da Guerra:

Antônio Jeremias de Souza, soldado do 1º G. A. C. e Fortaleza de Santa Cruz, pedindo asilamento. — Indeferido, em face do parecer da D. S. E.

Antônio da Silva Rondon, 3º sargento do 6º R. I., pedindo pagamento de etapas provisórias de alimentação. — Indeferido, á vista das informações.

Antônio Feijó Pereira, sargento ajudante reformado, adido ao Parque Central de Aviação para efeito de vencimentos, pedindo ficar adido, para os mesmos efeitos, ao 1º G. A. Do. — Como pede.

Antônio Ferraz da Silveira, capitão, pedindo contagem de tempo de serviço. — Deferido, em face das informações.

Ademar Acafa de Azevedo Falcão, 1º tenente, pedindo exoneração dos cargos de subalterno e auxiliar de instrutor da Escola Militar. — Deferido.

Antonina Eurídice da Mota, viúva do 2º sargento reformado Augusto Melo da Mota, pedindo que lhe sejam abonadas duas etapas de família. — Indeferido.

Avertano Ferreira da Cruz, soldado da 3ª Cia. C. P. da Escola de Aviação Militar, pedindo que lhe seja permitido prestar o concurso para a carreira de servente de qualquer Ministério. — Deferido.

Alberto Fernandes Costa, 2º tenente de administração, pedindo que lhe seja permitido gozar em São Paulo, as férias regulamentares. — Deferido.

Arnaldo de Castro Lima, soldado da Cia. do Parque Central de Aviação, pedindo que lhe seja permitido prestar concurso para provimento de cargo público. — Deferido.

Adalberto de Albuquerque Pajuaba, 2º sargento reformado, pedindo certidão de tempo de serviço. — Declare o fim para que desja a certidão.

Araken José Alves, 1º tenente médico, pedindo que lhe seja permitido gozar na Capital Federal, as férias regulamentares. — Deferido.

Alfredo Luiz de Almeida, sargento ajudante reformado, pedindo que lhe seja permitido trasferir sua residência para São Salvador. — Deferido, correndo as despesas de transporte por conta própria.

Ana Rosa Branco, pedindo que seja compelido um 3º sargento á satisfação de uma dívida. — Arquite-se, por solucionado.

Casemiro Bessa Leal, ex-cabo do Exército, reiterando pedido de asilamento. — Indeferido, em face do parecer da D. S. E.

Companhia de Vição São Paulo-Mato Grosso; Ilmar Viviani Matoso, 3º sargento; José de Matos, soldado; Ranulfo Pereira do Prado, trabalhador do S. P. I.; pedindo pagamento das quantias de 198\$500; 279\$; 88\$900 e 520\$000. — Reconheço a dívida.

Djalma Fragozo de Matos, artífice de 4ª classe contratado da Fábrica de Cartuchos de Infantaria, pedindo permissão para se inscrever no Instituto de Previdência como contribuinte obrigatório. — Deferido, de acôrdo com a informação 2.193, de 31 de março de 1938.

Emanuel Alves da Silva, 3º sargento reservista, pedindo reinclusão nas fileiras. — Indeferido.

Francisco Vieira dos Santos, ex-sargento, pedindo reinclusão nas fileiras. — Indeferido.

Gertrudes Rocha, viúva do general Silvestre Rocha, pedindo reconsideração do despacho que lhe negou pagamento do abono que seu marido deixou de receber durante o tempo em que foi diretor da Previdência dos Sub-tenentes e sargentos do Exército. — Deferido.

Higino Boaventura Armond, 3º sargento asilado, pedindo despacho de um requerimento solicitando restituição de uma quantia. — Indeferido, á vista das informações.

João Batista de Souza, 2º sargento enfermeiro veterinário, solicitando inquérito sanitário de origem. — Deferido, em face das informações.

José Carneiro da Silva, 1º sargento reformado, pedindo providências afim de receber seus vencimentos. — O requerente deverá

comparecer ao Asilo de Inválidos da Pátria, afim de receber os seus vencimentos.

José Paixão, reservista, pedindo certidão. — Forneça-se a certidão na forma da lei.

Jerônimo Nogueira Filho, soldado do 14º R. I., pedindo pagamento. — Deferido, á vista das informações.

Plínio Marques da Silva, 2º cabo asilado, pedindo pagamento de etapas de família. — Indeferido.

Sinésio Cardoso de Siqueira, 1º cabo do 6º R. I., pedindo asilamento. — Indeferido, em face das informações da D. S. E.

Sebastião Rezende de Queirós, reservista, pedindo certidão. — Forneça-se a certidão na forma da lei.

Tancredo de Mesquita Lima, pedindo que seu filho Enorê Guck Lima, seja relacionado entre os candidatos aprovados para a matrícula no 2º ano do C. M. R. J. — Indeferido, por falta de amparo regulamentar.

Virgínio da Gama Lobo, pedindo retificação de um decreto sobre concessão de medalhas. — Arquite-se.

Zulma — Industrias de Titânio Ltd., pedindo que, pela repartição competente lhe seja dado um parecer. — Autorizo a D. M. B. a fornecer, em memorando, o parecer solicitado.

Comissão Demarcadora Mixta dos Terrenos da União nos Morros do Leme, Babilônia e Adjacências

ATA N. 111

Aos 4 dias do mês de abril de 1938, reuniu-se na sala da Biblioteca da Diretoria de Engenharia no Quartel do Exército, a Comissão Demarcadora Mixta, dos terrenos dos morros da Babilônia, Leme e adjacências.

Presentes os membros da Comissão, com exceção do general Manuel Rabêlo, major Daemon e Dr. Murgel de Rezende, assumiu a presidência o coronel José Vicente de Araujo e Silva, sendo aberta a sessão ás 9 horas.

Foi lida e assinada a ata da sessão anterior

I — O expediente constou do seguinte:

a) requerimento pedindo por certidão a deliberação da C. D. Mixta a respeito de imóvel de sua propriedade, objeto do seguinte processo:

Processo n. 475 — João Amaral. — Certifique-se o que constar em ata.

II — Distribuição de processo: processo n. 534, de José Francisco Brás Júnior e José Francisco Brás. — Ao Sr. tenente coronel Portocarrero.

III — Dada a palavra ao Dr. Themistocles Brandão Cavalcanti, apresentou as conclusões relativas ao processo n. 524 e pediu fôsse atada a sua aprovação visto terem faltado por motivos justificados o Sr. Dr. Murgel de Rezende e o major Daemon.

Nada mais havendo a tratar-se foi encerrada a sessão e para constar lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão. — Cel. José Vicente de Araujo e Silva. — Themistocles Brandão Cavalcanti. — Antonio Paulino Cavalcanti. — Armando Madeiral. — Cel. Raul Corrêa Bandeira de Mello. — Tte. cel. H. Portocarrero.

Ministério da Viação e Obras Públicas

PORTARIA N. 152

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Presidente da República:

Resolve mandar apurar, em inquérito administrativo, se são procedentes as alegações feitas pelo engenheiro Francisco Mangabeira Albernaz, constantes do processo fichado nesta Secretaria de Estado sob n. 7.363-38, designando, para esse fim, os engenheiros Alfredo de Castilhos, da Inspeção Federal das Estradas, e Paulo Brito, do Departamento de Aeronáutica Civil.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1938. — João de Mendonça Lima.

PORTARIA N. 121-A

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Presidente da República:

Atendendo ao que requereu a Companhia Rádio Internacional do Brasil e tendo em vista a informação prestada pelo Departamento dos Correios e Telégrafos em officio n. 5.481, de 12 de março do corrente ano:

Resolve aprovar os locais, plantas, orçamentos e especificações técnicas das estações que a Companhia Rádio Internacional do Brasil pretende instalar nas cidades de Recife e do Salvador, nos termos das concessões que lhe foram outorgadas pelos decretos ns. 19.247 e 19.248, de 13 de junho de 1930, constantes das referidas plantas que com esta baixam rubricadas pelo diretor de Contabilidade desta Secretaria de Estado.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1938. — João de Mendonça Lima.

(22-3-033-12-4-38-193400)

APOSTILAS

Apostila de 18 de março de 1938 no decreto de 27 de julho de 1934 que nomeou o engenheiro chefe do Departamento Nacional de Portos e Navegação, Frederico César Burlamaqui, para exercer, em comissão, o cargo de diretor do mesmo Departamento.

"O funcionário a que se refere este decreto passa a exercer, em comissão, o cargo de diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação, padrão "R", do quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas, *ex-vi* da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, ficando de nenhum efeito a apostila supra, datada de 1 de outubro de 1937".

Apostila de 18 de março de 1938 no decreto de 29 de junho de 1934 que nomeou o engenheiro ajudante de Seção da extinta Inspeção Federal de Portos, Rios e Canais, Frederico César Burlamaqui, para o cargo de engenheiro chefe do Departamento Nacional de Portos e Navegação.

"O funcionário a que se refere este decreto passa a exercer, efetivamente, o cargo de engenheiro (D. N. P. N. e D. S. B. F.) da classe "N", do quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas, *ex-vi* da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, ficando de nenhum efeito a apostila supra, datada de 1 de outubro de 1937". (P. 1.694, de 1938-R. P.).

Expediente de 11 de abril de 1938

Avisos:

N. 1.079 — Ao Ministério da Fazenda, solicitando seja distribuída, de uma só vez, à Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, a importância de 40:000\$, para despesas de conservação do material flutuante para estudos e dragagem, a cargo da Fiscalização do Porto da Bahia, por conta da sub-consignação n. 7, consignação III, da verba 5, do orçamento vigente deste ministério. (6.957-38).

N. 1.080 — Ao mesmo, solicitando seja paga, mediante distribuição de crédito à Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, ao telegrafista-chefe, aposentado, do D. C. T., Salvador Pires da Silva, a importância de 5:961\$300, proveniente de gratificação adicional no ano de 1933. (6.122-38).

N. 1.081 — Ao mesmo, solicitando providências no sentido de ser este ministério orientado como deverá proceder em face das ponderações apresentadas pela Diretoria da E. F. C. B. no ofício número 438, de 8 de fevereiro do corrente ano, relativamente à possibilidade de ser adquirido qualquer material de consumo ou de transformação, para pagamento imediato, por conta de adiantamentos, uma vez reconhecida a necessidade urgente da respectiva aquisição, tendo em vista a resolução tomada a respeito pelo Tribunal de Contas. (3.048-38).

N. 1.082 — Ao mesmo, solicitando seja paga, no Tesouro Nacional, ao Sr. Tarsício Soares Pinto, inventariante do espólio do telegrafista, aposentado, do DCT, Manuel Soares Pinto Júnior, a importância de 5:316\$100, proveniente de gratificação adicional no ano de 1931 ao de 1932. (5.475-38).

N. 1.083 — Ao mesmo, solicitando seja paga, mediante distribuição de crédito à Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo, ao telegrafista de 1ª classe, aposentado, do DCT, Julio de Moraes Barreto, a importância de 3:606\$000, proveniente de gratificação adicional no ano de 1931 ao de 1932. (5.640-38).

N. 1.084 — Ao mesmo, submetendo à consideração desse ministério, o processo n. 4.764-38, em que o Departamento de Portos e Navegação se manifesta de acordo com a Administração do Porto do Rio de Janeiro, sobre a dispensa do pagamento de extraordinários a guardas aduaneiros em serviço no cais, alegando constituir a permanência dos mesmos, uma obrigação de suas funções. (4.764-38).

N. 1.085 — Ao mesmo, submetendo à apreciação desse ministério, a minuta de edital de concorrência do D. N. P. N., relativa à aquisição de uma draga de sucção e arrasto, autotransportadora, para dragagem em mar onduloso. (4.198-38).

N. 1.086 — Ao Conselho Federal do Serviço Público Civil, comunicando que foi posto à disposição desse Conselho, sem prejuízo dos vencimentos do seu cargo, o oficial administrativo, classe H, do Quadro I, deste ministério, Giljásio Palhano de Jesus. (5.516-38).

N. 1.087 — Ao interventor no Estado do Rio Grande do Norte, declarando que a cidade de Mossoró já se acha ligada a todos os pontos servidos pelas rodovias tronco e ramais do Plano Rodoviário da Inspeção de Secas, em comunicação, portanto, com todos os centros comerciais dos Estados nordestinos. (3.334-38).

N. 1.088 — Ao Ministério da Marinha, remetendo cópia das informações prestadas pela Companhia Auxiliadora Rádio Emissora, concessionária dos serviços radiotelegráficos da Air France, sobre irregularidades no serviço de sinais. (6.701-38).

N. 1.098 — Ao Tribunal de Contas, comunicando delegação de competência ao Sr. Otto Schilling, presidente da Comissão Central de Compras, para empregar despesas e expedir ordens de pagamento até a importância de 2.300:000\$000, do crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 331, de 15 de março último, destinado às despesas com aquisição e concerto de aparelhagem para a dragagem, endicamento, abertura de valas e outros serviços congêneres a cargo da Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense. (6.604-38).

N. 1.090 — Ao Ministério da Fazenda, *idem*.

N. 1.091 — À Comissão Central de Compras, *ibidem*.

N. 1.092 — À Inspeção de Secas, comunicando que o Sr. ministro autorizou a prorrogação por 16 meses, a contar de 6 de janeiro último, do prazo fixado para a conclusão dos trabalhos de construção do Agude Ibiquera, de propriedade da Prefeitura do Município de Itaberaba, devendo correr a despesa da fiscalização por conta da Prefeitura interessada. (5.261-38).

N. 1.093 — Ao Ministério das Relações Exteriores, declarando que os demais países signatários do acordo firmado, no Rio de Janeiro, por ocasião da Conferência Sul-Americana de Radiocomunicações foram notificados das resoluções do Governo Venezuelano pela D. C. T. (4.776-38).

N. 1.094 — Ao Supremo Tribunal Federal, agradecendo o exemplar dos Pareceres da Comissão Revisora, que acompanhou o ofício n. G. 35, de 23 de março último, desse Tribunal. (6.212-38).

Dia 9

Ofícios:

N. 1.394 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos, comunicando que o Sr. ministro, relativamente ao requerimento em que a Empresa Imprensa Associada do Brasil pede aprovação do local, rua Libero Badaró n. 651, redação do jornal "A Gazeta", para instalar, na Capital do Estado de São Paulo, mais uma receptora de serviço internacional de imprensa, resolveu o seguinte: "Aprovado, em face do parecer do C. T. R.". Junto vos envio cópia do aludido parecer. (5.042-38).

N. 1.395 — Ao mesmo, *idem*, relativamente ao ofício n. 5.652, de 15 de março deste ano, desse Departamento, proferiu o seguinte despacho: "Diga o D. C. T. se com a verba indicada no seu ofício n. 5.652, de 15 deste mês, serão adquiridos materiais de natureza permanente, caso em que será permitida a aplicação da referida verba". (5.557-38).

N. 1.396 — Ao mesmo, *idem*, relativamente à construção dos edifícios destinados às Diretorias Regionais de Correios e Telégrafos de Pernambuco, proferiu o seguinte despacho: "Volte-se a pedir a abertura do crédito no segundo semestre". (6.350-38).

N. 1.397 — Ao mesmo, comunicando que o Sr. ministro aprovou plantas, orçamentos e especificações técnicas da Sociedade Rádio Cultura de Campos, mediante parecer do C. T. R., por portaria n. 604, de 31 de dezembro de 1937. (17.439-38).

N. 1.398 — Ao mesmo, comunicando que o Sr. ministro, relativamente ao requerimento em que o Rádio Clube de Ribeirão Preto pede prorrogação de prazo para ajustar a sua estação radiodifusora à frequência que lhe foi atribuída pela administração pública, proferiu o seguinte despacho: "I — Indeferido. A requerente foi notificada, pela C. T. R., em tempo oportuno, para modificar a frequência de sua estação radiodifusora. II — Providencie-se o fechamento da respectiva estação até que se enquadra à frequência que lhe foi distribuída, de acordo com a revisão procedida". (3.759-38).

N. 1.399 — Ao Departamento da Aeronáutica Civil, remetendo processo em que o Conselho Superior de Segurança Nacional trata da organização do projeto de revisão do decreto n. 24.572, de 4 de julho de 1934. (6.505-38).

N. 1.400 — À Inspeção das Estradas, remetendo, rubricados, projeto e orçamento, na importância de 17:208\$319, relativos à construção de um muro de arrimo, no km. 702-920 da linha de Angra dos Reis a Patrocínio, da Rede Mineira de Viação, aprovados pelo decreto n. 2.523, de 18 de março findo. (5.060-38).

N. 1.401 — À mesma, *idem*, na importância de 52:677\$926, relativos à construção do Armazém de Tráfego, em Cruzeiro, km. 0-203, da linha de Cruzeiro a Tuiuti, da Rede Mineira de Viação, aprovados pelo decreto n. 2.512, de 18 de março findo. (6.661-38).

N. 1.402 — Ao Departamento de Portos e Navegação, comunicando que o Sr. ministro, relativamente ao pedido de autorização para efetuar o seguro do rebocador "Iguassú", pelo valor de 200:000\$, conforme proposta da The London Assurance, proferiu o seguinte despacho: "Autorizado". (6.365-38).

N. 1.403 — Ao Tribunal de Contas, restituindo, informado, processo sobre a comprovação do adiantamento de 500:000\$, feito ao escriturário do D. N. P. N., Boaventura Mendonça d'Ávila. (5.816, de 1938).

N. 1.404 — Ao mesmo, *idem*, de 25:000\$, feito ao 4º oficial da D. S. B. F., Firmino Rangel Brígido. (4.960-38).

N. 1.405 — À Comissão Técnica de Rádio, transmitindo, informado, processo, em que é interessado a Rádio Sociedade de Juiz de Fora. (5.954-38).

N. 1.406 — À Comissão Encarregada de Liquidação da Dívida Flutuante, remetendo, informado, processo em que é interessado Guilherme Capanema. (24.606-37).

N. 1.407 — Ao Instituto Oswaldo Cruz, remetendo cópia do ofício da D. S. B. F., relativamente ao pedido de desocupação de uma casa de madeira situada nas proximidades da entrada desse Instituto. (5.936-38).

N. 1.408 — Circular E. F. C. B., E. F. N. B., R. V. C., E. F. M. M., R. V. P. Sta. G., E. F. M., V. F. L. B. — De ordem do Sr. ministro, junto vos remeto um exemplar impresso, do relatório apresentado pelo engenheiro Jorge Soares de Gouveia Filho, sobre as estradas de ferro norte-americanas. (4.043-38).

N. 1.409 — À Inspeção das Estradas, remetendo vinte exemplares impressos, do relatório apresentado pelo engenheiro Jorge Soares de Gouveia Filho, sobre estradas de ferro norte-americanas.

N. 1.410 — Ao Sindicato União dos Operários da Companhia Docas de Santos, comunicando que o Sr. ministro, relativamente ao ofício n. MT. 158-38, de 2 de março findo, proferiu o seguinte despacho: "Indeferido. O uso de uniforme exigido pela Companhia Docas de Santos, é de interesse para o serviço e o seu custo não é elevado". (4.682-38).

N. 1.411 — À Rede de Viação Cearense — Remetendo folhas de pagamento em que é interessado o chefe de Divisão dessa Rede, José

de Caminha Muniz, na importância de 9:271\$, afim de ser satisfeita exigência. (5.755, de 1938).

N. 1.412 — Ao Ministério da Fazenda — Remetendo processos que por engano não foram remetidos com o ofício.

N. 1.413 — A Estrada de Ferro Central do Brasil — Comunicando que o Sr. ministro, relativamente à admissão de pessoal para os serviços a cargo da Comissão de Estudos para ligação das linhas da Central e S. Sebastião e a Osasco, proferiu o seguinte despacho: I. Aprovo, nos termos dos arts. 38 e 39 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro último, com exceção de Luiz Gonzaga Bernhauss de Lima por ser funcionário efetivo do Ministério da Fazenda. II. A classificação é "Pessoal para obras" e prestando outras informações a respeito. (6.978, de 1938).

N. 1.414 — Ao Ministério da Guerra — Comunicando que o processo n. 15.738, de 1937, desta Secretaria de Estado, já foi remetido. (7.393, de 1938).

Expediente de 11 de abril de 1938

Ofícios:

N. 1.415 — Ao Ministério da Fazenda — Remetendo processo em que é interessado Jurandir Pires Ferreira, informado. (6.588, de 1938).

N. 1.416 — A Inspeção das Estradas — Solicitando seja informado si existem nessa Inspeção outros processos da natureza do que é interessado o chefe da Contabilidade da E. F. Rio Grande do Norte, Luiz Odilon de Amorim Garcia. (23.044, de 1937).

N. 1.417 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Comunicando que o Sr. ministro, relativamente ao requerimento em que a Rádio Rio Preto S. A. pede prorrogação de prazo para ajustar a sua estação radiodifusora à frequência que lhe foi atribuída pela administração, proferiu o seguinte despacho: I. Indeferido. A requerente foi notificada, pela C. T. R., em tempo oportuno para enquadrar sua estação radiodifusora na frequência que lhe foi atribuída. II. Providencie-se o fechamento da mencionada estação até que se enquadre à frequência distribuída de acordo com a revisão procedida. (8.755, de 1938).

N. 1.418 — A Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo — Comunicando que este ministério nada tem a opor ao aforamento de um terreno de marinha e acrescido, no sítio Santa Maria, caminho de São Vicente, município de Santos, nesse Estado, requerida pela City of Santos Improvements Ltd., mediante informação do D. N. P. N. (6.425, de 1938).

N. 1.419 — A Diretoria de Engenharia do Ministério da Guerra — Comunicando que, de acordo com o parecer da Inspeção de Secas, relativamente ao pedido do prefeito municipal de Cabrobó, em que solicita providências para a construção de duas pontes sobre os rios Terra Nova e Brigida, este ministério é de parecer que não é oportuna a solicitação. (4.563, de 1938).

N. 1.420 — A Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo — Comunicando que este ministério nada tem a opor ao aforamento de um terreno de marinha situado à praia da Enseada da Bertioiga, no município de Santos, requerido por João Brazílio dos Santos, mediante informação do D. N. P. N. (4.277, de 1938).

Requerimentos despachados

Rêde Mineira de Viação. — Compareça, por seu representante, ao Protocolo desta Secretaria de Estado. (Processo n. 6.658, de 1938).

Estado do Rio Grande do Sul, arrendatário da Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul. — Idem. (6.655, de 1938).

Agência Bandeirante. — Idem. (2.958, de 1938).

Sociedade Anônima "Jornal do Brasil". — Idem. (44.998, de 1937).

Luiz Vieira Souto. — Idem. 3.834, de 1938).

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 8 de abril de 1938

(*) PORTARIA N. 472, DE 31 DE MARÇO DE 1938

DISTRITO FEDERAL

Mensageiros: Mensageiro ajudante de 3ª classe: Wilson José de Abreu. Onde se lê: Biajar Borges, leia-se: Biajara Borges.

AMAZONAS E ACRE

Telegrafista adjunto de 5ª classe: onde se lê: Severino Assunção, leia-se: Severiano Assunção.

MARANHAO

Linhas: Trabalhadores de 4ª classe: onde se lê: Francisco de Paula Gaspar, leia-se: Francisco de Paula Dias Gaspar.

PERNAMBUCO

Mensageiros: Mensageiro ajudante de 3ª classe: onde se lê: Romualdo José Correia Vitais, leia-se: Romualdo José Correia Virais.

Continuos, serventes e trabalhadores: Trabalhador de 4ª classe: onde se lê: Milton Marinho Falcão, leia-se: Milton Marinho Falcão.

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções.

ALAGOAS

Trabalhador: onde se lê: José Maria Barreto, leia-se José Maria Barreto Galvão.

BOTUCATO

Telegrafista auxiliar de 1ª classe: onde se lê: Junir Pichinelli, leia-se: Junir Pichinelli.

RIO GRANDE DO SUL

Serventes e trabalhadores: Trabalhador de 4ª classe: onde se lê: Athayde Emheveste, leia-se: Athayde Echeveste.

DIAMANTINA

Linhas: Trabalhador: onde se lê: José Maris dos Santos, leia-se: José Maria dos Santos.

Dia 12 de abril de 1938

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Determinando que o agente da classe "E", Augusto Sedrim de Castro Jucá tenha exercício na sede da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Pará, a cujo quadro pertence, e manda reverter à citada Diretoria Regional, onde se acha classificada, a telegrafista da classe "F", Alberina de Albuquerque Sedrim, ficando suspensos, destarte, os efeitos da portaria n. 45, de 10 de janeiro do corrente ano, que determinou o exercício dessa funcionária na Diretoria Regional do Distrito Federal. (Port. n. 501, de 9-4-38.)

Requerimentos despachados:

Levi Folso, ex-mensageiro da Diretoria Regional do Distrito Federal, pedindo readmissão. — Indeferido. (N. 5.990/38.)

Domingos Abreu, telegrafista de 5ª classe, da Diretoria Regional do Pará, pedindo seis meses de licença para tratamento de saúde. — Indeferido. (N. 11.491/38.)

Manuel Queiroga, auxiliar do tráfego de 4ª classe, contratado, da Diretoria Regional do Distrito Federal, pedindo dois meses de licença. — Indeferido. (N. 8.011/38.)

Manuel Queiroga, auxiliar do tráfego de 4ª classe, contratado, da Diretoria Regional do Distrito Federal, pedindo seis meses de licença, em prorrogação. — Indeferido, à vista do laudo médico. (Número 8.011/38.)

Berilides Dória, escriturária da classe "E", da Diretoria Regional do Paraná, pedindo licença. — Indeferido. (N. 15.448/38.)

José Vieira Sobrinho, carteiro da classe "B", da Diretoria Regional de Minas Gerais, pedindo licença. — Indeferido. (N. 15.863/38.)

Vicente Anacleto Mota, carteiro da classe "E", da Diretoria Regional de São Paulo, pedindo licença. — Aguarde oportunidade. (Número 11.505/38.)

João Junqueira Guarani Filho, telegrafista adjunto de 3ª classe, da Diretoria Regional do Ceará, pedindo seis meses de licença, de acordo com o decreto n. 42, de 15-4-35. — Indeferido. (N. 3.935/38.)

Vicente Rotulo, carteiro da classe "E", da Diretoria Regional de São Paulo, pedindo licença. — Indeferido. (N. 5.814/38.)

Pedro Pimenta Sobrinho, telegrafista adjunto de 5ª classe, da Diretoria Regional do Espírito Santo, pedindo três meses de licença, em prorrogação. — Indeferido. (N. 52.849/37.)

João Costa, mensageiro ajudante de 3ª classe, da Diretoria Regional do Distrito Federal, pedindo 90 dias de licença. — Indeferido. (N. 4.473/38.)

Valdemar Lopes, telegrafista adjunto de 2ª classe, da Diretoria Regional do Distrito Federal, pedindo licença de que trata o decreto n. 42, de 15 de abril de 1935. — Indeferido. (N. 76.046/37.)

Licenças concedidas:

Abel Carneiro Barreto, telegrafista adjunto de 4ª classe, contratado, da Diretoria Regional de Pernambuco. — Três meses, com dois terços da mensalidade, para tratamento de saúde, a contar de 11 de dezembro do ano próximo findo. (N. 3.930/38.)

Oswaldo Marães Camara, carteiro da classe "C", da Diretoria Regional do Ceará. — Dois meses, sendo um mês e quinze dias com o ordenado, e o prazo restante com três quartos do mesmo, a contar de 29 de novembro de 1937. (N. 3.923/38.)

João Alves dos Santos, remador de escaler da Diretoria Regional de Santa Catarina. — Três meses, com dois terços da diária, a contar de 5 de janeiro último. (N. 4.607/38.)

João Caetano de Oliveira, guarda-fios de 4ª classe, contratado, da Diretoria Regional de Sergipe. — Três meses, com a mensalidade integral, nos termos do art. 4º do decreto n. 42, de 15-4-35, com o prazo de 30 dias para ser iniciado o seu gozo. (N. 2.808/38.)

Maria Lúcia Gama da Silva, praticante de 1ª classe, contratada, da Diretoria Regional de Sergipe. — Vinte e cinco dias, com dois terços da mensalidade, a contar de 6 de janeiro último. (N. 2.834/38.)

Donato Cipriano Ribeiro, agente de Abraão, na Diretoria Regional do Rio de Janeiro. — Dois meses, em prorrogação, com a metade da gratificação, a contar de 1 de fevereiro último. (N. 31.845/37.)

Bernardo Gregorius, carteiro da classe "D", da agência postal-telegráfica de Petrópolis, na Diretoria Regional do Rio de Janeiro. — Dois meses e cinco dias, com ordenado, a contar de 16 de dezembro do ano próximo findo. (N. 62.632/37.)

Eufrosina Teixeira de Sá Brito, ajudante da classe "B", da Diretoria Regional da Bahia. — Três meses, com vencimentos, nos termos do art. 156, letra h, da Constituição Federal, a contar de 9 de fevereiro último. (N. 15.437/38.)

Cid Facó, telegrafista da classe "F", com exercício na Diretoria Regional do Ceará. — Três meses, com ordenado, a contar de 23 de dezembro do ano próximo findo. (N. 3.934/38.)

José de Almeida, mensageiro de 4ª classe, contratado, da Diretoria Regional de São Paulo. — Três meses, com dois terços da mensalidade, a contar de 1 de janeiro último. (N. 12.809/38.)

DIRETORIA DO PESSOAL

Requerimento despachado:

Maria Natalina da Costa, pedindo a alteração do seu nome para Maria Natalina da Costa Padilha. — Deferido. (N. 17.799/38.)

PROTOCOLO

Requerimento despachado:

Geógrafo de Sousa e Oliveira, pedindo para ser submetido a exame de aptidão indispensável ao seu aproveitamento na Diretoria Regional de Corumbá. — Compareça ao Protocolo para selar o documento que instruiu a sua petição. (N. 8.883/38.)

Departamento de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Dia 1 de abril

Requerimentos:

José Pelzmann, observador da classe "E", requer seis meses de licença para tratar de seus interesses. — Reconsidero o despacho de fls. 37 (cópia) à vista dos esclarecimentos prestados pela Secretaria Geral e indefiro o requerimento de licença do Sr. Pelzmann. Assinei a portaria. Ref. 328-38.

Dia 7

Francisco Elvas, requer pagamento de diferença de vencimentos. — Indeferido, à vista das informações. Ref. n. 4.140-37.

Sindicato Condor Limitada, requer certificados técnicos de material, para efeitos de isenção de direitos aduaneiros. — Certifico-se. Ref. n. 3.537-38.

Dia 8

Sebastião de Carvalho Eder, piloto de aeronaves de recreio e mercante, requer o lançamento na sua caderneta das horas de voo que efetuou no Rio Grande do Sul. — Deferido. Ref. n. 2.961-38.

Dia 8 de abril

Portaria:

Designando o Sr. Hélio Vieira, observador da classe "E", para servir na estação meteorológica de São Luiz. Ref. 2.990-38.

Dia 7 de abril

Ofícios:

Ao Sr. diretor geral dos Correios e Telégrafos:

N. 1.184 — Requerendo a instalação de telefone em campo de aviação.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.185 — Requistando pagamento do pessoal estacionário.

— Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 1.186 — Remetendo 2ª via de empêno n. 140-7-938.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 1.187 — Remetendo 3ª via de empêno n. 140-7-938.

— Ao Sr. Carlos Unger:

N. 1.188 — Remetendo 1ª via de empêno n. 139 de 7-4-938.

— Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 1.189 — Remetendo 2ª via do empêno n. 139 de 7-4-938.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 1.190 — Remetendo 3ª via do empêno n. 139 de 7-4-938.

— A M. S. Lino & Cia.

N. 1.191 — Remetendo 1ª via do empêno n. 138 de 7-4-938.

— Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 1.192 — Remetendo 2ª via de empêno n. 138 de 7-4-938.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 1.193 — Remetendo 3ª via do empêno n. 138 de 7-4-938.

Dia 8

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 1.194 — Solicitando franquia telegráfica. Ref. n. 900-38.

— Ao Sr. diretor superintendente do Departamento Geográfico e Geológico do Estado de São Paulo:

N. 1.195 — Respondendo ao ofício n. 68, de 19 de janeiro de 1938. Ref. n. 900-38.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Viação e Obras Públicas:

N. 1.196 — Respondendo ao ofício n. 683, de 15 de fevereiro de 1938. Ref. n. 1.741-38.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional — S. Luiz.

N. 1.197 — Comunicando o falecimento de Dr. Bernardina Maranhão Santos, estacionária da classe "A". Ref. n. 1.427-38.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 1.198 — Encaminhando o requerimento do engenheiro da classe "K", Dr. Fernando Gama Rodrigues, em que pede apostila de seu título de nomeação, visto chamar-se Fernando Alberto Gama Rodrigues. Ref. n. 1.820-38.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 1.199 — Restituindo conta de exercícios findos. Ref. número 2.495-38.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 1.200 — Restituindo conta de exercícios findos. Ref. número 2.492-38.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 1.201 — Restituindo conta de exercícios findos. Ref. número 1.938-38.

N. 1.302 — Restituindo o processo n. 1.016, referente à reserva da área para localização dos serviços de Defesa Sanitária e Vegetal em aeroportos. Ref. n. 2.670-38.

Ministério da Agricultura

Diretoria do Ensino Agrícola

ESCOLA NACIONAL DE AGRONOMIA

Dia 9 de março de 1938

Ofícios:

Ao senhor diretor de R. Stazione de Entomologia Agrária:
N. 162 — Fazendo uma comunicação.

Dia 11

Ao senhor diretor de Contabilidade:

N. 163 — Apresentando o Sr. José Batista da Silva, dactilógrafo, desta Escola, afim de dar quitação na folha de vencimentos do pessoal extranumerário deste Estabelecimento.

— Ao senhor diretor do Serviço do Pessoal:

N. 164 — Comunicando que nesta data, passou a Diretoria desta Escola, ao Dr. Heitor Vinícius Silveira Grilo, que se encontrava afastado do cargo desde 4 de janeiro do corrente ano.

— Ao senhor diretor do Serviço do Pessoal:

N. 165 — Comunicando que nesta data, reassumiu suas funções de diretor desta Escola da qual se encontrava afastado desde 4 de janeiro do corrente ano.

Dia 12

Ao senhor diretor do Serviço do Pessoal:

N. 166 — Solicitando providências afim de ser restituída ao Sr. Mário N. Correia, contratado desta Escola, a importância de 58\$000, que foi descontada a mais em favor da União dos Funcionários Públicos.

— Ao senhor diretor geral do D.N.P.V.:

N. 167 — Propondo o nome do professor Antônio Barreto, catedrático de Química Agrícola desta Escola, para proceder na Alemanha e Estados Unidos estudos sobre a elaboração de um plano geral para a confecção da carta agrológica do Brasil.

Dia 14

Ao senhor diretor da Imprensa Nacional:

N. 168 — Solicitando providências afim de ser restabelecida a remessa a esta Escola, de dois exemplares diários do "Diário Oficial".

— Ao senhor diretor geral do D.N.P.V.:

N. 169 — Remetendo uma relação, referente ao ofício n. 103 desse Departamento.

— Ao senhor diretor do Ensino Agrícola:

N. 170 — Prestando uma informação referente ao ofício número 359 dessa Diretoria.

— Ao senhor redator da Revista Agrônômica:

N. 171 — Remetendo a relação solicitada em carta de 20 do corrente.

— Ao senhor presidente da C.C.C.:

N. 172 — Solicitando, seja desembaraçada com a possível urgência, a requisição n. 105.013 desta Escola

Dia 15

Ao senhor presidente da C.C.C.:

N. 173 — Justificando preferência de marca de material.

— Ao senhor diretor geral do D.N.P.V.:

N. 174 — Remetendo em quatro vias, a folha de pagamento, suplementar do pessoal extranumerário desta Escola, relativa aos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano.

Dia 16

Ao senhor ministro da Agricultura:

N. 175 — Solicitando aprovação da tabela de taxas para o Curso Complementar desta Escola.

— Ao professor Dr. Barros Barreto:

N. 176 — Solicitando informações.

Dia 16

Ao senhor ministro da Agricultura:

N. 177 — Remetendo o requerimento do Sr. Eurico de Oliveira Assis, pedindo gratuidade na segunda série do Curso Complementar desta Escola.

Dia 17

Ao senhor presidente da C.C.C.:

N. 178 — Prestando informações sobre os itens ns. 47 e 48.

N. 179 — Idem, idem, idem, n. 6.

N. 180 — Idem, idem, ns. 4 e 7.

N. 181 — Idem, idem, n. 80.

N. 182 — Idem, idem, n. 84.

N. 183 — Idem, idem, ns. 12 e 13.

N. 184 — Idem, idem, ns. 33, 34, 35, 36, 37 e 38.

Dia 19

Ao senhor ministro da Agricultura:

N. 185 — Solicitando a prorrogação das matrículas para o Curso de Agronomia, até 25 do mês corrente.

— Ao senhor diretor geral do D.N.P.V.:

N. 187 — Solicitando um adiantamento de 15.000\$000, ao almoxarife, classe G, desta Escola, Sr. Gastão das Chagas Moura.

N. 188 — Solicitando providências afim de ser concedida franquia postal e telegráfica ao escriturário classe G, desta Escola, designado pelo senhor ministro para dirigir os trabalhos da Secretaria.

— Ao Dr. Itagiba Barçante:

N. 189 — Oferecendo um exemplar do "Plano dos Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização", a serem instituídos no Ministério da Agricultura.

— Ao Dr. Luciano Pereira:

N. 190 — Idem, idem.

— Ao Dr. Solano Carneiro da Cunha:

N. 191 — Idem, idem.

— Ao Dr. Artur Torres Filho:

N. 192 — Idem, idem.

Dia 21

Ao senhor contador da Contadoria Central do Tesouro Nacional:

N. 193 — Remetendo a terceira via do "Boletim de Renda" desta Escola.

— Ao senhor diretor geral do D.N.P.V.:

N. 194 — Idem, idem, a quarta via.

— Ao senhor diretor da Diretoria de Contabilidade:

N. 195 — Idem, idem, a primeira via.

— Ao senhor encarregado da Contadoria Seccional junto à Secretaria de Estado do Ministério da Agricultura:

N. 196 — Idem, idem, a segunda via.

Dia 22

Ao senhor ministro da Agricultura:

N. 197 — Fazendo uma exposição sobre o direito de transferências de alunos do Curso Complementar desta Escola, para o Colégio Universitário.

Dia 24

Ao senhor ministro da Agricultura:

N. 199 — Devolvendo o memorial do Dr. Alcides de Oliveira Franco acompanhado do parecer do Conselho Técnico desta Escola, sobre o mesmo.

— Ao Sr. Arquimedes de Lima Câmara:

N. 200 — Oferecendo um exemplar do "Plano dos Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização", a serem instituídos no Ministério da Agricultura.

— Ao Dr. Rogério de Camargo:

N. 201 — Idem, idem.

— Ao Dr. Oliveira Marques:

N. 202 — Idem, idem.

— Ao Dr. J. Hasselmann:

N. 203 — Idem, idem.

— Ao Dr. Landolfo Alves:

N. 204 — Idem, idem.

— Ao Dr. Mário Teles:

N. 205 — Idem, idem.

— Ao Dr. João Cláudio de Lima:

N. 206 — Idem, idem.

— Ao Dr. Paulo de Campos Porto:

N. 207 — Idem, idem.

— Ao Dr. Argemiro de Oliveira:

N. 208 — Idem, idem.

— Ao Dr. Gastão de Faria:

N. 209 — Idem, idem.

— Ao Dr. João Maurício de Medeiros:

N. 210 — Idem, idem.

— Ao Dr. Alves Costa:

N. 211 — Idem, idem.

— Ao Dr. Artur Magarinos Torres:

N. 212 — Idem, idem.

Dia 25

Ao senhor diretor geral do D.N.P.V.:

N. 213 — Comunicando que a dactilógrafa, classe F, Tereza Maria de La Pena, com exercício nesta Escola, teve frequência integral durante o corrente mês.

— Ao senhor diretor do Ensino Agrícola:

N. 214 — Transmitindo a frequência dos funcionários dessa Diretoria, com exercício nesta Escola.

— Ao senhor ministro da Agricultura:

N. 215 — Encaminhando devidamente informado um requerimento de diversos alunos do Curso Complementar desta Escola.

N. 216 — Solicitando a expedição da portaria de designação das comissões examinadoras do Concurso de Títulos para provimento das seções vagas do Curso Complementar desta Escola.

— Ao senhor diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 217 — Remetendo a primeira via do "Ponto" do pessoal titulado desta Escola, relativo ao mês de março corrente.

— Ao senhor diretor do Serviço do Pessoal:

N. 218 — Idem, idem, a segunda via.

— Ao senhor diretor geral do D.N.P.V.:

N. 219 — Idem, idem, a terceira via.

— Ao senhor diretor de Contabilidade:

N. 220 — Apresentando o Sr. José Batista da Silva, dactilógrafo, classe G, desta Escola, afim de dar quitação na folha suplementar de vencimentos de extranumerários que servem neste Estabelecimento.

Dia 29

Ao senhor diretor do Serviço do Pessoal:

N. 221 — Comunicando que o Dr. Honório da Costa Monteiro Filho, nomeado por decreto de 9 do corrente, para o cargo de professor catedrático desta Escola, entrou em exercício das funções a 11 do mês em curso.

— Ao senhor ministro da Agricultura:

N. 222 — Solicitando as nomeações dos engenheiros agrônomos José da Cruz Paixão, Verlande Duarte da Silveira, Antônio Gastão Ferreira e Marcelo Brasileiro de Almeida, para exercerem respectivamente em comissão o cargo de assistentes das 7ª, 10ª, 11ª e 14ª cadeiras desta Escola.

— Ao professor Dr. Barros Barreto:

N. 223 — Solicitando informações, sobre as condições sanitárias da Fazenda Refiro.

— Ao senhor ministro da Agricultura:

N. 224 — Solicitando a cessão para esta Escola do "Atlas de doenças das plantas", pertencente ao I.B.V.

— Ao senhor diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 225 — Comunicando que o professor catedrático desta Escola, Dr. Roberto Davi Sanson, tem a receber a importância de 160\$000 mensais, proveniente de adicionais.

— Ao Dr. Carlos de Sousa Duarte:

N. 226 — Oferecendo um exemplar do "Plano dos Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização", a serem instituídos pelo Ministério da Agricultura.

— Ao Sr. Luiz Simões Lopes:

N. 227 — Idem, idem.

— Ao Dr. J. Moreira da Rocha:

N. 228 — Idem, idem.

— Ao senhor diretor geral do D.N.P.V.:

N. 229 — Fazendo uma solicitação referente ao ofício n. 1.084 de 17 do corrente desse Departamento.

— Ao senhor professor Raja Gabaglia:

N. 230 — Fazendo um agradecimento.

— A Miss Marion Hemstreet:

N. 231 — Prestando as informações solicitadas em sua carta de 8 de outubro do ano próximo findo.

Dia 30

Ao senhor diretor do Lloyd Brasileiro:

N. 232 — Fazendo uma solicitação.

— Ao senhor diretor da Escola Nacional de Veterinária:

N. 233 — Convidando para assistir a aula inaugural de abertura do curso de agronomia desta Escola.

— Ao senhor diretor da Escola Nacional de Química:

N. 234 — Idem, idem.

— Ao senhor diretor do Instituto de Biologia Vegetal:

N. 235 — Idem, idem.

Dia 31

Ao senhor reitor da Universidade do Brasil:

N. 236 — Idem, idem.

— Ao senhor diretor do Serviço de Defesa Sanitária Animal:

N. 237 — Idem, idem.

— Ao senhor diretor do Serviço de Caça e Pesca:

N. 238 — Idem, idem.

— Ao senhor diretor do Instituto de Biologia Animal:

N. 239 — Idem, idem.

— Ao senhor diretor do Serviço de Fomento da Produção Animal:

N. 240 — Idem, idem.

— Ao senhor diretor geral do D.N.P.A.:

N. 241 — Idem, idem.

N. 242 — Comunicando que, em cumprimento à determinação do senhor ministro, seguirá para São Paulo, dia 1 de abril, ficando respondendo pelo expediente durante sua ausência o professor Antônio Barreto, vice-diretor deste Estabelecimento.

— Ao Dr. Mário Teles:

N. 243 — Convidando para assistir a soleiidade da aula inaugural de abertura do Curso de Agronomia desta Escola.

— Ao Dr. Paulo de Azevedo Ataíde:

N. 244 — Idem, idem.

— Ao senhor diretor do Ensino Agrícola:

N. 245 — Idem, idem.

— Ao Dr. Durval Garcia de Menezes:

N. 246 — Idem, idem.

— Ao senhor diretor geral do D.N.P.V.:

N. 247 — Remetendo em quatro vias a folha de pagamento do pessoal extranumerário desta Escola, relativa ao corrente mês.

— Ao senhor diretor geral do D.N.P.V.:

N. 248 — Solicitando providências no sentido de ser entregue ao professor catedrático desta Escola, Dr. Antônio Barreto, um adiantamento na importância de 15:000\$000.

— Ao senhor diretor de Organização e Defesa da Produção:

N. 249 — Convidando para assistir a solenidade da aula inaugural de abertura do Curso de Agronomia desta Escola.

— Ao senhor diretor geral do D.N.P.V.:

N. 250 — Idem, idem.

— Ao senhor diretor do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal:

N. 251 — Idem, idem.

— Ao senhor diretor de Estatística e Publicidade:

N. 252 — Idem, idem.

— Ao senhor diretor do Serviço de Plantas Têxteis:

N. 253 — Idem, idem.

— Ao senhor diretor do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização:

N. 254 — Idem, idem.

— Ao senhor diretor geral do D.N.P.M.:

N. 255 — Idem, idem.

— Ao Sr. Teixeira e Azeredo:

N. 256 — Autorizando a empregar a matriz de diploma da extinta E.S.A.M.V., no diploma de médico veterinário do Sr. Afonso Silvestre Scharra.

— Ao senhor diretor do Serviço do Pessoal:

N. 257 — Comunicando que em cumprimento a determinação do senhor ministro seguirá para São Paulo, dia 1 de abril, ficando respondendo pelo expediente durante sua ausência o professor Antônio Barreto vice-diretor deste Estabelecimento.

— Ao senhor diretor da Diretoria do Imposto de Renda:

N. 258 — Prestando uma informação.

— Ao senhor diretor de Contabilidade:

N. 259 — Comunicando que em cumprimento a determinação do senhor ministro seguirá para São Paulo, dia 1 de abril, ficando respondendo pelo expediente durante sua ausência o professor Antônio Barreto, vice-diretor deste Estabelecimento.

Serviço do Pessoal

PORTARIA N. 69, DE 4 DE ABRIL DE 1938

O ministro de Estado, de acordo com o que opinou o Serviço de Caça e Pesca, em processo n. S. C. P. 348/37-O, resolve designar o técnico em Caça e Pesca da classe K, médico-veterinário Geneville Hermsdorff, para proceder aos necessários estudos sobre o período de reprodução e tamanho mínimo das diferentes espécies ictiológicas que possam existir nas águas da Lagoa de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, e investigar sobre a nocividade de qualquer sistema de pesca usado na referida lagoa, considerando as condições de fundo, plantas aquáticas e tamanho mínimo das diversas espécies de peixes.

Rio de Janeiro, em 4 de abril de 1938. — *Fernando Costa*.

PORTARIA N. 76, DE 12 DE ABRIL DE 1938

O ministro de Estado resolve designar os Srs. Antônio Eugênio Magarinos Torres, Bernardo Dain e Têlio Pinto da Veiga, respectivamente, diretor do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal e oficiais administrativos da Diretoria de Contabilidade e do Serviço do Pessoal, para, em comissão, procederem a um inquérito administrativo, com o objetivo de averiguar as irregularidades, por ventura praticadas pelo Dr. João Moreira da Rocha, diretor de Caça e Pesca. — *Fernando Costa*.

PORTARIA N. 77, DE 12 DE ABRIL DE 1938

O ministro de Estado resolve afastar o Dr. João Leopoldo Moreira da Rocha do exercício de suas funções de diretor de Caça e Pesca, enquanto durarem os trabalhos da comissão de inquérito designada pela portaria n. 76, hoje datada. — *Fernando Costa*.

PORTARIA N. 78, DE 12 DE ABRIL DE 1938

O ministro de Estado resolve dispensar, em virtude de sindicância procedida, Amâncio Pedro Maciel, auxiliar de escrita de 3ª classe, mensalista, do Horto Florestal do Distrito Federal. — *Fernando Costa*.

PORTARIA N. 79, DE 12 DE ABRIL DE 1938

O ministro de Estado resolve repreender o oficial administrativo, classe K, do Quadro Único deste Ministério, Sr. Antônio Augusto de Carvalho, de acordo com o art. 98 do Regulamento da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, por negligência no exercício de suas funções. — *Fernando Costa*.

PORTARIA N. 80, DE 12 DE ABRIL DE 1938

O ministro de Estado dos Negócios da Agricultura resolve conceder tres (3) meses de licença ao engenheiro de minas, classe K do Quadro Único deste Ministério, Sr. Axel Lofgren, nos termos do artigo 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935. — *Fernando Costa*.

PORTARIA N. 81 DE 12 DE ABRIL DE 1938

O ministro de Estado resolve conceder sessenta dias de licença em prorrogação, para tratamento de saúde, ao jardineiro, classe D, do Instituto de Biologia Vegetal, Sr. Pedro Casoboski, nos termos do art. 19, do decreto n. 14.663 de 1 de fevereiro de 1921. — *Fernando Costa*.

PORTARIA N. 82 DE 12 DE ABRIL DE 1938

O ministro de Estado resolve conceder seis (6) meses de licença, para tratamento de saúde, a partir de 19 de outubro de 1937, ao servente, classe C, do Quadro Único deste Ministério, José Bruno, nos termos do art. 8, ns. I e II, do decreto n. 14.663 de 1 de fevereiro de 1921. — *Fernando Costa*.

AVISO N. 310

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Aviso:

N. 310 — Transmite o processo SP-375-38 relativo a uma sugestão feita a este Ministério pelo Sr. Luiz de Gós.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 12 de abril de 1938

Ao Sr. diretor de Trabalho, Matas e Jardins da Prefeitura do Distrito Federal:

N. 302 — Comunica que o contratado deste Ministério e funcionário dessa Diretoria, Hélio Cintra Bastos Tigre, optou nos termos de decreto-lei 24 de 29-XI-37 pelo cargo que exerce nessa Prefeitura.

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Mineral:

N. 303 — Solicita providências no sentido de ser remetido, em duas vias, a relação do pessoal efetivo deste Departamento que, tem direito, no corrente ano, à diferença de vencimentos a que se refere a lei 284 de 28 de outubro de 1936, capítulo VI, art. 3º.

Ao Sr. diretor do Instituto de Química Agrícola:

N. 304 — O sub-secretário do Montepio dos Empregados Municipais, em ofício dirigido a esta Diretoria, informa que o agrônomo biólogo, classe K, Admar Lopes da Cruz, servindo nesse Instituto, deverá apresentar no Protocolo do referido Montepio, requerimento solicitando lhe seja permitido contribuir, diretamente, na forma prevista pelo seu regulamento em vigor, parágrafo 2º, art. 44 do decreto n. 3.397, de 1930.

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 305 — Comunica que sobre o processo S. P. 581-38, relativo ao pedido de ajuda de custo formulado pelo agrônomo do Serviço de Plantas Têxteis, Sr. Juvêncio Mariz de Lira, processo este encaminhado pelo Departamento com o ofício n. 562, de 21 de março último, da Diretoria do referido Serviço, o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: "Arbitro um mês de vencimentos".

Ao Sr. diretor da E. N. A.:

N. 306 — Em referência ao ofício 120, de 21 de fevereiro último, dirigido ao D. N. P. V., comunica que o Exmo. Sr. Presidente da República, em despacho exarado a 16 de março findo, deixou de autorizar as nomeações propostas, por contrariarem o espírito do decreto-lei 24 de 29-XI-37, que não se restringe à acumulação de remuneração, mas também dos cargos.

Ao Sr. diretor do Serviço de Fomento da Produção Vegetal:

N. 307 — Restitue o decreto de nomeação do escriturário classe G, Valdemar Viana, que acompanhou o ofício n. 850 g de 5 do corrente, por não ser hábil o documento apresentado.

Só mediante justificação em Juízo, poderá ser satisfeito o pedido do interessado.

Ao Sr. diretor da Escola Nacional de Agronomia:

N. 309 — Comunica que tendo em vista a proposta constante do ofício n. 216, de 25 de março último, o Sr. ministro resolveu designar, por portaria n. 71, de 7 do corrente mês, as seguintes Comissões Examinadoras do Concurso de Títulos para provimento das vagas do Curso Complementar dessa Escola:

Primeira Seção — Matemática e Desenho:

Professores Plínio de Almeida Magalhães, Tomaz Cavalcanti de Gusmão e Aurélio Augusto Rocha.

Segunda Seção — Física e Geografia:

Professores Antônio Barreto, Tomaz Cavalcanti de Gusmão e Aurélio Rocha.

Terceira Seção — Química:

Professor Antônio Barreto e químicos industriais Ato da Silveira Ramos e Humberto Teixeira Cardoso.

Quarta Seção — História natural:

Professor Honório da Costa Monteiro Filho e engenheiros agrônomos Alcides de Oliveira Franco e Paulo de Azevedo Ataíde

Diretoria de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 7 de abril de 1938

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.550 — Transmite o processo de exercícios findos número 8.704, na importância de 367\$5100, proveniente de vencimentos em 1936, de que são credores os trabalhadores de 4ª classe da Inspetoria Regional de Pinheiro, da Diretoria de Fomento da Produção Animal, Narcizo Correia e Henrique da Freitas.

— Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministério:

N. 1.563 — Encaminha o processo de pagamento na importância de 182\$, de que são credores o contínuo, classe G, Hipólito Japhet de Araújo e outro.

— Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministério:

N. 1.564 — Encaminha o processo relativo ao pagamento de 20:390\$, de que são credores Wilson King & Cia. Ltda.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.568 — Transmite o processo por exercícios findos, número 8.703, na importância de 735\$890, de que é credora a Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.569 — Transmite o processo por exercícios findos, número 8.702, na importância de 353\$600, de que é credora a São Paulo Railway Company.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.570 — Transmite o processo por exercícios findos, número 8.701, na importância de 365\$, de que é credora a The Western Telegraph Company, Limited.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.754 — Transmite o processo por exercícios findos, número 8.700, na importância de 20:300\$600, que é credor o ajudante de inspetor agrícola, Alvaro Mele.

Departamento Nacional da Produção Animal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de abril de 1938

Requerimentos despachados:

Noémio Veloso de Souza e Silva, pede reconsideração de despacho. — Mantém despacho anterior.

Antônio Mágnio de Miranda, requer que a importância de réis 723\$500, correspondente a passagens que requisitou, seja descontada mensalmente de seus vencimentos na razão de 1/5 de seu total. — De acordo com o despacho pelo quinto dos seus vencimentos.

Tadeu Maia de Carvalho, requer uma ajuda de custo pela sua transferência de Araxá para Cerumbá. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Portarias assinadas:

Dia 17 de março de 1938

Designa o veterinário sanitarista, classe L, do quadro único, com exercício na Inspetoria Regional do Serviço de Defesa Sanitária Animal, em Fortaleza, médico veterinário, Tailor Ribeiro de Melo, para servir na Diretoria do referido Serviço.

Designa o prático rural, classe F, do quadro único, com exercício na Inspetoria Regional do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal em Curitiba, Riciéri Barzan, para servir na Inspetoria Regional do mesmo Serviço em São Paulo.

Designa o prático rural, classe D, do quadro único, Ari Rodrigues Maia, com exercício na Inspetoria Regional do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, em São Paulo, para servir na Inspetoria Regional do mesmo Serviço, em Curitiba.

Dia 1 de abril de 1938

Concede 30 dias de licença, para tratamento de saúde, em prorrogação, ao prático rural, classe E, do quadro único, Adalberto Brandão de Amaral, com exercício na Inspetoria Regional do Serviço de Defesa Sanitária Animal, em Fortaleza, nos termos do artigo 8º, n. 1 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Designa, de acordo com a letra "e", do artigo 63, do Regulamento em vigor, o biólogo, classe E, do quadro único, Antônio Martins de Souza, para substituir o assistente chefe do Instituto de Biologia Animal, biólogo, classe L, Américo de Souza Braga, nas suas faltas e impedimentos.

Designa o diretor, em comissão, da Escola Nacional de Veterinária, Otávio Dupont, o zootecnista, classe K, Eduardo Maria de Moraes Melo e o veterinário sanitarista, classe J, José Máximo de Campos, para constituírem a comissão encarregada de estudar a erradicação da tuberculose dos plantéis das Fazendas Experimentais de Gaiacão, subordinadas à Inspetoria Regional em Pinheiro, de acordo com a resolução do Conselho Técnico Auxiliar.

Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 9 de abril de 1938

Por portaria desta data e de acordo com o art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, foram concedidos 30 dias de licença para tratamento de saúde, ao trabalhador de 4ª classe, extranumerário, do Serviço de Irrigação no Rio São Francisco, Minas e Baía, Justino Chaves dos Santos, a partir de 23 de março último.

Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil

ATA DA CENTÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO DO CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO DAS EXPEDIÇÕES ARTÍSTICAS E CIENTÍFICAS NO BRASIL

Aos dez dias do mês de março do ano mil novecentos e trinta e oito, às dezesseis horas, em uma das salas do Departamento Nacional da Produção Vegetal reuniu-se, em sessão ordinária, o Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil. — Presidência: Paulo Campos Porto. Conselheiros presentes: Renato Barbosa Rodrigues Pereira, Menezes de Oliva, Paula Barros, Flexa Ribeiro, Armando Ribeiro, Djalma Guimarães, Heloisa Alberto Torres e Lauro Travassos. Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. — Os conselheiros Menezes de Oliva e Flexa Ribeiro pedem que conste de ata sua aprovação ao voto de louvor proposto pelo conselheiro Paula Barros, declarando que o não tinham feito por não se acharem presentes. — Não havendo expediente passou-se à ordem do dia. — A conselheira Heloisa Alberto Torres diz ter recebido uma carta do Dr. Mário de Andrade sobre o caso da expedição Lévi Strauss, perguntando se precisariam requerer nova licença ou se bastaria comunicar ao Conselho a formação da expedição; pedia também que lhe fossem enviados regulamentos do Conselho, que ele desconhece. — Discutido o caso da expedição Lévi Strauss sob seu novo aspecto de expedição franco-brasileira, o Sr. presidente diz que se aguarde o requerimento de pedido de licença do Dr. Mário de Andrade para resolver em definitivo. — O conselheiro Lauro Travassos apresenta a relação das duplicatas do material da Missão Rockefeller que se acha depositado no Museu Nacional e o Sr. presidente propõe que o referido material seja incorporado ao Museu Nacional. Foi por todos aprovada a proposta. — O Sr. presidente declara a seguir que fará oficial ao Sr. ministro da Agricultura pedindo autorização para que seja incorporado ao Museu Nacional o material adquirido pelo Conselho ao expedicionário Curt Niemuendaju. — Nada mais havendo a tratar foi suspensa a sessão e lavrada a presente ata que vai por todos assinada e por mim que a escrevi e subscrevo. — *Idalina Nascimento Gurgel*.

ATA DA CENTÉSIMA OITÁVIA REUNIÃO DO CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO DAS EXPEDIÇÕES ARTÍSTICAS E CIENTÍFICAS NO BRASIL

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano mil novecentos e trinta e oito, às dezesseis horas, em uma das salas do Departamento Nacional da Produção Vegetal reuniu-se, em sessão ordinária, o Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil. — Assumiu a presidência, no impedimento ocasional do presidente, o conselheiro Menezes de Oliva. Conselheiros presentes: Lauro Travassos, Renato Barbosa Rodrigues Pereira, Djalma Guimarães, Flexa Ribeiro, Heloisa Alberto Torres, Armando Ribeiro e Paula Barros. Lida e aprovada a ata da sessão anterior e não havendo expediente passou-se à ordem do dia. — A conselheira Heloisa Alberto Torres deu conhecimento ao Conselho de um requerimento assinado pelo Dr. Mário de Andrade comunicando que a expedição do Sr. Lévi Strauss teria agora sido transformada em expedição dirigida integralmente pelo Departamento de Cultura, e composta de membros brasileiros e franceses, e pedindo, juntamente com a necessária licença, a designação de um membro para fiscalizar a dita expedição. — O Conselho tomou conhecimento da carta do Dr. Mário de Andrade. — Em seguida o conselheiro Lauro Travassos fez entrega ao Conselho de duas listas dos expedicionários Blake e Conover, sendo uma a do material que ficou incorporado ao Museu e a outra do restante que deve ser remetido aos expedicionários. — A conselheira Heloisa Alberto Torres pede então que seja convocada uma sessão extraordinária para ser discutido o assunto em questão por não lhe ser possível fazê-lo naquele mesmo dia. — A proposta da conselheira Heloisa Alberto Torres foi unanimemente aprovada. — Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata que vai por todos assinada e por mim que a escrevi e subscrevo. — *Idalina Nascimento Gurgel*.

ATA DA CENTÉSIMA NONA REUNIÃO DO CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO DAS EXPEDIÇÕES ARTÍSTICAS E CIENTÍFICAS NO BRASIL

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano mil novecentos e trinta e oito, às dezesseis horas, em uma das salas do Departamento Nacional da Produção Vegetal, reuniu-se, em sessão extraordinária, o Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil. — Presidência: Paulo Campos Porto. Conselheiros presentes: Menezes de Oliva, Heloisa Alberto Torres, Lauro Travassos, Renato Barbosa Rodrigues-Pereira, Flexa Ribeiro e Paula Barros. — Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. — Não havendo expediente passou-se á ordem do dia que constava do caso do material dos expedicionários Blake e Conover, depositado no Museu Nacional. — O Sr. presidente deu a palavra ao conselheiro Lauro Travassos que leu um histórico do processo Blake-Conover, o qual, terminada a leitura, foi posto em discussão. — Discutiu-se a princípio sobre a permanência do material na seção de Zoologia onde tinha sido depositado pelo conselheiro Lauro Travassos. — A conselheira Heloisa Alberto Torres pediu que o referido material fosse retirado daquela seção e entregue á diretoria do Museu. Foi por todos aprovada a proposta e o Sr. presidente declarou que, como fora feito com o material do Sr. Curt Niemuendaju, também o material em questão seria entregue, acompanhado de officio, á diretoria do Museu Nacional, única competente para recebê-lo quando fosse incorporado por decisão do Conselho. — O conselheiro Lauro Travassos declarou a seguir que, dos treze volumes que se achavam depositados no Museu Nacional, ele, por escrúpulo, não abria dois, por se tratar de malas fechadas a cadeado que ele supunha contivessem objetos de uso particular. — A conselheira Heloisa Alberto Torres disse então que, apesar de ter sido, a princípio, de opinião de que todo o material devia ser mandado em confiança, não ser examinado, julgava agora que, uma vez examinado em parte, deviam ser abertas também as duas malas em questão. Lembrava, para tanto, a possibilidade de ser isso feito em presença de um funcionário da Embaixada dos Estados Unidos. — O conselheiro Paula Barros apóia o ponto de vista da conselheira Heloisa Alberto Torres, lembrando que nem mesmo o Governo está isento da formalidade alfandegária da abertura de malas, regalia essa tão sómente reservada aos membros do Corpo Diplomático. — O Sr. presidente propoz então que só aos volumes examinados fosse dado o certificado de exportação, e que os restantes, não tendo o referido certificado, seriam examinados pela Alfândega. — A proposta do Sr. presidente foi aprovada por todos os conselheiros com exceção da conselheira Heloisa Alberto Torres que pediu constasse de ata o seu voto pela abertura das malas. — Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata que vai por todos assinada e por mim que a escrevi e subcrevo. — *Idalina Nascimento Gurgel.*

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

O ministro de Estado, atendendo ao que expôs o diretor-presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Operários Estivadores acerca da criação da respectiva Carteira de Fianças sob moldes particularmente adequados á situação dos associados servidos pela referida Caixa, resolve, para boa execução do art. 2º, alínea f, do regulamento anexo ao decreto n. 337, de 12 de setembro de 1935, mandar que sejam observadas, para o funcionamento da aludida Carteira, as instruções seguintes:

Art. 1º. Fica criada a Carteira de Fianças da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Operários Estivadores, subordinada diretamente ao respectivo diretor-presidente, a qual terá por fim proporcionar aos seus associados ativos e aposentados e aos pensionistas fiança para aluguel de casa destinada á própria residência, até importância nunca superior a 45% (quarenta e cinco por cento) dos respectivos vencimentos ou quota de aposentadoria ou pensão.

Parágrafo único — Na importância a que alude este artigo include-se o montante de quaisquer outras consignações.

Art. 2º. Todo o associado que perceber ordenado consignável em folha poderá gozar dos benefícios assegurados pelo artigo anterior.

Art. 3º. O associado que pretender o benefício da fiança dirigirá ao diretor-presidente da Caixa um requerimento declarando:

- a) o local do prédio, ou apartamento, que deverá ser locado;
- b) o valor do aluguel e condições de seu pagamento;
- c) o nome do proprietário e o daquêle a quem deverá ser pago o aluguel respectivo.

Parágrafo único. O requerimento será acompanhado de declaração firmada pelo proprietário, ou seu procurador, contendo não só o valor, forma, data e local do pagamento do aluguel, mas também a afirmação de aceitar a garantia da Caixa, como fiadora, enquanto o afiançado for empregado, aposentado ou pensionista da mesma Caixa.

Art. 4º. Concedido o benefício, o associado, ou pensionista, assinará, com duas testemunhas, contrato, em que autorizará a Caixa a descontar em folha dos seus vencimentos, ou da quota de aposentadoria, ou pensão, a importância da fiança.

Art. 5º. O associado que perceber remuneração mensal fixa de empregador certo deverá requerer ao diretor presidente, nos termos do art. 3º., provando, com certificado do empregador, ainda:

a) estar no exercício efetivo do seu cargo ou emprego, e não responder a processo administrativo;

b) ter livre de qualquer compromisso a percentagem consignável de seus vencimentos.

Parágrafo único — Assinado o contrato de concessão, o diretor-presidente solicitará do empregador a averbação, na folha do empregado, da importância da consignação, e só após a comunicação do mesmo empregador, de se haver efetivado esse registro, será concedida a fiança.

Art. 6º. Aos associados sindicalizados (estivadores, conferentes, ou outros trabalhadores de estiva) que não percebem remuneração fixa, descontável em folha, será concedido, igualmente, o benefício da fiança, sob a responsabilidade do Sindicato a que pertencerem.

Art. 7º. O requerimento do associado para obtenção do benefício a que se refere o artigo anterior será encaminhado á Diretoria do Sindicato, a qual, no prazo de três dias, informará, aprovando e autorizando ou não, a concessão e assumindo para com a Caixa a responsabilidade integral e solidária do pagamento da quantia afiançada.

Parágrafo único — A autorização da Diretoria, da qual deverá constar que o pagamento pela Caixa se fará até á data do afastamento, eliminação, demissão, ou falecimento, do afiançado, na forma do parágrafo único do art. 2º., será subscrita pelos diretores competentes para assumirem compromissos em nome do respectivo Sindicato, na forma dos estatutos porque este se reja.

Art. 8º. O pagamento da quantia afiançada será feito diretamente ao locador, mediante recibo em duplicata, de cujas vias a segunda será entregue ao Sindicato.

Parágrafo único. É facultado ao Sindicato, dando ciência á Caixa, efetuar, nos termos deste artigo, o pagamento da quantia afiançada.

Art. 9º. Os associados a que se refere o art. 6º, possuindo prédio alugado com as devidas garantias, poderão conferir procuração á Caixa, para o fim especial de receber os respectivos alugueis e, com o seu produto, cobrir a responsabilidade da fiança.

Parágrafo único — Sendo expressamente provado que o proprietário não aceita, para fiança, apólices federais, nem apólices estaduais, ou municipais de emissão autorizada pelo Governo Federal, ou negociáveis em Bolsa, é facultado ao associado do caucionar, em favor da Caixa, os títulos do qualquer dessas espécies que forem necessários, fixado o seu valor pelo diretor-presidente.

Art. 10. No caso de transferência de funcionário da Caixa para uma das suas Agências, como no de férias, ou licença, o desconto, em folha, da importância do aluguel continuará a ser feito como até então, salvo expressa declaração do proprietário de haver sido extinta a locação.

Art. 11. Qualquer despesa decorrente da fiança correrá por conta do associado.

Art. 12. A Caixa descontará, juntamente com a consignação, 1/2% (meio por cento) ao mês sobre o valor da mesma consignação, para as despesas de expediente; e, no caso de garantia do Sindicato ou de caução, a percentagem referida neste artigo será paga adiantadamente, em cada mês, pelo afiançado, sob pena de reversão da fiança a favor da Caixa.

Art. 13. Ficam revogadas as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 9 de abril de 1938. — *Waldemar Valcáo.*

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de abril de 1938

Processos despachados:

Sindicato de Empregadores em Transportes Terrestres do Paraná, reclamando contra a Rêde Viação Paraná-Santa Catarina que, segundo alega, vem cobrando fretes em desacôrdo com as tarifas aprovadas pelo Ministério da Viação (DGE 3.996-938). — Encaminhe-se ao Ministério da Viação.

Sindicato União dos Empregados do Comércio do Rio de Janeiro, transmitindo um telegrama de sua co-irmã do Amazonas no qual é solicitada seja definida a situação dos empregados em escritórios de serrarias que estão concorrendo para o Instituto dos Comerciantes e dos Industriários (DGE 5.143-938). — A Comissão Especial, presidida pelo Procurador Geral do Conselho Nacional do Trabalho.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 18 de março de 1938

Ofícios:

Ao Sr. representante da Companhia Telefônica Brasileira: N. 2 E — 256 — Atendendo á sua solicitação, transmite as listas avulsas dos aparelhos telefônicos a serviço deste Ministério.

Dia 22

Ao Sr. correspondente da Repartição Internacional do Trabalho, N. 2 E — 548 — Cumprindo despacho do Sr. ministro, transmite o processo iniciado pelo aviso com que o Ministério das Relações

ções Exteriores encaminha a nota da Repartição Internacional do Trabalho, sobre quadros relativos às Convenções e Recomendações que serão submetidos à XXIV sessão da Conferência de 1938, e, solicita, a pedido daquela Repartição, sejam prestadas informações, até ao dia 31 do corrente, a respeito de alterações introduzidas nos aludidos quadros.

— Ao Sr. presidente da Comissão incumbida de estudar os projetos de legislação social que se encontravam em andamento na Câmara dos Deputados:

N. 2 E — 555 — Cumprindo despacho do Sr. ministro, transmite o processo concernente ao ofício em que a Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil faz considerações sobre o seguro social dos bancários, de que, segundo alega, se ocupou a extinta Câmara dos Deputados e pede seja reconhecido aos funcionários admitidos no serviço do Banco do Brasil depois dos 30 dias subsequentes à instalação do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários (art. 29 do Decreto n. 21.615, de 9 de julho de 1934) o direito de recusar sua inscrição no mesmo Instituto.

Ao Sr. presidente da Comissão incumbida de rever o decreto-lei n. 21.694, de 12 de julho de 1934, que dispõe sobre os sindicatos profissionais:

N. 2E-567 — De ordem do Sr. ministro, transmite o processo concernente ao requerimento, em que os Sindicatos dos Carvoeiros e dos Proprietários de Lavoura e Legumes e a Sociedade União dos Vaqueiros, todos de São Paulo, pedem que, por um dispositivo de lei, seja declarada obrigatória a sindicalização das classes que eles representam.

Dia 23

Ao Sr. Diretor do Departamento Nacional da Indústria e Comércio:

N. 2E-570 — Atendendo a solicitação da Prefeitura Municipal de Ponso Alto, Minas Gerais, sob cujos auspícios está em organização uma biblioteca pública naquela cidade, pede providenciar no sentido de ser a referida Prefeitura inscrita para o recebimento regular das publicações que, destinadas à distribuição gratuita, forem editadas por esse Departamento.

— Idêntico, sob o n. 2E-571, ao Sr. diretor do Departamento de Estatística e Publicidade.

— Ao Sr. presidente da Comissão incumbida de estudar os projetos de legislação social que se encontravam em andamento na extinta Câmara dos Deputados:

N. 2E-572 — De ordem do Sr. ministro, transmite o processo relativo à representação em que o Sindicato dos Ferroviários da Companhia Mogiana, com sede em Campinas, Estado de São Paulo, apresenta sugestões para reforma das leis reguladoras da concessão de aposentadoria e pensões às classes trabalhadoras.

Ao Sr. presidente da Comissão incumbida de propor um crédito para a inscrição de associados nos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões:

N. 2E-573 — Cumprindo despacho do Sr. ministro, transmite o processo iniciado pelo requerimento em que a Sociedade Exprinter (Supervite & Cia.), recorrendo da decisão do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários que considerou seus diretores e empregados contratantes obrigatórios do mesmo Instituto, faz considerações para demonstrar que é visceralmente uma agência de passagens, turismo, viagens em geral e, portanto, uma organização comercial, ainda que mantendo uma secção bancária, devendo, por isso, ser inscrita exclusivamente no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes.

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de abril de 1938

Avisos:

Ao Sr. ministro da Justiça:

N. 2C-270 — Em aditamento ao aviso 2C-17, de 3 de fevereiro do corrente ano, e, em referência ao de n. DJI-1^a S.-17, de 10 de março último, submete à consideração o requerimento em que o procurador da Propriedade Industrial, padrão I. — Carlos da Silva Costa, recorre para o senhor Presidente da República da decisão que o julgou sujeito ao estabelecido no art. 9º do decreto-lei n. 24, de 29 de novembro de 1937, que fixa a remuneração mensal máxima de 5:000\$000 mensais.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1C-271 — Transmitindo processo DGE. 4.600-38, referente ao pagamento dos salários devidos, pela Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, ao operário Carlos Amanicux, conforme ficou resolvido pelo Conselho Nacional do Trabalho, no acórdão publicado no *Diário Oficial* de 23 de julho de 1937.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Primeira Secção

Ofícios:

Ao Sr. diretor da Sec. do C. N. T.:

N. 1C-657 — De ordem do Sr. ministro, solicita providências no sentido de serem prestados os necessários esclarecimentos relativamente ao montante atual dos atrasos de pagamentos das Quotas de Previdência devidas pela União.

— Ao Sr. inspetor da 14^a IR-S. Paulo:

N. 1C-658 — Em aditamento ao ofício n. 1C-3.116, de 20 de novembro de 1936, novamente remete, o processo DGE. 13.498-36, em que Eugênio Strauss, intérprete de Imigração, no porto de Santos, pede o pagamento, por exercícios findos, da importância de 255\$000, por serviços extraordinários prestados em novembro e dezembro de 1934, afim de que informe se, além das horas de trabalhos extraordinários, nos dias referidos a fls. 2 e 3 do citado processo, o aludido funcionário compareceu a respectiva repartição.

— Ao Sr. inspetor da 1^a IR-Amazonas:

N. 1C-659 — Remetendo processo DGE. 18.095-37, em que José Santana Barros pede o pagamento, por exercícios findos, da importância de 997\$000, por serviços prestados fora da sede de sua repartição, no ano de 1931.

— Ao Sr. chefe do Serv. de Proteção aos Índios:

N. 1C-660 — Remetendo processo n. 18.463-36, em que a Companhia Central Brasileira de Força Elétrica solicita o pagamento, por exercícios findos, da importância de 1:125\$000, proveniente de serviços prestados à Inspetoria de Proteção aos Índios, no Estado do Espírito Santo, no ano de 1929.

— Ao Sr. diretor geral da Sec. do C. N. T.:

N. 1C-661 — Transmitindo o processo n. DGE. 3.437-38, solicita, seja indicado o número do ofício ou do processo correspondente às diárias a que alude o inspetor de Previdência José Gomara.

— Ao Sr. diretor da Sec. do C. N. T.:

N. 1C-662 — Remetendo segunda via do empenho n. 5-44, da importância de 2:314\$100 de 1 do corrente, relativo a gratificações de abril dos funcionários que servem no Gabinete do ministro.

Segunda Secção

Ao Sr. diretor geral do D. N. T.:

N. 2C-663 — Remetendo portaria de 7 do vigente, pela qual foi designado o inspetor fiscal de terceira classe Otonegildo Rocha, para servir na 6^a Inspetoria Regional, Estado do Rio Grande do Norte.

PORTARIAS

O ministro de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio:

Resolve designar o inspetor fiscal de terceira classe do Departamento Nacional do Trabalho, Otonegildo Rocha, para servir na 6^a Inspetoria Regional, Estado do Rio Grande do Norte.

Prov. n. 5.187-38.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1938. — *Waldemar Falcão*.

O ministro de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio,

PORTARIA N. 174, DE 1 DE ABRIL DE 1938

Resolve admitir como extranumerário mensalista, Odil Nogueira, pelo prazo de nove meses, para desempenhar as funções de servente de 4^a classe, do atuariado da Secretaria de Estado, mediante o salário mensal de trezentos e cinquenta mil réis (350\$000).

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminado o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.

(Ref. 4.037-38).

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1938. — *Waldemar Falcão*.

PORTARIA N. 176, DE 1 DE ABRIL DE 1938

Resolve admitir como extranumerário mensalista o tarefeiro externo do Serviço de Identificação Profissional do Departamento Nacional do Trabalho, Siela Margarida de Novais, pelo prazo de 9 meses, para desempenhar as funções de auxiliar de escrita de 5^a classe da 8^a Inspetoria Regional, Estado de Pernambuco, mediante o salário mensal de quinhentos mil réis (500\$000).

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminado o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.

(Ref. 4.640-38).

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1938. — *Waldemar Falcão*.

Resolve dispensar Nelson de Azevedo Branco das funções de inspetor fiscal de 3^a classe do Departamento Nacional do Trabalho, por ter optado por outro cargo.

(Ref. 3.504-38).

Rio de Janeiro, 30 de março de 1938. — *Waldemar Falcão*.

Resolve dispensar Joaquim Pinto de Almeida Castro das funções de chefe de Clínica de 4^a classe do Departamento Nacional do Trabalho, por ter optado por outro cargo.

(Ref. 3.504-38).

Rio de Janeiro, 30 de março de 1938. — *Waldemar Falcão*.

Resolve admitir Salustio Ferreira Caramex para exercer as funções de tarefeiro aprendiz do Serviço de Identificação Profissional do Departamento Nacional do Trabalho.

Esta portaria poderá ficar sem efeito em qualquer tempo, se assim convier aos interesses da administração pública e sem que fique ao serventário admitido direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie.

(Ref. 4.581-38).

Rio de Janeiro, 31 de março de 1938. — *Waldemar Falcão*.

Resolve dispensar S. Bastião de Oliveira das funções de tarefeiro aprendiz do Serviço de Identificação Profissional do Departamento Nacional do Trabalho.

(Ref. 4.584-38).

Rio de Janeiro, 21 de março de 1938. — *Waldemar Falcão*.

PORTARIA N. 173, DE 4 DE ABRIL DE 1938

Resolve admitir como extranumerário mensalista, a partir de 1 de janeiro de 1938, o tarefeiro de 2ª classe do Serviço de Identificação Profissional do Departamento Nacional do Trabalho, Maria de Carvalho, pelo prazo de 12 meses, para exercer as funções de arquivista de 5ª classe, do Atuariado da Secretaria de Estado, mediante o salário mensal de seiscentos e cinquenta mil réis (650\$000).

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminado o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.

(Ref. 1.987-38).

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1938. — *Waldemar Falcão*.

PORTARIA N. 173, DE 1 DE ABRIL DE 1938

Resolve admitir como extranumerário mensalista o auxiliar de escrita de 5ª classe da 8ª Inspetoria Regional, Estado de Pernambuco, Antônio Correia de Araújo, pelo prazo de nove meses, para desempenhar as funções de auxiliar de escrita da mesma Inspetoria, mediante o salário mensal de quinhentos e cinquenta mil réis (550\$000).

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminado o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.

(Ref. 4.640-38).

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1938. — *Waldemar Falcão*.

O diretor geral da Diretoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio:

Resolve, de acordo com o art. 3º do decreto n. 19.629, de 27 de janeiro de 1934, conceder três meses de licença, a partir da presente data, ao escriturário da classe G do quadro único deste Ministério Jurandir Gurgel Salgado Ceciliano, nos termos do disposto no art. 156, letra h, da Constituição.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1938. — *Mário de Moraes Paiva*, diretor geral.

Resolve, de acordo com o disposto no art. 8º do decreto número 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, e usando das atribuições que lhe confere o art. 3º do decreto n. 19.629, de 27 de janeiro de 1934, conceder um mês de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, à auxiliar de escrita de 1ª classe deste Ministério, Pasqualina Jencarelli.

(Proc. 2.883-38).

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1938. — *Mário de Moraes Paiva*.

Conselho Nacional do Trabalho

SESSÃO PLENA

Proc. n. 5.257-33 — Ag-JP — Vistos e relatados os autos deste processo, em que são partes: a Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, como embargante, e Bernardo Garcia, como embargado:

Considerando que, por acórdão de 4 de fevereiro de 1936 — publicado no "Diário Oficial" de 25 de junho do mesmo ano — a Segunda Câmara deste Conselho julgou improcedente o inquérito administrativo instaurado pela Rede de Viação Paraná-Santa Catarina contra o ferroviário Bernardo Garcia, acusado da falta grave de haver agredido um companheiro de trabalho, dentro do recinto da estrada, fato ocorrido em 21 de março de 1930, e, em consequência, foi determinada a reintegração do mesmo funcionário, com todas as vantagens legais, visto não ter ficado devidamente provada a arguição feita;

Considerando que a essa decisão oferece embargos a estrada para este Conselho Pleno, com fundamento no § 4º do regulamento anexo ao decreto n. 24.784, de 1934;

Considerando, preliminarmente, que os embargos foram apresentados dentro do prazo legal e discutem matéria de direito, estando devidamente contestados pelo embargado;

Considerando, de mérito, que a estrada firma as suas razões no sentido de que o acórdão da Segunda Câmara infringiu a disposição do art. 18 das "Disposições Transitórias" da Constituição de 16 de julho de 1934, visto se tratar de estrada ocupada pelo Governo Federal, sendo administrada, desde outubro de 1930, por um "delegado da confiança do Governo Provisório, diretamente subordinado ao Ministério da Viação e Obras Públicas", ex-vi do decreto n. 19.601, de 19 de janeiro de 1931;

Considerando que a embargante, assim argumentando, pretende que os atos da superintendência foram aprovados pelo citado artigo 118 das "Disposições Transitórias", sendo, pois, este Conselho incompetente para conhecer do assunto, aliás, de conformidade com o que já havia decidido em processos outros de natureza idêntica à dos autos (proc. 2.422-32 — proc. 6.273-31);

Considerando que bem analisados os fundamentos invocados pela embargante e à vista do que tem resolvido este Conselho, fazendo

submeter à elevada apreciação do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, diversas questões em que é parte a estrada em apreço, deve ser o assunto deste processo encaminhado a S. Ex., para que se digne de decidir como for de direito;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, receber os embargos de fls. 131-133, para determinar sejam os presentes autos submetidos à consideração do Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1938. — *Francisco Barboza de Rezende*, presidente. — *Moreira de Azevedo*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 18.887-37 — Vistos e relatados os autos do processo em que o Dr. Aguiinaldo Miranda Simões, advogado e consultor jurídico da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da São Paulo Railway, oferece recurso de embargos à decisão da Segunda Câmara deste Conselho, de 27 de setembro de 1937, que, julgando improcedente o inquérito administrativo instaurado contra o chefe da secretaria e contador da referida instituição, Caetano Ambra Junior, determinou a reintegração deste último, na forma da lei;

Considerando que, embora o recurso de embargos para este Conselho Pleno (processo n. 18.887-37, 2º volume) tenha sido apresentado dentro do prazo legal a que se refere o § 9º do art. 4º do regulamento anexo ao decreto n. 24.784, de 1934, todavia, não está assinado pela Junta Administrativa da referida Caixa, ou, ao menos, pelo seu presidente, conforme deveria ter sido feito, pois quem o subscreveu não possuía, como não possui, poderes bastante e especialmente outorgados, para tal fim;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, pela preliminar invocada, não conhecer dos embargos, para confirmar a decisão da Segunda Câmara, no sentido de ser Caetano Ambra Junior reintegrado no serviço da referida Caixa, com as vantagens legais.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1938. — *Luiz Augusto do Rego Monteiro*, presidente. — *Manoel Tiburcio da Silva*, relator ad-hoc. — Fui presente. *Natércia da Silveira*, adjunto do procurador geral, no impedimento deste.

Vencido, *Oscar Saraiva*, relator designado, com o voto que se segue: A 2ª Câmara deste Conselho, no final do acórdão embargado, declarou-se incompetente para a aplicação das penalidades e execução das medidas de correção administrativa reclamadas pelo Dr. procurador geral em seu exaustivo e convincente parecer a fls. 12 assim agiu a Câmara para atender aos dispositivos do decreto número 24.784, de 14 de julho de 1934, que competem tais encargos ao Conselho Pleno. A este é que cabe competência para:

I — Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares referentes às Caixas de Aposentadoria e Institutos de Aposentadoria e Pensões e quaisquer outras instituições de previdência que se venham a criar, partindo todos os atos e tomadas todas as medidas que para isso se torne necessário.

II — Intervir nas Caixas de Aposentadoria e Pensões e em quaisquer outras instituições de previdência social que sejam criadas, para normalizar a sua administração, corrigir erros e abusos, fiscalizar as eleições e quaisquer outros atos com relação aos quais deve assim proceder.

III — Exercer com a maior amplitude e liberdade os atos de administração e fiscalização necessários ao bom e exato funcionamento das Caixas e Institutos de Aposentadoria e Pensões.

(Decreto n. 24.784 citado, art. 12, § 2º, incisos I, II e VII.)

Assim, pois, vindo o processo ao Conselho Pleno, e ainda mesmo que não estivessem os embargos, como efetivamente não o estavam, assinados por representante idôneo da Caixa, a esse Conselho cabia tomar as providências necessárias à correção dos abusos apontados pelo Dr. procurador geral, entre esses a do afastamento do gerente, contra o qual as provas constantes do processo, notadamente suas próprias declarações, não deixam dúvidas que ele se entregava a um comércio ilícito de drogas com os próprios associados da Caixa e que aceitava apenas as hipóteses que lhe são mais favoráveis, prejudicava o bom nome da Caixa e o prestígio de suas funções, recebendo de terceiros quantidades apreciáveis de medicamentos vendidos a parente seu, fatos esses que originaram as suspeitas de furto e que por si só legitimam o seu afastamento do exercício das funções de gerente, chefe de farmácia e contador da Caixa, como bem salienta o Dr. procurador geral.

PRIMEIRA CÂMARA

Rec. O. B. 1.971-37 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-offício", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Companhia Paulista, conforme expressamente determina o parágrafo único do art. 114 do Regulamento anexo ao decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1937, da própria decisão, que reviu a aposentadoria por invalidez concedida, em tempo, ao associado Antônio Bento, e, em face do novo laudo, a confirmou nos termos da lei;

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos;

Considerando mais que o benefício foi regularmente concedido; Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso "ex-offício", para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1937. — *Francisco B. de Rezende*, presidente. — *Eduardo V. Pederneiras*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. O. B. 2.012-37 — Vistos e relatados os autos deste recurso

"ex-offício", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gaz de São Paulo, conforme expressamente determina o parágrafo único do art. 114 do Regulamento anexo ao decreto baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da própria decisão, que concedeu aposentadoria por invalidez ao associado Manuel da Costa.

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos;

Considerando mais que o benefício foi regularmente concedido; Resolvem os membros da Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso "ex-offício", para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1937. — *Francisco B. de Rezende*, presidente. — *Eduardo Pederneiras*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.
Rec. O. B. 2.013-37 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-offício", interposto pela Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gaz do Rio de Janeiro, conforme expressamente determina o parágrafo único do art. 114 do Regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da própria decisão, que concedeu aposentadoria ordinária ao associado José Cardoso;

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos;

Considerando mais que o benefício foi regularmente concedido; Resolvem os membros da Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso "ex-offício", para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1937. — *Francisco B. Rezende*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.
Rec. O. B. 1.062-37 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-offício" interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gaz do Rio de Janeiro, conforme expressamente determina o parágrafo único do art. 114 do Regulamento anexo ao decreto 24.784, de 14 de julho de 1934, da própria decisão, que concedeu aposentadoria por invalidez ao associado João Luiz Cardoso Leal;

Considerando que, por acórdão de 24 de maio de 1937, publicado no "Diário Oficial" de 19 de junho de 1937, a Primeira Câmara deste Conselho converteu em diligência o julgamento do presente recurso, para que a Caixa submetesse o Sr. João Luiz Cardoso Leal a nova inspeção de saúde;

Considerando que, por expediente de fls. 26, a Caixa remete o novo laudo médico a que foi submetido o associado (fls. 28-29), cuja conclusão não justifica a concessão do benefício;

Considerando mais que, conforme se verifica nos autos, a fls. 27, a Empresa comunica reintegração do associado;

Resolvem os membros da 1ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar prejudicado o pedido de aposentadoria de João Luiz Cardoso Leal, por ter o mesmo, voltado ao trabalho.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *A. Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.
Rec. O. B. — 1.075 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-offício", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Companhia Mogiana, conforme expressamente determina o parágrafo único do art. 114 do Regulamento baixado com o decreto 24.784, de 14 de julho de 1934, da própria decisão, que concedeu pensão a D. Laura Siqueira Santos, viúva do ex-associado João Batista dos Santos;

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos;

Considerando, porém, que o cálculo da Caixa não está exato;

Resolvem os membros da 1ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento, em parte, ao presente recurso "ex-offício", para o fim de, confirmando a decisão recorrida, ser observado pela Caixa o cálculo de fls. 55, do Serviço Técnico Atuarial.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente. — *Geraldo Augusto Faria Baptista*, 1º adjunto do procurador geral no impedimento deste.

Rec. O. B. 1.187-37 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-offício", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da The San Paulo Gaz, Co. Ltd., conforme expressamente determina o parágrafo único do art. 114 do Regulamento baixado com o dec. n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da própria decisão, que concedeu aposentadoria compulsória ao associado Daniel Ziron;

Considerando que, em sessão de 24-5-1937, a 2ª Câmara deste Conselho converteu o julgamento do recurso em diligência, para que a Caixa promovesse a remessa da certidão de idade do associado, devidamente legalizada;

Considerando que, por expediente de fls. 19, a Caixa satisfaz a exigência deste Conselho, conforme documento de fls. 20-21;

Resolvem os membros da 1ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho confirmar a aposentadoria concedida, observando a Caixa o cálculo de fls. 16 do Serviço Técnico Atuarial.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Eduardo Pederneiras*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. O. B. 1.405-37 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-offício", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gaz do

Rio de Janeiro, conforme expressamente determina o parágrafo único do art. 114 do Regulamento anexo ao decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da própria decisão, que concedeu aposentadoria por invalidez ao associado Manuel Soares;

Considerando que, por acórdão de 2 de agosto de 1937, publicado no "Diário Oficial" de 1º de setembro de 1937, a 1ª Câmara deste Conselho converteu o julgamento do presente recurso, em diligência, para que a Caixa submetesse o Sr. Manuel Soares a nova inspeção de saúde;

Considerando que, por expediente de fls. 35 a Caixa satisfaz a exigência deste Conselho, conforme se verifica do laudo de fls. 36-37;

Resolvem os membros da 1ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, à vista do novo exame médico, negar provimento ao presente recurso "ex-offício", para confirmar a aposentadoria do associado Manuel Soares.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Eduardo Pederneiras*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. 1.462 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-offício", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Rede Mineira de Viação, conforme expressamente determina o parágrafo único do art. 114 do Regulamento baixado com o decreto n. 24.764, de 14 de julho de 1934, da própria decisão, que concedeu aposentadoria por invalidez ao associado Celestino dos Santos;

Considerando que, não obstante a aposentadoria ter sido regularmente concedida a decisão recorrida é anterior à vigência do artigo 114, parágrafo único, do decreto n. 24.784, não tendo, pois cabimento o recurso "ex-offício";

Isto posto: Resolvem os membros da 1ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho não tomar conhecimento do presente recurso.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Eduardo Pederneiras*, relator.

Fui presente. — *Geraldo Augusto Faria Batista*, 1º adjunto do procurador geral.

Rec. O. B. 1.551-37 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-offício", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Companhia Paulista, conforme expressamente determina o parágrafo único do art. 114 do Regulamento anexo ao decreto n. 21.734, de 14 de julho de 1934, da própria decisão, que concedeu pensão a Joana Maria da Conceição Pereira, viúva do ex-aposentado Francisco Pereira;

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos;

Considerando mais que o benefício foi regularmente concedido; Resolvem os membros da 1ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso "ex-offício", para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Eduardo V. Pederneiras*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

O. B. 1.578 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-offício", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gaz de São Paulo, conforme expressamente determina o parágrafo único do artigo 114 do Regulamento baixado com o decreto 24.784, de 14 de julho de 1934, da própria decisão, que concedeu aposentadoria ordinária ao associado Vicente Caserta;

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos;

Considerando, porém, que o cálculo feito pela Caixa não está exato;

Resolvem os membros da 1ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar em parte provimento ao presente recurso "ex-offício" afim de, confirmando a decisão recorrida, ser observada pela Caixa o cálculo de fls. 30, do Serviço Técnico Atuarial.

Resolvem, outrossim, determinar que a Caixa promova a legalização da certidão de nascimento do aposentado.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *A. Paranhos Fontenelle*, relator.

Fui presente. — *Geraldo A. Faria Batista*, 1º adjunto do procurador geral no impedimento deste.

Recurso O. B. n. 1.580 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-offício", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Públicos Urbanos, em S. Luís, conforme expressamente determina o parágrafo único do art. 114 do regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da própria decisão, que concedeu pensão aos herdeiros do ex-associado Aurino Dias Vieira;

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos;

Resolvem os membros da Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso "ex-offício", para distribuir a pensão somente pelos filhos do associado de acordo com a jurisprudência firmada por este Conselho.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Eduardo Pederneiras*, relator.

Fui presente: *Geraldo Augusto Faria Baptista*, 1º adjunto do procurador geral, no impedimento deste.

Recurso O. B. n. 1.058-37 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-offício", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da "Italcable", conforme

expressamente determina o parágrafo único do art. 114 do regulamento anexo ao decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da própria decisão, que concedeu pensão aos herdeiros do ex-associado Firmino Pimentel:

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos:

Considerando mais que o benefício foi regularmente concedido; Resolvem os membros da Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso "ex-officio", para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso O. B. n. 1.743-37 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-officio", interposto pelo Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, conforme expressamente determina o parágrafo único do art. 114 do regulamento anexo ao decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da própria decisão, que concedeu pensão à D. Francelina Rosa dos Santos, viúva do ex-associado João Felix dos Santos:

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos:

Considerando mais que o benefício foi regularmente concedido; Resolvem os membros da Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso "ex-officio", para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *A. Paranhos Fontenelle*, relator.

Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso O. B. n. 1.848-37 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-officio", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás de São Paulo, conforme expressamente determina o parágrafo único do art. 114 do regulamento anexo ao decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da própria decisão que concedeu aposentadoria ordinária ao associado José Máximo:

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos:

Considerando mais que o benefício foi regularmente concedido; Resolvem os membros da Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso "ex-officio", para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso O. B. n. 1.907-37 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-officio", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Telegrafia e Rádio Comunicação, conforme expressamente determina o parágrafo único do art. 114 do regulamento anexo ao decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da própria decisão, que concedeu aposentadoria ordinária ao associado Rodolfo Emilio Boecker:

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos:

Considerando mais que o benefício foi regularmente concedido; Resolvem os membros da Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso "ex-officio", para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Mendes Cavalleiro*, relator.

Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso O. B. n. 1.918-37 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-officio", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Imprensa Nacional, conforme expressamente determina o parágrafo único do art. 114 do regulamento anexo ao decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da própria decisão, que concedeu pensão aos herdeiros do ex-associado Moisés Luz da Costa:

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos:

Considerando mais que o benefício foi regularmente concedido; Resolvem os membros da Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso "ex-officio", para confirmar a decisão recorrida, devendo, porém, a Caixa observar o cálculo de fls. 44, do Serviço Técnico Atuarial.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Mendes Cavalleiro*, relator.

Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso O. B. n. 870-36 — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que são partes: como embargante, a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários de Belém, e, embargada a Primeira Câmara deste Conselho:

Considerando que, por acórdão de 21 de junho de 1937, publicado no "Diário Oficial" de 11 de setembro de 1937, a Primeira Câmara deste Conselho resolveu dar provimento ao recurso interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários de Belém, da própria decisão, que concedeu pensão à dona Margarida da Mota Costa, afim de ser observado o cálculo de folhas 24-25 efetuado pelo Serviço Técnico Atuarial;

Considerando que a Caixa foi inteirada do cálculo de fls. 21-22;

Resolvem os membros da Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho cientificar à Caixa do cálculo de fls. 21-25, esclarecendo-a que não tem importância, no caso, a data do desligamento, visto

ter sido o tempo de serviço arredondado para 32 anos, nos termos do art. 23 da lei n. 5.109.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *A. Paranhos Fontenelle*, relator.

Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso O. B. n. 1.050-37 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-officio", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro, conforme expressamente determina o parágrafo único do art. 114 do regulamento anexo ao decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da própria decisão, que concedeu pensão aos herdeiros do ex-associado Ademir Gomes Padrão:

Considerando que, em sessão de 30 de agosto de 1937, foi o julgamento do presente recurso convertido em diligência, afim de que a viúva promovesse a habilitação de seus filhos perante a Caixa;

Considerando que, por expediente de fls. 65, a Caixa remete documento provando que a viúva do ex-associado cumpriu, de acordo com a lei, a habilitação dos seus filhos menores e filhas solteiras:

Resolvem os membros da Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso "ex-officio", para confirmar a decisão recorrida, que concedeu pensão aos herdeiros do ex-associado Ademir Gomes Padrão.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *E. V. Pederneiras*, relator.

Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso O. B. n. 152-36 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-officio", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Viação Elétrica do Rio Grande, conforme expressamente determina o parágrafo único do art. 114 do regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da própria decisão, que concedeu aposentadoria por invalidez a João Francisco da Silva:

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos:

Considerando mais que o benefício foi regularmente concedido; Resolvem os membros da Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento, em parte, para o fim de, confirmando a decisão recorrida, ser observado pela Caixa o cálculo de fls. 71-72 do Serviço Técnico Atuarial.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Barbosa de Rezende*, relator.

Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.862-37 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-officio", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás de São Paulo, conforme expressamente determina o parágrafo único do art. 114 do regulamento anexo ao decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da própria decisão, que concedeu aposentadoria ordinária ao associado Vicente Nigro:

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos:

Considerando mais que o benefício foi regularmente concedido; Resolvem os membros da Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso "ex-officio", para confirmar a decisão recorrida, devendo, porém, a Caixa observar o cálculo de fls. 42 do Serviço Técnico Atuarial.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Eduardo Pederneiras*, relator.

Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

SEGUNDA CAMARA

Rec. Ob. 675-36 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-officio", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Central do Brasil conforme expressamente determina o § único do art. 114 do Regulamento baixado com o Dec. n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da própria decisão, que concedeu aposentadoria ao associado Salvador de Oliveira:

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos:

Considerando, porém, que o cálculo da caixa não está exato; Resolvem os membros da 2ª. Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento, em parte, ao presente recurso "ex-officio", para o fim de, confirmando a decisão recorrida, ser observado pela Caixa o cálculo de fls. 24, do Serviço Técnico Atuarial.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1938. — *Luiz Augusto do Rego Monteiro*, presidente. — *Salgado Scarpa*, relator.

Fui presente: *Waldo de Vasconcellos*, adjunto interino.

Rec. Ob. 153-37 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-officio", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Estrada de Ferro Araraquara, conforme expressamente determina o § único do art. 114 do Regulamento baixado com o Dec. n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da própria decisão, que concedeu aposentadoria por invalidez ao associado Bento Franco:

Considerando que, por acórdão de 23 de junho de 1936, publicado no "Diário Oficial" de 8-8-36, foi convertido em diligência o julgamento do presente recurso, para que a Caixa providenciasse no sentido de ser feita uma inspeção de saúde, por uma junta de três médicos, na pessoa do associado Bento Franco;

Considerando que, conforme se verifica do laudo de fls. 43-45, foi satisfeita a exigência deste Conselho;
Resolvem os membros de 2ª. Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso "ex-offício" para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1938. — *Luiz Augusto do Rego Monteiro*, presidente. — *José Salgado Scarpa*, relator.

Fui presente — *Waldo de Vasconcellos*, adjunto interino.

Recurso Ob. 1.878-37 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-offício", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gaz do Rio de Janeiro, conforme expressamente determina o parágrafo único do art. 114 do regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da própria decisão, que concedeu aposentadoria por invalidez a Felipe Luiz de Oliveira;

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos;

Considerando mais que o benefício foi regularmente concedido;
Resolvem os membros da Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso "ex-offício", para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1938. — *Luiz Augusto do Rego Monteiro*, presidente. — *José Salgado Scarpa*, relator.

Fui presente: *Waldo Vasconcellos*, adjunto interino.

Recurso Ob. n. 1.854-37 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-offício", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Mineração em Tubarão, conforme expressamente determina o parágrafo único do art. 114 do regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da própria decisão, que concedeu aposentadoria por invalidez ao associado Otávio Porfírio;

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos;

Considerando mais que o benefício foi regularmente concedido;
Resolvem os membros da Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso "ex-offício", para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1938. — *Luiz Augusto do Rego Monteiro*, presidente. — *José Salgado Scarpa*, relator.

Fui presente: *Waldo Vasconcellos*, adjunto interino.

Recurso Ob. n. 1.852-37 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-offício", interposto pelo Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, conforme expressamente determina o parágrafo único do art. 114 do regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da própria decisão, que concedeu pensão aos herdeiros do ex-associado Eduardo Augusto Dias de Carvalho;

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos;

Considerando mais que o benefício foi regularmente concedido;
Resolvem os membros da Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso "ex-offício", para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1938. — *Luiz Augusto do Rego Monteiro*, presidente. — *José Salgado Scarpa*, relator.

Fui presente: *Waldo Vasconcellos*, adjunto interino.

Rec. Ob. 1.655-37 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-offício", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Urbanos por Concessão, em Juiz de Fora conforme expressamente determina o parágrafo único do art. 114 do regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da própria decisão, que concedeu pensão a D. Arminda Portes;

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos;

Considerando mais que o benefício foi regularmente concedido;
Resolvem os membros da Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso "ex-offício", para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1938. — *Luiz Augusto do Rego Monteiro*, presidente. — *José Salgado Scarpa*, relator.

Fui presente. — *Waldo Vasconcellos*, adjunto interino.

Rec. Ob. 1.649-37 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-offício", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Rede Viação Paraná-Santa Catarina, conforme expressamente determina o parágrafo único do art. 114 do regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da própria decisão, que concedeu aposentadoria por invalidez ao associado Alfredo Morgestein;

Considerando que pelo atestado de folhas 6 e 7 o Sr. Alfredo Morgenstein foi acidentado em 11 de janeiro de 1929 e 21 de setembro de 1933, sem que disso haja referência, no laudo médico;

Considerando ainda que nos antecedentes morbidos pessoais, não há referência à doença que tenha motivado seu internamento nem esclarecimento se tal doença foi mental;

Considerando que no diagnóstico se fala em perturbações mentais e em atestado fornecido pelo seu médico assistente, sem que conste do laudo o referido atestado;

Considerando que os médicos designados para a inspeção sub-revem o diagnóstico do médico assistente, não havendo esclarecimento sobre se algum deles conhece psiquiatria de modo a poder amparar os interesses da Caixa, fazendo justiça;

Considerando que no momento da inspeção de saúde, nada encontraram os referidos profissionais no associado que conta 82 anos de idade;

Considerando ainda que o associado é guarda-chaves, função de responsabilidade, pois dela podem depender a vida dos passageiros e o material da estrada;

Resolvem os membros da Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho mandar submetê-lo a nova inspeção de saúde, na qual haja, um médico capaz de elucidar perfeitamente o caso e que, dado o estado normal atual de seu associado entrar em entendimento com a empresa afim de destiná-lo a outro serviço até conclusão do processo.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1938. — *Luiz Augusto do Rego Monteiro*, presidente. — *J. Salgado Scarpa*, relator.

Fui presente. — *Waldo Vasconcellos*, adjunto interino.

Rec. Ob. 1.575-37 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-offício", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gaz de São Paulo conforme expressamente determina o parágrafo único do art. 114 do regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da própria decisão, que concedeu aposentadoria ordinária ao associado João Guglielmi;

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos;

Considerando mais que o benefício foi regularmente concedido;
Resolvem os membros da Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso "ex-offício", para confirmar a decisão recorrida, considerando-se como prova da idade o documento de fls. 15, visto não estar devidamente legalizado o de fls. 8.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1938. — *Luiz Augusto do Rego Monteiro*, presidente. — *Salgado Scarpa*, relator.

Fui presente. — *Waldo Vasconcellos*, adjunto interino.

Rec. Ob. 1.400-37 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-offício", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Funcionários da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil conforme expressamente determina o parágrafo único do art. 114 do regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da própria decisão, que concedeu pensão aos herdeiros do ex-associado Antônio Targige da Silva Cordeiro;

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos;

Considerando, porém, que o cálculo da caixa não está exato;
Resolvem os membros da Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento, em parte, ao presente recurso "ex-offício", para o fim de, confirmada a decisão recorrida, ser observado pela Caixa o cálculo de fls. 77, do Serviço Técnico Atuarial.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1938. — *Luiz Augusto do Rego Monteiro*, presidente. — *J. Salgado Scarpa*, relator.

Fui presente. — *Waldo Vasconcellos*, adjunto interino.

Rec. Ob. 1.317-37 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-offício", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da The Rio de Janeiro City Improvements conforme expressamente determina o parágrafo único do art. 114 do Regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da própria decisão, que concedeu pensão aos herdeiros do ex-associado Manuel Bernardino;

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos;

Considerando mais que o benefício foi regularmente concedido;
Resolvem os membros da 2ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso "ex-offício", para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1938. — *Luiz Augusto do Rego Monteiro*, presidente. — *José Salgado Scarpa*, relator.

Fui presente. — *Waldo de Vasconcellos*, adjunto interino.

Rec. Ob. 1.249-37 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-offício", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gaz de São Paulo, conforme expressamente determina o parágrafo único do artigo 114 do Regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da própria decisão, que concedeu pensão aos herdeiros do ex-associado Manuel Guerrero Lopes;

Considerando que, em sessão de 19 de julho de 1937, foi convertido, em diligência o julgamento do presente recurso, afim da caixa remeter, em original, os documentos de fls. 15, 20, 23 e 26 e não em cópias fotostáticas como estão nos autos;

Considerando que, por ofício de fls. 41, a caixa satisfaz a exigência deste Conselho, conforme documentos de fls. 42 a 45;

Resolvem os membros da 2ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso "ex-offício", para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1938. — *Luiz Augusto do Rego Monteiro*, presidente. — *José Salgado Scarpa*, relator.

Fui presente. — *Waldo de Vasconcellos*, adjunto interino.

TERCEIRA CAMARA

Proc. n. 640-37 — Ag/JP — Vistos e relatados os autos deste processo em que consta inquérito administrativo instaurado pela "Companhia Docas de Santos", contra o trabalhador Abel Martins,

acusado de falta grave, capitulada na alínea "b" do art. 54 do decreto n. 20.465, de 1931 (embriaguês habitual ou em serviço):

Resolvem os membros da Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, adotando as conclusões do parecer da Procuradoria Geral, que ficam fazendo parte integrante deste acórdão, julgar não provada a acusação formulada pela Companhia contra o trabalhador Abel Martins, negando autorização para a sua demissão.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1938. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Smith Vasconcellos*, relator.

Fui presente. — *Natercia da Silveira*, adjunto do Procurador Geral.

Parecer — "Não nos parece esteja provada, no processo, a falta grave de "embriaguês habitual ou em serviço" (letra "b" do artigo 54 do decreto 20.465, de que é acusado o trabalhador Abel Martins, da Companhia Dócas de Santos.

Embora confesse o acusado que já "teve o hábito do alcoolismo mas que, de há uns cinco anos para cá nunca mais bebeu o suficiente para ser considerado alcoolatra" (fls. 15), não se pôde concluir, só por esta declaração, que seja ele, actualmente, ébrio habitual ou que se tenha apresentado embriagado ao serviço.

Mesmo que se considere confessado o hábito de beber, não significa que exista a embriaguês habitual. O fato de beber não tem como consequência obrigatória a embriaguês. Pode-se ter o hábito da bebida sem que haja embriaguês. E a lei só pune a embriaguês e não o ato de beber.

A prova testemunhal é toda favorável ao acusado, embora sejam as testemunhas apresentadas pela empresa.

Nenhuma destas atesta a "embriaguês habitual ou em serviço", indispensável à existência da falta grave.

Sómente a primeira testemunha (fls. 18) declara que "até tempos atrás, mostrava (o indiciado) sinais evidentes de ser vítima do vício do alcoolismo, aparecendo às vezes em serviço um pouco perturbado", mas acrescenta que "já desde algum tempo, não tem tido oportunidade de constatar mais sintomas do vício, no acusado".

Os demais depoimentos são todos favoráveis ao acusado, atestando todos a inexistência de "embriaguês habitual ou em serviço".

O próprio depoimento da primeira testemunha não prova, a nosso ver, a falta grave. Como dissemos e só vício do alcoolismo não dá para se concluir pela embriaguês, sendo que mesmo o vício não existe, actualmente, como declara a testemunha.

Junta a empresa o atestado médico de fls. 44, onde se declara que foram encontrados no acusado sinais "que ocorrem nos casos de etilismo crônico".

Não consta aí, porém, que tais sinais só ocorrem no caso de etilismo crônico.

Mesmo que estivesse provado o etilismo crônico não estaria provada a falta grave, atual, de embriaguês habitual ou em serviço.

O uso de bebidas, que não é punido, poderia causar o etilismo crônico sem ocasionar embriaguês habitual.

Além disto o próprio uso de bebidas e esse etilismo crônico não estão, como vimos, também, provados.

Por estes fundamentos, opinamos pela improcedência do inquérito, negando-se autorização para demissão do acusado.

Não será o caso de ordenar-se a reintegração, por isso que, segundo se depreende do certificado de fls. 36, não foi o acusado suspenso dos serviços.

Rio, 25-XI-1937. — *José J. de Sá Freire Alvim*.

Processo n. 3.442-37 — Ag. JP — Vistos e relatados os autos do processo em que Fortunato Cunha solicita ao Sr. ministro do Trabalho as necessárias providências no sentido de ser a "Empresa Força e Luz Ibero Americana" compelida a tornar sem efeito a remoção de serviço que impôs ao suplicante:

Considerando que, em face dos esclarecimentos prestados pela reclamanda, fica apurado que a transferência do reclamante não chegou a ser efetuada, o que foi confirmado pelo próprio empregado, quando ouvido por este Conselho (fls. 6 e 9);

Considerando, outrossim, que o protesto feito pelo referido empregado (fls. 9), quanto a desconhecer a situação do seu processo de aposentadoria, não tem procedência, por isso que, como declara a respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões, o reclamante já está em pleno gozo do benefício;

Isto posto:

Resolvem os membros da Terceira Corte do Conselho Nacional do Trabalho determinar o arquivamento do processo, ciente o senhor ministro a quem foi dirigida a reclamação de fls. 2.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1938. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Paula Lopes*, relator.

Fui presente. — *Natercia da Silveira*, adjunto do Procurador Geral.

Processo n. 9.429-37 — Ag. JP — Vistos e relatados os autos do processo em que Mauricio Holland, em petição dirigida ao Sr. ministro do Trabalho, reclama contra sua demissão da "Rêde de Viação Paraná-Santa Catarina":

Considerando que o reclamante não fez prova do seu direito de estabilidade funcional, nos termos do art. 53, do decreto n. 20.465, de 1931, e a reclamada, por sua vez, declara que o referido ferroviário abandonou o serviço, não tendo instaurado o competente inquérito administrativo porque não contava ele ainda 10 anos de serviço;

Resolvem os membros da Terceira Corte do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente a reclamação de fls. 2, por falta

de fundamento legal, oficiado ao Sr. ministro a quem foi dirigida a queixa.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1938. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Arthur Bastos*, relator.

Fui presente. — *Natercia da Silveira*, adjunto do Procurador Geral.

Processo n. 13.948-32 — Ag. JP — Vistos e relatados os autos deste processo em que são partes: José de Oliveira, como reclamante, e a "Estrada de Ferro Perús-Pirapóra", como reclamada:

Considerando que a reclamação oferecida por José de Oliveira é contra sua dispensa do cargo de "mestre de linhas" que ocupava na "Estrada de Ferro Perús-Pirapóra" desde outubro de 1918, dispensa ocorrida em novembro de 1931, sem que houvesse motivo justo;

Considerando que a respeito da queixa foi ouvida a indicada empresa, que declarou não ser o reclamante seu empregado, esclarecendo mais que tinha informações sobre a existência de um empregado com aquele nome na "Companhia Brasileira de Cimento Portland, S. A." (fls. 26);

Considerando que o reclamante juntou a fls. 12, uma caderneta expedida pela "Estrada de Ferro Perús-Pirapóra", dela se verificando a fls. 13, assentamentos, relativos a férias gozadas em 1931, feitos pela "Companhia Brasileira de Cimento Portland S. A.";

Considerando, entretanto, que, das várias diligências promovidas para o perfeito esclarecimento do assunto, resultou ficar provado que o reclamante em verdade trabalhou para a Estrada em questão durante mais de 10 anos (fls. 12 e 46);

Considerando, outrossim, que o inspetor de Pevidência deste Conselho, que serve em São Paulo, verificou que a referida Estrada, apesar de ser uma empresa distinta da "Companhia Brasileira de Cimento Portland, S. A.", vive, todavia, às expensas desta, que, além de lhe conceder uma subvenção, conserva as suas linhas de transporte estando, portanto, explicada a interferência da Companhia, na concessão de férias ao empregado;

Considerando, finalmente, que a reclamada ofereceu ao exame deste Conselho um acordo que firmou com o reclamante, com referência ao pagamento de salário, até novembro de 1931; mas, tal documento não anula o direito da reclamação, que tem por fim a reintegração;

Considerando, em face do exposto, que em se tratando de empregado, com mais de 10 anos de serviço, amparado pelo art. 53 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, e não tendo respondido a inquérito administrativo para apuração de falta grave, prevista em lei, é procedente a reclamação para o fim colimado;

Resolvem os membros da Terceira Corte do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento à reclamação de fls. 2, para determinar a reintegração de José de Oliveira no cargo que ocupava na "Estrada de Ferro Perús-Pirapora, com as vantagens legais.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1938. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Luiz de Paula Lopes*, relator.

Fui presente. — *Natercia da Silveira*, adjunto do Procurador Geral.

Processo n. 14.347-31 — Ag. JP — Vistos e relatados os autos do processo em que "The Rio Grandense Light and Power Syndicate, Ltd." opõe embargos de declaração ao acórdão desta Câmara, de 3 de setembro de 1935, que julgou procedente a reclamação do empregado José Luiz Pereira, para o fim de serem restabelecidos os vencimentos do reclamante, na importância de 400\$000 (quatrocentos mil réis) mensais:

Resolvem os membros da Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, conhecendo das razões constantes do ofício de fls. 41, e de conformidade com o parecer do Serviço Técnico Atuarial, a fls. 44, esclarecer a embargante que, visto ser a lei que determina os horários de trabalho nas empresas de serviço público, de 5 de outubro de 1936, posterior, portanto, à reclamação, não cabe ao referido empregado, direito algum à remuneração extra pelo trabalho excedente de oito horas diárias, e a indenização calculada pela embargante — na importância de 2:104\$000 (dois contos cento e quatro mil réis) — está conforme a decisão de 3 de setembro de 1935.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1938. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Arthur Bastos*, relator.

Fui presente. — *Natercia da Silveira*, adjunto do Procurador Geral.

Processo n. 17.649-37 — Ag. JP — Vistos e relatados os autos deste processo em que consta inquérito administrativo instaurado por "The Great Western of Brasil Railway Company" contra o ferroviário Lauro Alves Costa, acusado de falta grave capitulada na alínea f do art. 54 do decreto n. 20.465, de 1931:

Considerando que o inquérito, quanto à forma processual, está regular, tendo observado as "Instruções" baixadas por este Conselho;

Considerando que, em face das provas documental e testemunhal produzidas nos autos, está perfeitamente caracterizado o abandono de serviço, sem causa justificada, impondo-se, assim, a demissão do acusado, como pretende a empresa;

Resolvem os membros da Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente o inquérito e autorizar a demissão do acusado.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1938. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Smith Vasconcellos*, relator.

Fui presente. — *Natercia da Silveira*, adjunto do Procurador Geral.

Processo n. 9.349-36 — Ag. JP — Vistos e relatados os autos deste processo de inquérito administrativo instaurado pela "Pernambuco Tramways and Power Company contra o empregado José Higinio de Moura, acusado de falta grave capitulada na alínea f do art. 54 do decreto n. 20.465, de 1931 — abandono de serviço, sem causa justificada:

Considerando que no inquérito foram observadas as normas traçadas nas "Instruções" deste Conselho, de 5 de junho de 1933, não tendo o acusado procurado se defender, apesar de regularmente notificado;

Considerando que a prova testemunhal é unânime em afirmar que o acusado tem estado ausente do serviço por mais de um ano, sem que fosse tal ausência devidamente justificada;

Considerando mais, que o mesmo empregado não demonstrou interesse em se defender, deixando correr o processo à sua revelia;

Considerando, assim, que, provada e caracterizada a falta, grave de abandono de serviço, é justificável o pedido da empresa, para demitir o empregado acusado;

Resolvem os membros da Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente o inquérito e autorizar a demissão do transviário José Higinio de Moura.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1938. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Luiz Paula Lopes*, relator.

Fui presente. — *Natércia da Silveira*, adjunto do procurador geral.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos

ATA 184ª DA SESSÃO (ORDINÁRIA) DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS, REALIZADA A 2 DE FEVEREIRO DE 1938

Aos dois dias do mês de fevereiro de 1938, às treze horas na sala respectiva da sede do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, presente o número regimental de conselheiros, realizou-se a 184ª sessão ordinária do Conselho Administrativo, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, sob a presidência inicial do conselheiro Homero Mesquita.

Expediente do dia:

O Sr. presidente, depois de fazer um rápido elogio à memória de Amantino Camara, ex-membro do Conselho, propoz, como homenagem última ao armador falecido, um minuto de silêncio.

a) comunicados ns. 250 a 254 da Secretaria do Conselho para a Superintendência;

b) ofício da Superintendência transmitindo o teor da circular n. 38 do Conselho Nacional do Trabalho;

c) ofício da Superintendência transmitindo cópia de um acordo do Conselho Nacional do Trabalho com respeito à União dos Contra-Mestres da Marinha Mercante;

d) ofício da Superintendência n. 12.195;

e) ofícios remetidos aos Drs. Castro Araujo e Mário Kroeff, agradecendo os bons serviços prestados ao Instituto (proposta do conselheiro Alcides José Dantas).

Processos relatados:

Pelo Sr. conselheiro Fausto Werneck Correia e Castro:

Proc. 57.512 — Vistos e relatados os autos do presente processo no qual se cogita da liquidação das despesas feitas com o tratamento da filha do associado Samuel Spener, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, autorizar o pagamento da conta de fls. 12, na forma do parecer do relator. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Fausto Werneck Correia e Castro*, relator.

Proc. 60.457 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Valdemiro Alves Lisboa requer 6 (seis) aplicações de ondas curtas, para sua esposa, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, de acordo com o art. 172 do Regimento Interno. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Fausto Werneck Correia e Castro*, relator.

Proc. 48.740 — Fortunato Medeiros, aposentadoria, aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Proc. 49.024 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual a Seção de Receita levanta uma questão quanto à transferência das contribuições de outras Caixas para este Instituto, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, mantendo, como mantém, a decisão de fls. 14, e identificar aquela Seção que apenas as contribuições previstas nos arts. 22 e alíneas a e b do art. 11, ambos do decreto 22.872, são devolvíveis, na forma do parecer do relator. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Fausto Werneck Correia e Castro*, relator.

Pelo Sr. conselheiro Antônio Rodrigues Brandão:

Proc. 46.242 — Relatorio do Sr. inspetor Gastão do Couto, aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Proc. 44.076 — Francisco de Paula Nooblath, transferência de contribuições, aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Proc. 28.014 — Porfírio Marques do Rego, aposentadoria, aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Proc. 13.685 — João Alexandre Tavares, aposentadoria, aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Proc. 60.124 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Leopoldo Valdeto Monteiro de Drumond requer 20 (vinte) aplicações de diatermia, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, de acordo com o art. 172 do Regimento Interno. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Antonio Rodrigues Brandão*, relator.

Proc. 59.697 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Francellino Tavares de Sousa requer 6 (seis) aplicações de luz infra-vermelha, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, de acordo com o art. 172 do Regimento Interno. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Antonio Rodrigues Brandão*, relator.

Pelo Sr. conselheiro Pedro Cibrão:

Proc. 59.948 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Antônio Rodrigues Brandão requer 20 (vinte) aplicações de correntes contínuas, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, de acordo com o art. 172 do Regimento Interno. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Pedro Cibrão*, relator.

Proc. 60.267 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Humberto de Sousa Gouveia requer 12 (doze) aplicações de raios ultra-violetas, para sua esposa, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, de acordo com o art. 172 do Regimento Interno. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Pedro Cibrão*, relator.

Proc. 34.964 — Matilde Bidart Corrêa, pensão, aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Proc. 57.924 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Januario José da Silva, requer aposentadoria, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, "ex-officio", para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Pedro Cibrão*, relator.

Pelo Sr. conselheiro Alcides José Dantas:

Proc. 50.736 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita da liquidação das despesas feitas com o tratamento da esposa do associado José Romualdo de Araújo, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, autorizar o pagamento das contas de fls. 12-13, na forma do parecer do relator. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Alcides José Dantas*, relator.

Proc. 52.722 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita da liquidação das despesas feitas com o tratamento da esposa do associado Osvaldo Francisco do Nascimento, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, autorizar o pagamento da conta de fls. 8, na forma do parecer do relator. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Alcides José Dantas*, relator.

Processo n. 59.949 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Manuel dos Santos Cavalcanti requer 20 (vinte) aplicações de correntes contínuas, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, de acordo com o art. 172 do Regimento Interno. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Alcides José Dantas*, relator.

Pelo Sr. conselheiro Mário Hue:

Processo n. 44.153 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Amélia Glória Fernandes, viúva de José Tomás Fernandes, requer a pensão a que se julga com direito, em face do decreto n. 22.872, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão "ex-officio", para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Mário Hue*, relator.

Processo n. 54.487 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual José Machado Cardoso requer aposentadoria, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer, recorrendo-se desta decisão, "ex-officio", para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Mário Hue*, relator.

Processo n. 49.722 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Maria Sofia do Nascimento, mãe do ex-associado João Danilo Nascimento, requer a devolução das contribuições recolhidas pela "de cujus", nos termos do § 1º do art. 54 do decreto número 22.872, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão da interessada, segundo o total fixado pelo cálculos de fls. 13, na forma do parecer do relator. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Mário Hue*, relator.

Processo n. 46.880 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita da liquidação das despesas feitas com o tratamento do associado Carlos José Moreira, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo reunidos em sessão desta data, autorizar o pagamento da conta de fls. 7, na forma do parecer do relator. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Mário Hue*, relator.

Processo n. 54.105 — Vistos e relatados os autos do presente

processo, no qual se cogita da internação e isolamento do associado Paulo Patrício Santana, acometido por moléstia infecto-contagiosa (varíola); resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, indeferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator. — *Homero Mesquita*, Presidente. — *Mário Hue*, Relator.

Processo n. 59.696 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Adolfo Américo Afonso Pereira requer 12 (doze) aplicações de diatermia, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, de acordo com o artigo 172 do Regimento Interno. — *Homero Mesquita*, Presidente. — *Mário Hue*, Relator.

Processo n. 60.458 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Modesto de Sousa Pinto requer 6 (seis) aplicações de ondas curtas, para sua esposa, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, de acordo com o art. 172 do Regimento Interno. — *Homero Mesquita*, Presidente. — *Mário Hue*, Relator.

Pelo Sr. conselheiro Dias da Rocha:

Processo n. 34.198 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se verifica que a Empresa Companhia de Navegação São João da Barra e Campos é transgressora das disposições do decreto n. 22.872, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo reunidos em sessão desta data, mandar proceder o levantamento do débito da referida Empresa, registrando-o nos termos do decreto-lei n. 65, de 14 de dezembro de 1937. Feito isto, intime-se a mesma para, no prazo de 15 dias, recolher o total apurado, acrescido dos respectivos juros de mora, sob as penalidades previstas no referido decreto, na forma do parecer do relator. Outrossim, observe-se a exigência contida no final do aludido parecer. — *Homero Mesquita*, Presidente. — *Dias da Rocha*, Relator.

Processo n. 38.378 — João Augusto de Loureiro Cid, aposentadoria, aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo n. 60.459 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Francisco Nunes de Sousa requer 20 (vinte) aplicações de correntes contínuas, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator de acordo com o art. 172 do Regimento Interno. — *Homero Mesquita*, Presidente. — *Dias da Rocha*, Relator.

Processo n. 60.412 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Mariano Querino da Silva requer 10 (dez) aplicações de correntes contínuas, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, de acordo com o art. 172 do Regimento Interno. — *Homero Mesquita*, Presidente. — *Dias da Rocha*, Relator.

Processo n. 36.074 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual o médico da Delegacia de Florianópolis, Dr. Miguel Boahid, requer reconsideração da decisão de fls. 22, que lhe responsabilizou pelas despesas feitas com a esposa do associado Valdemar da Cruz Monteiro, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, indeferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator. — *Homero Mesquita*, Presidente. — *Dias da Rocha*, Relator.

Documento s/n — Pedido de aumento de vencimentos, firmado pelo Dr. João Carlos de Azevedo, médico de Santos, aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Pelo Sr. conselheiro Aldemar Beltrão:

Processo n. 58.387 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual José Fernandes Bastos requer 20 (vinte) aplicações de correntes contínuas, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, de acordo com o art. 172 do Regimento Interno. — *Homero Mesquita*, Presidente. — *Aldemar Beltrão*, Relator.

Processo n. 54.441 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita da liquidação das despesas feitas com o tratamento do associado José Francisco Cardoso, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, autorizar o pagamento da conta de fls. 8, na forma do parecer do relator. — *Homero Mesquita*, Presidente. — *Aldemar Beltrão*, Relator.

Processo n. 60.434 — João Avila de Mesquita, licença sem vencimentos, aprovada a diligência proposta pelo conselheiro Dias da Rocha.

Pelo Sr. conselheiro Homero Mesquita:

Processo n. 53.939 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Perilo da Silva Esteves requer permissão para continuar a contribuir para este Instituto, como associado obrigatório, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, indeferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator. — *Alcides José Dantas*, Presidente. — *Homero Mesquita*, Relator.

Processo n. 34.305 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se verifica que a Empresa Valfrido de Andrade Simões é transgressora das disposições do decreto n. 22.872, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, mandar proceder o levantamento do débito da referida Empresa, registrando-o nos termos do decreto-lei n. 65, de 14 de dezembro de 1937. Feito isto, intime-se a mesma para, no prazo

de 15 dias recolher o total apurado, acrescido dos respectivos juros de mora, sob as penalidades previstas no referido decreto, na forma do parecer do relator. — *Alcides José Dantas*, Presidente. — *Homero Mesquita*, Relator.

Processo n. 59.961 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita da liquidação da obrigação do Instituto para com o acidentado Antônio Gomes dos Santos, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, mandar pagar ao interessado a importância de 1:416\$000 (um conto quatrocentos e dezesseis mil réis), diferença entre réis 1:620\$000 (um conto seiscentos e vinte mil réis), estimativa da lesão sofrida e 204\$000 (duzentos e quatro mil réis), quantia que lhe foi paga em meias diárias, durante a fase de incapacidade total temporária, na forma do parecer do relator. — *Alcides José Dantas*, Presidente. — *Homero Mesquita*, Relator.

ATA 185ª DA SESSÃO (ORDINÁRIA) DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS, REALIZADA A 9 DE FEVEREIRO DE 1938

Aos nove dias do mês de fevereiro de 1938, às treze horas, na sala respectiva da sede do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, presente o número regimental de conselheiros, realizou-se a 185ª sessão ordinária do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, sob a presidência inicial do conselheiro Homero Mesquita.

Expediente do dia:

a) — relatório da Secretaria do Conselho, acompanhado de uma estatística do movimento de serviços realizado pelo Conselho Administrativo em 1937;

b) — carta do delegado da Baía, relativa à internação, em isolamento, de dois associados acometidos de varíola;

c) — relação do movimento da Seção Atuarial.

Processos relatados:

Pelo Sr. conselheiro Fausto Werneck Corrêa e Castro:

Proc. 50.115 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita da liquidação das despesas feitas com o tratamento do associado Aristides José Viana, resolveram os Senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, autorizar o pagamento da conta de fls. 16, indeferindo as de fls. 4 e 5, na forma do parecer do relator. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Fausto Werneck Correa e Castro*, relator.

Proc. 54.343 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Josué Junqueira Filho requer aposentadoria, resolveram os Senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, "ex-officio", para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Fausto Werneck Correa e Castro*, relator.

Proc. 60.720 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Lorival Nunes de Carvalho requer 6 (seis) aplicações de ondas curtas, resolveram os Senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, de acordo com o art. 172 do Regimento Interno. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Fausto Werneck Correa e Castro*, relator.

Proc. 60.205 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Alci Cantuaria Medronho requer 12 (doze) aplicações de radioterapia, resolveram os Senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, de acordo com o art. 172 do Regimento Interno. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Fausto Werneck Correa e Castro*, relator.

Proc. 43.131 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita da liquidação das despesas feitas com o tratamento do associado João da Cruz Brandão, resolveram os Senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, autorizar o pagamento da conta de fls. 13, na forma do parecer do relator, conforme o do Cirurgião Assistente de fls. 29. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Fausto Werneck Correa e Castro*, relator.

Proc. 44.956 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Emerenciana Maria da Conceição Dias, viúva de Alberto de Araújo Dias, requer a pensão a que se julga com direito, em face do Decreto 22.872, resolveram os Senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, "ex-officio", para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Fausto Werneck Correa e Castro*, relator.

Pelo Sr. conselheiro Antônio Rodrigues Brandão:

Proc. 54.637 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Miguel Lopes Torres requer aposentadoria, resolveram os Senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, "ex-officio", para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Antonio Rodrigues Brandão*, relator.

Proc. 60.721 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Jorge Gotardi requer 12 (doze) aplicações de diatermia, resolveram os Senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, de acordo com o art. 172 do Regimento Interno. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Antônio Rodrigues Brandão*, relator.

Proc. 46.791 — Raimundo de Araujo Lago, pagamento de despesas médicas, aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Proc. 60.725 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Francisco de Paula Borges requer 6 (seis) aplicações de ondas curtas, para sua esposa, resolveram os Senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, de acordo com o art. 172 do Regimento Interno. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Antonio Rodrigues Brandão*, relator.

Proc. 54.025 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Manuel João Madureira requer aposentadoria, resolveram os Senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, "ex-officio", para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Antonio Rodrigues Brandão*, relator.

Proc. 60.729 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual João Netuno de Oliveira requer 20 (vinte) aplicações de ondas curtas, resolveram os Senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, de acordo com o art. 172 do Regimento Interno. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Antonio Rodrigues Brandão*, relator.

Proc. 50.114 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Lucinda Tomazia de Souza, viúva de Manuel Fernandes de Souza, requer a pensão a que se julga com direito, para si e seus filhos, Pelopidas, Euridice Rosilda, Arivaldo, Claudionor, Rivadavia, Reginaldo e Hipólito, em face do Decreto 22.872, resolveram os Senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, "ex-officio", para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Antonio Rodrigues Brandão*, relator.

Proc. 60.727 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Modesto de Souza Pinto requer 6 (seis) aplicações de ondas curtas, para sua esposa, resolveram os Senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, de acordo com o art. 172 do Regimento Interno. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Antonio Rodrigues Brandão*, relator.

Proc. 43.800 — Davi Rommer Bendersky, licença, aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Proc. 46.791 — Raimundo de Araujo Lago, pagamento de despesas médicas, aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Pelo Sr. conselheiro Pedro Cibrão:

Proc. 53.300 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Leopoldo José da Oliveira, requer aposentadoria, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, "ex-officio", para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Pedro Cibrão*, relator.

Proc. 57.647 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual João Caetano do Nascimento, requer aposentadoria, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, "ex-officio", para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Pedro Cibrão*, relator.

Proc. 53.438 — Antônio Ferreira Santos, consulta, aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Proc. 46.390 — Relatório do delegado Décio Vale Guimarães: niente, encaminhe-se à Superintendência.

Pelo Sr. conselheiro Alcides José Dantas:

Proc. 52.709 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual a Empresa Companhia de Navegação Arnt Ltda., requer aposentadoria para o seu empregado Amaro Leonardo Pereira, com base no art. 51, do decreto n. 22.872, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data: indeferir a pretensão da interessada, em face do laudo médico de fls. 13-14, comunicar ao associado que, caso queira, requeira sua aposentadoria pelo art. 49 do decreto n. 22.872, solicitar ao senhor delegado de Porto Alegre a máxima atenção no encaminhamento de requerimentos dessa natureza, afim de evitar maior delonga em solucionar tais casos, na forma do parecer do relator. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Alcides José Dantas*, relator.

Proc. 49.821 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita da liquidação das despesas feitas com o tratamento do associado José Maria de Macedo Guimarães, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data: — que se pague ao Dr. Aristides Novais Filho a quantia de 700\$000 e ao Sanatório Manuel Vitorino a de 414\$000 — conforme documentos de fls. 9 e 16; que se chame a atenção do nosso delegado na Baía para que cumpra os dispositivos regimentais, na forma do parecer do relator. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Alcides José Dantas*, relator.

Proc. 57.916 — Carolina Francisca Furtado, pensão, aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Proc. 46.754 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Ursulina Pinto de Andrade, irmã do ex-associado Paulo Ferreira de Andrade, por seu bastante procurador, Aurelio Amoreli, recorre, para o Conselho Nacional do Trabalho, de uma de-

cisão anterior que lhe negou a pensão pleiteada, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, encaminhar o recurso em apelo ao Conselho Nacional do Trabalho, que, como órgão resolutivo, melhor decidirá a respeito, na forma do parecer do relator. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Alcides José Dantas*, relator.

Pelo Sr. conselheiro Aldemar Beltrão:

Proc. 53.654 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Osvaldina Corrêa de Souza, viúva de Joaquim Evaristo de Souza, requer a pensão a que se julga com direito, para si e seus filhos menores, Maria Alexandrina, Ialda e Ivaldo, em face do decreto n. 22.872, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, "ex-officio", para o Conselho Administrativo do Trabalho, nos termos legais. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Aldemar Beltrão*, relator.

Proc. 58.208 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual José Polígua Cavalcanti requer aposentadoria, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, "ex-officio", para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Aldemar Beltrão*, relator.

Proc. 58.682 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Joaquim da Costa Guerra requer aposentadoria, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, "ex-officio", para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Aldemar Beltrão*, relator.

Proc. 60.728 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Zacarias de Sousa, requer 20 (vinte) aplicações de ondas curtas, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, de acordo com o art. 172 do Regimento Interno. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Aldemar Beltrão*, relator.

Proc. 44.266 — Joaquim de Lima Castro Pacheco, recurso sobre diferença de vencimentos, niente do recurso e dos embargos respectivos, apresentados pela Consultoria, archive-se o processo.

Proc. 52.507 — Visto e relatados os autos do presente processo, no qual Lúcia, Marília e Marina de Oliveira, irmãs da ex-associada Maria de Lúcia de Oliveira, requerem a pensão a que se julgam com direito, em face do decreto n. 22.872, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão das interessadas, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, "ex-officio", para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Aldemar Beltrão*, relator.

Pelo Sr. conselheiro Dias da Rocha:

Proc. 45.462 — Domingos Agnelo da Silva, aposentadoria, aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Proc. 54.377 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Elisa Bezerra de Oliveira, filha da menor Maria Elisa, filha do ex-associado Antônio Raposa de Oliveira, requer a pensão a que a referida menor faz jus, em face do decreto número 22.872, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, "ex-officio", para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Dias da Rocha*, relator.

Proc. 52.023 — Cirina Antônio da Silva, aposentadoria, aprovados os novos cálculos de fls. 42-43.

Proc. 57.774 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Fortunato Neri de Oliveira, requer providências quanto à transferência de suas contribuições da Caixa da Companhia Cantareira e Viagem Fluminense para este Instituto, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Dias da Rocha*, relator.

Proc. 60.722 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Marcelino Leiroz Carrera, requer 20 (vinte) aplicações de ondas curtas, para sua esposa, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, de acordo com o art. 172 do Regimento Interno. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Dias da Rocha*, relator.

Processo n. 60.206 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Louvival Nunes de Carvalho requer 6 (seis) aplicações de ondas curtas, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, de acordo com o art. 172 do Regimento Interno. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Dias da Rocha*, relator.

Documento n. 59.810 — Carta do delegado da Baía, aprovada a atitude do delegado, no caso, recusando-se a proceder a internação dos interessados, atacados de varíola.

Pelo senhor conselheiro Mário Hue:

Processo n. 44.448 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual a Sociedade Anônima Martinelli requer a devolu-

ção da importância de 4:221\$400 — recolhida parceladamente nos meses de outubro e Novembro de 1935, correspondente à quotas de providências, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, indeferir a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Mario Hue*, relator.

Processo n. 58.349 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Antônio Joaquim Borges, tutor das menores Ivete e Eracema, filhas do ex-associado Augusto Rodrigues dos Santos, requer a pensão a que as mesmas fazem jus, em face do decreto n. 22.872, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Mario Hue*, relator.

Processo n. 60.726 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Anaurelino Pereira Portes requer 20 (vinte) aplicações de corrente contínuas, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, de acordo com o art. 172 do Regimento Interno. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Mario Hue*, relator.

Processo n. 60.156 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual José Xavier de Almeida requer 20 (vinte) aplicações de correntes contínuas, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, de acordo com art. 172 do Regimento Interno. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Mario Hue*, relator.

Processo n. 60.157 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Francisco Paulo Alves, achando-se hospitalizado na Fundação Gaffrêe Guinle e necessitando para completar o tratamento a que ora se submete, da aplicação de uma série de radioterapia profunda, requer seja prestada a referida aplicação, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, nos termos da petição de fls. 2, de acordo com o Regimento dos Serviços Médicos, em vigor. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Mario Hue*, relator.

Processo n. 60.180 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita da liquidação das despesas feitas com o tratamento do associado David Benayon, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, indeferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Mario Hue*, relator.

Pelo senhor conselheiro Homero Mesquita:

Processo n. 60.155 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Claudionor Pereira da Cruz requer 12 (doze) aplicações de diatermia, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, de acordo com o art. 172 do Regimento Interno. — *Antonio Rodrigues Brandão*, presidente. — *Homero Mesquita*, relator.

Processo n. 58.370 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Manuel Miguel Soares requer aposentadoria, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Antonio Rodrigues Brandão*, presidente. — *Homero Mesquita*, relator.

Processo n. 46.495 — Acórdão do Conselho Nacional do Trabalho referente à denúncia contra a firma F. L. de Sousa & Comp., aprovada a diligência solicitado pelo relator.

Processo n. 32.192 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Joana Ramos da Silva e Jorge Pedro da Silva, respectivamente, viúva e filho do associado José Pedro da Silva, requerem a pensão a que se julgam com direito, em face do decreto n. 22.872, aquela diretamente e este, por seu bastante procurador, Anselmo José Pimenta, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão dos interessados, na forma do parecer do relator, devendo o Instituto da quota-parte do benefício, concedido ao menor Jorge, dar ciência ao juiz competente, uma vez que o seu tutor ainda não se dignou a vir receber a quantia respectiva. Recorra-se *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Homero Mesquita*, relator. — *Antônio Rodrigues Brandão*, presidente.

ATA 186ª DA SESSÃO (ORDINÁRIA) CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS, REALIZADA A 16 DE FEVEREIRO DE 1938

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 1938, às treze horas, na sala respectiva da sede do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, presente o número regimental de conselheiros, realizou-se a 186ª sessão ordinária do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, sob a presidência inicial do conselheiro Homero Mesquita.

Expediente do dia:

a) comunicados ns. 255 a 259 da Secretaria à Superintendência:

b) officio da Superintendência transmitindo cópia de um acórdão do Conselho Nacional do Trabalho, relativo a reforço de verbas solicitado pelo instituto;

c) officio da Superintendência transmitindo cópia de um acórdão do Conselho Nacional do Trabalho, relativo ao recurso do presidente no caso da pensão de Edna Nunes Roca;

d) officio da Superintendência, transmitindo cópia de um acórdão do Conselho Nacional do Trabalho, relativo a contratos para prestação de serviços hospitalares, radioscópicos e radiológicos devidos pelo instituto aos associados;

e) officio da Superintendência transmitindo cópia de um acórdão do Conselho Nacional do Trabalho, relativo ao processo de José Conceição Oliveira;

f) declaração de conferência da Caixa, feita pelos conselheiros Pedro Cibrão e Antônio Rodrigues Brandão;

g) carta da Companhia Costeira, encaminhando diversos documentos que provam os prejuízos resultantes da transferência da Delegacia de João Pessoa para Cabedelo.

Processos relatados:

Pelo Sr. conselheiro Dias da Rocha:

Processo n. 53.882 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita da liquidação das despesas feitas com o tratamento do associado Durvalino Correia da Silva, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, autorizar o pagamento da conta de fls. 6, na forma do parecer do relator. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Dias da Rocha*, relator.

Processo n. 61.406 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual João Demócrito Vila Verde requer 6 (seis) aplicações de ondas curtas, para sua esposa, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, de acordo com o art. 172 do Regimento Interno. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Dias da Rocha*, relator.

Processo n. 59.230 — Libório Bulcão. — Embargos à decisão do Conselho Nacional do Trabalho, relativa ao pagamento das férias do interessado, aprovado: ciente.

Processo n. 59.502 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Manuel Soares Leite requer providências quanto à transferência de suas contribuições do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes para esta instituição, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Dias da Rocha*, relator.

Processo n. 61.160 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Constantino Duarte Franco requer 8 (oito) aplicações de ondas curtas, para sua esposa, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, de acordo com o art. 172 do Regimento Interno. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Dias da Rocha*, relator.

Processo n. 61.166 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Manuel de Melo Barreto requer 20 (vinte) aplicações de massagens elétricas, para sua filha, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, de acordo com o art. 172 do Regimento Interno. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Dias da Rocha*, relator.

Processo n. 61.018 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual são submetidos à consideração do plenário os mapas de concorrência para aquisição de arquivos de aço, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, aprovar os preços oferecidos pela COBRASIL, na forma do parecer do relator. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Dias da Rocha*, relator.

Processo n. 41.618 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Maximiliano José da Rocha requer aposentadoria, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Dias da Rocha*, relator.

Processo n. 27.456 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual João Malaquias da Silva, requer aposentadoria, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, indeferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Dias da Rocha*, relator.

Processo n. 53.351 — Alcebíades da Cunha Ramalho, aposentadoria, aprovada a diligência, solicitada pelo relator.

Processo n. 52.908 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Laudicência de Oliveira, mãe do ex-associado, Alziro de Oliveira, requer a pensão a que se julga com direito, em face do decreto n. 22.872, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Dias da Rocha*, relator.

Pelo senhor conselheiro Aldemir Beltrão:

Processo n. 59.533 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Arlete Lacerda Mendes Cavaleiro, viúva de Fausto

de Oliveira Mendes Cavaleiro, requer a pensão a que se julga com direito, em face do decreto n. 22.872, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Aldemar Beltrão*, relator.

Processo n. 52.206 — João das Mercês Vila Lobos, aposentadoria, aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo n. 13.707 — Maria José Amoed, pensão, aprovados os novos cálculos, conforme decisão do Conselho Nacional do Trabalho.

Processo n. 57.328 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita da liquidação das despesas feitas com o tratamento da esposa do associado José da Silva Marques, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, autorizar o pagamento da conta de fls. 6, na forma do parecer do relator. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Aldemar Beltrão*, relator.

Processo n. 58.625 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual José Martins do Prado requer 12 (doze) aplicações de diatermia, para sua esposa, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, de acordo com o art. 172 do Regimento Interno. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Aldemar Beltrão*, relator.

Processo n. 53.712 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se verifica que a Empresa Carone, Filhos & Comp. é transgressora das disposições do decreto n. 22.872, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, mandar proceder o levantamento do débito da referida Empresa, registrando-o nos termos do decreto-lei n. 65, de 14 de dezembro de 1937. Feito isto, intime-se à mesma para, no prazo de 15 dias, recolher o total apurado, acrescido dos respectivos juros de mora, sob as penalidades previstas no referido decreto, na forma do parecer do relator. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Aldemar Beltrão*, relator.

Processo n. 61.164 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Francisco Soares da Silva requer 20 (vinte) aplicações de raios ultravioleta, para seu filho Jorge Soares da Silva, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, de acordo com o art. 172 do Regimento Interno. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Aldemar Beltrão*, relator.

Processo n. 51.141 — João Clímaco da Silva, pagamento de despesas médicas e hospitalares, aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo n. 58.879 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários requer a transferência das contribuições do associado Sizenando de Oliveira, deste para aquele Instituto, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Aldemar Beltrão*, relator.

Processo n. 54.894 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Antônio da Silva Porto requer aposentadoria, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Aldemar Beltrão*, relator.

Processo n. 14.652 — Manuel Alves de Moura, aprovação dos novos cálculos — aprovados, na forma do parecer do relator.

Processo n. 54.989 — Zeferina do Nascimento Castro Leite e filhos, pensão, aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Pelo Sr. conselheiro Mário Hue:

Processo n. 52.608 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Alice Ribeiro requer aposentadoria, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Mário Hue*, relator.

Processo n. 18.711 — Clóvis Pereira da Rosa, férias, visto ao conselheiro Dias da Rocha.

Processo n. 28.341 — Benjamin de Abreu Godinho, férias, visto ao conselheiro Dias da Rocha.

Processo n. 61.167 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Albertino da Costa Freire requer 12 (doze) aplicações de raios ultra-violeta, para sua filha, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, de acordo com o art. 172 do Regimento Interno. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Mário Hue*, relator.

Processo n. 61.207 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Francisca de Queiroz Sanches requer 20 (vinte) aplicações de diatermia (ondas curtas), resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator, de acordo com o art. 172 do Regimento Interno. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Mário Hue*, relator.

Processo n. 53.298 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita da liquidação das despesas feitas com o tratamento do associado Alvaro Oliveira Castro, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, autorizar o pagamento da conta de fls. 4, na forma do parecer do relator. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Mário Hue*, relator.

Processo n. 57.758 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita da liquidação das despesas feitas com o tratamento do filho do associado João Bento da Silva, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, indeferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Mário Hue*, relator.

Processo n. 45.601 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Albino Gonçalves Torres requer providências quanto à transferência de suas contribuições da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia City para este Instituto, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Mário Hue*, relator.

Pelo Sr. conselheiro Fausto Werneck Correia e Castro:

Processo n. 61.165 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Augusta Krapp Pereira, esposa do associado Josué Pereira, requer 12 (doze) aplicações de diatermia, para sua filha, Zilka Krapp Pereira, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator, de acordo com o art. 172 do Regimento Interno. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Fausto Werneck Corrêa e Castro*, relator.

Processo n. 61.404 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Eduardo Santos requer 6 (seis) aplicações de ondas curtas, para sua filha, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, de acordo com o art. 172 do Regimento Interno. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Fausto Werneck Corrêa e Castro*, relator.

Processo n. 61.169 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Antônio Julião Bezerra requer 6 (seis) aplicações de ondas curtas, para sua esposa, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, de acordo com o art. 172 do Regimento Interno. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Fausto Werneck Corrêa e Castro*, relator.

Processo n. 61.408 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Nelson Arnulfo Sousa Correia requer 20 (vinte) aplicações de electricidade de "galvano faradica", resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, de acordo com o art. 172 do Regimento Interno. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Fausto Werneck Corrêa e Castro*, relator.

Processo n. 54.502 — Alvaro Pereira dos Santos, aposentadoria, aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo n. 38.253 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita da liquidação das despesas feitas com o tratamento da filha do associado João Schneider, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, autorizar o pagamento da conta de fls. 10, observadas as condições do parecer do Dr. consultor médico de fls. 27 verso e homologadas pelo relator. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Fausto Werneck Corrêa e Castro*, relator.

Processo n. 51.946 — João José dos Santos, aposentadoria, aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo n. 54.795 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual a Delegacia de São Luis consulta sobre a responsabilidade do Instituto no caso de acidente sofrido por Raimundo Conceição de Castro Alvares, funcionário daquela delegacia, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, aprovar o parecer do diretor da Carteira de Acidentes (fls. 8) que sugere o pagamento de meias diárias ao interessado, conforme a praxe adotada pela Carteira, em face da vigente legislação que rege o assunto. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Fausto Werneck Corrêa e Castro*, relator.

Processo n. 59.208 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual o Conselho Nacional do Trabalho solicita o recolhimento da importância de 1.940:526\$900, relativa ao excesso da quota de previdência do exercício de 1936, "sobre o produto da contribuição dos associados no mesmo exercício", resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, autorizar o recolhimento da quantia em apêço, na forma do parecer do relator. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Fausto Werneck Corrêa e Castro*, relator.

Processo n. 61.405 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Antônio de Oliveira requer 20 (vinte) aplicações de diatermia, para sua esposa, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, de acordo com o art. 172 do Regimento Interno. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Fausto Werneck Corrêa e Castro*, relator.

Processo n. 61.568 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Eduardo Wrencher requer 6 (seis) aplicações de ondas curtas, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, de acordo com o art. 172 do Regimento Interno. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Fausto Werneck Corrêa e Castro*, relator.

Processo n. 57.031 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual os signatários de fls. 2, funcionários do Lloyd Brasileiro e Companhia de Navegação Costeira, reclamam contra a prestação dos serviços de assistência médica pela Delegacia de Recife, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, na forma do parecer do relator, deixar o caso a critério da Presidência que, na medida do possível, tomará as medidas que o caso requer. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Fausto Werneck Corrêa e Castro*, relator.

Pelo Sr. conselheiro Antônio Rodrigues Brandão:

Processo n. 59.999 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita da liquidação das despesas feitas com o tratamento da esposa do associado Aprígio Brígido dos Santos, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, autorizar o pagamento das contas de fls. 4/5, na forma do parecer do relator. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Antonio Rodrigues Brandão*, relator.

Processo n. 54.742 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Manuel Costa do Carmo requer aposentadoria, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, "ex-officio", para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Antonio Rodrigues Brandão*, relator.

Processo n. 52.217 — Enedino Soares Pais — restituição de contribuições, aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo n. 36.739 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Antônio Maria da Silva, mãe do ex-associado José Inácio da Silva, requer a pensão a que se julga com direito, em face do decreto n. 22.872, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, "ex-officio", para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Antonio Rodrigues Brandão*, relator.

Processo n. 57.246 — Pedro Constantino Pereira, pedido de reembolso de despesas médicas, aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo n. 57.645 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Manuel de Oliveira requer aposentadoria, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, "ex-officio", para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Antonio Rodrigues Brandão*, relator.

Processo n. 59.278 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Francisco Fernandes requer providências quanto à transferência de suas contribuições da Caixa de Aposentadoria e Pensões das Companhias Light e Jardim Botânico S.A. para este Instituto, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Antonio Rodrigues Brandão*, relator.

Pelo Sr. conselheiro Pedro Cybrão:

Processo n. 58.097 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita da liquidação das despesas feitas com o tratamento do associado Fausto Torres Cavalcanti, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, autorizar o pagamento da conta de fls. 9, na forma do parecer do relator. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Pedro Cybrão*, relator.

Processo n. 60.418 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual são submetidos os mapas de concorrência para aquisição de material para o ambulatório de Niterói, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, autorizar a aquisição na base dos preços mais favoráveis obtidos (mapas de fls. 8 e 9), na forma do parecer do relator. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Pedro Cybrão*, relator.

Processo n. 43.814 — Aluizio Vital Barbosa, licença, aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo n. 61.030 — Visto e relatados os autos do presente processo, no qual Eduardo Santos requer 6 (seis) aplicações de ondas

curtas, para sua filha, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, de acordo com o artigo 172 do Regimento Interno. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Pedro Cybrão*, relator.

Processo n. 61.061 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual José Pereira dos Santos requer 20 (vinte) aplicações de correntes contínuas, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, de acordo com o art. 172 do Regimento Interno. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Pedro Cybrão*, relator.

Processo n. 59.587 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita da liquidação das despesas feitas com o tratamento do associado Manuel Olavo da Serra, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, autorizar o pagamento das contas de fls. 7/8, na forma do parecer do relator. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Pedro Cybrão*, relator.

Processo n. 59.545 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Antero de Sousa Sanches requer aposentadoria, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, indeferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Pedro Cybrão*, relator.

Processo n. 50.956 — Carlos Adour, aposentadoria, aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo n. 53.600 — Antônio Miranda da Silva, aposentadoria, aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Pelo Sr. conselheiro Alcides José Dantas:

Processo n. 59.904 — José Almeida Lima, radiografia, aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo n. 61.032 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Valdir Coutinho de Vasconcelos requer 6 (seis) aplicações de raios infra-vermelhos, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, de acordo com o art. 172 do Regimento Interno. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Alcides José Dantas*, relator.

Processo n. 61.026 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Mário Hipólito de Vasconcelos requer 20 (vinte) aplicações de correntes contínuas, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, de acordo com o art. 172 do Regimento Interno. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Alcides José Dantas*, relator.

Processo n. 61.410 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Joaquim da Silva requer 12 (doze) aplicações elétricas, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, de acordo com o art. 172 do Regimento Interno. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Alcides José Dantas*, relator.

Processo n. 61.031 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Ademar Menezes de Oliveira requer 6 (seis) aplicações de ondas curtas, para seu filho, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, de acordo com o artigo 172 do Regulamento Interno. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Alcides José Dantas*, relator.

Processo n. 49.475 — Filogônio da Costa Magalhães, pagamento de funeral, aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo n. 59.321 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual a Delegacia de Santos consulta se o associado Amaro Fernandes da Costa está isento do exame previsto no artigo 112 do decreto n. 22.872, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data: 1º, que se responda à consulente não estar o associado sujeito ao referido exame porque até esta data ainda não prescreveu os seus direitos, visto não haver interrompido as contribuições por mais de um ano; 2º, que no caso da doença de que é portador for incurável deverá o associado requerer sua aposentadoria juntando atestado médico do facultativo que o examinar. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Alcides José Dantas*, relator.

Processo n. 58.675 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Jerônimo Barcelos de Santana consulta sobre a sua posição em face das leis que regem esta Instituição, resolveram os membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, mandar responder ao consulente, na forma do parecer do relator — que, em virtude de ter deixado de pertencer à Empresa sujeita ao regime do decreto n. 22.872 e passado a trabalhar em outra sujeita ao decreto n. 20.465, de 1-10-1931, seu benefício pretendido deverá ser requerido à Caixa da Estrada de Ferro Maricá e não a este Instituto; — que, si não houvesse trabalhado em outra firma quando deixou a firma Beranger & Cia., suas pretensões neste Instituto com o fim de ter a aposentadoria estariam prejudicadas por

ter interrompido suas contribuições por mais de ano; — que, quanto às suas contribuições vertidas para este Instituto, somente serão devolvidas à Caixa da Estrada de Ferro Maricá, da qual passou a ser associado, si esta requerer. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Alcides José Dantas*, relator.

Processo n. 58.365 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Amadeu Zaccari requer aposentadoria, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, "ex-officio", para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Alcides José Dantas*, relator.

Pelo Sr. conselheiro Homero Mesquita:

Processo n. 19.211 — Bernardino de Carvalho, aposentadoria, aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo n. 54.409 — Inocencio Lavor da Silva, pagamento de despesas médicas, aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo n. 61.033 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Manuel Campos requer 20 (vinte) aplicações — 10 elétricas e 10 manuais — resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, de acordo com o art. 172 do Regimento Interno. — *Aldemar Beltrão*, presidente. — *Homero Mesquita*, relator.

Processo n. 51.009 — João Anacleto Furtado, pagamento de despesas médicas, aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo n. 54.927 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Robertina de Oliveira Paiva, viúva de Orlando José de Paiva, requer a pensão a que se julga com direito, para si e seus filhos Altamira, Iara e Uirajára, em face do decreto 22.872, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, "ex-officio", para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Aldemar Beltrão*, presidente. — *Homero Mesquita*, relator.

Processo n. 49.133 — Hipólito Silva, aposentadoria, aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo n. 59.809 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita da liquidação das despesas feitas com o tratamento da esposa do associado João de Deus Vanzelotti, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, autorizar o pagamento das contas de fls. 6 e 7, na forma do parecer do relator. — *Aldemar Beltrão*, presidente. — *Homero Mesquita*, relator.

Processo n. 51.531 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita da liquidação das despesas feitas com o tratamento do associado Benito Alonso, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, autorizar o pagamento das contas de fls. 14 a 16, na forma do parecer do relator. — *Aldemar Beltrão*, presidente. — *Homero Mesquita*, relator.

Processo n. 59.526 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Francisco Corrêa Lima requer devolução de contribuições, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, indeferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator. — *Aldemar Beltrão*, presidente. — *Homero Mesquita*, relator.

Processo n. 52.591 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Angelina Gomes de Lacerda requer devolução de contribuições, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator. — *Aldemar Beltrão*, presidente. — *Homero Mesquita*, relator.

Processo n. 60.233 — Amintas José Jorge, devolução de contribuições, aprovada a diligência solicitada pelo relator.

ATA 187.ª DA SESSÃO (ORDINÁRIA) DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS A 23 DE FEVEREIRO DE 1938

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de 1938, às treze horas, na sala respectiva da sede do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, presente o número regimental de conselheiros, realizou-se a 187.ª sessão ordinária do Conselho Administrativo, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, sob a presidência inicial do conselheiro Homero Mesquita.

Expediente do dia:

a) ofício do diretor dos Serviços Médicos, solicitando permissão para comparecer à reunião do Conselho;

b) carta da Delegacia de Santos, solicitando aquisição de móveis para o seu serviço;

c) comunicados 260 a 265 da Secretaria do Conselho à Superintendência.

Processos julgados:

Pelo Sr. conselheiro Dias da Rocha:

Processo n. 53.745 — Antonio Martins Gonzaga, aposentadoria, aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo n. 53.687 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Amelia Azevedo Martins, viúva de Antônio Martins da Costa Ribeiro, recorre, por seu bastante procurador, para o Conselho Nacional do Trabalho, de uma decisão anterior que lhe negou a pensão pleiteada, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data encaminhar o recurso em apelo a aquele órgão resolutivo, que melhor decidirá a respeito. *Homero Mesquita*, Presidente. — *Dias da Rocha*, relator.

Processo n. 60.541 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual a Seção de Receita, pelo seu encarregado, propõe diversas questões decorrentes da interpretação do art. 4.º do decreto n. 23.103, que regula a concessão de férias, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, considerar obrigatória a aplicação do referido decreto aos funcionários do Instituto, nos termos expressos do parecer do relator, que responde, do mesmo modo, aos itens da consulta em questão, *Homero Mesquita*, Presidente. — *Dias da Rocha*, relator.

Processo n. 18.711 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual José Clovis Pereira da Rosa, funcionário deste Instituto, requer a concessão de 15 dias de férias, a que se julga com direito, relativas ao período de 1936 a 1937 — resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, indeferir a pretensão do interessado, na forma do voto do conselheiro Antônio Rodrigues Brandão, que melhor esclarece o voto do conselheiro relator. — *Homero Mesquita*, Presidente. — *Antônio Rodrigues Brandão*, relator ad-hoc.

Processo n. 57.978 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual a Delegacia da Baía consulta si os dispositivos do art. 156, letra "d", da Constituição se aplica aos marítimos, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, responder à consultante nos termos do parecer do relator, estribado aliás, no parecer de fls. 6 e verso, da Consultoria, que responde, afirmativamente, à pergunta contida no telegrama de fls. 2. — *Homero Mesquita*, Presidente. — *Dias da Rocha*, relator.

Processo n. 753/6860 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita do levantamento do débito da Itamar S/A Brasileira de Empresas Marítimas, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, que, tendo a referida Empresa liquidado o débito de que era devedora, considerava-la responsável pelos respectivos juros de mora, na forma dos pareceres dos senhores Dr. 2.º Consultor e relator. — *Homero Mesquita*, Presidente. — *Dias da Rocha*, relator.

Pelo Sr. conselheiro Aldemar Beltrão:

Processo n. 52.403 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Nerval Campos Damasco requer aposentadoria, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, "ex-officio", para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Aldemar Beltrão*, relator.

Processo n. 58.209 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Regina Carvalheira Mano, viúva de Moisés Fernandes Mano, requer a pensão a que se julga com direito, para si e sua filha Zilda, em face do decreto n. 22.872 resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, "ex-officio", para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Aldemar Beltrão*, relator.

Pelo Sr. conselheiro Mario Hue:

Processo n. 61.329 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Antonio Pereira de Matos requer 20 (vinte) aplicações de correntes continuas, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, de acordo com o art. 172 do Regimento Interno. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Mario Hue*, relator.

Processo n. 54.262 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita da liquidação das despesas feitas com o tratamento do filho do associado Francisco Xavier da Silva, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, autorizar o pagamento da conta de fls. 10, na forma do parecer do relator. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Mario Hue*, relator.

Processo n. 48.217 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita da liquidação das despesas feitas com o tratamento da esposa do associado Osvaldo Maia Paranhos, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, autorizar o pagamento das contas de fls. 11 e 13, na forma do parecer do relator. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Mario Hue*, relator.

Processo n. 59.509 — Domingos Gavinha, aposentadoria, vista do processo do conselheiro Pedro Cibrão.

Processo n. 52.412 — Salvador Siqueira Pinto, transferência de contribuições aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Pelo Sr. conselheiro Alcides José Dantas:

Processo n. 50.763 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Severino Rodrigues requer aposentadoria, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, "ex-officio", para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Alcides José Dantas*, relator.

Processo n. 57.174 — Alfredo Lanchinrichs, aposentadoria, aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo n. 57.916 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Carolina Francisco Furtado, viúva de Francisco Soares Furtado, requer a pensão a que se julga com direito, em face do decreto n. 22.872, resolveram os Srs. membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, "ex-officio", para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Alcides José Dantas*, relator.

Processo n. 61.407 — Adolfo Gustavo Franz, aplicações de ondas curtas, aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo n. 54.875 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Armando Barreto Leite requer a restituição da importância recolhida ao Instituto, por ter desistido das aplicações terapêuticas que lhe foram concedidas, em tempo, mediante a paga de 30 % do seu custo, nos termos do Regimento, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, autorizar o reembolso da quantia de 38\$200 (trinta e oito mil e duzentos réis), na forma do parecer do relator. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Alcides José Dantas*, relator.

Processo n. 50.765 — Denúncia da Delegacia de Maceló contra a Empresa João C. Medeiros, aprovado, encaminhe-se ao Conselho Nacional do Trabalho.

Pelo Sr. conselheiro Pedro Cibrão:

Processo n. 61.411 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Maria Zeni Neves requer 6 (seis) aplicações de ondas curtas, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator, de acordo com o art. 172 do Regimento Interno. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Pedro Cibrão*, relator.

Processo n. 53.352 — Nelson Corrêa dos Santos Braga, aposentadoria, aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo n. 58.222 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual a Companhia de Navegação das Lagoas requer o reembolso das despesas feitas com o funeral do ex-associado Mário Sousa, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, indenizar a requerente pela quantia de 250\$000 (duzentos e cinquenta mil réis), máximo admitido por lei, na forma do parecer do relator. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Pedro Cibrão*, relator.

Processo n. 61.684 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Eduardo Vale de Almeida requer 3 (três) aplicações de radioterapia superficial, para sua esposa, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, de acordo com o art. 172 do Regimento Interno. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Pedro Cibrão*, relator.

Processo n. 61.301 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Daniel Tavares de Oliveira requer 6 (seis) aplicações de ondas curtas, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, de acordo com o art. 172 do Regimento Interno. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Pedro Cibrão*, relator.

Processo n. 50.967 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita da liquidação das despesas feitas com o tratamento do associado João Bertoldo Gomes, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, autorizar o pagamento das contas de fls. 10 e 11, na forma do parecer do relator. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Pedro Cibrão*, relator.

Processo n. 51.665 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Paulino Boialheux requer aposentadoria, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, "ex-officio", para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Pedro Cibrão*, relator.

Processo n. 59.990 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Manuel Lucas de Sousa requer devolução de contribuições, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, indeferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Pedro Cibrão*, relator.

Processo n. 61.409 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Maurício Alves Martins requer 20 (vinte) aplicações de diatermia, para sua esposa, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, de acordo com o art. 172 do Regimento Interno. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Pedro Cibrão*, relator.

Pelo Sr. conselheiro Antônio Rodrigues Brandão:

Processo n. 58.964 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Artur Hantz Freysleben requer devolução de contribuições, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, indeferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Antônio Rodrigues Brandão*, relator.

Processo n. 38.417 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Domingos Vieira da Costa requer aposentadoria, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, "ex-officio", para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Antônio Rodrigues Brandão*, relator.

Processo n. 53.237 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual The Amazon River Steam Navigation Company (1911) Limited requer o reembolso das despesas feitas com o tratamento do associado Júlio Ferreira dos Santos, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, indeferir a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Antônio Rodrigues Brandão*, relator.

Processo n. 58.354 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Armando Barreto Leite requer aposentadoria, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, "ex-officio", para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Antônio Rodrigues Brandão*, relator.

Processo n. 13.685 — João Alexandre Tavares, aposentadoria, aprovados os novos cálculos de fls. 68, na forma do parecer do relator.

Pelo Sr. conselheiro Fausto Werneck Corrêa e Castro:

Processo n. 57.761 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Antônio Pereira de Matos requer aposentadoria, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, "ex-officio", para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Fausto Werneck Corrêa e Castro*, relator.

Processo n. 57.122 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Elvira Corrêa da Silva, viúva de Pedro Luiz da Silva, requer a pensão a que se julga com direito, para si e suas filhas Laura de Lourdes e Iracema, em face do decreto n. 22.872, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, "ex-officio", para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Fausto Werneck Corrêa e Castro*, relator.

Processo n. 48.906 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Sérgio Rodrigues da Silva Júnior requer aposentadoria, resolveram os Srs. Membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, "ex-officio", para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Fausto Werneck C. e Castro*, relator.

Processo n. 38.478 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita da liquidação das despesas feitas com o tratamento do associado Artur Venâncio de Oliveira, resolveram os Srs. Membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, autorizar o pagamento da conta de fls. 20, na forma do parecer do relator. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Fausto Werneck Corrêa e Castro*, relator.

Processo n. 61.331 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Anderson Alves de Oliveira requer 6 (seis) aplicações de ondas curtas, resolveram os Srs. Membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator de acordo com o art. 172 do Regimento Interno. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Fausto Werneck Corrêa e Castro*, relator.

Processo n. 36.017 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Manuel Justino de Araújo requer providências quanto à transferência de suas contribuições da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Cantareira para este Instituto resolveram os Srs. Membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Fausto Werneck Correia e Castro*, relator.

Pelo Sr. conselheiro Homero Mesquita:

Processo n. 28.956 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se verifica que a Empresa Cia. Carbonífera Rio Grandense é transgressora das disposições do decreto n. 22.872, resolveram os Srs. Membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, mandar proceder ao levantamento do débito da referida Empresa, registrando-o nos termos do decreto-lei n. 65, de 14 de dezembro de 1937. Feito isto, intima-se a mesma para, no prazo de 15 dias, recolher o total apurado, acrescido dos respectivos juros de mora, sob as penalidades previstas no referido decreto, na forma do parecer do relator. — *Antônio Rodrigues Brandão*, presidente. — *Homero Mesquita*, relator.

Processo n. 60.233 — Amintas José Jorge, devolução de contribuições, aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo n. 52.941 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Geminiano Felix Cantalice requer aposentadoria, resolveram os Srs. Membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Antônio Rodrigues Brandão*, presidente. — *Homero Mesquita*, relator.

Processo n. 59.826 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Antônio José dos Reis Júnior requer aposentadoria, na base do decreto-lei n. 78, resolveram os Srs. Membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Antônio Rodrigues Brandão*, presidente. — *Homero Mesquita*, relator.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Inspetoria Federal de Obras contra as Secas

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Termo de contrato de locação que fazem a Companhia Imobiliária do Castelo, S. A. proprietária do "Edifício Nilomex", neste denominada outorgante, e a Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, aqui denominada outorgada

Aos doze dias do mês de abril de mil novecentos e trinta e oito, às treze horas, na Administração Central da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, à avenida Nilo Peçanha número cento e cinquenta e cinco, primeiro andar, no Distrito Federal, presentes o inspetor, padrão "R", quadro I, do M. V. O. P., engenheiro Luiz Augusto da Silva Vieira e a Companhia Imobiliária do Castelo, S. A., representada pelo seu procurador substabelecido Charles Alfred Barrenne, de nacionalidade brasileira, casado, comerciante, domiciliado nesta cidade, cuja qualidade faz prova o substabelecimento da procuração que exhibe, resolveram assinar o termo, mediante o estipulado nas cláusulas seguintes:

Primeira — A Companhia Imobiliária do Castelo, S. A., outorgante, proprietária do "Edifício Nilomex", aluga à Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, outorgada, e esta recebe daquela, em locação, as salas números duzentos e sete, duzentos e oito e duzentos e onze, no segundo andar, e mais uma área de cento e treze metros quadrados e quarenta e dois decímetros, no sub-solo, do aludido "Edifício Nilomex", situado à avenida Nilo Peçanha número cento e cinquenta e cinco, nesta cidade, livres e desembaraçados de quaisquer ônus.

Segunda — O presente contrato, cuja minuta foi aprovada pelo Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, conforme officio número mil trezentos e noventa e dois, datado de sete de abril de mil novecentos e trinta e oito, Diretoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado daquele ministério, celebrado de acordo com o artigo setecentos e oitenta e um do Regulamento Geral de Contabilidade Pública da União, terminará em trinta e um de março de mil novecentos e trinta e nove e não entrará em vigor sem que tenha sido registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a outorgada, nem o Governo, por indenização alguma se aquele instituto denegar o registro.

Terceira — O aluguel será de um conto oitocentos e setenta e cinco mil réis (1:875:000) mensais, o qual será pago até o dia dez

(10) do mês seguinte ao vencido, na tesouraria da outorgada, devendo a respectiva conta ser apresentada até o quarto dia útil de cada mês.

Quarta — As despesas de seguro, impostos e taxas das salas e área locadas correrão por conta da outorgante, cabendo à outorgada, além do aluguel, as despesas de luz e força, de acordo com as notas de consumo verificado pelos medidores colocados no respectivo andar, devendo a liquidação das contas ser feitas pela outorgada conjuntamente com o aluguel.

Quinta — Nenhuma instalação de energia elétrica, gás ou água poderá ser feita sem prévia aprovação da outorgante, que designará arquiteto de sua confiança, para fiscalizar os serviços, correndo os seus honorários por conta da outorgada. Fica claramente entendido que nenhuma responsabilidade caberá à outorgada por quaisquer acidentes que se verificarem em tais obras. Os aparelhos telefônicos da outorgada, sem nenhuma responsabilidade da outorgante, serão diretamente ligados à rede da respectiva empresa telefônica e a esta pagos pela outorgada.

Sexta — A outorgada declara ter conhecimento do regulamento interno do "Edifício Nilomex" e havê-lo aceito e aprovado, sendo as cláusulas do mesmo incorporadas ao presente contrato.

Sétima — A outorgada se obriga a respeitar e cumprir mais o seguinte: a) as salas alugadas só se destinam ao uso de escritórios; b) só usar as galegas, hall, vestibulo, entradas, passagens, escadas e elevadores para trânsito de entradas e saídas; c) a despejar o lixo, varreduras e outros detritos no local designado para esse fim, seguindo as instruções que constam de um quadro afixado em cada pavimento do edificio; d) a manter em perfeito estado de conservação e limpeza as salas e área alugadas e os seus acessórios, sendo todos os pisos encerados; e) a não fazer quaisquer obra ou modificação nas salas e área alugadas, sem o consentimento e acordo prévio, por escrito, da outorgante, sendo responsável pela obtenção das necessárias licenças da Prefeitura Municipal do Distrito Federal; f) não sublocar e transferir o presente contrato sem o consentimento da outorgante que não o poderá negar si o novo locatário for pessoa idônea e apresentar fiador também idôneo, reconhecido pela outorgante; g) a reparar qualquer estrago feito por si ou quaisquer pessoas empregados ou visitantes; h) a deixar as salas e área alugadas no fim do presente contrato em tão boas condições quanto permitir o seu razoável uso, respondendo por todos os estragos provenientes de má conservação das mencionadas dependências, seus acessórios e pertences; i) a outorgada não poderá, em caso algum, alegar retenção por benfeitorias quaisquer que sejam, nem pedir indenização pelas que porventura tiver feito, nem tão pouco poderá levantá-las.

Oitava — Caso a outorgada precise de outras salas para locação, essas deverão ser dadas na base da locação anterior.

Nona — A despesa proveniente deste contrato correrá no exercício vigente, por conta da Verba dois-Material-Conservação terceira — Diversas despesas — Sub-consignação vinte — "aluguel de casas, arrendamento de terrenos, etc", do orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas, anexo oitavo a que se refere o artigo terceiro do Decreto-Lei número cento e sete de vinte e sete de dezembro de mil novecentos e trinta e sete, já tendo sido feito o respectivo empenho na Tesouraria da outorgada, e nos meses de janeiro, fevereiro e março de mil novecentos e trinta e nove, por conta da verba que, para as mesmas despesas, for destinada na lei que orçar a receita geral e fixar a despesa da União, para o exercício daquele ano.

Décima — Os contratantes declaram eleger o seu domicílio legal nesta cidade do Rio de Janeiro, em cujo fóro responderão pelas obrigações decorrentes do presente contrato.

Décima primeira — Este contrato poderá ser renovado se convierem nisto as partes contratantes, como em qualquer tempo poderá ser rescindido, si qualquer das referidas partes infringir qualquer de suas cláusulas.

Décima segunda — O selo proporcional devido, bem como o de Educação e Saude e a taxa de que trata o artigo onze da Lei número cento e oitenta e três, de treze de janeiro de mil novecentos e trinta e seis, serão pagos pela outorgante sobre a importância da respectiva conta mensal, cobrando-se, ainda, da mesma outorgante, em selo, pelo presente termo, duzentos réis (\$200) por linha, de conformidade com a vigente Lei do selo. — E para validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se, em livro especialmente destinado a esse fim, este termo que, lido, conferido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas Francisco Guimarães Ferreira, official administrativo da classe "I", e Alfredo Vicente de Sousa, official administrativo da classe "H", ambos funcionários do quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas, com exercício nesta Inspetoria, e por mim, Pedro Herbster de Sousa Pinto, official administrativo da classe "I", servindo na mesma Inspetoria, que o escrevi e subscrevo. — Rio de Janeiro, 12 de abril de 1938. — *Luiz Augusto da Silva Vieira*, inspetor. — *P. p. Companhia Imobiliária do Castelo S. A.*, *Charles Alfred Barrenne*. — Como testemunhas, *Francisco Guimarães Ferreira*, official administrativo classe "I" e *Alfredo Vicente de Sousa*, official administrativo classe "H". — *Pedro Herbster de Sousa Pinto*, official administrativo classe "I". (Estavam devidamente inutilizadas 6 estampilhas federais no valor de 33\$400 e um selo de \$200 de Educação e Saude Pública). Está conforme o original. — *Joaquim Frutuoso Pereira Guimarães*, official administrativo classe "I". — Visto. — *C. Figueira*, secretário, padrão "I", quadro I, do M. V. O. P., com exercício na I. F. O. C. S.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — DEPARTAMENTO DE AERONÁUTICA CIVIL

Boletim diário do Instituto de Meteorologia

SUB-DIVISÃO DE METEOROLOGIA APLICADA

RIO DE JANEIRO — E. U. DO BRASIL — EM 11 DE ABRIL DE 1938

Previsões para o período das 18 horas do hoje às 18 horas de amanhã

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Ameaçador com chuvas e trovoadas. Temperatura: Ainda em declínio. Ventos: De oeste e sul com rajadas possivelmente fortes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Ameaçador com chuvas e trovoadas. Temperatura: Ainda em declínio.

Nota — A situação isobarica continua favorável a ocorrência de chuvas fortes.

Estados do Sul — Tempo: Perturbado com chuvas até Santa Catarina, onde melhorará no interior e bom no Rio Grande. Temperatura: Ainda em declínio até Paraná e manter-se-á baixa nos demais Estados. Geadas no interior de S. Catarina. Ventos: De sul e oeste com rajadas possivelmente fortes.

TTT — O Instituto de Meteorologia do Rio de Janeiro, previne que o litoral entre Santa Catarina, e possivelmente o do Espírito Santo, está sujeito a ventos fortes do oeste e sul.

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão Mb.	Temperatura do ar		Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas as 9 horas
	Direção	Força		Temperatura do ar	Umidade relativa	Baixas	Médias	Altas								
Rio Branco (X).....	NE	1	11.4	28	85	St	0	Cs	6 B	7	—	—	31	24	13	N
Cruzeiro do Sul (X).....		1	—	28	85	St	Ac	0	7 N	6	Tranq.	—	30	24	2	E
Manaus (X).....	NE	1	—	28	85	St	Ac	0	7 N	6	Tranq.	—	30	24	2	E
São Gabriel (X).....		1	—	28	85	St	Ac	0	7 N	6	Tranq.	—	30	24	2	E
Belém.....	NE	1	—	28	85	St	Ac	0	7 N	6	Tranq.	—	30	24	2	E
Clevelandia (X).....		1	—	28	85	St	Ac	0	7 N	6	Tranq.	—	30	24	2	E
Santarem (X).....	NE	1	—	28	85	St	Ac	0	7 N	6	Tranq.	—	30	24	2	E
S. Luis.....		1	—	28	85	St	Ac	0	7 N	6	Tranq.	—	30	24	2	E
Barra do Corda (X).....	NE	1	—	28	85	St	Ac	0	7 N	6	Tranq.	—	30	24	2	E
Carolina (X).....		1	—	28	85	St	Ac	0	7 N	6	Tranq.	—	30	24	2	E
Caxias (X).....	NE	1	—	28	85	St	Ac	0	7 N	6	Tranq.	—	30	24	2	E
Grajaú (X).....		1	—	28	85	St	Ac	0	7 N	6	Tranq.	—	30	24	2	E
Imperatriz (X).....	NE	1	—	28	85	St	Ac	0	7 N	6	Tranq.	—	30	24	2	E
Turi-Assu (X).....		1	—	28	85	St	Ac	0	7 N	6	Tranq.	—	30	24	2	E
Terezina (X).....	NE	1	—	28	85	St	Ac	0	7 N	6	Tranq.	—	30	24	2	E
Fortaleza (Porangaba) (X).....		1	—	28	85	St	Ac	0	7 N	6	Tranq.	—	30	24	2	E
Guaramiranga.....	E	2	12.6	22	85	Cu-sc	0	0	7 N	6	Ench.	—	25	19	20	A
Iguatu (X).....		2	12.6	22	85	Cu-sc	0	0	7 N	6	Ench.	—	25	19	20	A
Quixeramobim (X).....	E	2	12.6	22	85	Cu-sc	0	0	7 N	6	Ench.	—	25	19	20	A
Sorral (X).....		2	12.6	22	85	Cu-sc	0	0	7 N	6	Ench.	—	25	19	20	A
Natal.....	S	2	13.2	28	92	Nb	—	—	9 Chvs.	4	Chão	—	31	23	29	Chuva
João Pessoa (X).....		2	13.2	28	92	Nb	—	—	9 Chvs.	4	Chão	—	31	23	29	Chuva
Recife (Olinda).....	SE	2	13.5	30	85	Cb	As	—	9 Chvs.	5	Chão	—	30	24	0	—
Fernando de Noronha (X).....		2	13.5	30	85	Cb	As	—	9 Chvs.	5	Chão	—	30	24	0	—
Garanhuns.....	E	2	12.2	25	92	Cb	0	0	6 N	7	Sêco	—	30	17	0	B
Nazare (X).....		2	12.2	25	92	Cb	0	0	6 N	7	Sêco	—	30	17	0	B
Pesqueira (X).....	NE	2	13.0	29	75	Cu	0	0	5 B	6	Tranq.	—	31	25	0.6	Chuva
Maceio.....		2	13.0	29	75	Cu	0	0	5 B	6	Tranq.	—	31	25	0.6	Chuva
Agua Branca.....	SE	2	—	26	75	Sc	0	0	7 N	8	Sêco	—	31	21	0	N
Aracaju.....		3	11.3	30	65	Cu	Ac	0	6 B	6	Sêco	—	31	25	0	B
S. Salvador.....	NW	2	12.9	23	85	Cu-sc	0	0	6 N	6	Sêco	—	31	25	0	B
Barra do Rio Grande.....		2	12.1	26	85	Cu-sc	As	0	8 Chvs.	7	U'mido	—	35	22	4	Chuva
Barreiras (X).....	S	2	12.1	26	85	Cu-sc	As	0	8 Chvs.	7	U'mido	—	35	22	4	Chuva
Cacite (X).....		2	12.1	26	85	Cu-sc	As	0	8 Chvs.	7	U'mido	—	35	22	4	Chuva
Caravelas.....	NE	3	11.7	29	65	Cu	0	0	6 B	6	Chão	—	33	23	0	N
Ilheus.....		2	12.2	30	85	Sc	Ac	0	7 B	7	Tranq.	—	32	24	1	E, cl
Remanso (X).....	NW	2	12.2	30	85	Sc	Ac	0	7 B	7	Tranq.	—	32	24	1	E, cl
Rio Branco.....		2	11.7	27	75	Nb	Ac	0	9 E	—	U'mido	—	35	—	0	E
Belo Horizonte.....	N	0	12.7	21	92	Nb	—	—	9 A	5	U'mido	—	23	20	0.1	Chuva
Cambuquira.....		2	12.7	21	85	—	—	—	9 E	—	U'mido	—	23	18	9	E
Caratinga (X).....	NE	2	12.7	21	85	—	—	—	9 E	—	U'mido	—	23	18	9	E
Caxambu.....		0	12.1	20	92	Cb	Ac	—	7 N	7	U'mido	—	28	—	3	E
Diamantina.....	SE	4	14.2	13	92	Cb-sc	—	—	9 Chuva	5	Ench.	—	25	17	14	Chuva
Fortaleza (X).....		4	14.2	13	92	Cb-sc	—	—	9 Chuva	5	Ench.	—	25	17	14	Chuva
Januária.....	C	0	—	25	85	Nb	0	0	9 E	9	U'mido	—	33	23	0	N
Luz de Fôra.....		4	11.7	25	85	St	0	0	6 N	8	U'mido	—	31	20	18	Chuva
Lavras.....	SW	2	11.4	23	85	St	—	—	9 E	—	Sêco	—	30	18	0	E
Monte Alegre (X).....		2	11.4	23	85	St	—	—	9 E	—	Sêco	—	30	18	0	E
Montes Claros.....	C	0	11.5	25	85	Cb	Ac	0	8 Chuva	6	U'mido	—	34	20	0	—
Muzambinho (X).....		0	11.5	25	85	Cb	Ac	0	8 Chuva	6	U'mido	—	34	20	0	—

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Vento		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do sólo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas as 9 horas
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Ouro Fino (X).....																
Paracatu (X).....																
Pirapóira (X).....																
Poços de Caldas (X).....																
S. João del Rei (X).....																
S. Lourenço.....	C	0	7.4	22	85	Cu	Ac	0	6 N	8	Sêco	29	17	0	N	
Teófilo Otoni (X).....																
Uberaba.....	—	—	11.9	21	92	Nb	As	—	9 E	—	U'mido	31	19	40	E	
Viçosa.....	C	0	12.4	24	75	0	0	Cs	8 N	4	U'mido	29	19	15	F	
Goiania (X).....																
Catalão (X).....																
Formosa (X).....																
Ipameri (X).....																
Porto Nacional (X).....																
Pirenópolis.....	C	0	14.3	22	85	0	Ac	Cl	6 B	7	U'mido	29	19	10	E	
Santa Luzia.....	W	3	—	21	—	St	Ac	0	8 N	8	U'mido	30	18	0	E	
Cuiabá.....	S	4	17.0	21	92	Nb	—	—	9 Chvs.	5	Ench.	33	20	6	Chuva	
Aquidauana.....	S	2	19.8	17	75	0	Ac	Cl	7 N	7	U'mido	29	15	20	Chuva	
Bela Vista (X).....																
Campo Grande.....	S	3	21.0	14	85	Cu	0	Cl	7 N	9	U'mido	28	12	20	N	
Corumbá.....	S	2	19.5	27	85	Sc	Ac	Cl	6 N	4	Sêco	29	15	4	Chvs.	
General Gomes Carneiro (Meruri) (X).....																
Presidente Murtinho (X).....																
S. Luiz de Cáceres.....	S	2	—	19	—	Nb	—	—	9 E	7	Ench.	30	18	7	N	
Tres Lagoas (X).....																
Utiariti (X).....																
Vitória.....	NW	3	11.4	30	65	Cu	Ac	Cs	6 N	6	Chão	30	25	0	N	
Barra S. Mateus.....	N	2	11.8	28	35	0	0	0	0 Limpo	7	Chão	30	23	0	B	
Rio de Janeiro.....	SW	3	11.1	29	85	St	Ac	0	7 N	6	Tranq.	34	26	0	E	
Angra dos Reis.....	C	0	10.6	26	85	Cb	As	—	8 N	7	Tranq.	29	23	0	N	
Cabo Frio.....	SW	5	10.2	28	75	Sc	Ac	Cl	7 E	4	Chão	29	25	0	B	
Campos.....	NW	2	7.4	32	—	0	0	Cs	9 N	9	U'mido	34	24	0	N	
Friburgo.....	C	0	10.0	23	86	St	0	Cl	8 N	6	U'mido	28	18	0	E	
Macaé.....	SW	2	9.9	29	75	St	0	Cs	8 N	6	Tranq.	29	24	0	N	
Petrópolis.....	—	—	11.7	23	85	St	0	0	7 N	9	Sêco	27	22	0	N	
Rezende.....	SW	5	9.9	25	75	Cu	Ac	0	7 N	7	Sêco	33	20	0.4	Chuva	
Santa Maria Madalena.....	C	0	10.4	25	85	Nb	0	0	7 N	3	U'mido	30	20	29	Chuva	
Terezópolis.....	SW	1	11.5	23	—	—	—	—	8 N	5	U'mido	29	21	4	Chuva	
Vassouras.....	E	2	10.5	27	75	Cu	Ac	Cs	7 N	7	Sêco	32	20	0	N	
S. Paulo.....	NW	2	12.7	20	—	Nb	—	—	9 Chvs.	—	Sêco	3	19	8	Chuva	
Avare.....	S	5	15.7	22	—	St	Ac	0	7 N	—	U'mido	30	18	14	Chvs.	
Campinas.....	SW	2	15.4	20	85	Nb	As	—	9 E	7	U'mido	23	19	3	E	
Campo do Jordão (X).....																
Catanduvas (X).....																
Faxina (X).....																
Iguape (X).....																
Jau.....	SW	1	12.9	19	—	Nb	0	0	9 Chvs.	4	Ench.	30	18	14	Chuva	
Marília (X).....																
Presidente Prudente (X).....																
Ribeirão Preto.....	C	0	8.3	23	—	Cb-sc	—	—	9 E	7	U'mido	29	21	6	Chuva	
Santos.....	ENE	5	11.9	23	92	Nb	—	—	9 Chvs.	6	Vagas	34	23	0.4	E	
S. Carlos do Pinhal.....	SW	1	12.9	17	—	Nb	0	0	9 Chvs.	4	Ench.	3	18	1.4	Chuva	
Sorocaba.....	NE	1	14.1	—	—	St	—	—	9 Chvs.	6	U'mido	28	18	0	N	
Taubaté.....	W	3	—	24	—	0	Ac	Cl	9 E	7	Sêco	—	19	42	Chuva	
Curitiba.....	SW	4	17.8	13	75	St	0	Cs	7 N	7	U'mido	22	12	8	E	
Castro(X).....																
Foz do Iguaçu (X).....																
Quarapuava (X).....																
Ivaí (X).....																
Jaguariaíva (X).....																
Palmas.....	S	6	11.5	8	85	0	Ac	0	5 N	9	Ecnh.	18	5	1	E	
Paranaguá.....	SE	3	14.4	22	75	0	Ac	0	6 B	8	Tranq.	23	21	0.2	B	
Ponta Grossa (X).....																
Rio Negro (X).....																
Florianópolis.....	SW	2	16.1	18	65	Cu	Ac	0	2 B	9	P. vgs.	26	17	28	Chuva	
Araranguá (X).....																
Blumenau (X).....																
Campos Novos (X).....																
Laguna (X).....																
Lages (X).....																
S. Francisco do Sul (X).....																
Urussanga (X).....																
Valões (X).....																
Xanxerê.....	C	0	22.4	8	92	St	—	—	9 E	7	U'mido	21	4	—	Chuva	

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Vento		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas as 9 horas
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Porto Alegre.....	W	3	19.4	14	75	Sc	0	0	2	B	8	U'mido	23	12	63	Chuva
Alegrete (X).....																
Bage (X).....																
Passo Fundo.....	WSW	2	22.4	8	98	Cu-sc	0	0	8	N	7	U'mido	21	6	2	N
Rio Grande (X).....																
Santa Maria.....	W	2	21.5	12	92	0	0	0	0	Limpo	6	U'mido	25	8	2	B
Santa Vitoria do Palmar (X).....																
São Luis Gonzaga (X).....																
Uruguatana (X).....																
Buenos Aires.....	C	0	15.4	11	75	0	0	0	0	Limpo	7				0	B
Montevideu.....	WNW	3	16.3	12	75	Cu	0	0	2	B	9					Chvs.
Santiago do Chile.....	C	0	16.6	6	65	0	0	0	0	Limpo	6				0	B
Lima (X).....																
Assunção (X).....																
La Paz (X).....																
Quito (X).....																

Nota — (X) indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

Observações — Área de céu encoberto: em décimos, sendo 0 — totalmente limpo e 10 — totalmente encoberto. Estado do tempo: B — Bom; N — nublado; E — Encoberto; ≡ — Nevoeiro; ∞ — Nevoa seca; Chuva — Chuva; Chvs. — Chuviscos; ☃ — Neve; Δ — Pó de neve; com relâmpagos; ⚡ — Relâmpagos; ☼ — Geala; ☼ — Orvalho; ☼ — Ventania; ▲ — Granizo; — — Arco-íris; h.s. — halo solar; h.l. — halo lunar; c.s. — corôa solar; c.l. — corôa lunar. Estado do mar ou do solo: Estado do mar — estações costeiras; Estado do solo — estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 13 horas de ontem às 13 horas de hoje

O tempo decorreu instável a princípio e ameaçador após, com chuvas hoje a tardinha. A temperatura foi estável à noite e declinou de dia. As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 29°7 e mínima 24°0 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações foram máxima 29°6 e mínima 26°7, respectivamente, às 4 horas e 55 minutos e as 5 horas e 50 minutos. Os ventos sopraram de sudoeste a no oeste com rajadas muito frescos por vezes.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona Norte — Não é feita a sinopse por não terem chegado a tempo as informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas, decorreu em geral perturbado com chuvas esparsas e assim continuava hoje às 9 horas. Os ventos predominaram do quadrante sul, frescos.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi perturbado com chuvas esparsas e assim continuava hoje às 9 horas. Os ventos predominaram do sudoeste, frescos.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados da rede meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bala — Zona Centro: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos Termo-Pluviométricos do Distrito Federal

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcovado.....	—	—	—	J. Botânico.....	31.2	21.2	0.0	Campo Grande.....	—	—	—
Pão de Assucar.....	28.4	23.7	—	Saenz Peña.....	23.7	20.8	0.0	Santa Cruz.....	—	—	—
Paqueta.....	30.7	22.1	0.0	Andaraí.....	—	—	—	Bangu.....	29.0	26.4	0.0
Ipanema.....	27.8	26.2	0.0	Olaria.....	—	—	—	Campo dos Afonsos.....	29.6	24.3	0.0

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 7 horas.

Sondagens aerológicas por meio de balões-piloto

Estações Aerológicas	Hora legal	Altitude em metros sobre o nível médio do mar														Altura máxima	
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000								
		Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.			
3. Gabriel (X).....	8.30																
Manaus (X).....	8.30																
Belém (X).....	9.30																
S. Luís (X).....	9.30																
Quixeramobim (X).....	9.30																
Fernando de Noronha.....	10.30	E 30	E 34	FNE 40	ENE 32	E 22	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.100 ms.	
Natal (XX).....	9.30																
Olinda	9.30	SE 25	ENE 7	ENE 22	NE 32	ENE 25	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Maceió (X).....	9.30																
S. Salvador (X).....	9.30																
Cuiabá (XX).....	8.30																
Ipameri (X).....	9.30																
Caravelas	9.30	NNE 12	N 16	NNE 16	SE 2	SW 17	SSW 22	-	-	-	-	-	-	-	-	3.450 ms.	
Belo Horizonte (X).....	9.30																
Vitória.....	9.30	N 27	N 32	NW 40	W 27	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.500 ms.	
Campos	9.30	NW 32	W 33	W 35	SSW 35	SSW 25	SSW 23	-	-	-	-	-	-	-	-	3.300 ms.	
Rio de Janeiro.....	9.30	SW 18	SW 22	WSW 14	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.350 ms.	
Rio de Janeiro.....	13.00	SW 18	SW 18	WSW 25	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.350 ms.	
Santos (XX).....	9.30																
Curitiba	9.30	-	-	-	SW 20	SW 34	SSW 34	-	-	-	-	-	-	-	-	2.350 ms.	
Florianópolis	9.30	SW 18	SW 18	WSW 29	SW 32	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.950 ms.	
Porto Alegre (X).....	9.30																

Nota—(X) indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) indica que não houve sondagem.

Estações	Vento		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Umidade relativa	Nuvens			Arca de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas às 9 horas
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Ouro Fino (X).....	NW	4	11.4	23	85	Cu	As	Cs	9 E	7 Sêco	31 20	0	Chuva			
Paracatu.....	SW	1	12.2	23	92	St	As	—	9 Chvs.	8 Ench.	33 21	3	Chvs.			
Pirapora.....	E	2	13.0	18	85	0	0	Ci	2 B	8 U'mido	22 13	0	B			
Poços de Caldas.....	SE	3	14.7	17	75	Cb-sc	As	0	8 N	7 Sêco	27 15	0.4	B			
São João del Rei (X).....	C	0	13.3	18	92	Nb	As	—	9 E	— U'mido	24 19	0	—			
São Lourenço.....	SE	3	13.5	20	65	0	As	—	9 E	3 U'mido	31 16	14	E			
Teófilo Otoni (X).....	SW	3	9.8	12	85	St	Ac	0	8 N	8 U'mido	31 19	8	Chuva			
Uberaba.....	S	3	14.9	20	—	St	0	0	9 E	8 U'mido	29 18	0	E			
Viçosa.....	S	2	14.0	17	85	0	0	Cs	2 B	9 Sêco	21 14	0	Chvs.			
Goiania (X).....	S	2	15.1	15	85	0	0	0	0 Limpo	23 Sêco	23 10	0	B			
Catalão (X).....	E	2	16.2	15	65	0	0	0	0 Limpo	2 U'mido	22 8	0	B			
Formosa.....	N	1	14.7	18	75	0	As	0	8 N	8 E	19 12	0	B			
Ipameri (X).....	S	2	12.9	17	85	0	As	0	5 B	8 U'mido	25 14	0	B			
Pôrto Nacional (X).....	C	0	15.5	15	—	0	0	0	0 Limpo	7 U'mido	21 12	0	B			
Pirenópolis (X).....	SW	6	15.5	21	85	Nb	—	—	9 Chuva	5 P. agit.	34 21	32	Chuva			
Santa Luzia.....	SW	3	13.5	24	98	Nb	—	—	9 E	5 Agit.	31 22	64	Chuva			
Cuiabá.....	WSW	3	19.8	20	85	Nb	As	—	9 E	5 P. agit.	30 19	18	Chuva			
Aquidauana.....	SE	2	20.3	22	85	St	—	—	9 E	6 Agit.	27 19	34	Chuva			
Bela Vista.. (X).....	C	0	19.3	23	85	Cb-sc	As	Cs	8 N	4 —	29 21	25	Chuva			
Campo Grande.....	S	3	16.2	22	—	Nb	—	—	9 A	5 U'mido	33 20	3	Chuva			
Corumbá.....	S	4	17.2	18	75	Nb	—	—	9 A	5 U'mido	25 16	1	—			
General Gomes Carneiro (Meruri).....	W	3	17.5	21	85	Nb	0	0	9 A	5 Tranq.	31 19	25	Chuva			
Presidente Martinho (X).....	WSW	3	21.2	14	92	St	0	0	9 Chuva	2 Ench.	24 13	56	Chuva			
São Luiz de Cáceres.....	SW	2	18.9	18	85	St	—	—	9 E	7 U'mido	20 16	1	Chuva			
Três Lagoas (X).....	SE	2	18.3	18	85	Cb-nb	—	—	9 Chvs.	2 U'mido	29 18	3	Chuva			
Utiariti (X).....	SW	2	20.2	15	—	—	—	—	9 Chvs.	4 U'mido	24 14	15	Chuva			
Vitória.....	C	0	20.2	17	98	Nb	Ac	—	9 Chuva	6 U'mido	23 16	4	Chuva			
Barra São Mateus.....	SE	4	19.0	17	—	St	0	—	5 N	— Sêco	21 22	3	B			
Rio de Janeiro.....	SE	4	20.6	16	—	Cu	0	—	2 B	8 U'mido	20 11	0.4	B			
Angra dos Reis.....	E	4	18.7	18	65	St	0	0	2 B	7 Sêco	25 14	0	B			
Cabo Frio.....	SE	3	17.2	18	—	0	0	0	0 Limpo	9 Sêco	27 9	0	B			
Campos.....	SE	1	13.9	20	—	Cu	0	Ci	1 B	8 Sêco	26 17	0	B			
Friburgo.....	C	0	19.3	20	85	St	0	0	7 N	7 P. agit.	23 17	17	E			
Macae.....	NE	2	17.9	17	—	0	0	0	0 Limpo	7 Sêco	27 12	0	B			
Petrópolis.....	SW	2	20.3	18	—	Cb-sc	0	0	8 N	6 U'mido	— 15	14	Chuva			
Rezende.....	SE	1	20.9	11	92	St	Ac	0	5 B	6 Sêco	20 4	0	B			

Estações

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 7 horas.

Sondagens aerológicas por meio de balões-piloto

Estações Aerológicas	Hora local	Altitude em metros sobre o nível médio do mar										Altura máxima
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000			
		Direção	Direção	Direção	Direção	Direção	Direção	Direção	Direção	Direção	Direção	
		Vel. Km./H.	Vel. Km./H.	Vel. Km./H.	Vel. Km./H.	Vel. Km./H.	Vel. Km./H.	Vel. Km./H.	Vel. Km./H.	Vel. Km./H.	Vel. Km./H.	
S. Gabriel (X).....	8.30											
Manaus (X).....	8.30											
Belem	9.30	NNE	15	—	—	—	—	—	—	—	—	400 ms.
S. Luis (X).....	9.30											
Quixeramobim (X).....	9.30											
Il. de Noronha	10.30	E	32 E	34 E	31 E	27	—	—	—	—	—	1.750 ms.
Natal (X).....	9.30											
Olinda	9.30	E	16 ESE	13 ESE	14 E	7	—	—	—	—	—	1.800 ms.
Maceió	9.30	ENE	7 NE	9 NNE	5 NNE	4 NE	2 SSW	3	—	—	—	3.300 ms.
S. Salvador (XX).....	9.30											
Culaba (X).....	8.30											
Ipameri (X).....	9.30											
Caravelas (XX).....	9.30											
Belo Horizonte (X).....	9.30											
Vitória (XX).....	9.30											
Campos (XX).....	9.30											
Rio de Janeiro (XX).....	9.30											
Rio de Janeiro	13.00	N	7 S	14 SE	22 SE	22	—	—	—	—	—	1.650 ms.
Santos	9.30	ESE	10 SE	15 SE	18 ENE	8	—	—	—	—	—	1.650 ms.
Curitiba (XX).....	9.30											
Florianópolis	9.30	S	7 WSW	3 WNW	7 NW	22 ENE	14 E	22	—	—	—	3.300 ms.
Porto Alegre	9.30	NNW	4 NW	14 SW	6 SW	1 NNE	13 SW	5 SW	23	—	—	4.500 ms.

Nota — (X) indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) indica que não houve sondagem.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

Comparação da renda Geral Exclusive depósitos

Arrecadada de 2 a 11 de abril de 1938.....	15.537:507\$600	15.347:783\$800
Em 12 de abril de 1938.....	1.250:793\$000	1.246:892\$600
Total.....	16.788:300\$600	16.594:676\$400
Em igual período de 1937.....	9.144:444\$400	9.027:391\$300
Diferença para mais em 1938....	7.643:856\$200	7.567:285\$100

Arrecadada de 1 de janeiro a 12 de abril de 1938.....	130.133:239\$200	128.708:067\$900
Em igual período de 1937.....	97.274:044\$800	95.113:650\$900
Diferença para mais em 1938.....	32.859:194\$400	33.594:417\$000

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 6

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 7 de abril de 1938.....	7.023:873\$100
Em 8 de abril de 1938.....	1.338:260\$100
Total.....	8.362:133\$800
Em igual período de 1937.....	6.053:592\$800
Diferença para mais em 1938.....	2.308:341\$000

Arrecadada de 3 de janeiro a 8 de abril de 1938....	74.292:438\$000
Em igual período de 1937.....	67.543:115\$000
Diferença para mais em 1938.....	6.749:323\$000

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 7 de abril de 1938.....	6.941:346\$200
Em 8 de abril de 1938.....	1.321:726\$800
Total.....	8.263:073\$000
Em igual período de 1937.....	5.990:998\$200
Diferença para mais em 1938.....	2.272:074\$800

BOLETIM N. 6

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 8 de abril de 1938.....	8.362:133\$800
Em 9 de abril de 1938.....	717:630\$100
Total.....	9.079:763\$900
Em igual período de 1937.....	6.940:477\$300
Diferença para mais em 1938.....	2.139:286\$600

Arrecadada de 3 de janeiro a 9 de abril de 1938....	75.010:068\$100
Em igual período de 1937.....	68.459:999\$500
Diferença para mais em 1938.....	6.550:068\$600

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 8 de abril de 1938.....	8.263:073\$000
Em 9 de abril de 1938.....	704:952\$600
Total.....	8.968:025\$600
Em igual período de 1937.....	6.903:132\$000
Diferença para mais em 1938.....	2.064:893\$600

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importância Em papel

Receita do dia:

11 de abril de 1938.....	1.580:157\$900
--------------------------	----------------

Receita mensal:

De 1 de abril a 14 de abril de 1938.....	10.687:443\$100
De 1 de abril a 11 de abril de 1937.....	14.656:774\$700
Diferença da receita arrecadada para menos em 1938.....	3.969:331\$600

Receita global:

De 2 de janeiro a 11 de abril de 1938.....	140.748:256\$600
De 2 de janeiro a 11 de abril de 1937.....	118.559:555\$200

Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	22.188:701\$400
--	-----------------

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Curso de Câmbio e Moeda Metálica

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1938

Praças

A vista Oficial Livre

Londres.	—	87\$754
Paris.	—	\$583
Itália.	—	\$902

Alemanha:

Reichsmark.	—	—
Reisemark.	—	4\$064
Verrechnungsmark.	—	5\$825
Unterstützungsmark.	—	4\$189
Portugal.	—	\$827

Bélgica:

Papel.	—	\$594
Ouro.	—	2\$970
Espanha.	—	1\$200
Suíça.	—	4\$050
Suécia.	—	—
Noruega.	—	—
Dinamarca.	—	—
Tcheco-Slováquia.	—	\$618
Nova-York.	—	17\$345
Montevideo.	—	7\$900
Buenos Aires (pêso-papel).	—	1\$362
Holanda.	—	—
Japão.	—	5\$300
Rumânia.	—	—
Canadá.	—	—
Austria.	—	—
Chile.	—	—
Polônia.	—	3\$500

Moedas

Libra.	105\$434
Libra sul-africana.	100\$000
Dollar.	21\$123
Dollar-canadense.	20\$050
Franco.	\$644
Franco-suíço.	4\$700
Franco-belga.	\$680
Escudo.	\$986
Pêso-argentino.	5\$199
Pêso-uruguáio.	8\$810
Lira.	\$953
Florim.	11\$200
Yen.	5\$605
Zloty.	4\$000
Corôa-tcheco-slováquia.	\$550

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1938. — Juvenal de Queiroz Vieira.

Cotações oficiais de títulos

Obrigações da União:

Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	805\$000
Diversas e missões de 1:000\$, 5 %, nom.	799\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	803\$000
Reajustamento econômico de 500\$, 5 %, port.	360\$000
Reajustamento econômico de 1:000\$, 5 %, port.	737\$000

Obrigações da União:

Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1921)	1:010\$000
Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1932)	1:032\$000
Tesouro Nacional de 1:000\$, 6 % (1937)	900\$000

Apólices municipais:

Empréstimo municipal de 1917, port.	154\$000
Empréstimo municipal de 1920, port.	154\$000
Empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto 3.264)	169\$000
Empréstimo municipal de 1931, port.	166\$000

Apólices municipais dos Estados:

Prefeitura de Belo Horizonte de 1:000\$, 7 %, port.	700\$000
Prefeitura de Porto Alegre de 50\$000, 3 1/2 %, port.	36\$000

Apólices estaduais:

Estado de Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (10.246)	710\$000
Estado de Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934)	144\$000
Estado de Minas Gerais de 200\$, 9 %, port. (1934) segunda série	177\$000
Estado de Pernambuco de 100\$, 5 %, port.	87\$500
Estado de São Paulo de 200\$, 5 %, port.	185\$000
Uniformizadas do Estado de São Paulo de 1:000\$, 8 %, port.	930\$000

Ações de bancos:

Português do Brasil, nom.	80\$000
Brasil	350\$000

Ações de companhias:

Brasileira de Estabelecimentos Mestre e Blatgé, pref.	205\$000
Nacional de Tecidos Nova América	300\$000

Debentures:

Companhia Antártica Paulista	203\$000
------------------------------	----------

Vendas judiciais:

55 apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	803\$000
1 título de sócio do Jockey Club Brasileiro	3:900\$000

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1938. — *Juvenal de Queiroz Vieira*
 Juiz de Direito.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONÍVEL

N. 77

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1938

Movimento do dia 11

Café

Entradas	10.057
Saídas	17.531
Consumo local	1.000
Café retirado do mercado pelo Departamento do Café	—
Café de bonificação	—
Existência	646.231

Preços por 10 quilos:

Tipo 3	—
Tipo 4	—
Tipo 5	—
Tipo 6	—
Tipo 7	—
Tipo 8	—

Açúcar

Entradas	650
Saídas	5.282
Existência	33.682

Mercado sustentado.

Branco cristal	55\$500 a 56\$000
B. amarelo	55\$000 a 55\$500
Mascavinho	Não há
Mascavo	41\$000 a 41\$500

Algodão

Fardos

Entradas — Não houve.	
Saídas	33
Existência	10.892
Mercado, calmo.	

Preços por 10 quilos c/mercado:

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3	49\$000 a 50\$000
Tipo 4	47\$000 a 48\$000

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3	45\$000 a 45\$500
Tipo 5	42\$000 a 42\$500

Fibra curta:

Paulista:

Tipo 5	38\$000 a 38\$500
--------	-------------------

O síndico, Bento Dias Pereira.

MERCADO DISPONÍVEL

N. 76

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1938

Movimento do dia 9

Café

Entradas	12.692
Saídas	1.920
Consumo local	500
Café retirado do Mercado pelo Departamento Nacional do Café	—
Existência	654.705
Tipo 3	—
Tipo 4	—
Tipo 5	—
Tipo 6	—
Tipo 7	—
Tipo 8	—

Açúcar

Sacos

Entradas	1.816
Saídas	5.912
Existência	38.314
Mercado sustentado.	

Preços por sacos com 60 quilos:

Branco cristal	55\$500 a 56\$000
B. amarelo	55\$000 a 55\$500
Mascavinho	Não há
Mascavo	41\$000 a 41\$500

Algodão

Fardos

Entradas — Não houve.	
Saídas	500
Existência	10.925
Mercado, calmo.	

Preços por 10 quilos c/mercado:

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3	49\$000 a 50\$000
Tipo 4	47\$000 a 48\$000

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3	45\$000 a 45\$500
Tipo 5	42\$000 a 42\$500

Fibra curta:

Paulista:

Tipo 5	38\$000 a 38\$500
--------	-------------------

O síndico, Bento Dias Pereira.

EDITAIS E AVISOS

CONSELHO FEDERAL DO SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO À PROVA DE HABILITAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DE INTERINOS NOMEADOS EM CARGOS VAGOS, ANTERIORMENTE À LEI N. 284, DE 28 DE OUTUBRO DE 1936.

Fago público achar-se aberta, na Secretaria deste Conselho, no 2º andar do Palácio do Catete, a inscrição à prova de habilitação, estabelecida no item 7, das normas aprovadas em 26 de junho e 8 de julho de 1937, pelo Excelentíssimo senhor Presidente da República, e de que cogita o ato deste Conselho, n. 48, de 11 de fevereiro do corrente ano, para efetivação de interinos nomeados em cargos vagos, anteriormente à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

A inscrição ficará aberta durante o prazo de trinta dias seguintes, contados da data da primeira publicação deste edital no "Diário Oficial".

A inscrição deverá ser feita mediante requerimento dirigido ao presidente do Conselho Federal do Serviço Público Civil e no qual os candidatos indicarão com clareza: o nome por extenso; lugar e data de nascimento; filiação, estado civil, e cargo por eles ocupado.

O requerimento de inscrição deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- a) prova de nomeação interina, para cargo vago, anterior à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, constante de título de nomeação, ou documento equivalente.
- b) prova de que se encontra no exercício do cargo, mediante apresentação de atestado, passado pela repartição competente.
- c) prova de nacionalidade brasileira, constante de certidão de registro civil, título de naturalização ou título declaratório de nacionalidade brasileira.
- d) prova de bom comportamento, constante de atestado de antecedente fornecido pela autoridade policial competente.
- e) prova de quitação com o Serviço Militar.
- f) prova de identidade, pela apresentação da carteira profissional, carteira de identidade, caderneta de reservista ou título eleitoral.
- g) prova de assiduidade, zelo e dedicação, capacidade e aptidão profissional, documentos de revelarem preparo técnico, como diplomas de habilitação em cursos especializados, provas de execução de trabalhos e pesquisas e publicações técnicas, que se relacionem com a carreira profissional do candidato.

Além desses documentos os candidatos deverão entregar três fotografias de frente e sem chapéu (tamanho 3 x 4 cms.)

Os requerimentos serão entregues pelo candidato ou seu procurador, ao secretário. No mesmo ato o candidato ou seu procurador deixará sua assinatura no livro de inscrição.

Funcionará como Banca Examinadora dos candidatos de cada ministério as respectivas Comissões de Eficiência às quais compete submeter os candidatos a exame escrito ou prático sobre assunto atinente ao serviço que cada um deles desempenha na repartição, no exercício das funções do respectivo cargo, e julgar os títulos por eles apresentados.

A inscrição será encerrada às dezessete horas de segunda-feira, dia 11 de abril próximo vindouro.

Quaisquer outras informações poderão ser obtidas por escrito ou pessoalmente com o secretário, das 11,30 às 17 horas na sede do Conselho Federal do Serviço Público Civil, 2º andar do Palácio do Catete nesta Capital.

E, para conhecimento dos interessados, é lavrado o presente Conselho Federal do Serviço Público Civil, no Palácio do Catete — Rio de Janeiro, em 12 de março de 1938. — *Arminio P. Lima*, secretário.

CONSELHO FEDERAL DO SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO À PROVA DE HABILITAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DE INTERINOS NOMEADOS EM CARGOS VAGOS, ANTERIORMENTE À LEI N. 284, DE 28 DE OUTUBRO DE 1936.

Fago público que, em virtude de resolução tomada pelo Conselho Federal do Serviço Público Civil com o ato n. 56, de 4 do mês corrente, fica prorrogado por trinta (30) dias, a contar de 11 deste mês, o prazo fixado no edital, publicado no "Diário Oficial" de 12 de março próximo findo, para a inscrição à prova de habilitação para efetivação de interinos admitidos em cargos vagos, anteriormente à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

O encerramento das inscrições será, assim, no dia onze (11) de maio vindouro, às 17 horas.

Conselho Federal do Serviço Público Civil, no Palácio do Catete, em 7 de abril de 1938. — *Arminio P. Lima*, secretário.

CONSELHO FEDERAL DO SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

AVISO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital da concorrência n. 1, para aquisição de peças de fardamento para os ser-ventes e contínuos em serviço neste Conselho, publicado no "Diário Oficial" de 2 do mês corrente, à página n. 6.341.

Conselho Federal do Serviço Público Civil no Palácio do Catete, Rio de Janeiro, em 12 de abril de 1938. — *Arnor Guanabara*, oficial administrativo, secretário da concorrência.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Escritório de Obras

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 4, PARA DIVERSAS OBRAS NO EDIFÍCIO DA IMPRENSA NACIONAL

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência que safu publicado no *Diário Oficial* n. 76 de 1 de abril de 1938 a páginas 6.263 e 6.264.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 4 de abril de 1938. — O engenheiro-chefe, *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*.

Escritório de Obras

ATA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS, JULGAMENTO DE IDONEIDADES E ABERTURA DE PROPOSTAS PARA OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA GARAGE DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Aos oito dias do mês de abril de 1938, às 14 horas, reuniu-se neste Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, a comissão composta dos Srs. Dr. Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa, engenheiro chefe Jaziel Cerqueira Luz, engenheiro e Luiz José Pereira das Neves, oficial administrativo da classe I, para nos termos do edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" n. 68 do dia 23 de março de 1938 a pags. 5.508 e aviso no dia 25 de março a pags. 5.687 e em dias subsequentes, proceder ao recebimento dos envelopes de que trata a cláusula 2.ª do edital.

Na hora assinalada no edital de concorrência, não compareceu licitante algum, devendo esta ata ser publicada no "Diário Oficial".

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 8 de abril de 1938. — *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*. — *Jaziel Cerqueira Luz*. — *Luiz José Pereira das Neves*.

Polícia do Distrito Federal

INSPECTORIA DO TRÁFEGO

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrícula indistinta, artigo 366.

Ônibus:

Companhia Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro — Ns. 28, 38, 45, 48, 54, 75, 79, 104, 106, 117, 285, e 333 — Arts. 248 L, 96 e 81.
Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs — Ns. 226, 340, 377, 380, 381, 382, 435, 665, 827, 828, 849, 940, e 973 — Arts. 248 L e 96.
Mário Bianchi — Ns. 201, 317, 558, 674, 710, 868, 882, 894, 907, 922 e 974 — Arts. 248 L, 96 e 248 E.
Viação Penha Limitada — Ns. 241, 594, 714, 816, 817, 834, 866, 874, 893, e 998 — Arts. 248 L, 82 e 81.
Cruz Filho & Comp. Ltda. — Ns. 195, 198, 303, 686, 869, 916, 941, 953, e 978 — Arts. 82 e 81, 248 L e 248 E.
M. P. Salgado — Ns. 139, 233, 275, 288, 305, 324, 356, 488, e 623 — Arts. 248 L e 96.

Martins Jordão & Comp. Ltda. — Ns. 1, 7, 11, 22, 37, 141, 279, 904, e 943 — Arts. 248 L e 81.
Empresa de Ônibus de Luxo — Ns. 394, 395, 396, 440, 442, 445, 550 e 966 — Arts. 248 L e 248 C.
João Ferreira & Martins — Ns. 167, 271, 667, 813, 885, 886 e 938 — Arts. 248 L e 90.
Limosine Federal Ltda. — Ns. 632, 634, 700, 702, 955, e 972 — Arts. 248 L e 96.

José Correia Lopes & Comp. — Ns. 192, 203, 208, 209, 390 e 704 — Art. 248 L.
Caldeira & Silva — Ns. 499, 552, 565, 606 e 627 — Arts. 248 L e 96.
Resascença Auto Ônibus — Ns. 220, 537, 660 e 851 — Arts. 248 L e 248 C.

Viação São Jorge Ltda. — Ns. 689, 691, 855 e 856 — Artigos 248 L e 96.
 Roberto J. Schmidt — Ns. 320, 685, 687 e 926 — Art. 248 L.
 Viação Continental Ltda. — Ns. 225, 458, 812 e 826 — Arts. 81, 82 e 96.
 Independência Auto Ônibus — Ns. 780, 781 e 898 — rts. 248 L, 31, e 248 L.
 Neves & Branco — Ns. 677, 772 e 839 — Art. 248 L.
 J. G. Feldhaus — Ns. 526, 843 e 971 — Art. 248 L.

Autos de carga:

Antônio José Pereira — N. 776 — Art. 144.
 João Batista Ferreira — N. 808 — Art. 102.
 Arlindo de Carvalho Coimbra — N. 2.349 — Art. 248 L.
 Militão Gonçalves da Silva — N. 2.825 — Art. 248 L.
 Antenor Marques da Silva — N. 2.883 — Art. 102.
 Paulo da Costa e Silva — N. 6.459 — Art. 102.
 Otacilio da Silva — N. 7.799 — Art. 248 L.
 Antônio José Pereira — N. 8.668 — Art. 102.
 Francisco de Sousa Ameixa — N. 8.937 — Art. 248 L.
 Sanloro Sabino — N. 8.963 — Art. 248 L.

Carga:

José Maria de Oliveira Melo, n. 9.090 — Art. 248E.
 Joaquim Coelho Pinto, n. 9.138 — Art. 248L.
 Américo da Silva Fernandes, n. 9.525 — Art. 102.
 Luiz Pinto Rezende, n. 10.018 — Art. 102.
 Ademílio Brevellieri, n. 10.138 — Art. 248L.
 Augusto José Vieira, n. 10.533 — Arts. 144 e 248E.

Passaio:

Gilberto Ferreira Pereira da Silva, n. 336 — Art. 102.
 Alfredo Alvaro Bauman, n. 519 — Art. 248L.
 Domingos Ferreira Lopes, n. 1.903 — Art. 248L.
 José Gonçalves Fontes, n. 2.896 — Arts. 252, 79 e 97.
 Justino José da Costa, n. 2.917 — Art. 102.
 Eduardo Gomes, n. 3.043 — Art. 248L.
 Jorge Cordovil, n. 3.180 — Art. 248L.
 Alexandrino Gonçalves, n. 4.864 — Art. 102.
 Armando Rego de Amorim, n. 5.350 — Art. 102.
 Alízio Rocha Sousa, n. 6.150 — Art. 102.
 Joaquim Primeira Reis, n. 6.663 — Art. 248L.
 José Pinto de Oliveira, n. 7.645 — Art. 102.
 Paulo de Campos Goulart, n. 7.822 — Art. 102.
 Manuel Gomes Pinto, n. 9.688 — Art. 102.
 Luiz Correia Tomé, n. 10.279 — Art. 248L.
 Carlos da Costa Pereira, n. 10.601 — Art. 102.
 Ramos Marino, n. 13.865 — Art. 102.
 Arcohi de Andrade, n. 14.764 — Art. 257.
 Antônio Martins, n. 15.887 — Art. 102.
 Raimundo Palhano Soares, n. 16.724 — Art. 248L.
 Jorge Tenório de Almeida, n. 17.198 — Art. 248L.
 Luiz Medalha, n. 17.630 — Art. 102.
 Venito Lavrador, n. 18.712 — Art. 102.
 José Custódio Dias, n. 19.011 — Art. 248L.
 Francisco de Paula Cossenzo, n. 20.178 — Art. 102.
 Renato Vila Verde Moreira, n. 21.071 — Art. 102.
 José do Nascimento, n. 22.050 — Arts. 102 e 257.
 Roberto Rodrigues de Carvalho, n. 22.928 — Art. 102.
 Henrique Bornio, n. 23.854 — Art. 248L.
 José Nobre Fernandes, n. 24.045 — Art. 100.
 Carlos dos Santos Costa, n. 25.303 — Art. 102.
 Roberto Braga, n. 25.554 — Art. 81.
 Ataulfo Pinto Reis, n. 26.424 — Art. 248L.
 Vaz de Melo Filho, n. 26.440 — Art. 102.
 José Augusto de Matos, n. 26.540 — Art. 102.

NOTA — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1938. — O inspetor, *Fausto Barreto*.

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRAFEGO

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrícula indistinta do art. 366:

Ônibus:

The Rio de Janeiro Light and Power, ns. 25, 55, 63, 65, 68, 69, 72, 73, 75, 78, 85, 88, 94, 96, 101, 112, 121, 179, 295, 335 e 393 — Arts. 248 L e 96.
 Mário Bianchi, ns. 168, 321, 330, 402, 424, 426, 431, 556, 674, 715, 873, 882, 925, 974, 977 e 992 — Arts. 248 L e 96.
 Empresa de Ônibus de Luxo Ltda., ns. 394, 398, 440, 441, 442 e 967 — Arts. 248 L e 96.

Viação Continental Ltda., ns. 144, 812, 825, 947 e 989 — Artigos 248 L e 96.
 José Joaquim de Brito, ns. 138, 511, 840, 845 e 959 — Artigos 248 L e 96.

Cruz Filho & Comp. Ltda., ns. 300, 916, 975 e 978 — Artigos 248 L e 96.
 Limosine Federal Ltda., ns. 629, 634, 702 e 792 — Artigos 248 L e 96.

Roberto J. Schmidt, ns. 672, 716, 878 e 926 — Artigos 248 L e 96.
 Martins Jordão & Comp. Ltda., ns. 1, 258 e 355 — Artigos 248 L e 96.

Viação S. Jorge Ltda., ns. 345, 791 e 830 — Art. 248 L.
 José Correia Lopes & Comp., ns. 203 e 462 — Art. 248 L.
 J. G. Feldhaus, ns. 706 e 843 — Art. 248 L.
 Empresa Inter-Estadual de Ônibus de Luxo Ltda., ns. 511 e 858 — Art. 248 L.
 Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs, n. 28 — Art. 248 L.
 João Ferreira & Martins, n. 937 — Art. 248 L.

Autos de carga:

Edmar de Sousa Prates, n. 489 — Art. 102.
 Trota Luigi, n. 3.046 — Art. 79.
 Virgílio Mesquita, n. 3.255 — Art. 102.
 José Martins, n. 3.645 — Art. 218 L.
 Herculanio Machado, n. 4.693 — Art. 257.
 Aveiro Rodrigues Samarão, n. 10.940 — Art. 136.
 Ferreira Couto, n. 10.969 — Art. 96.
 Luiz dos Santos Cardoso, n. 11.017 — Art. 218 L.

Motocicleta:

José Pereira Amorim, n. 330 — Art. 102.

Autos de passeio:

Armando Vidal Leite Ribeiro, n. 20.008 — Arts. 248 L e 93.
 Osvaldo Ferreira Barbosa, n. 20.070 — Art. 102.
 Agostinho Sousa, n. 20.313 — Art. 248 L.
 Raul Pereira Leite, n. 20.440 — Art. 102.
 Arlindo Barroso, n. 20.642 — Art. 102.
 Manuel Antônio da Silva, n. 20.733 — Art. 102.
 José Henrique Rebelo, n. 21.531 — Art. 102.
 Antônio de Paula Simões, n. 22.057 — Art. 102.
 Américo Joaquim de Almeida, n. 22.290 — Art. 102.
 Daniel Valentim Garcia, n. 22.493 — Art. 102.
 Fernando Lacombe, n. 22.760 — Art. 248 L.
 Francisco Nogueira da Costa, n. 23.085 — Art. 81.
 Magdalena Bonilcar, n. 23.124 — Art. 81.
 Ubiratan Guimarães, n. 23.180 — Art. 81.
 Amélia de Figueiredo Rodrigues, n. 23.195 — Art. 248 L.
 Antônio Ribeiro de Miranda, n. 23.274 — Art. 102.
 Francisco de P. Pinto F. da Cunha, n. 23.497 — Art. 248 L.
 Joaquim Lingerin, n. 23.840 — Art. 102.
 João Buarque de Macedo, n. 23.816 — Art. 242 A, B e C.
 Ismael Lima Lopes, n. 23.861 — Art. 81.
 Eduardo Bandeira, n. 24.012 — Art. 248 L.
 Dácio de Andrade Veiga, n. 24.037 — Art. 102.
 Henrique Fleus, n. 24.047 — Art. 248 L.
 Frederico Enniger, n. 24.298 — Art. 102.
 Antônio dos Santos Abreu, n. 24.334 — Art. 102.
 Jaime Soares de Sousa Castro, n. 24.350 — Art. 248 L.
 Otávio de Andrade Gomes, n. 24.385 — Art. 248 L.
 Tito Benito, n. 24.422 — Art. 248 L.
 Osvaldo Alan, n. 24.466 — Art. 102.
 Otávio Moreira Leme, n. 24.480 — Art. 242 C.
 Antônio Geraldo Cavalcante, n. 25.118 — Art. 242 C.
 Joaquim Dias Pereira, n. 26.423 — Art. 103.
 João Jacinto, n. 26.562 — Art. 102.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1938. — O inspetor, *Fausto Barreto*.

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRAFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 12 do corrente:

Aprovados:

Miguel Cruz Silva, Carlos da Cunha Albuquerque, Fernando Monteiro Silvini, Jorge Vieira Lisboa, Manuel Gomes Ribeiro, Manuel Percilio dos Prazeres, Clemente dos Santos, Liberto Rodrigues da Ponte, Altamiro Mota Ferreira e José Maia Alvarez Perez.

Reprovados: 15.

Inspetoria do Tráfego, em 12 de abril de 1938. — O inspetor, *Dr. Fausto Barreto*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Serviço de Febre Amarela

REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 17-38

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que o Sra. Alcídia Guimarães, encontrada ou residente à rua Barão de Mesquita n. 200, responsável pelo terreno sito à rua São Francisco Xavier junto e antes no n. 190, está sendo intimada pelo termo de intimação n. 5.997, incidente sobre o terreno acima referido, de acordo com o termo de intimação que vai adiante transcrito:

TERMO DE INTIMAÇÃO

De conformidade com o art. 40, do Regulamento do Serviço de Profilaxia de Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo Decreto número 21.434, de 23 de maio de 1923, fica por este instrumento intimado o responsável do terreno sito à rua São Francisco Xavier junto e antes do n. 190 e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito às penalidades da lei, a executar no prazo de 15 dias o seguinte: Rocar e limpar perfeitamente o terreno acima mencionado.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1937. — Dr. *Silvio Cardoso*.

Serviço de Febre Amarela

REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 18-38

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que a Sr. Alcídia Guimarães, encontrada ou residente à rua Barão de Mesquita n. 200, responsável pelo terreno sito à rua Lucio de Mendonça entre os ns. 59 a 67, está sendo intimada pelo termo de intimação n. 7.523, incidente sobre o terreno acima referido, de acordo com o termo de intimação que vai adiante transcrito:

TERMO DE INTIMAÇÃO

De conformidade com o art. 40, do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo Decreto número 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsável pelo terreno sito à rua Lucio de Mendonça entre os números 59 e 67, e na falta do cumprimento desta intimação, sujeito às penalidades da lei, a execução no prazo de 15 dias o seguinte: Rocar e limpar perfeitamente o terreno acima mencionado.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1938. — Dr. *Silvio Cardoso*.

Escola de Aprendizizes Artífices do Estado do Rio de Janeiro — Campos

Concorrência administrativa ou permanente para fornecimento de material de consumo ou transformação à Escola de Aprendizizes Artífices do Estado do Rio de Janeiro, em Campos, durante o exercício de 1938

Aviso

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 1 do mês de abril corrente, para fornecimento a esta Escola do material de consumo habitual, constante da relação geral que acompanha o referido edital.

Diretoria da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado do Rio de Janeiro, Campos, 29 de março de 1938. — *Paulo Pereira de Araujo*, diretor em comissão.

Serviço de Obras

SERVIÇO DE OBRAS

Chamo a atenção dos interessados para o edital de concorrência que saiu publicado no "Diário Oficial" de 28 de março último, a pags. 5.863 e 5.864.

Serviço de Obras do Ministério da Educação e Saúde, em 12 de abril de 1938. — *Ed. Sousa Aguiar*, superintendente.

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para os editais publicados:

- a) no "Diário Oficial" de 2 do corrente, á pag. 6.341;
- b) no "Diário Oficial" de 9 do corrente, á pag. 6.844;
- c) no "Diário Oficial" de 9 do corrente, á pag. 6.844.

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. diretor, aviso aos Srs. proprietários que deverão tomar, dentro do prazo de oito dias, as providências abaixo mencionadas, antes de serem aplicadas as penalidades previstas no decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934:

Defesas:

- Auto n. 166 — Rua Teixeira Pinto, 122, art. 90.
- Auto n. 167 — Estrada Velha da Pavuna, 1.524, art. 90.
- Auto n. 171 — Rua Hilário Ribeiro, 7, art. 90.
- Auto n. 172 — Rua Hilário Ribeiro, 32 e. II, art. 90.
- Auto n. 173 — Rua Sotero dos Reis, 62, art. 90.
- Auto n. 174 — Rua Inhomerim, 27, art. 90.
- Auto n. 176 — Rua Eduardo Prado, 21, art. 90.
- Auto n. 179 — Rua General Canabarro, 39, art. 90.
- Auto n. 180 — Rua General Canabarro, 37, art. 90.
- Auto n. 181 — Rua José Eugênio, 20, art. 90.
- Auto n. 182 — Rua José Eugênio, 16, art. 90.
- Auto n. 183 — Rua Francisco Eugênio, 338, art. 90.
- Auto n. 187 — Rua Gutemberg, 51, art. 90.

Construção de caixa para proteger o hidrômetro:

- Auto n. 165 — Rua Carolina Machado, 880, art. 90.
- Auto n. 168 — Rua D. Romana, 168, art. 90.
- Auto n. 169 — Rua Macedo Sobrinho, 128, art. 90.
- Auto n. 170 — Av. João Ribeiro, 198, art. 90.
- Auto n. 175 — Rua Antunes Maciel, 107, art. 90.
- Auto n. 177 — Rua Eduardo Prado, 20, art. 90.
- Auto n. 178 — Rua Eduardo Prado, 22, art. 90.
- Auto n. 184 — Rua Melo Sousa, 127, art. 90.
- Auto n. 185 — Rua Melo Sousa, 129, art. 90.
- Auto n. 186 — Rua Melo Sousa, 117 A, art. 90.

Secção de Expediente, 11 de abril de 1938. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção.

Inspeção dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, Valmoreana Magalhães Simões, responsável pelo prédio n. 263 da rua Santo Cristo e residente à avenida Paulo de Frontin n. 271 (ou seu responsável legal), convidada a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, dentro do prazo de 8 dias, contados da data da primeira publicação deste, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do auto de infração n. 229, referente ao prédio acima citado.

Inspeção dos Centros de Saúde, em 9 de abril de 1938. — *Honorio Saraiva do Amaral*, escrivão.

Universidade do Brasil

ESCOLA NACIONAL DE ENGENHARIA

De ordem do Dr. diretor em exercício, convido ao Sr. Haroldo Costa de Assis Mascarenhas, funcionário contratado, a comparecer com a máxima urgência, ao serviço da Escola e do qual se acha ausente, há mais de 8 dias, sem justificação legal.

Escola Nacional de Engenharia, em 11 de abril de 1938. — *Dr. Carlos Luiz de Andrade Neves*, secretário.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

TERCEIRA DIRETORIA

Pelo presente edital fica intimado o Sr. Luiz Ferrari, ex-coletor federal em "Faxina", no Estado de São Paulo, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que fôr de seus direitos, sobre o alcance de 43\$034, débito verificado no processo de tomada de suas contas do período de 6 de março de 1920 a 31 de dezembro de 1928, constituir procurador na sede do Tribunal e declarar o domicílio, para efeito de ser nele notificado das decisões proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

Diretoria de Tomada de Contas, 8 de abril de 1938. — *Maria Newton de Figueiredo*, diretor.

Diretoria do Domínio da União

SUPERINTENDÊNCIA DA BAIXADA FLUMINENSE E CAIS DO PORTO

EDITAL N. 13-A

Chamo a atenção dos interessados para o edital n. 13, publicado no *Diário Oficial* de 22 de março de 1938, às folhas 5.393, no qual se faz público o pedido de aforamento do terreno de acrescido de marinha sito à rua Coronel Pedro Alves número 22-A, feito pelo senhor Francisco Gomes de Sousa, processo n. 57.645-37.

Superintendência da Baixada Fluminense e Cais do Porto, 23 de março de 1938. — *Galdeck Garcia de Goffredo*, aux. — Visto. *Alexandre Plemont*, inspetor regional e superintendente.

(C 2.410—22-3-38—532\$400—29 vezes)

Diretoria do Domínio da União

EDITAL N. 9-A

De ordem do Sr. diretor, faço público para conhecimento dos interessados, que a Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro (The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd.), requer o aforamento de uma faixa de terras com a área de 21.256m²,00 composta de parte dos lotes n. 1 da rua da América, do n. 1 da rua Visconde do Rio Branco e do n. 4 da rua da Redenção, situados na Fazenda Nacional de Santa Cruz. (Processo n. 55.884, de 1937). — *Arnaldo Fê Pinto*, escrivão.

(C-2.720—31-3-38—355\$—20 vezes)

Diretoria do Domínio da União

EDITAL N. 10-A

De ordem do Sr. diretor, faço público para conhecimento dos interessados, que a Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro (The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd.), requer o aforamento de uma faixa de terras desmembrada de maior porção, com a área de 77.655m²,33, situada no Bananal, 2º Distrito do Município de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, na Fazenda Nacional de Santa Cruz. (Processo n. 81.832-37.)

Rio de Janeiro, 28 de março de 1938. — *Arnaldo Fê Pinto*, escrivão.

(C — 2.791 — 5-4-938 — 231\$300 — 20 vezes)

Diretoria do Domínio da União

SUPERINTENDÊNCIA DA BAIXADA FLUMINENSE E DO CAIS DO PORTO

EDITAL N. 14-A

Chamo a atenção dos interessados para o edital n. 14, publicado no "Diário Oficial" de 8 de abril de 1938, às fls. n. 6723, no qual se faz público o pedido de aforamento do terreno de acrescidos de marinha à praia de São Cristóvão, canto do prolongamento da rua José Clemente, feito pela Venerável e Arquiepiscopal Ordem Terceira de Nossa Senhora do Monte do Carmo. Processo n. 2.662-38.

Superintendência, 28 de março de 1938. — *Galdeck Garcia de Goffredo*, auxiliar. — Visto — *Alexandre Plemont*, inspetor regional e superintendente.

(C. 3.110 — 8-4-38 — 18\$400)

Diretoria do Domínio da União

EDITAL N. 16

Pelo presente, são convidados os sucessores ou o inventariante do espólio de Mário Pinheiro da Fonseca, a comparecer a esta Superintendência, no prazo de 8 (oito) dias, afim de prestarem esclarecimentos com referência ao processo n. 3.045/38.

Superintendência da Baixada Fluminense e do Cais do Porto, 12 de abril de 1938. — *Paulo Kruger Lobato de Faria*, auxiliar. — Visto: *Alexandre Plemont*, inspetor reg. e supt. da Baixada Fluminense e do Cais do Porto.

Caixa de Amortização

EDITAL N. 3

Faço público que, tendo se extraviado as 2 apólices da Dívida Pública, nominativas, "Diversas Emissões", de 1:000\$ cada uma, ns. 443.779 e 500.732, pertencentes a Carlos Vieira d'Ángelo, brasileiro, solteiro, serão expedidos novos títulos, em substituição, si, no prazo de 5 (cinco) dias contados da data da publicação deste edital, nenhuma reclamação for apresentada.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1938. — *Gladstone Rodrigues Flores*, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o art. 1º do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 18 de abril de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

N. 425.022 — Material de expediente, etc.

N. 809.073 — Fio para resistência de aparelhamento de laboratório.

N. 902.076 — Material de expediente.

N. 902.077 — Chumbo para linotipo.

Em 12 de março de 1938. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o art. 1º do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 20 de abril de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

N. 113.011 — Tinta para máquina de numerar.

Em 12 de março de 1938. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o art. 1º do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 22 de abril de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

N. 114.019 — Fichas Kardex.

N. 121.006-7-A — Fita para máquina de somar.

N. 127.026 — Material de expediente.

N. 128.008-A — Sapolin.

N. 201.044 — Alicata grampeador.

N. 225.101-A — Drogas.

N. 226.114 — Galão dourado.

N. 226.117 — Corda manilha.

N. 227.080-A — Sulfato de cobre.

N. 227.097-B — Gaz carbônico.

N. 250.014 — Estação mestra "Aplicall", etc.

N. 251.123 — Lampada frontal Gudin, etc.

N. 253.086-A — Sabão para mecânico.

N. 256.006-C — Lampada de projeção, etc.

N. 256.022 — Film educativo, etc.

N. 413.041 — Madeiras.

N. 413.092 — Papel impermeável.

N. 413.095 — Papel crepe especial para limpeza de chapas.

N. 413.097 — Papel para selos postais.

N. 415.014 — Material de expediente, etc.

Em 12 de março de 1938. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o artigo 1º, do decreto 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 19 de abril de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão à Avenida Rodrigues Alves, 135.

Requisição — Material

N. 116.046 — Copo de vidro, para graxa.

N. 226.095/101 — Drogas.

N. 227.095 — Madeiras.

N. 228.011/2-B — Drogas.

N. 251.060 — Lampadas.

Rio, 12 de abril de 1938. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o artigo 1º, do decreto 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia

25 de abril de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão à Avenida Rodrigues Alves, 135.

Requisições — Material

- N. 120.044/6-A — Material de expediente.
- N. 121.044-A — Material de expediente.
- N. 121.011 — Verniz, etc.
- N. 121.012 — Graxa, etc.
- N. 121.013 — Faquinhãs Remington, etc.
- N. 121.015 — Armas de caça.
- N. 228.063-A — Material elétrico.
- N. 234.085 — Ferragem.
- N. 234.086 — Material de expediente, etc.
- N. 243.048 — Fio de aço (corda de piano).
- N. 253.012/3 — Placa de ferro esmaltado, etc.
- N. 256.020 — Livros.
- N. 401.004 — Material de expediente, etc.
- N. 413.008/24-A — Material fotográfico.
- N. 413.072-A — Material de expediente.
- N. 415.015 — Material de expediente.
- N. 419.148 — Papel matriz (Stencil).
- N. 421.023 — Ferragem.
- N. 603.010 — Impressos.
- N. 614.050 — Armário de madeira.
- N. 615.034-A — Esmalte, saibro para construção, etc.
- N. 615.035 — Material para pintura.

Rio, 12 de abril de 1938. — A. de Faria Filho, diretor

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o artigo 1º, do decreto 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 25 de abril de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão à Avenida Rodrigues Alves, 135.

Requisições — Material

- N. 615.049 — Pneus e camaras de ar.
- N. 615.054 — Molas para válvulas, etc.
- N. 617.003 — Material de expediente, etc.
- N. 802.007-A — Material de expediente.
- N. 803.004/8-C — Material de expediente.
- N. 806.006 — Junta para cabeça de cilindro, etc.
- N. 806.005 — Peças para motor Thornicroft.
- N. 810.003/4-A — Material de expediente, etc.
- N. 902.060 — Máquina de escrever.
- N. 902.062 — App: R. C. A.
- N. 902.063 — Tela de arame galvanizado.
- N. 902.065 — Ferramentas.
- N. 902.069 — Material de expediente.
- N. 902.072 — Nível de oculo, etc.
- N. 903.104-A — Rio Consolidated.
- N. 904.347 — Lona.

Rio, 12 de abril de 1938. — A. de Faria Filho, diretor

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o artigo 1º, do decreto 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 26 de abril de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão à Avenida Rodrigues Alves, 135.

Requisições — Material

- N. 413.100 — Papel filigranado, etc.

Rio, 12 de abril de 1938. — A. de Faria Filho, diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 336

De ordem do Sr. sub-diretor desta repartição, fica intimada a firma Jorge Miguel, estabelecida à rua General Pedra n. 188, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 45, de 15 de janeiro de 1937, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 60\$000 correspondentes ao registro de seu estabelecimento no ano de 1937, e multada em 150\$000 por infração do art. 219, § 5º do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 60 dias sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

Terceira Sub-diretoria, 12 de abril de 1938. — O oficial administrativo, A. Rolim C. Arcoverde.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 337

De ordem do Sr. sub-diretor desta repartição, fica intimada a firma Seck Szuck, estabelecida à rua Coronel Leitão n. 59, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 31, de 12 de janeiro de 1937, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 60\$000 correspondentes ao registro de seu estabelecimento no ano de 1937, e multada em 150\$000 por infração do art. 219, § 5º do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 60 dias sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

Terceira Sub-diretoria, 12 de abril de 1938. — O oficial administrativo, A. Rolim C. Arcoverde.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 338

De ordem do Sr. sub-diretor desta repartição, fica intimada a firma Giovanni Cozzi ou sucessor Lúdio Cardoso, estabelecida à rua Júlio Ribeiro n. 19, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 527, de 15 de abril de 1937, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 135\$000, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no ano de 1937, e multada em 150\$000, por infração do art. 219, parágrafo 5º, do regulamento anexo ao decreto número 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 60 dias, sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

Terceira Sub-diretoria, 12 de abril de 1938. — O oficial administrativo, A. Rolim C. Arcoverde.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 339

De ordem do Sr. sub-diretor desta repartição, fica intimada a firma Manuel Gonçalves de Araujo, estabelecida à rua André Pinto n. 209, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 522, de 15 de abril de 1937, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 135\$000, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no ano de 1937, e multada em 150\$000, por infração do art. 219, parágrafo 5º, do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 60 dias, sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

Terceira Sub-diretoria, 12 de abril de 1938. — O oficial administrativo, A. Rolim C. Arcoverde.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 340

De ordem do Sr. subdiretor desta repartição, fica intimada a firma A. Oliveira Ribeiro & Cia, estabelecida à rua Cardoso Moraes n. 161 desta Cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 526, de 15 de abril de 1937, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 125\$000 correspondentes ao registro de seu estabelecimento no ano de 1937, e multada em 150\$000 por infração do artigo 219 § 5º, do regulamento anexo ao Decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 60 dias sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

3ª Sub-diretoria, 12 de abril de 1938. — O oficial administrativo, A. Rolim C. Arcoverde.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 341

De ordem do Sr. subdiretor desta repartição, fica intimada a firma Alvaro de Carvalho Martelo, estabelecida à estrada Vicente de Carvalho n. 1.553 A, desta Cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 688, de 19 de abril de 1937, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolu-

mentos de 140\$000 correspondentes ao registro de seu estabelecimento no ano de 1937, e multada em 150\$000 por infração do art. 219 § 5º, do regulamento anexo ao Decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 60 dias sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

3ª Sub-diretoria, 12 de abril de 1938. — O oficial administrativo, *A. Rolim C. Arcoverde*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 342

De ordem do Sr. sub-diretor desta repartição, fica intimada a firma José Belmonte & Germano, estabelecida à rua Marquez de Sapucaí n. 80, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 933 de 15 de junho de 1936, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 120\$000 correspondentes ao registro de seu estabelecimento no ano de 1936, e multada em 150\$000 por infração do art. 219 § 5º do regulamento anexo ao decreto n. 17.464 de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 60 dias sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

Terceira Sub-Diretoria, 12 de abril de 1938. — *A. Rolim C. Arcoverde*, oficial administrativo.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 343

De ordem do Sr. sub-diretor desta repartição, fica intimada a firma Artur G. Ribeiro, estabelecida à rua do Catete n. 138, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 918 de 11 de julho de 1936, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 120\$000 correspondentes ao registro de seu estabelecimento no ano de 1936, e multada em 150\$000 por infração do art. 219 § 5º do regulamento anexo ao decreto n. 17.464 de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 60 dias sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

Terceira Sub-Diretoria, 12 de abril de 1938. — *A. Rolim C. Arcoverde*, oficial administrativo.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 344

De ordem do Sr. sub-diretor desta Repartição, fica intimada a firma Antônio Gonçalves Campos, estabelecida à avenida Gomes Freire n. 74, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 915, de 10 de junho de 1936, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 300\$000, correspondentes ao registro de seu estabelecimento, no ano de 1936, e multada em 150\$000, por infração do art. 219, § 5º, do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 60 dias, sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

Terceira Sub-Diretoria, 12 de abril de 1938. — O oficial administrativo, *A. Rolim C. Arcoverde*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 345

De ordem do Sr. sub-diretor desta Repartição, fica intimada a firma E. Xavier Fragas, estabelecida à estrada Tingui n. 125, Campo Grande, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 1.309, de 19 de junho de 1937, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 110\$000, correspondentes ao registro de seu estabelecimento, no ano de 1937, e multada em 150\$000, por infração do art. 219, § 5º, do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 60 dias, sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

Terceira Sub-Diretoria, 12 de abril de 1938. — O oficial administrativo, *A. Rolim C. Arcoverde*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 346

De ordem do Sr. sub-diretor desta repartição, fica intimada a firma A. Fontenele & Comp., estabelecida à rua dos Andradas n. 169, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 908, de 9 de junho de 1936, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar o emolumento de 120\$000, correspondente ao registro de seu estabelecimento no ano de 1936, e multada em 150\$000 por infração do art. 219, § 5º do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 60 dias, sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

Terceira Sub-diretoria, 12 de abril de 1938. — O oficial administrativo, *A. Rolim C. Arcoverde*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 347

De ordem do Sr. sub-diretor desta repartição, fica intimada a firma José Luciano Frias, estabelecida à rua Demétrio Ribeiro número 317, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 909, de 4 de junho de 1936, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 157\$000, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no ano de 1936, e multada em 150\$000 por infração do art. 219, § 5º, do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 60 dias, sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

Terceira Sub-diretoria, 12 de abril de 1938. — O oficial administrativo, *A. Rolim C. Arcoverde*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 348

De ordem do Sr. sub-diretor desta repartição, fica intimada a firma Filomena Miquilina, estabelecida à rua Edgar Werneck número 543, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 947, de 17 de junho de 1936, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 150\$000, correspondentes ao registro de seu estabelecimento, no ano de 1936, e multada em 150\$000, por infração do art. 219, § 5º, do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 60 dias, sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

Terceira Sub-diretoria, 12 de abril de 1938. — O oficial administrativo, *A. Rolim C. Arcoverde*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 349

De ordem do Sr. sub-diretor desta repartição, fica intimada a firma Mendonça Gusmão & Comp. Ltda., estabelecida à avenida dos Democráticos n. 816, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 950, de 17 de junho de 1936, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 100\$000, correspondentes ao registro de seu estabelecimento, no ano de 1936, e multada em 150\$000, por infração do art. 219, § 5º, do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 60 dias, sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

Terceira Sub-diretoria, 12 de abril de 1938. — O oficial administrativo, *A. Rolim C. Arcoverde*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 350

De ordem do Sr. sub-diretor desta repartição, fica intimada a firma Rodrigues de Araújo & Comp., estabelecida à travessa do Comércio n. 11, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 962, de 20 de junho de 1936, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 100\$000, correspondentes ao registro de seu estabelecimento, no ano de 1936, e multada em 150\$000, por infração do art. 219, § 5º, do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

dos de 500\$000, correspondentes ao registro de seu estabelecimento, ao ano de 1936, e multada em 150\$000, por infração do art. 219, § 5º, do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1936.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 60 dias, sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

Terceira Sub-diretoria, 12 de abril de 1938. — O oficial administrativo, A. Rolim C. Arcoverde.

Diretoria do Imposto de Renda

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público que se vai fazer comunicação à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para fins de cobrança executiva, de débitos de imposto de renda, relativos a contribuintes do exercício de 1932.

Dentro de dez (10) dias, da terminação do prazo de 30 dias, contados da publicação do presente edital, os interessados, abaixo relacionados, ficam convidados a comparecer à Seção de Arrecadação desta Diretoria, para recolher o imposto, ou à Dívida Ativa para prestar os esclarecimentos que julgarem convenientes.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 12 de abril de 1938. O secretário, *Walter Eustachio Coelho*.

Últimas notificações do exercício de 1932 — Nome do interessado:

Bastos — Domingos Teixeira
Cunha — Augusto Teixeira da
Ferreira — João Paes
José — Habib.

Diretoria do Imposto de Renda

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público que se vai fazer comunicação à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para fins de cobrança executiva, do débito de imposto de renda, relativo ao exercício de 1935 do contribuinte J. Santós.

Dentro de dez (10) dias, da terminação do prazo de 30 dias, contados da publicação do presente edital, o interessado fica convidado a comparecer à Seção de Arrecadação desta Diretoria, para recolher o imposto, ou à Dívida Ativa para prestar os esclarecimentos que julgarem convenientes.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 12 de abril de 1938. O secretário, *Walter Eustachio Coelho*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria do Ensino Naval

CONCURSO PARA ADMISSÃO AO CORPO DE INTENDENTES NAVAIS EDITAL

O vice-almirante Carlos Augusto Gaston Lavigne, diretor geral do Ensino Naval, faz público que os candidatos ao concurso para admissão ao Corpo de Intendentes Navais, abaixo relacionados, deverão comparecer à Diretoria do Ensino Naval, nos dias indicados neste edital, às 12 horas, afim de serem inspecionados de saúde:

(Dia 13 de abril:

122. Amauri Pinto Ribas.
123. Válder de Oliveira Silva.
124. Ataliba Machado.
125. Osni Freitas Malheiros.
126. Paciano Aguiló.
127. Douglas Sidney Amora Levier.
128. Lauro Schimdt.
129. Augusto Pena Filho.
130. Alufio Sebastião Trinas.
131. Ildefonso Domingues.

Dia 14 de abril:

132. José Clemente Pimenta Veloso.]
133. Eduardo Veloso da Fonseca.
134. Edgar de Abreu Carvalho.
135. Ordino Barbosa Cardoso.
136. Evandro Ramos.
137. Haroldo Amorim Rego.
138. Vasco Ribeiro Costa.
139. Wilkie da Silva Teixeira.
140. Lear Campos Sarmiento.
141. Almir Tolentino Alvares.

Dia 15 de abril:

142. Mário Palmeira Ramos da Costa.
143. Edmundo Castelo.
144. José da Silva Melo Filho.
145. Evandro Portela.
146. Murilo de Sousa Oliveira.
147. Wilson Lorena.
148. Helvécio Garrido Alvares.
149. Vivaldo Martins Simões.
150. Lourival Rocha Gomes.
151. Almir Pirro Moreira.

Dia 18 de abril:

152. Alos Pinto Guedes.
153. Renato Costa Araujo.
154. Newton de Lima Cubas.
155. Antônio Francisco Goulart.
156. Ramon Rodrigues Merayo.
157. Ernani Rayol de Miranda.
158. Manuel Batista de Moraes Filho.
159. Hamilton de Moraes e Barros.
160. Sílvio de Almeida Ribeiro.
161. Paulo José de Carvalho.

Dia 19 de abril:

162. Hédio Bocater.
163. Valdemar Solano de Sá.
21. Hélivio de Oliveira Albuquerque.

1) Todos os candidatos inscritos deverão comparecer, desde já, a esta Diretoria para tomarem ciência das instruções para esta fase do concurso.

2) A turma escalada para a inspeção terá como turma suplementar a do dia seguinte.

3) Previne-se aos interessados que não haverá segunda chamada para esta inspeção.

Diretoria do Ensino Naval, em 18 de março de 1938.

Diretoria de Fazenda

(DF-1)

REGISTRO DE EXCLUSIVIDADE

De acôrdo com a circular n. 1.913, de 23 de julho de 1935, do Sr. ministro da Marinha, estão inscritas nesta Diretoria as seguintes firmas:

Acumuladores Varta do Brasil Ltda. — Representante exclusiva, para o Brasil, das seguintes firmas:

Acumuladores Fabrik Aktiengesellschaft, de Berlim, fabricantes de baterias e elementos acumuladores;

Peritrix Chemische Fabrik Aktiengesellschaft, de Berlim, fabricantes das pilhas e baterias de pilhas secas "Peritrix";

Deutsche Edison-Akkumulatoren-Company G. m. b. H., Berlim, fabricantes das baterias alcalinas "Deac" de cádmio-ferro e cádmio-níquel.

Bernardino Gomes & Cia. (Papellaria União) — Fabricantes dos arquivos de aço marca "União", secretárias, índices verticais e livros de folhas soltas marca "União", livros de fichas visíveis marca "Unidex" e enxugador marca "Rápido".

Guilherme Soehnchen — Representante exclusivo dos produtos de fabricação da firma Gebr. Soehnchen, Remscheid, Alemanha.

Importadora-Exportadora Gokkes do Brasil Ltda. — Representante exclusiva dos produtos metalúrgicos das Usinas Śląskie Zakłady Goniczo Hutnicze Huta Pokog S. A., Katowice, Espolnota Interezw Gorniczo-Hunuzych S. A., Katowice.

Societá Anonima Comercio Cemente Portland, Trieste, Italia Exportadora do material de construção denominado "Ingolit".

André Faustino Carlos, 2º tenente, reformado, E. S.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Décimo Primeiro Regimento de Infantaria

COMISSÃO DE RANCHO

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

Edital n. 2

De ordem do Sr. capitão presidente da Comissão de Rancho desta unidade e de conformidade com os artigos 52 do Código de Contribuição da União e avisos ministeriais números 758 e 760, ambos de 12 de novembro do ano findo, faço público, para conhecimento dos

interessados, que será realizada neste quartel, no dia 30 de março do corrente ano, às 14 horas, concorrência administrativa para fornecimento ao rancho desta unidade, durante o ano de 1938, dos seguintes artigos:

1. Arroz japonês, saco de 60 quilos.
2. Arroz paulista, saco de 60 quilos.
3. Açúcar refinado, saco de 60 quilos.
4. Açúcar "Vera Cruz", saco de 60 quilos.
5. Banha de porco, lata de 18,5 ou de 18,6 quilos.
6. Banha de porco, a granel.
7. Carne seca (xarque) de Minas, fardo.
8. Carne seca (xarque) do Rio Grande do Sul, fardo.
9. Farinha de mandioca, saco de 50 quilos.
10. Feijão preto, saco de 60 quilos.
11. Feijão mulatinho, saco de 60 quilos.
12. Massa para sopa, pacotes de 1 a 5 quilos.
13. Matc, barricas de 10 a 30 quilos.
14. Sal fino, saco de 60 quilos.

Inscrição

I — Os requerimentos de inscrição dos candidatos ao fornecimento deverão ser dirigidos ao Sr. capitão presidente da Comissão de Rancho, até às 13 horas do dia 28 do mês corrente, acompanhados dos seguintes documentos:

- a) registro do contrato social ou da firma individual no Departamento Nacional de Indústrias e Comércio, com declaração expressa do capital;
- b) estatutos em original ou "Diário Oficial" em que se acham publicados com aprovação e registro, quando se tratar de sociedades anônimas legalmente constituídas, de acordo com o decreto n. 346, de 4 de julho de 1890;
- c) quando se tratar de firma estrangeira, deverá ser apresentado o "Diário Oficial" que publicou o decreto autorizando-a a funcionar na República;
- d) prova de haver pago, como comerciante do artigo que se propõe a fornecer todos os impostos federais, estaduais e municipais e, ainda, a de quitação do imposto sobre a renda;
- e) certidão do Ministério do Trabalho pela qual se verifique dispor a firma de dois terços de empregados brasileiros;
- f) declaração escrita do negociante, indicando o ramo do seu comércio afim de ser inscrito para concorrer nos artigos que são de sua especialidade comercial;
- g) certidão provando que cumpriu fielmente o último contrato ou ajuste celebrado com o Governo, se for o caso;

II — Os documentos de que trata a letra "d" do item anterior deverão ser referir às últimas quitações, sendo que os relativos aos impostos federais e municipais prevalecerão até um mês depois da data legal para a sua renovação; o inscrito que não apresentar, dentro desse tempo, os novos documentos, será excluído não poderá, sem que os legalize, tomar parte nas concorrências.

III — A declaração de que trata a letra "f" acima exigida, deverá ser provada com documentos próprios, além da licença da Prefeitura, de negociante em grande escala.

IV — Todos os documentos referidos anteriormente deverão ser apresentados sempre em original ou em certidões legais.

V — Com exceção da caução de que trata o item XI de presente edital, a qual deverá ser entregue diretamente à Tesouraria desta Unidade, os demais documentos dos proponentes poderão ser apresentados à Diretoria de Intendência da Guerra ou ao Serviço de Intendência da 4ª Região Militar, que julgarão da idoneidade dos concorrentes, fornecendo-lhes as certidões que servirão para as inscrições neste Regimento.

VI — Os pedidos de inscrição deverão ser bem claros, declarando o peticionário, discriminadamente, os documentos que apresenta e positivamente que se submete às condições estabelecidas no presente edital.

VII — Os requerimentos de inscrição, que serão feitos em papéis de dimensões idênticas aos das propostas, serão fechados separadamente destes últimos acompanhados dos documentos exigidos, tendo fora o nome do requerente e a declaração "Pedido de inscrição".

Proposta

VIII — As propostas de fornecimento serão feitas em três vias, sendo a primeira selada com estampilha federal de 1\$000 (um mil réis), por folha ou fração de folha de 0m,33 x 0m,22 e o respectivo selo de Educação e Saúde, e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas ou rasuras, e encerradas em envelopes laterados, tendo por fora o nome do proponente e a declaração "Proposta de fornecimento".

IX — As propostas poderão ser feitas para um, vários ou para o total dos artigos em concorrência, indistintamente.

X — A abertura e julgamento das propostas serão feitas em reunião da Comissão de Rancho, em presença dos proponentes (ou de seus representantes), às 14 horas do dia 30 de abril, ficando a decisão da referida Comissão, sujeita, ainda, a aprovação do Sr. presidente do Conselho de Administração do Regimento.

XI — No ato da apresentação das propostas, que terá lugar na ocasião da abertura das mesmas, os interessados deverão, com o respectivo recibo, provar haverem feito, na Tesouraria desta Unidade, depósito da caução da importância de 1:500\$000 (uma conto e quinhentos mil réis).

XII — Para a confecção das propostas, os concorrentes deverão especificar o preço de cada kilograma dos artigos em concorrência.

Condições gerais

XIII — Em todas as fases da presente concorrência (inscrição, recebimento, abertura e julgamento das propostas, redação, prorrogação, suspensão ou rescisão dos contratos ou ajustes, etc.), serão observadas todas as normas do Código de Contabilidade da União, e respectivo regulamento, além das que claramente estipula o presente edital.

XIV — O fornecimento de cada artigo caberá ao proponente que oferecer menor preço, não podendo, em caso algum, o fornecedor negar-se a satisfazer o pedido sob pena de ser excluído do registro de inscrição e correr por sua conta a diferença de preços na aquisição do artigo.

XV — Os preços não poderão exceder de 10 % (dez por cento) aos correntes da praça e vigorarão pelo prazo de seis meses, a partir da data da aceitação da proposta, considerando-se prorrogado esse período de vigência até à terminação do ano de 1938, se assim decidir a Comissão de Rancho do Regimento.

XVI — Todos os artigos a fornecer serão sempre de primeira qualidade, de acordo com a especificação exigida, ficando cada concorrente na obrigação de fornecer à Comissão de Rancho, por ocasião da abertura das propostas, amostra de cada artigo que propuser.

XVII — Os artigos recebidos em quantidade ficam sujeitos a qualquer exame que se tornar necessário, além do confronto obrigatório com as amostras respectivas, que ficarão guardadas em recipientes próprios, para tal fim.

XVIII — Os pedidos deverão ser satisfeitos dentro do prazo de vinte e quatro (24) horas depois da entrega, sob pena de ficar o fornecedor sujeito a uma multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da mercadoria a entregar, além de pagar a diferença de preço por que a Unidade tenha de comprar o artigo a outro fornecedor correndo a despesa por conta da caução, se o fornecedor não a pagar imediatamente.

XIX — Os artigos entregues dentro do prazo e que forem recusados, deverão ser substituídos dentro de um prazo suplementar, que será fixado pela Comissão de Rancho, findo o qual incidirá o fornecedor nas penas do item anterior.

XX — As mercadorias serão postas para o exame de qualidade e verificação da quantidade, no Depósito do Serviço de Aproveitamento do Regimento, não se levando em conta ofertas que arbitrem sua entrega noutro local.

XXI — A Comissão de Rancho, no exame das propostas, poderá optar pela aquisição de qualquer artigo que, embora de custo mais elevado seja julgado pelo tipo e pela qualidade mais adequado o seu consumo.

XXII — Cabe, ainda, a administração deste Regimento fazer qualquer investigação ou inspeção no estabelecimento do fornecedor, afim de verificar as condições de higiene dos mesmos.

XXIII — Os fornecedores deverão apresentar as contas em três (3) vias, seladas na conformidade da lei do Selo, até o terceiro dia útil do mês subsequente ao do fornecimento.

XXIV — A falta de observância de qualquer exigência do presente edital implica na exclusão do interessado do número de candidatos à concorrência.

XXV — Fica reservada à administração do Regimento o direito de anular ao todo ou em parte, a presente concorrência, si isto consultar ao interesse da Fazenda Nacional.

Observações

I — O fornecimento da carne seca deve ser feito em fardos inteiros, constituídos de "patos" e "mantas".

II — Afim de que, a simples vista, não seja qualquer mercadoria devolvida ao fornecedor, chama-se a atenção para a boa conservação dos recipientes.

Quartel em São João D'El-Rei, 7 de abril de 1938. — Rubens Guimarães, 2º Tenente de Adm., Aprov., Secretário da Comissão de Rancho.

Diretoria de Saúde da Guerra

AVISO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, desta Diretoria, publicado no "D. O." de nove (9) do corrente mês, à página n. 6.847.

Cap. médico, Dr. Thales Estrázulus de Oliveira, secretário de C. A.

Estabelecimento de Material de Intendência**EDITAL DE CHAMADA**

Oswaldo Alexandre dos Santos.

De ordem do Sr. capitão encarregado do Inquérito Administrativo, convido o alfaiate da classe C, Oswaldo Alexandre dos Santos a comparecer, dentro do prazo de oito dias a contar da data da publicação do presente edital, ao Estabelecimento de Material de Intendência desta Região Militar, afim de apresentar defesa á respeito de sua ausência, tendo em vista o decreto n. 14.663, § 2º, do art. 14, de 1-2-1921 e a letra C do art. 156 da Constituição Federal.

São Paulo, 11 de abril de 1938. — *Paulo de Mello Junior*, 3º sargento, escrivão do inquérito.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO****QUARTO DISTRITO DE ALISTAMENTO MILITAR**

Sede: Rua São José n. 58, terreo

O 2º tenente Bernard Teodoro Pereira de Melo, faz saber, que durante o mês de março findo, foram alistados por este distrito os cidadãos abaixo relacionados.

Classe de 1919

1. Arthur Cardoso Lopes Filho
2. Helio Dantas.

Classe de 1917

1. José Gomes Costa.
2. Oscar Fernandes.

Classe de 1916

1. Aristoteles Gomes dos Santos.
2. José Fraga Campos.
3. Valdir, filho de Antônio Camelo Filho.
4. Valdir de Lima.

Classe de 1914

1. Antonio Gomes Brandão.
2. Dejalma Augusto Farias.

Classe de 1913

1. Issac Wolff Filho.
2. João Martins dos Santos.
3. Mauricio Gonçalves de Carvalho.

Classe de 1912

1. José Estevão da Silva.
2. Lincoln Lage Guerra.

Classe de 1910

1. José Maria Fonte.

Classe de 1909

1. David Nadeler.

Classe de 1906

1. Mario Ferreira da Silva.

Classe de 1903

1. Vergnaud Martins Noronha.

Classe de 1900

1. Vicente Moacir Domingues.

Classe de 1898

1. Melchiades Xavier de Alencar.

Classe de 1897

1. Antonio da Silva Fernandes.

Classe de 1896

1. Francisco Tavares de Matos.

Distrito Federal, 1 de abril de 1938. — *Bernard Theodoro Perel* *na de Mello*.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO****J. A. M. DO 1º DISTRITO**

Rua São José n. 58, térreo

O bacharel Luiz Antônio Nogueira faz saber aos que o presente lerem que foram alistados no mês de março de 1938, os seguintes cidadãos:

Classe de 1920

1. Domingos Peixoto da Silva, filho de Domingos Gomes da Silva.
2. José Maria Machado Filho, filho de José Maria Machado.

Classe de 1917

1. José Eugênio Machado, filho de José Maria Machado.
2. Noé Barcelona de Oliveira, filho de José Barcelona de Oliveira.

Classe de 1916

1. Hasso Ciranka, filho de Otomar Ciranka e Berta Ciranka, naturalizado.
2. Marcel Gui Costalat Duclos, filho de Franst Alfred Duclos e Maria Carlota Macedo da Foulana Costalat, naturalizado.

Classe de 1914

1. Francisco Martins Areias, filho de Manuel Martins Areias e Maria Rosa Marques, naturalizado.

Classe de 1913

1. Abraham Alfred Meyer, filho de Benjamin Meyer e Sofi Ghnela Meyer, naturalizado.
2. Adelino Ferreira Carrancelv, filho de Antônio dos Santos Canando, naturalizado.
3. Ademar de Souza Lima, filho de Euclides de Souza Lima, naturalizado.
4. Geraldo Grunert, filho de Erich Grunert e Ana Grunert, naturalizado.
5. Noel Nutels, filho de Salmão Nutels e Berta Nutels, naturalizado.

Classe de 1911

1. David Lesner, filho de Aron Lerner e Beila Lerner, naturalizado.

Classe de 1910

1. Arnaldo Nunes, filho de Antônio Nunes e de Maria do Nascimento.
2. João Alves de Carvalho, filho de José Alves de Carvalho.

Classe de 1908

1. Mauricio Rubinstein, filho de Abraão Rubinstein e Sabine Rubinstein, naturalizado.

Classe de 1902

1. João José Soares, filho de José Antunes Soares e Maria Sacramento, naturalizado.

Classe de 1901

1. Oscar Miranda, filho de Alfredo de Castro.
- Em 31 de março de 1938. — *Luiz Antonio Nogueira*, presidente da Junta.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal**

Valores caídos em refugo definitivo, 4.º trimestre de 1937.

Chama-se a tenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 7 do corrente, à página n. 6.612.

Estrada de Ferro Central do Brasil**CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 27**

De ordem da Diretoria, faço público que, ás 14 horas do dia 20 de abril de 1938, no Departamento de Material desta Estrada, á praça da República n. 227, sobrado, serão recebidas propostas para fornecimento

cimento dos artigos abaixo discriminados, cujo pagamento será efetuado à vista das contas devidamente processadas na Inspetoria do Tesouro, mediante as seguintes condições:

I — As propostas deverão ser apresentadas em três vias, em papel tamanho 22 x 33, no dia e hora acima citados, assinadas, com indicação do endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo a primeira via vir selada com estampilha federal de mil réis (1\$000) por folha e mais o selo de "Educação e Saúde" (\$200).

II — Serão entregues em envólucros fechados e lacrados, com a declaração por fora, do nome do proponente e número da concorrência, envólucros que serão acompanhados, em separado, de todos os documentos que possam provar a identidade do proponente, entre eles o recibo de quitação da última coleta de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Comercial, com a declaração de estar sua firma ou contrato social ali registrado, ou do certificado de registro previamente feito nesta Inspetoria. As sociedades anônimas e as companhias nacionais ou estrangeiras, provarão sua existência legal de conformidade com a lei.

III — No ato da entrega das propostas, o concorrente deverá anexar o recibo da caução anual de 5:000\$000, feita na Inspetoria do Tesouro desta Estrada, em dinheiro ou no seu equivalente em títulos da Dívida Federal, para garantia de suas propostas durante o corrente exercício. Os concorrentes que não tiverem a caução anual para garantia da proposta acima referida, poderão fazer, para cada concorrência, na proporção de 10% sobre o valor do material que se propõem fornecer (mínima de 200\$000), sendo que, nesse caso, as suas propostas deverão ser calculadas e somadas afim de facilitar a fiscalização.

IV — Os envólucros serão abertos diante de todos os concorrentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar, folha a folha, as propostas de todos os outros em presença do presidente que, por sua vez, as autenticará com a sua rubrica. Uma vez iniciada a abertura das propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo.

V — Versará a concorrência somente para o preço em réis, papel, indicado em algarismo e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos.

VI — Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem a exigência acima, os que não se referirem rigorosamente às unidades e especificações da cláusula XVII deste edital, bem como os apresentados em detalhe para os artigos de preço médio.

VII — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e dos preços, conforme ficou estabelecido, sendo que os referidos preços vigorarão pelo espaço de quatro meses, contados da data da realização da concorrência.

VIII — Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a mais barata.

IX — Fica reservado à Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos vários artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou anular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

X — Todos os artigos relacionados neste edital, que constarem do Caderno de Encargos em vigor, deverão ser fornecidos com observância das exigências do mesmo Caderno e suas modificações publicadas no Diário Oficial.

XI — Caberá a preferência para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ela e qualquer outra, não excedendo de 10% dos preços correntes da praça, bem como ao produto de indústria nacional, em igualdade de preços e condições com o estrangeiro, satisfeitas as exigências do Caderno de Encargos, quando se tratar de material constante do mesmo Caderno, e, ainda, ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hipóteses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso.

XII — Os materiais deverão ser entregues nos almoxarifados desta Inspetoria, obedecendo às seguintes condições:

a) Dentro de oito dias, contados da data da entrega do respectivo pedido, para os existentes na praça, ou imediatamente, em caso de urgência;

b) Dentro de vinte dias, para os da praça a serem confeccionados.

XIII — O proponente não poderá em caso algum, deixar de fornecer os materiais pedidos, assim como deixar de substituir imediatamente aqueles que forem rejeitados, sob pena de correr por sua conta as despesas com a aquisição em outro fornecedor, aplicando-se assim o que estabelece o § 4º do art. 52 do Código de Contabilidade Pública.

XIV — As cauções a que se refere a cláusula III só serão desembargadas depois de cumpridos integralmente os fornecimentos propostos, observados rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos e depois de aceitos os respectivos materiais.

XV — Pelo não cumprimento do fornecimento ficará o fornecedor sujeito a uma multa que, a juízo da Administração da Estrada, poderá atingir até o valor da caução de que trata a cláusula III, podendo ainda a Administração impedir o seu comparecimento, durante um ano, aos futuros fornecimentos e na reincidência cassar-lhe definitivamente a idoneidade.

XVI — A Estrada reserva-se o direito de anular esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interposição judicial ou extra judicial.

XVII — Relação dos materiais a que se refere este edital:

Itens:

1. 1 teodolito universal II, luneta de 28 diâmetros, estadiométrica analítica de focalização interna, círculos de cristal, leitura por um único microscópio ao lado da luneta, com micrômetro por coincidência dando 1" diretamente e décimos por estima, iluminação elétrica embutida, estójo metálico e tripé extensível com prumo ótico e par de prismas para leitura zenitais, um.
2. 1 equipamento para poligonação de precisão constando de:
 - 1 prumo ótico independente;
 - 2 tripés iguais ao do teodolito;
 - 2 targetas de mira;
 - 2 prumos de cordel;
 - ferramentas e caixas de transporte, um.
3. 1 equipamento para poligonação de precisão para trabalhos subterrâneos, constando de:
 - 2 targetas basculantes com iluminação elétrica;
 - 2 sinais luminosos com iluminação elétrica;
 - 2 fios a prumo;
 - 2 bases de parafusos calantes;
 - lâmpadas e cabo de ligação;
 - caixas e ferramentas, um.
4. 1 mira-base de 2 metros de comprimento, de dobrar, com base de parafusos calantes e tripé extensível, com iluminação elétrica, para medida de alta precisão de distâncias, com o teod. II, um.
5. 4 teodolitos-taquímetros IV-luneta de 28 diâmetros de aumento, analítica e estadiométrica, de focalização interna, iluminação por uma única abertura, podendo receber iluminação elétrica; leitura por um único microscópio de escala, situado ao lado da luneta, dando 6", com prumo ótico e tripé extensível, um.
6. 4 dispositivos "Dimens", para a medida ótica de precisão de distâncias até 150 metros (erro de ± 2 cm) constando de cascha dupla de cristal para a objetiva, contra-pezo para a ocular, régua com graduação especial com visor, pé e estais, um.
7. 4 miras de invar de 3 metros de comprimento, com nível esférico, pegadores de metal e base independente com pontas endurecidas, uma.
8. 2 níveis-taquímetros, luneta como a anterior, círculo horizontal, com leitura a 12", parafuso tangencial dando 0.001% tripé extensível, um.
9. 3 níveis B, com círculo horizontal e tripé extensível, um.
10. 5 miras graduadas em xadrez, em cms., de 4 metros de comprimento, de dobrar, com nível esférico e pegadores de metal, uma.
11. 2 régua de cristal com graduação em 1/2 mm., uma.

Departamento do Material, 11 de abril de 1938. — Costa Pinto, C. M.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Animal

SERVIÇO DE CAÇA E PESCA

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA VENDA DE UMA LANCHIA VELHA EM PRECÁRIO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DESTE SERVIÇO DE CAÇA E PESCA.

Devidamente autorizado pelo senhor ministro da Agricultura, pelo presente faço público, para conhecimento dos interessados, que até o dia 15 de abril próximo futuro, às 12 horas, na sede desta Diretoria, à rua Mata Machado sem número, nesta Capital, serão recebidas propostas de preço para compra da lancha "Simões Lopes", desta repartição, que se acha em precário estado de conservação, atracada junto à Docca do Entrepósito Federal de Pesca, à praça 15 de Novembro, onde poderá ser examinada pelos interessados na sua compra.

A referida embarcação que é propulsionada por um motor a gazo-lina, apresenta as seguintes características:

Pontal: 4,00;
Boca: 2,30;
Comprimento: 10,20.

Os interessados deverão satisfazer as seguintes condições:

Primeira — Os proponentes apresentarão preço para a compra da embarcação descrita, devendo o proponente preferido, no ato da abertura das propostas, depositar nesta repartição a importância de 20% como sinal sobre a oferta de sua proposta. Esse depósito será levado em conta no ato de ser efetuado o pagamento do total da importância da proposta.

Segunda — As propostas deverão ser apresentadas em quatro (4) vias, em envólucro fechado, sendo a primeira via devidamente selada, com o preço por extenso e em algarismos, nesta diretoria, devendo o proponente preferido retirar a lancha adquirida dentro de dez (10) dias, contados da data desta concorrência, correndo todas as despesas por conta do adquirente.

Terceira — Será escolhida a proposta que maior vantagem oferecer em preço, por mínima que seja a diferença. No caso de absoluta igualdade de preço entre dois ou mais concorrentes, proceder-se-á, imediatamente, por sorteio, ao desempate, na presença dos interessados.

Quarta — O concorrente preferido que dentro do prazo estipulado na cláusula segunda não efetuar o pagamento que lhe competir, perderá o sinal de 20 % a que se refere a cláusula primeira, o qual reverterá para os cofres públicos.

Quinta — As propostas deverão conter a declaração de completa submissão a todas as condições deste edital e às disposições do Código de Contabilidade Pública, não sendo tomadas em consideração as que dela se afastarem ou oferecer aumento de preço sobre a proposta que mais vantagem oferecer na compra da embarcação.

Sexta — As propostas serão lidas em voz alta na presença de todos os que se apresentarem e em seguida rubricadas, em todas as vias, pelos presentes.

Sétima — O produto resultante desta concorrência, será recolhido ao Tesouro Nacional de conformidade com as normas em vigor.

Oitava — A concorrência poderá ser anulada, se assim convier ao Governo, sem que assista aos concorrentes direito de qualquer indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

Diretoria do Serviço de Caça e Pesca, em 25 de março de 1938.
— João L. Moreira da Rocha, diretor.

Departamento Nacional da Produção Animal

SERVIÇO DE FOMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL

Inspetoria Regional em Pinheiro

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 7 do corrente, à página 6.613.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

ESCOLA NACIONAL DE AGRONOMIA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurso publicado no "Diário Oficial" de 8 do corrente, à página 6.754.

Departamento Nacional da Produção Animal

Por ter deixado de se apresentar ao serviço, no termo da licença de sete meses que lhe foi concedida em 31 de dezembro do ano próximo findo, na forma do art. 15 do decreto n. 11.663, de 1 de fevereiro de 1921, e já se achar faltando, sem causa justificada, há mais de 30 dias, é o datilógrafo, classe F, do quadro único do Ministério da Agricultura, Atalá Botineli Soares, convidado a regularizar, dentro de 30 dias contados desta data, sua situação na Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Animal, sob pena de demissão por abandono de emprego, na forma da lei.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1938. — Mario Telles da Silva, pelo diretor geral.

Departamento Nacional da Produção Animal

CONCURSO DE PROJETOS DE DIPLOMA

A Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Animal avisa que, a partir da publicação deste edital, fica aberto, pelo prazo de trinta dias, concurso para apresentação de projetos de diploma da Exposição Nacional de Animais e Produtos Derivados, sob as seguintes cláusulas:

I — Poderão concorrer somente candidatos brasileiros.

II — Os projetos de diploma deverão ser a duas cores e ter as dimensões de vinte e dois centímetros de altura por trinta e três centímetros de largura. As cores compreendem: meia tinta para o assunto adotado pelo concorrente na ilustração do fundo e preto para o título, sub-títulos e o texto do diploma.

III — Os projetos de diploma serão ilustrados com assuntos alusivos à pecuária e indústria derivada, a critério dos concorrentes, e terão, além do escudo da República Brasileira, o título — Ministério da Agricultura, os sub-títulos: — Departamento Nacional da Produção Animal — Exposição Nacional de Animais e Produtos Derivados e mais os dizeres relativos ao respectivo texto, constantes do modelo que fica à disposição dos concorrentes na sub-secretaria da Exposição do Departamento Nacional da Produção Animal, à rua Mata Machado sem número, nesta Capital. O título e os sub-títulos serão inscritos com caracteres diferentes: menores para o primeiro e maiores para os últimos, devendo para o texto ser adotado o cursivo italiano.

IV — Os projetos de diploma serão subscritos com um pseudônimo no verso e entregues na sede do referido Departamento, das 11 às 17 horas, até trinta dias após a publicação do presente edital.

V — Juntamente com o projeto de diploma entregará o concorrente um envelope fechado, contendo o seu pseudônimo na parte externa e, internamente, o seu nome por extenso e residência.

VI — O julgamento dos projetos apresentados será feito, no dia imediato ao do encerramento do concurso, por uma comissão designada pelo diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal, da qual será o presidente.

VII — Aos autores dos projetos classificados em primeiro e segundo lugares, serão conferidos os prêmios de 2:500\$ (dois contos e quinhentos mil réis) e 1:000\$ (um conto de réis), respectivamente.

VIII — Fica reservada à Comissão de Julgamento a faculdade de sugerir a abertura de novo concurso, sem que assista aos concorrentes direito a reclamações ou indenização, se dentre os projetos julgados nenhum satisfizer o objetivo visado.

IX — O pagamento dos prêmios referidos na cláusula VII, será efetuado no Departamento Nacional da Produção Animal em dia e hora previamente marcados.

X — Os projetos premiados passarão à plena propriedade do Governo da União.

XI — Não haverá apelação contra o resolvido pela Comissão de Julgamento.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1938. — Mario Alves da Silva.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

COMISSÃO MIXTA DE CONCILIAÇÃO DO 1º DISTRITO

EXTENSIBILIDADE DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, REALIZADA ENTRE O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES TERRESTRES E O SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE GARAGES DO DISTRITO FEDERAL

Foi dirigido ao Exmo. Sr. ministro do Trabalho o seguinte requerimento, por parte do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Terrestres: "O Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Terrestres, tendo celebrado uma convenção coletiva de trabalho com o Sindicato dos Proprietários de Garages do Distrito Federal, cuja convenção já aprovada pelo diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho, registrada e publicada no *Diário Oficial* de 2 de outubro de 1937, páginas 20.184 a 20.185 (dec. junto), vem na forma expressa da alínea a do art. 137 da Constituição, requerer que se digne V. Ex. expedir o ato, que torne a referida Convenção extensiva e obrigatória a todos os empregadores e empregados que as entidades sinatárias do convênio representam".

De acordo com o § 2º do art. 11 do decreto n. 21.761, de 23 de agosto de 1932, este edital será publicado no *Diário Oficial*, durante quinze dias, afim de que, no prazo de trinta (30) dias, os empregadores e os empregados se manifestem contra ou a favor da extensibilidade da aludida convenção coletiva de trabalho.

Distrito Federal, 11 de abril de 1938. — Evaristo de Moraes Filho, secretário.

SOCIEDADES ANONIMAS

GRAFICOR CONCENTRA HARTMANN IRMÃOS, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA GRAFICOR CONCENTRA HARTMANN IRMÃOS S. A., REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 1938

Aos onze dias do mês de abril de mil novecentos e trinta e oito, na sede da Gráfica Concentra Hartmann Irmãos S. A., à avenida Mem de Sá n. 203, nesta Capital, presentes oito acionistas, representando cento e cinquenta e seis ações, conforme consta da lista de presença, às dez horas, assume a presidência da assembleia, o acionista Dr. Léo Seligmann, o qual convida para secretário o acionista Zoran Ninitch, o qual, a seu turno, toma posse imediata das funções. O Sr. presidente declara então, que estando presentes oito acionistas que representam número legal, está aberta a sessão, e que o objetivo da presente assembleia geral ordinária, conforme consta de sua convocação, publicada no *Diário Oficial* de 25 de março e de 8 de abril, é a deliberação sobre o relatório, balanço e contas, apresentados pela Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de mil novecentos e trinta e sete. A convite do Sr. presidente, o acionista Carlos Gottmann, diretor técnico da Sociedade, lê o seguinte relatório da Diretoria: "Senhores acionistas da Gráfica Concentra Hartmann Irmãos S. A. Cumprindo a disposição legal, damos-vos a seguir um relatório sobre a vida da nossa Sociedade no exercício de 1937. Pode-se dizer que ainda estamos no início das transações da nossa Sociedade a qual, fundada em 1936, somente começou a funcionar no dia 1 de janeiro de 1937. Durante o ano passado, primeiro ano de vida da nossa Companhia, os seus

negócios correram com boas expectativas, assegurando um futuro promissor. Grande parte da nossa atenção esteve absorvida nas nossas instalações. Aumentado o nosso capital, como o foi, para quinhentos e dez contos de réis, em virtude da deliberação da nossa assembléia geral extraordinária de 9 de julho de 1937, tratámos de desenvolver os nossos negócios que começaram num prédio alugado, e construímos a nossa fábrica no terreno que adquirimos em 1936, à praia de São Cristóvão n. 249. Em virtude de todas as despesas próprias do princípio de uma sociedade anônima e relativas às suas instalações, os nossos lucros foram muito pequenos, não permitindo neste exercício distribuição de dividendos. No nosso balanço tereis completa demonstração da situação da nossa sociedade. E, se mais informações precisardes, estamos prontos a fornecer-vos. Rio de Janeiro, 10 de março de 1938. — R. H. Schroeter. — Carlos J. Gottmann.

Com a palavra o acionista Dr. Eurico de Freitas Vale, propõe a dispensa da leitura do balanço relativo ao exercício de 1937 e do parecer do Conselho Fiscal, visto terem sido publicados no *Diário Oficial* de 8 de abril deste ano, qual proposta, submetida à votação, é unanimemente aceita.

Em seguida, o Sr. presidente põe em discussão o relatório, balanço e contas apresentadas pela Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal; encerrada a discussão, os ditos documentos são postos em votação e aprovados cada um de per si, unanimemente, abstendo-se de votar os impedidos por lei. O Sr. presidente declara, que nos termos dos Estatutos Sociais, se deve proceder à eleição da nova Diretoria, composta de tres membros: diretor-presidente; diretor-gerente e diretor-técnico e de um membro suplente da Diretoria, para o exercício de 1938 e 1939 e do novo Conselho Fiscal para o exercício de 1938. Feita a eleição, apura-se o seguinte resultado unânime: o Sr. Dr. Conrado Meyer, diretor-presidente; o Sr. Richard H. Schroeter, diretor-gerente; o Sr. Carlos Gottmann, diretor-técnico e o senhor Dr. Edo Seligmann, membro suplente da Diretoria; para o Conselho Fiscal: os senhores Válder Fraeb, Carlos Bieckark e doutor Eurico de Freitas Vale e para suplentes: os senhores Floriano Avila da Costa, Válder Frohmüller e Otto Morgenthaler.

Em seguida o Sr. presidente propõe que sejam fixadas as remunerações para os membros do Conselho Fiscal do exercício corrente em cento e cinquenta mil réis, anualmente, para cada membro em exercício. Submetida a proposta à discussão e votação, é a mesma aprovada unanimemente, abstendo-se de votar os impedidos por lei.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declara que daria a palavra a quem lha pedisse; como ninguém pediu a palavra, o Sr. presidente declara a sessão encerrada e manda lavrar a presente ata. E, para constar, eu, Zoran Ninitch, secretário, lavro a presente ata, que vai assinada pelo Sr. presidente, por mim, secretário e por todos os presentes. Rio de Janeiro, 11 de abril de 1938. — Dr. Léo Seligmann, presidente. — Zoran Ninitch, secretário. — Eurico de Freitas Vale. — Floriano Avila da Costa. — Carlos J. Gottmann. — Walter Fraeb. — W. Frohmüller. — Carlos Bieckark.

(C — 2.843 — 12-4-38 — 96\$900)

GRÉDIT FONCIER DU BRÉSIL ET DE L'AMÉRIQUE DU SUD

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NO RIO DE JANEIRO, EM 31 DE MARÇO DE 1938

Ativo

Letras descontadas	2.500\$000
Empréstimos em contas correntes	5.287\$840
Valores caucionados	7.642.221\$000
Correspondentes do exterior	22.277\$209
Correspondentes do interior	255.906\$975
Títulos e fundos pertencentes ao banco	19.813.026\$596
Hipotecas	2.669.845\$524

Caixa:

Em moeda corrente no banco	17.063\$126
No Banco do Brasil	1.595.410\$700
Em outros bancos	25.917\$000
Diversas contas	241.143.597\$233

Total do ativo 243.193.053\$203

Passivo

Capital	9.000.000\$000
Depósitos em conta corrente com juros	23.476\$822
Depósitos em conta corrente sem juros	187.080\$464
Depósitos a prazo fixo	415\$520
Casa matriz	115.311.731\$724
Valores hipotecários	7.540.300\$000
Diversas contas	111.130.348\$673

Total do passivo 243.193.053\$203

C. Voullemier, diretor geral. — J. Mirilli, chefe da Contabilidade.

(C 3.044 — 12-4-938 — 56\$100)

BANCO FEDERAL BRASILEIRO

BALANCETE DE ACÓRDO COM O ART. 30 DO DECRETO N. 14.726, DE 16 DE MARÇO DE 1921

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 31 DE MARÇO DE 1938

Ativo

Capital a realizar	138.970\$000
Letras descontadas	220.931\$700
Letras e efeitos a receber por conta própria do interior	544.826\$300
Letras e efeitos a receber em conbrança do interior	1.908.323\$570
Empréstimos em contas correntes	1.165.733\$504
Valores caucionados	1.487.285\$200
Valores depositados	1.679.538\$000
Correspondentes no exterior	1.978\$600
Correspondentes no interior	34.583\$700
Títulos em fundos pertencentes ao banco	867.890\$500

Caixa:

Em moeda corrente no banco	83.758\$600
Em outras espécies	3.959\$200
No Banco do Brasil	190.604\$200
Em outros bancos	53.440\$400
Diversas contas	180.076\$415
Ações da diretoria	40.000\$000

Total do ativo 8.898.907\$886

Passivo

Capital	2.500.000\$000
Fundo de reserva	110.931\$121
Depósito em conta corrente com juros	536.997\$500
Depósito em conta corrente limitada	42.467\$100
Depósito em conta corrente sem juros	26.035\$025
Depósito a prazo fixo	303.347\$500
Depósito em conta de cobrança do interior	1.908.323\$570
Título em caução e em depósito	2.348.138\$000
Correspondentes no interior	1.510\$900
Valores hipotecários	818.685\$200
Diversas contas	262.471\$970
Caução da diretoria	40.000\$000

Total do passivo 8.898.907\$886

O presidente, Dr. C. Voullemier. — O contador, Mario Tastes.

(C 3.045 — 12-4-938 — 79\$600)

"SEGURANÇA INDUSTRIAL" COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM TRINTA E UM DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E OITO, PELA "SEGURANÇA INDUSTRIAL", COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS.

Aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e trinta e oito, reunidos na sede da "Segurança Industrial", Companhia Nacional de Seguros, os acionistas constantes do livro de presença, representando mil duzentas e vinte ações (mais de quatro quintos do capital social), o senhor presidente da Companhia, em exercício, doutor Osvaldo Riso, declarou aberta a sessão em virtude de haver número legal para a mesma funcionar, convidando para secretária-lá os senhores doutores Ernesto Jorge Dutra da Fonseca e Rodrigo Melo Franco de Andrade. Em seguida, procedeu-se à leitura do anúncio de convocação, do relatório da diretoria, do balanço geral e do parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício findo em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e sete, documentos publicados no "Diário Oficial" dos dias quinze, dezesseis, dezoito e trinta de março de mil novecentos e trinta e oito e no "Jornal do Comércio" dos dias dezesseis, dezoito, dezoito e trinta de março de mil novecentos e trinta e oito. Submetendo o senhor presidente os referidos documentos à discussão, pediu a palavra o acionista senhor doutor Paulo José Pires Brandão, para declarar que, tendo-os analisado, desejava salientar o constante progresso da Companhia, que vinha sobejamente demonstrar a sábia e criteriosa administração que lhe vêm emprestando os seus dirigentes, pelo que, julgava que a assembléia não tinha razões sinão para aprová-los por unanimidade, o que foi feito, com abstenção de voto dos senhores membros do conselho fiscal e da diretoria. O senhor presidente referiu-se, a seguir, à renúncia do senhor doutor Guilherme Gimble e exaltou, em seu nome e no dos seus colegas, a brilhante atuação do referido senhor durante os largos anos em que exerceu as funções de presidente da Companhia, declarando que, de acordo com a segunda parte do anúncio de convocação, se deveria eleger o seu substituto. Tomou a palavra o acionista senhor doutor Paulo José Pires Brandão que, pondo em relevo os altos méritos do senhor

doutor Guilherme Guinle, propoz que a assembléa lhe consignasse nesta ata as suas homenagens, pelos relevantes serviços prestados á Companhia, proposta que foi aprovada unanimemente. Passando-se á eleição do novo diretor, ainda o mesmo senhor acionista indicou o ilustre membro do conselho de administração, senhor doutor Antônio Prado Júnior, o qual, além de vir ha anos, coadjuvando a Companhia com o valor da sua personalidade, reunia tão elevados e conhecidos predicados que o tornavam uma figura de larga projeção e remarcado prestígio social, indicação aceita por aclamação por todos os presentes. Para a eleição dos senhores membros do conselho fiscal, durante o corrente exercício, o senhor presidente fez distribuir as cédulas necessárias e convidou os senhores acionistas presentes á votação, tendo-se verificado depois de recolhidas as referidas cédulas, terem sido eleitos por unanimidade de votos, para membros efetivos, os senhores doutores Raul dos Guimarães Bonjean, David B. Morley e Antônio Cresta e, para suplentes, os senhores doutor Paulo José Pires Brandão, Raul Santos Carvalho e doutor Paulo Martins. Pediu, a seguir, novamente, a palavra, o acionista senhor doutor Paulo José Pires Brandão, para declarar que, julgando interpretar o pensamento unânime da assembléa, propunha fosse inserto na presente ata um voto de louvor á diretoria que, durante os últimos anos, através de uma brilhante gestão, havia conduzido a Companhia á situação de prosperidade e de conceito que hoje desfruta. Também por aclamação, foi a proposta do senhor doutor Paulo José Pires Brandão aprovada, á qual o senhor doutor Osvaldo Riso agradeceu em nome da diretoria, expressando a sua gratidão pelas palavras que acabavam de ser proferidas e que constituem, sem dúvida, um incentivo para o futuro e uma grande satisfação para os esforços dispendidos até agora, em prol do desenvolvimento da Companhia. Em seguida, o acionista senhor doutor Targino Ribeiro diz que, por terem de se retirar alguns acionistas, sem poderem esperar a lavratura da ata, propunha que se autorizasse a mesa diretora dos trabalhos a assiná-la. Submetida a proposta á discussão e votação, foi unanimemente aprovada. E, para constar, eu, 2º secretário, mandei lavrar esta ata, que vai assinada pelos membros da mesa diretora dos trabalhos. Rio de Janeiro, 31 de março de 1938. — *Rodrigo M. F. de Andrade*. — *Osvaldo Riso*. — *Ernesto Jorge Dutra da Fonseca*.

(C — 2.846 — 12-4-1938 — 888\$100)

BANCO DE CRÉDITO PESSOAL

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1938

Ativo

Empréstimos:

C/c garantia	34:103\$000	
C/c movimento	281:252\$800	
Títulos descontados	225:248\$800	537:603\$400

Caixa:

Em moeda no banco	1:221\$300	
-----------------------------	------------	--

Acionistas:

Capital a realizar	221:850\$000	
Patrimônio	5:400\$000	
Ações caucionadas	15:000\$000	
Dev. p/ efeito em garantia	100:488\$800	
Dev. p/ efeito em cobrança	23:000\$000	123:488\$800

Títulos em garantia	10:160\$000	
Diversas contas	19:692\$600	

954:419\$100

Passivo

Capital	525:000\$000	
Fundo de reserva	7:500\$000	

Depósitos:

C/c a prazo fixo	93:722\$200	
Letras a prêmio	24:825\$600	
C/c garantida	74:011\$600	192:559\$400

Retescontos	38:000\$000	
Caução da diretoria	15:000\$000	
Efeitos em garantia	100:488\$800	
Efeitos em cobrança	23:000\$000	
Credores p/ títulos em garantia	10:160\$000	
Dividendos e bonificações	4:819\$600	
Diversas contas	37:891\$300	

954:419\$100

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1938. — *Lindolfo Xavier*, presidente. — *Benjamin Blume*, contador.

(C 2.848 — 12-4-1938 — 888\$100)

CASA SALATHE', S. A.

RELATÓRIO QUE VAI SER APRESENTADO AOS SRS. ACIONISTAS, NA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, EM 30 DE ABRIL DE 1938

Senhores acionistas: De acordo com o que determinam a lei e os nossos estatutos, submetemos á vossa apreciação as contas referentes ao ano social, findo a 31 de janeiro de 1938, e permanecemos ao vosso inteiro dispor para prestarmos quaisquer esclarecimentos de tudo o que se refere ao movimento do ano findo e ao atual estado de negócios da sociedade. — *A diretoria*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas: Em cumprimento dos nossos estatutos e ao que determina a lei das sociedades anônimas, vimos declarar-vos que, tendo examinado com toda a atenção o movimento de contas e balanço referentes ao ano social de 1937, encontramos tudo em perfeita ordem e exatidão, pelo que somos de parecer que sejam aprovadas as contas da diretoria.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1938. — *Jorge Amaral*. — *F. Drplan*. — *John George Cross*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE JANEIRO DE 1938

(Incluindo as filiais de Campo Belo, Formiga, Juiz de Fora e Patrocínio)

Ativo

Caixa	2:553\$200	
Contas a receber	1.317:576\$600	
Marcas registradas	3:000\$000	
Móveis e utensílios	47:096\$480	
Contrato de arrendamento	25:000\$000	
Ações caucionadas	6:000\$000	

Mercadorias:

Matriz	1.075:340\$800	
Filiais	379:328\$900	1.454:669\$700

Lucros e perdas	20:413\$120	
---------------------------	-------------	--

2.876:309\$100

Passivo

Capital	1.400:000\$000	
Contas a pagar:		

Fornecedores	726:798\$500	
Bancos, contas caucionadas	614:759\$100	
Contas correntes	128:751\$500	1.470:309\$100

Caução da diretoria	6:000\$000	
-------------------------------	------------	--

2.876:309\$100

S. E. ou O.

Rio de Janeiro, em 31 de janeiro de 1938. — *Lucien Salathé*, presidente. — *J. A. Gerber*, contador.

(C 3.034 — 12-4-1938 — 102\$000)

COMPANHIA DE SEGUROS MARÍTIMOS E TERRESTRES "GARANTIA"

ATA DA 93ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

As 14 horas do dia 8 de abril de 1938, na sede da Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Garantia", á rua Primeiro de Março n. 83, 1º andar, achando-se reunidos por si e como procuradores, 17 Srs. acionistas, representando 3.790 ações, com direito a 754 votos, o diretor, Sr. Arlindo Fernandes do Vale, comunica aos presentes que, sendo esta a terceira e última convocação, para a realização desta assembléa geral extraordinária, anteriormente anunciada para os dias 24 e 31 de março próximo findo, não se tendo realizado por falta de número legal, podia a assembléa funcionar, de acordo com a lei, com qualquer número de acionistas presentes, e, assim, indica para presidir os trabalhos, o acionista Sr. Francisco Gonçalves Ferreira.

O Sr. presidente, ao ocupar a mesa, agradece a indicação e aprovação dos Srs. acionistas, convidando para 1º e 2º secretários, respectivamente, os acionistas Srs. Dr. José Pinto Duarte de Almeida Cardoso e Aldemar Lamego de Moraes Carvalho, que ocupam os seus lugares na mesa.

Em seguida, o Sr. presidente pede ao 1º secretário, Sr. Dr. José Pinto Duarte de Almeida Cardoso, que proceda á leitura do

anúncios da convocação da presente assembléa, e das cartas-circulares, expedidas para a terceira convocação.

A seguir, o Sr. presidente pede ao 2º secretário, Sr. Aldemar Lamago de Moraes Carvalho, que proceda à leitura da ata da última assembléa geral extraordinária, o que é feito, sendo a mesma posta em votação, e aprovada por unanimidade.

Declara, então, o Sr. presidente, que, de acordo com os anúncios publicados e que acabavam de ser lidos, a presente assembléa geral extraordinária tinha por fim concederem os Srs. acionistas autorização à diretoria, para vender imóveis de propriedade da companhia, convidando o diretor Sr. Comr. Antônio Louçã de Moraes Carvalho, para, em nome da diretoria, informar à assembléa sobre essa operação.

Fazendo uso da palavra, o diretor Sr. Comr. Antônio Louçã de Moraes Carvalho informa à assembléa ter a diretoria da companhia recebido uma proposta de compra dos prédios de propriedade da companhia, sitos nesta capital, à rua General Câmara ns. 37 e 39, proposta essa que a diretoria tinha levado ao conhecimento do conselho fiscal, que a tinha considerado de reais vantagens para os interesses da companhia, pelo que tinha ficado resolvido a convocação da presente assembléa geral extraordinária.

A seguir, o Sr. presidente concede a palavra ao acionista Sr. Américo Rodrigues, membro do conselho fiscal, que, em nome do mesmo, confirma a exposição feita pelo diretor Sr. Comr. Antônio Louçã de Moraes Carvalho, e aconselha aos Srs. acionistas que concedam essa autorização à diretoria, para a realização dessa operação.

Em seguida, o Sr. presidente submete à discussão dos Srs. acionistas a exposição feita pelo diretor Sr. Comr. Antônio Louçã de Moraes Carvalho e membro do conselho fiscal Sr. Américo Rodrigues.

Não havendo quem se manifeste a respeito, o Sr. presidente põe em votação a autorização à diretoria da companhia, para que a mesma possa vender os prédios de propriedade da companhia, sitos nesta capital, à rua General Câmara ns. 37 e 39, sendo a mesma aprovada por unanimidade.

Declara, então, o Sr. presidente, que a diretoria da Companhia de Seguros marítimos e Terrestres "Garantia" ficava autorizada a vender os prédios de propriedade da mesma companhia, sitos nesta capital, à rua General Câmara ns. 37 e 39.

O Sr. presidente suspende a sessão pelo tempo necessário, afim de ser lavrada esta ata.

Reaberta a sessão, é a ata lida pelo 1º secretário Sr. Dr. José Pinto Duarte de Almeida Cardoso, e posta em discussão pelo Sr. presidente, é a mesma aprovada por unanimidade, e em seguida assinada pela mesa e por todos os Srs. acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1938. — Francisco Gonçalves Ferreira, presidente. — José Pinto Duarte Almeida Cardoso, 1º secretário. — Aldemar Lamago de Moraes Carvalho, 2º secretário. — José Gomes de Freitas. — José Pinto Duarte. — Américo Rodrigues. — Arlindo Fernandes do Valle. — Eduardo Sanz. — José Pinto de Carvalho Osorio. — Julieta Almeida do Espírito Santo. — Iry de Almeida e Silva. — Jurandyr Martins de Castro. — Antonio Louçã de Moraes Carvalho. — P. p. de Maria da Luz Lamago Carvalho. — Aldemar Lamago de Moraes Carvalho. — Eugenio Mergulhão. — Dionysio Ausier Bentes. — Adelino de Souza Coelho.

(Todas as firmas acima foram reconhecidas pelo tabelião do 1º Ofício Fernando de Azevedo Milanez).

(C — 2.842 — 12-4-1938 — 97\$900.)

CONSTRUTORA BRANDÃO — SOCIEDADE ANÔNIMA

Rio de Janeiro

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 1938

Às dezesseis horas (16) do dia dezoito (18) de março de mil novecentos e trinta e oito (1938), nesta cidade do Rio de Janeiro, capital da República dos Estados Unidos do Brasil, no prédio número oitenta e cinco (85), segundo andar, da rua Buenos Aires, nova sede da Construtora Brandão, Sociedade Anônima, achando-se reunidos os senhores acionistas constantes das assinaturas no livro de presença, o senhor Vítor de Magalhães Cardoso Rangel, na qualidade de diretor presidente, declarou haver número legal e, portanto, estar instalada a assembléa geral ordinária de acionistas, e pediu que fosse designado um dos senhores acionistas para presidir os trabalhos, conforme preceitua o artigo 22 dos estatutos sociais. Por indicação do acionista senhor J. L. Gurken Júnior, foi aclamado para presidente da assembléa o acionista senhor doutor Antônio Martins Pereira que, assumindo a presidência, agradeceu a confiança patenteada pelos senhores acionistas, por ver aclamado mais uma vez o seu nome para presidente da assembléa; a seguir convidou para secretário o acionista senhor Dimas Corrêa dos Santos, ficando desta forma constituída a mesa. O senhor presidente encarregou ao secretário de fazer a conferência da lista de presença, bem como dos

recibos de depósito das ações ao portador, tendo sido verificada a sua exatidão e a presença de onze (11) senhores acionistas, representando as mil (1.000) ações em que se acha dividido o capital social. Verificado o resultado acima, o senhor presidente declarou haver número legal para a assembléa poder deliberar sobre o objeto de sua convocação; e em seguida o senhor presidente mandou ler o anúncio de convocação, publicado no "Diário Oficial" de 15 (quinze), 16 (dezesseis) e 17 (dezessete) do mês fevereiro próximo findo. Por ordem ainda do senhor presidente foram lidas as atas anteriores, já aprovadas em suas respectivas sessões, e a ata da reunião do conselho fiscal, as quais foram aprovadas sem discussão. O senhor presidente declarou que, sendo objeto desta reunião a discussão e aprovação do relatório e balanço e Parecer do Conselho Fiscal, e eleição dos membros do mesmo Conselho para o período de 1º de Janeiro de 1938 a 31 de dezembro do mesmo ano, ia mandar ler aquelas peças que se achavam sobre a mesa para, em seguida, proceder à referida eleição. Lidos, pelo secretário, o Balanço e o Relatório da Diretoria referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1937, bem como o parecer do Conselho Fiscal sobre o aludido Balanço, tudo de conformidade com a publicação no "Diário Oficial" do dia 17 de fevereiro próximo findo, o Senhor Presidente pos em discussão o Balanço e contas apresentadas, assim como o Parecer do Conselho; como ninguém pedisse a palavra, submeteu à votação, sendo tudo aprovado unanimemente, abstendo-se de tomar parte na votação a Diretoria e o Conselho Fiscal. Procedeu-se em seguida, à eleição do Conselho Fiscal e Suplentes, sendo eleitos os seguintes acionistas: membros efetivos: Dr. Antonio Martins Pereira, com 990 (novecentos e noventa) votos; Dr. Jorge Ballard Braga, com 950 (novecentos e cinquenta) votos; Dr. João Cardoso de Castro, com 995 (novecentos e noventa e cinco) votos; suplentes: Sr. J. L. Gurken Junior, com 995 (novecentos e noventa e cinco) votos e Sr. Edgard Pedrosa Andrade, com 998 (novecentos e noventa e oito) votos e Sr. Dymas Corrêa dos Santos, com 985 (novecentos e oitenta e cinco) votos. Declarou o Senhor Presidente eleito o novo Conselho Fiscal e respectivos suplentes compostos dos seguintes senhores: Membros Efetivos: Dr. Antonio Martins Pereira, Dr. Jorge Ballard Braga (re-eleitos) e Dr. João Cardoso de Castro; Suplentes: Sr. J. L. Gurken Junior, Sr. Edgard Pedrosa Andrade e Sr. Dymas Corrêa dos Santos, que foram imediatamente empossados em suas funções. Tendo sido debatidos todos os objetivos da presente reunião, o Senhor Presidente franqueou a palavra; em primeiro lugar fez uso da mesma o Sr. Vítor de Magalhães Cardoso Rangel que justificou aos Srs. acionistas a mudança da sede social para o endereço atual com a necessidade de se ampliar os escritórios para uma melhor distribuição e maior eficiência dos trabalhos, sendo aplaudido ao terminar. A seguir, o Dr. Vítor de Magalhães Junior, usando da palavra fez um pequeno necrológico do saudoso acionista e membro do Conselho Fiscal, Senhor Ernesto Francisco da Silveira, e ao terminar, pediu fosse consignado em ata um voto de profundo pesar pelo falecimento do ilustre acionista que muito honrou a Sociedade com o seu nome e prestígio. Posta, pelo senhor presidente, em discussão e aprovação, a indicação do acionista doutor Vítor de Magalhães Junior, é a mesma aprovada unanimemente. A seguir, o senhor presidente fez uso da palavra, congratulando-se com os senhores acionistas pelo estado atual dos negócios da Sociedade e felicitando a Diretoria pela lisa de suas contas, resultado de um ano de intenso e produtivo trabalho, terminando por agradecer a presença de todos. Como nada mais houvesse a tratar, o senhor presidente levantou a sessão e pediu aos presentes para se conservarem na sala, afim de assistirem à leitura da ata que ia ser imediatamente lavrada. Reaberta a sessão foi lida a presente ata feita por mim, Dimas Corrêa dos Santos, secretário, que a mandei lavrar no respectivo livro, e por estar conforme a assino com todos os acionistas presentes. Rio de Janeiro, 18 de março de 1938. — Dr. Antonio Martins Pereira. — Dymas Corrêa dos Santos. — Armando Rodrigues Brandão. — Vítor de Magalhães Cardoso Rangel. — Vítor de Magalhães Junior. — Ruth de Magalhães Cardoso. — Maria José Pereira de Magalhães Cardoso. — Walter Pires e Albuquerque. — Jorge Ballard Braga. — J. L. Gurken Junior. — Edgard Pedrosa Andrade. — João Cardoso de Castro. E a presente ata cópia fiel da que foi transcrita no livro próprio desta Sociedade. Rio de Janeiro, 18 de março de 1938. — Construtora Brandão S. A. — Vítor de Magalhães Junior.

(C 3.043 — 12-4-1938 — 134\$600)

SOCIEDADE ANÔNIMA TRANSPORTES RIO E MINAS

ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 7 DE ABRIL DE 1938

Aos sete dias de abril de 1938, às quatorze horas, reuniram-se na sede da Sociedade Anônima Transportes Rio e Minas, à Avenida Rio Branco n. 37, 2º andar, acionistas constantes do livro de presença, em assembléa geral ordinária, regularmente convocada. Esclarecendo, o presidente da sociedade Sr. W. E. Pullen, os motivos da assembléa, declara aberta a sessão solicitando dos presentes a indicação da Mesa que deverá dirigir os trabalhos da assembléa. Aclamado para presidente da Mesa o acionista Sr. José da Rocha Leão convida para secretariá-lo o acionista Sr. Gualberto M. de Sampaio. Constituída assim a Mesa mandou o seu presidente ler o rela-

tório, balanço do ano social findo em 31 de dezembro de 1937 e parecer do Conselho Fiscal que a seguir são submetidos à discussão e aprovação da assembleia, que os aprova unanimemente. Declarando o presidente da assembleia aprovados o balanço, contas e o parecer do Conselho Fiscal referentes ao ano findo de 1937, suspende por momentos a sessão para que o secretário proceda ao recolhimento das cédulas da eleição do Conselho Fiscal e suplentes. Reaberta momentos depois verificou-se o seguinte resultado: Para o Conselho Fiscal: Osvaldo Nogueira, Edmundo J. da Silva e Castor Rodriguez. Para suplentes, C. P. Rogers, Francisco H. Teixeira e Maurice Stuart Fox, que são pelo Sr. presidente da mesa declarados eleitos para o ano de 1938. Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente da Mesa congratula-se com os presentes pela boa ordem verificada nos trabalhos e faz lavrar a presente ata que lida e aprovada é pela Mesa assinada. Rio de Janeiro, 7 de abril de 1938. — José da Rocha Leão, presidente da Mesa. — Gualberto M. de Sampaio, secretário da Mesa.

(2.852 — 12-4-938 — 42\$800)

COMPANHIA IMOBILIÁRIA GUANABARA, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 1938

Aos onze dias do mês de abril de mil novecentos e trinta e oito, às quinze horas, reunidos no escritório da Companhia Imobiliária Guanabara S. A., à praça Floriano números trinta e um a trinta e nove, segundo andar, nesta Capital, treze acionistas inscritos no livro de presença, representando trinta mil ações, o Doutor Otávio da Rocha Miranda, presidente da Companhia, declarou aberta a assembleia geral convocada para hoje, em virtude de haver número legal e pediu aos senhores acionistas presentes indicassem o que devia dirigir os trabalhos. O acionista Durval de Mesquita indicou para presidente o senhor coronel Azarias de Brito Sobrinho, cuja indicação foi aprovada por unanimidade. O senhor coronel Azarias de Brito Sobrinho, agradecendo a honra que lhe foi conferida, assumiu a presidência da mesa e convidou para secretários os senhores Antônio Ribeiro Espíndola e Durval de Mesquita. O presidente declarou que o fim da presente assembleia era ouvir a leitura do relatório e contas da Diretoria referentes ao ano de mil novecentos e trinta e sete, resolver sobre o parecer do Conselho Fiscal e proceder a eleição dos fiscais e suplentes para o exercício do corrente ano. O senhor presidente mandou proceder a leitura do relatório da Diretoria e balanço. Pediu a palavra o acionista Osvaldo Rocha Miranda que propôs a dispensa da leitura desses documentos, visto já terem sido publicados no *Diário Oficial*. Foi então lido o parecer do Conselho Fiscal, que está redigido nos seguintes termos: — "Parecer do Conselho Fiscal: — Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal, tendo examinado as contas da Companhia, referentes ao ano de mil novecentos e trinta e sete, que lhes foram apresentadas e que encontraram em perfeita ordem, são de parecer que sejam elas aprovadas. Rio de Janeiro, 31 de março de 1938. — Arménio Rocha Miranda, Nelson de Almeida, Frederico Bokel." — Postos em discussão o balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal e não havendo ninguém usado da palavra, foi a discussão encerrada e posta a votos, separadamente, foram unanimemente aprovados, abstendo-se de votar a Diretoria e o Conselho Fiscal. O senhor presidente anunciou que ia proceder a eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes e pediu aos senhores acionistas que apresentassem suas cédulas, as quais apresentadas deram o seguinte resultado: — Para membros do Conselho Fiscal os senhores doutores Arménio Rocha Miranda, Nelson de Almeida e Frederico Bokel; para suplentes os senhores Osvaldo Rocha Miranda, coronel Azarias de Brito Sobrinho e Raul da Silva; todos eleitos por unanimidade de votos; reeleitos os quais foram empossados imediatamente e nada mais havendo a tratar, o senhor presidente suspendeu a sessão para que se lavrasse a presente ata. Lavrada esta foi reaberta a sessão, lida e submetida à votação, unanimemente aprovada e vai encerrada por mim, primeiro secretário e assinada pela mesa e demais acionistas. — Antonio Ribeiro Espíndola. — Azarias de Brito Sobrinho. — Durval de Mesquita. — Osvaldo Rocha Miranda. — Por procuração de D. Albertina G. da Rocha Miranda, Rocha Miranda, Filhos & Cia. Limitada, Renato Rocha Miranda, gerente. — Renato Rocha Miranda. — Nelson de Almeida. — Arménio Rocha Miranda. — Edgard da Rocha Miranda. — Frederico Bokel. — Octavio da Rocha Miranda. — Raul da Silva. — Alberto de Sampaio Ferraz.

(C 2.854 — 12-4-938 — 72\$400).

EDIFÍCIO BARROSO S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA "EDIFÍCIO BARROSO S. A.", REALIZADA A 15 DE MARÇO DE 1938

As quinze horas do dia quinze do mês de março de mil novecentos e trinta e oito, na sede provisória da sociedade, à avenida Rio Branco n. 128-A, 6º andar, nesta Capital, presentes oito acionistas representando a totalidade do capital da sociedade, conforme assinaturas constantes do livro de presença, o presidente Sr. Arlindo Barroso, depois de ler os anúncios de convocação, declara que em face da lei e dos estatutos está legalmente constituída a assembleia e pede que seja indicado o nome do acionista que deva presidir os trabalhos.

Indicado e unanimemente aceito o nome do Sr. Newton Zamith, este assume o seu lugar à mesa e convida para secretários o Sr. João Santiago Fontes e D. Marina Pereira Braga. O Sr. presidente declara que a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 26 de fevereiro último já foi por todos os Srs. acionistas assinada e que portanto julga desnecessário fazê-la ler novamente, o que é aceito por todos os acionistas. Faz então ler o relatório da diretoria, com respectivo balanço, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, publicado no *Diário Oficial* de 14 de março de 1938, sendo o parecer concebido nestes termos:

"Srs. acionistas — Cumprindo o dever imposto pelos estatutos e a lei das sociedades anônimas examinamos a escrituração da Companhia Edifício Barroso S. A., que encontramos em perfeita ordem, propondo assim a aprovação de todos os atos, contas e balanço apresentados.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1938. — Nilo Goulart. — Armando Martins. — Antonio Cesar de Meirelles Coelho."

Em seguida submete à discussão dos documentos referidos e não havendo quem peça a palavra, são os mesmos aprovados por unanimidade, abstenção feita dos votos da diretoria e do conselho fiscal. Em seguida, pela forma regular, é feita a eleição da diretoria e do conselho fiscal e seus suplentes, sendo unanimemente reeleitos: Presidente, Arlindo Barroso; gerente, Nelson Pinto Gomes; conselho fiscal: Nilo Goulart, Armando Martins e Antônio Cesar de Meirelles Coelho; suplentes: René Prouvot, Cícero Garcia de Oliveira e Heitor da Silva Couto. O Dr. Guilhermo Romano diz que não tendo sido publicada a ata da assembleia geral extraordinária por assim não exigir a lei, propõe que os Srs. acionistas renovem todos os poderes dados à diretoria na assembleia geral ordinária de vinte e seis de fevereiro último, submetida à apreciação da assembleia é a proposta unanimemente aprovada, com abstenção dos votos da diretoria.

Nada mais havendo a tratar é a sessão encerrada, lavrou-se esta ata, que eu, 1º secretário subscrevo e vai por todos os presentes assinada. — João Santiago Fontes, 1º secretário. — Marina Pereira Braga, 2º secretário. — Newton Zamith. — Nelson Pinto Gomes. — Alice Barroso Braga Pinto Gomes. — Laure Henriette Gomes Barroso. — Dr. Guilhermo Romano.

(C. 2.855 — 12-4-1938 — 68\$360)

COMPANHIA CONSTRUTORA BAERLEIN

Ata da assembleia geral ordinária, realizada em quatorze de março do ano de mil novecentos e trinta e oito

Aos quatorze dias do mês de março de mil novecentos e trinta e oito, às quatorze horas, reuniram-se em assembleia geral ordinária, em sua sede à rua Rodrigo Silva número onze segundo andar, nesta cidade do Rio de Janeiro, os acionistas da Companhia Construtora Baerlein, de acordo com as convocações feitas pela sua diretoria e publicadas no *"Diário Oficial"* de dez, onze e doze de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito. Presentes acionistas em número legal, representando 2.808 ações, o diretor-presidente, Sr. Mem Rodrigo Xavier da Silveira, assumiu a presidência e declarou aberta a sessão. Em seguida, procedeu a leitura do aviso da convocação e explicou aos presentes o motivo da assembleia, pedindo a esta que indicasse a mesa que deveria presidir os trabalhos. Por proposta do acionista, Dr. Luiz Porto Barroso, foi indicado o Dr. José Buarque de Macedo, o que foi aceito pela assembleia. Depois de assumir a presidência, o Dr. José Buarque de Macedo, convidou para secretariar os trabalhos os acionistas Dr. Luiz Bentes e major Altair de Queiroz. Com a palavra o presidente da assembleia, Dr. José Buarque de Macedo, declarou que de acordo com as convocações feitas pela imprensa, ia submeter à discussão e aprovação da assembleia geral o relatório da diretoria, o balanço e demais contas e atos praticados pela mesma no decurso do ano encerrado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e sete, bem como o parecer do conselho fiscal, relativo aos mesmos atos, cuja leitura mandou proceder pelo secretário Dr. Luiz Bentes. Postos em discussão os documentos acima indicados, usou da palavra o Sr. Francisco Vilmar, que deu aos acionistas presentes, devidamente comprovadas as mais amplas informações sobre a situação atual da sociedade. Declarou ainda o Sr. Francisco Vilmar que a diretoria folgava muito em ter podido anunciar o primeiro dividendo que a sociedade distribui, estipulado em sete e meio por cento, o que representa um esforço notável em vista da recente incorporação da sociedade e das naturais dificuldades que foram vencidas, tendo sido feitas as reservas indicadas; pelo que se pode antever, os resultados do corrente exercício, serão bastante promissores. Ainda com a palavra, o Sr. Francisco Vilmar, lembrou que na última assembleia ordinária realizada em vinte de março de mil novecentos e trinta e sete, foi omitida a aprovação da sessão conjunta da diretoria com o conselho fiscal realizada em vinte e cinco de abril de mil novecentos e trinta e seis, em cuja sessão foram homologados os honorários da diretoria; como também deixou de ser feita alusão naquela assembleia ordinária de vinte de março, às reservas que a diretoria julgou então prudente de não fazer por ser de data recente o início dos trabalhos, como também a decisão tomada de não remunerar os serviços dos membros

do conselho fiscal. Submetida á discussão e votação, foram todas estas questões unanimemente aprovadas. Ainda com a palavra o Sr. Francisco Vilmar, submeteu á assembléa as atas das reuniões da diretoria, realizadas em vinte e seis de junho de mil novecentos e trinta e sete e vinte de dezembro do mesmo ano, as quais modificaram novamente os honorários da diretoria; depois de estudadas foram aprovadas unanimemente estas atas. Ninguém mais pedindo a palavra, o Sr. presidente deu por encerrada a sessão. Submetidos á aprovação, os documentos, balanço, demais contas, foram os mesmos unanimemente aprovados. Em seguida, o Sr. presidente da assembléa disse que ia proceder a eleição do conselho fiscal e suplentes, para o ano em curso, convidando os Srs. acionistas a se munirem das respectivas cédulas. Apurada a votação foram reeleitos unanimemente os seguintes membros: membros efetivos — Dr. Frederico Duarte de Oliveira, Sr. Alberto Quadros e Dr. Luiz Bentes e eleitos membros suplentes — Sr. Júlio Berto Cirio Filho, Howard Roy Weeks e Dr. Olávio de Sousa Leão. Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente agradeceu a presença dos Srs. acionistas e declarou encerrada a assembléa, mandando lavrar a presente ata, aos seus trabalhos, que foi lida e achada conforme e que vai assinada pela mesa e por todos os acionistas presentes. E eu, Luiz Bentes, servindo de secretário a lavrei e assigno. Rio de Janeiro, quatorze de março de mil novecentos e trinta e oito. — *Luiz Bentes, 1º secretário.* — *José Buarque de Macedo.* — *Altair de Queiroz.* — *J. Boerlein.* — *F. Vilmar.* — *Mem Rodrigo Xavier da Silveira.* — *Timentel Duarte.* — *Luiz Porto Barrozo.* — *Júlio Berto Cirio Filho.* — *Frederico Duarte de Oliveira.* — *Krause & Keppich.* — *J. Goulart Machado & Cia. Ltda.* — *Luiz Feliciano de Gurjão Bentes.* — *Carlos Sanmartin.* — *Altair de Queiroz.* — *Alberto Quadros.* — *José Buarque de Macedo.*

(C. 2.856—12-4-38—110\$200.)

COMPANHIA TERRITORIAL INHAÚMA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1938

As quatorze horas do dia 31 de março de 1938, na sede da Companhia Territorial Inhaúma, à praça Quinze de Novembro n. 20, 5º andar, sala 512, reunidos em assembléa geral ordinária, de conformidade com as disposições estatutárias e com a convocação feita pela diretoria, os acionistas constantes do livro de presença, representando quasi a totalidade do capital social, declarou o diretor-gerente, Sr. José Pereira Soares, aberta a sessão, convidando a assembléa a designar um dos presentes para presidir-lá, sendo então aclamado o acionista Dr. Olímpio Ramagem Soares, que, aceitando a incumbência, assumiu a presidência e convidou para secretário o Sr. Antônio Henriques de Oliveira, que passou a tomar assento na mesa.

Depois de lido pelo Sr. secretário o anúncio de convocação, declarou o Sr. presidente ser objeto da presente assembléa a aprovação de todos os atos e contas da diretoria, no período encerrado em 31 de dezembro de 1937, pelo que mandou o Sr. secretário procedesse á leitura do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal e balanço do exercício de 1937, o que é feito. A seguir, o Sr. presidente, consultando previamente se algum dos Srs. acionistas desejava falar, submeteu á aprovação todos os atos e contas da diretoria, concernentes ao período encerrado, o que é aprovado por todos.

Após a votação, pede a palavra o acionista Dr. Raimundo Ramagem Soares e diz aos presentes que, embora todos os acionistas reconheçam que a companhia não esteja ainda habilitada a vender os seus terrenos, pois, não obstante o empenho e esforços da diretoria, ainda não foi conseguida a aprovação do plano de loteamento por parte da Prefeitura, mesmo assim achava razoável que se estipulasse uma retirada, ainda que a título provisório, para os diretores em exercício, proposta essa que submetia á votação dos presentes. Levanta-se, a seguir, o Sr. José Pereira Soares, diretor-gerente, e, agradecendo a iniciativa, diz que é de opinião que, enquanto a companhia não estiver aparelhada a vender os seus terrenos, sua única fonte de renda, não deve ser abonada aos diretores qualquer retirada ou gratificação por serviços prestados, pois que, isso viria sobrecarregar de novos onus a companhia, que, presentemente, só deve arcar com as despesas julgadas imprescindíveis. Concluiu, dizendo que, depois de estar ela aparelhada a negociar, a assembléa então deliberaria sobre este assunto, e pediu que, em vista destas razões, não aprovasse a assembléa a proposta feita pelo Dr. Raimundo Ramagem Soares. Todos os acionistas presentes acharam razoáveis as ponderações feitas pelo Sr. José Pereira Soares e resolveram que este assunto só seria objeto de nova deliberação, quando a companhia estivesse em atividade e com o serviço de vendas organizado.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspendeu a sessão, afim de ser lavrada a presente ata, que, submetida á assembléa, em seguida, á reabertura da sessão, foi aprovada unanimemente e é por todos assinada.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1938. — *Olympio Ramagem Soares.* — *Antonio Henriques de Oliveira.* — *José Pereira Soares.* — *Alberto Couto de Souza.* — *Raimundo Ramagem Soares.* — *José Pereira Soares Filho.* — *Aloysio Ramagem Soares.*

(C—2.857—12-4-1938—70\$400.)

SOCIEDADE BENEFICENTE CRÉDITO BRASILEIRO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 1938

Aos vinte e quatro dias do mês de março de mil novecentos e trinta e oito, em a sede da Sociedade Beneficente Crédito Brasileiro, à travessa Ouvidor, número nove, segundo andar, reunidos os sócios da mesma, conforme edital de convocação, publicado no "Diário Oficial" de dezenove deste, assume a presidência o Sr. Dr. Manuel de Freitas Cesar Garcez, que pede ao secretário, Dr. Renato do Vale, fazer a leitura do edital, bem como o último balanço procedido, em fevereiro findo. Isto feito, o presidente diz que havendo número suficiente de sócios, de acordo com a lista de presença, para realização da assembléa, pede, preliminarmente, a aprovação do balanço e passa, em seguida, a expor a situação da Sociedade, em face do recente decreto, de três do cadente, sobre consignações em folha de pagamento dos funcionários da União. Acrescenta que, como era do conhecimento da assembléa, a Sociedade, para seu desenvolvimento, teve de assumir diversos compromissos, entre os quais avulta, atualmente, o do Banco Hipotecário Lar Brasileiro, como se constata do balanço lido; que a nova lei, pondo termo às finalidades sociais, determina que as operações se encerrem no decurso dos contratos, o que equivale a um período de mais de três anos, com a discriminação para doze por cento dos juros calculados, que eram na razão de dezoito por cento, sem redução, entretanto, dos juros devidos aos credores; que, sendo assim, urge uma medida para salvaguarda do nome da Sociedade e de seus diretores, bem como dos interesses dos credores; que, como uma fórmula capaz de conciliar esses interesses, evitando maiores prejuízos, propunha que a Diretoria fosse autorizada a entrar em entendimento com o maior credor: — o Banco Hipotecário Lar Brasileiro — sobre a maneira mais conveniente para solução de todos os débitos da Sociedade, que levantaria no mesmo estabelecimento novas importâncias para tal fim, ficando tudo para ser liquidado com os recebimentos provenientes de todas as atuais consignações, para o que a mesma Diretoria, em conjunto, ratificaria, de modo irrevogável, os poderes conferidos àquele estabelecimento de crédito. A seguir, o Sr. presidente põe a votos a proposta que acabara de fazer, sendo a mesma, por unanimidade, aprovada. Adianta, ainda, o Sr. presidente, que de acordo com o resolvido pela assembléa, a Diretoria iria, imediatamente, entender-se com o Lar Brasileiro. Foi, também, pela assembléa, aprovado um aditivo á proposta supra, apresentado pelo Sr. tesoureiro, qual o de acompanhar a liquidação, o atual superintendente, em virtude dos poderes que lhe foram conferidos na assembléa anterior, assinando com o tesoureiro os cheques para o movimento da conta mantida pelo "Lar Brasileiro", bem como todos os recibos e quitações dadas pela Sociedade, sendo que as quitações, em favor dos consignantes, pela liquidação dos seus débitos, só terão valor quando firmados pelo mesmo diretor-tesoureiro e pelo superintendente, conjuntamente, em officio, para as repartições públicas respectivas, às quais se dará conhecimento dessa resolução, sendo o produto dessas quitações recolhido aos cofres do "Lar Brasileiro", na conta respectiva. Resolveu, igualmente, a assembléa, por deliberação unânime, suprimir o cargo de consultor jurídico da Sociedade, a contar do dia primeiro de abril próximo, agradecendo ao titular os seus serviços, ficando a diretoria autorizada a manter o pessoal estritamente necessário, envidando por outro lado, todos os esforços para diminuição das despesas. Navia mais havendo a tratar, o Sr. presidente declara encerrada a assembléa, agradecendo o comparecimento dos Srs. sócios. A presente ata, por mim, Renato do Vale, secretário, feita e assinada, foi submetida á votação da assembléa, que a aprovou. — *Renato do Vale, secretário.* — *Manoel de Freitas Cesar Garcez.* — *Mario Pereira de Aguiar.* — *Moacyr Martins Camara.* — *Jandyr Aguiar de Sequeira.* — *Alfredo Raymundo Richard.* — *Arnaldo de Moraes.* — *Luciano de Siqueira Cavalcanti.* — *Moacyr Malheiros Fernandes Silva.*

(C. 2.858 — 12-4-38 — 87\$700)

SOCIEDADE ANÔNIMA CASA BANCÁRIA IPANEMA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA EM 31 DE MARÇO DE 1938

Aos 31 dias do mês de março do ano de 1938, ás 16 horas, na sede social, á rua da Quitanda n. 157, presente o número legal de acionistas, representando o total de 995 ações, conforme as assinaturas do livro de presença, foi, pelo presidente, Sr. Otávio de Ipanema Moreira, declarada aberta a sessão, e, pelo mesmo dito que, de acordo com a publicação feita pelo "Diário Oficial" de 15 e 29 de março de 1938, a presente assembléa tinha por fim:

Tomar conhecimento e julgar o relatório da diretoria, o parecer do Conselho Fiscal, bem como os atos praticados pela administração no decorrer do exercício findo em 31 de dezembro de 1937.

Atendendo ao que dispõe o art. 20 dos estatutos sociais, o Sr. presidente pediu á assembléa que indicasse quem a devia presidir.

Aclamado o Sr. Otávio de Ipanema Moreira por unanimidade, este agradeceu e, aceitando, convidou para secretários, os Srs. Dr. Morivaldo Lobo da Costa Júnior e Léo Lima e Silva de Afonseca que, aceitando, ocuparam os seus lugares, ficando assim constituída a mesa.

Determinou então o Sr. presidente, que fosse feita a leitura do aviso de convocação, relatório da diretoria, e o parecer do Conselho Fiscal, tendo sido essa leitura dispensada, por proposta do

acionista Sr. Maurício de Ipanema Moreira, aprovada unanimemente; por isso que, conforme declaração dos Srs. acionistas presentes, todos já tinham conhecimento desses documentos, não só pela leitura das respectivas publicações, como também pelo exame dos mesmos que haviam feito.

Em seguida, o Sr. presidente poz em discussão os referidos documentos e, como nenhum dos Srs. acionistas tivessem pedido a palavra para discutir os ou sobre os mesmos fazer qualquer objeção o Sr. presidente declarou, por unanimidade, aprovados o balanço social, encerrado em 31 de dezembro de 1937; o relatório da diretoria, referente aquele exercício, e o respectivo parecer do Conselho Fiscal, que eram os documentos submetidos a discussão, abstendo-se de se manifestarem sobre eles os membros da diretoria e do Conselho Fiscal.

Em seguida o Sr. presidente deu a palavra a quem dela quizesse usar, e, como ninguém a solicitasse, o Sr. presidente declarou que nada mais havendo a tratar, dava como encerrada a reunião, mandando lavar a presente ata que vai assinada pelos membros da mesa e por todos os acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1938. — Octavio de Ipanema Moreira. — Humberto Duarte. — Paulo Heilborn Junior. — Ray Smith de Vasconcellos. — Oswaldo Serra. — M. Lobo Junior. — S. Moreira.

Senhores acionistas:

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Sociedade Anônima Casa Bancária Ipanema, tendo examinado minuciosamente a escrituração e os negócios sociais do exercício findo em 31 de dezembro de 1937, declaram estar de pleno acordo com as contas e balanço que lhes foram apresentados, razão por que solicitam a sua integral aprovação.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1938. — Walter Schaefer. — Léo de Lima e Silva de Afonseca. — Waldimiro Viriato de Miranda Carvalho.

(C. 2.861 — 12-4-38 — 683109.)

COMPANHIA SUBURBANA INDUSTRIAL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA SUBURBANA INDUSTRIAL, REALIZADA NO DIA QUINZE DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E OITO, NA SEDE SOCIAL À RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 51

Aos quinze dias do mês de março de mil novecentos e trinta e oito, reunidos em assembleia geral ordinária, às dezessete horas, na sede social, à rua Primeiro de Março n. 51, acionistas representando mais de metade do capital social, pelo presidente da companhia senhor Elísio Pereira de Magalhães, foi dito que havendo número legal de acionistas para a reunião, assumia a presidência da mesma de acordo com os estatutos e convida os senhores Afonso Soledade e Nestor Pereira de Magalhães, respectivamente para primeiro e segundo secretários, que aceitaram, ocupando lugares à mesa que ficou assim constituída. Pelo presidente da assembleia foi dado início aos trabalhos, declarando que, de acordo com as convocações feitas no *Diário Oficial* de vinte e seis e vinte e sete de fevereiro próximo passado e dois de março corrente e *Jornal do Comércio* de vinte e seis e vinte e sete de fevereiro e um de março corrente, a assembleia tem por fim tomar conhecimento do relatório da diretoria, aprovação do balanço e contas com parecer do conselho fiscal e eleição dos membros do conselho fiscal e suplentes, na forma dos estatutos, pelo que ia proceder-se a leitura daquelas peças. Pede a palavra o acionista senhor Arnaldo Pereira de Oliveira que propõe seja dispensada a leitura do relatório, balanço e contas com parecer do conselho fiscal, visto já serem do conhecimento dos acionistas, publicados como foram no *Diário Oficial* de doze de março corrente e à disposição dos mesmos, na sede da sociedade. Pelo presidente foi posta em discussão a proposta, oferecendo a palavra aos acionistas que se quisessem manifestar; e como nenhum acionista pedisse a palavra, o presidente declara encerrada a discussão e a proposta em votação, pedindo aos senhores acionistas que a aprovarem se conservarem sentados e se levantarem os que a rejeitarem. Tendo todos os acionistas se conservado sentados, o presidente proclama a aprovação da proposta por unanimidade de votos dos acionistas presentes; e em consequência põe em discussão o relatório da diretoria, balanço e contas referentes ao ano de mil novecentos e trinta e sete com parecer do conselho fiscal, oferecendo a palavra aos senhores acionistas que desejassem se manifestar. Como nenhum dos senhores acionistas pedisse a palavra, o presidente declara encerrada a discussão e põe em votação o relatório, balanço e contas com parecer do conselho fiscal, pedindo aos senhores acionistas que aprovarem se conservarem sentados e se levantarem os que não os aprovarem. Como nenhum dos senhores acionistas se levantasse, conservando-se todos sentados, pelo presidente foi proclamado terem sido o relatório, balanço e contas com parecer do conselho fiscal aprovados por unanimidade dos acionistas presentes, com direito a votos. O presidente declarou que ia passar à segunda parte dos trabalhos que tem por fim elegerem os membros do conselho fiscal e suplentes para o exercício de 1938-1939 (mil novecentos e trinta e oito e mil novecentos e trinta e nove) por isso pedia aos senhores acionistas fazerem suas cédulas e colocarem na urna que se acha sobre a mesa, o que, feito, passou-se em seguida a proceder-se à apuração, tendo sido para isto designado o senhor segundo secretário que selecionando as cédulas encontrou o seguinte resultado conferido e que proclamou: Para membros efetivos do conselho fiscal: Dr. Artur César

Rios, Heleodoro da Nova Monteiro e Afonso Soledade; para suplentes, do conselho fiscal: Arnaldo Pereira de Oliveira, Nestor Pereira de Magalhães e Helvécio de Castro. Declarou ainda o senhor presidente que tinha em mãos uma carta do diretor-tesoureiro da companhia, senhor Manuel Laranjeira Dantas, na qual resignava o seu cargo, por ter de se ausentar em definitivo do Rio, carta esta que submetia à consideração dos presentes, dando a palavra a quem dela quisesse usar. Pede a palavra o senhor Rodrigo Ventura de Magalhães que em breves palavras declarou que era com pesar que tomava conhecimento da resolução do senhor Manuel Laranjeira Dantas, pois durante a vida da companhia, da qual é o diretor resignatário um dos fundadores, não conheceu pessoa mais dedicada e que com tanto interesse cuidasse dos negócios da companhia, não só em defesa do seu patrimônio como também nos diversos assuntos de interesse geral que em boa hora lhe foram confiados. Apresentava por isso um voto de louvor ao diretor demissionário e que só aceitava a sua renúncia curvando-se aos motivos imperiosos que lhe foram ditados. Estas palavras foram secundadas por todos os presentes, inclusive pelo presidente da assembleia senhor Elísio Pereira de Magalhães, que também formulou sincero elogio ao senhor Manuel Laranjeira Dantas, cujo afastamento considera um claro difícil de ser preenchido. Agradecendo, também usou da palavra o senhor Manuel Laranjeira Dantas, que disse não poder mais prestar os seus serviços à companhia pela imperiosa necessidade que tem de mudar sua residência para a Baía, onde vai dedicar-se a uma vida de campo recatada, porém como sempre, prestará todo o seu apoio à companhia e no que concerne à parte dos serviços que esteve a seu cargo, não obstante estar tudo esclarecido no arquivo, prestará, por carta, todos os informes que acaso forem precisos para qualquer elucidação. E quanto às palavras que acabava de ouvir, que classificou de bondosas, levava-as consigo como mais um testemunho das muitas e inúmeras considerações que recebeu de todos os seus companheiros e amigos. Nada mais sendo tratado, o senhor presidente suspendeu a sessão, pedindo a todos que se conservassem na sala pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, sendo a sessão reaberta às dezoito horas e quinze minutos, procedendo-se à leitura da mesma pelo segundo secretário, e posta em discussão pelo presidente que oferece a palavra aos acionistas que quisessem falar; e como nenhum acionista pedisse a palavra, o presidente declara encerrada a discussão e a ata sujeita a votação, pedindo aos senhores acionistas que a aceitarem se conservarem sentados e se levantarem os que não a aprovarem. Como todos os acionistas se conservaram sentados, o presidente declarou ter sido a ata aprovada por unanimidade dos acionistas presentes, e que por isso vai por todos assinada.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1938. — Elísio Magalhães. — Affonso Soledade. — Nestor Pereira de Magalhães. — Manoel Laranjeira Dantas. — Dr. Arthur C. Rios. — Arnaldo Pereira de Oliveira. — Noemia Augusta de Magalhães Pinto. — Francisco Loureiro Pinto. — Nair Augusta de Magalhães. — Rodrigo Ventura de Magalhães. — Rodrigo Ventura de Magalhães. — Soc. Anon. Magalhães, R. Magalhães, diretor. — Pp. Oscar Pereira de Magalhães. — Pp. Antonio Rosa Brito. — Pp. Pedro Bacellar de Sá. — Pp. Carlos Costa Pinto. — Soc. Anon. Magalhães, R. Magalhães, diretor. — Heleodoro da Nova Monteiro.

(C-3.046—12-4-38—1533000)

SOCIEDADE ANÔNIMA "FRIGORÍFICO NACIONAL"

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 1938

Aos quinze dias do mês de março de 1938, às quinze horas, na sede social à avenida Rio Branco n. 9, 2.º andar, presentes senhores acionistas, representando novecentos e quarenta ações, conforme consta do livro de presença, o Sr. presidente dá por instalada a sessão e pede aos senhores acionistas designarem quem deva dirigir os trabalhos. Por indicação unanimemente aprovada, assume a presidência o Sr. Dr. José da Costa Moreira, que convida para secretários os Srs. Isaac Elbas e André Galasso. Completa, assim a mesa, é lido pelo Sr. secretário o aviso da convocação publicado no *Diário Oficial* e a ata da assembleia anterior, sendo a mesma, sem discussão, aprovada. Anuncia o Sr. presidente que vai mandar proceder à leitura do relatório da diretoria e do parecer do conselho fiscal. O relatório da diretoria é o seguinte: Senhores acionistas — Nos termos do art. 11 dos nossos estatutos, comunicamos não poder, ainda, apresentar os balanços e contas da sociedade, visto que esta ainda não iniciou as suas operações. Cumpre-nos, entretanto, informar que foi apresentada a um grande estabelecimento de crédito nesta Capital, uma proposta para a obtenção de uma operação financeira destinada a custear as obras projetadas para o nosso armazém frigorífico. Esta proposta, segundo estamos informados, tem toda a probabilidade de ser aceita e assim sendo é de esperar que dentro de mais alguns meses possamos dar início às referidas obras. A operação para o lançamento das ações preferenciais cuja emissão foi autorizada pela assembleia realizada em 27 de setembro próximo passado, foi confiada ao corretor de Fundos Públicos, Sr. Santos Moreira. Nada mais temos a informar, continuando, porém, ao vosso inteiro dispor para outro qualquer detalhe. — Alberto Coccozza. Segue-se a leitura do parecer do conselho fiscal, do teor seguinte: Os abaixo assinados membros do conselho fiscal da Sociedade Anônima Frigorífico Nacional declaram, em cumprimento às suas atribuições legais, que não apresentam o exame de contas e balanços referentes ao exercício

findo em 31 de dezembro de 1937, porque a sociedade ainda não iniciou as suas operações. Examinaram os atos da diretoria referentes às operações de crédito destinadas à execução dos seus projetos e não de parecer que os mesmos devam ser aprovados. — *Pantaleão Rinaldi*. — *Jorge Vidal*. — *João André & Comp.* Finda a leitura o Sr. presidente declara aberta a discussão e não havendo quem fizesse uso da palavra, procede-se à votação, sendo aprovados por unanimidade, o relatório da diretoria e o parecer do conselho fiscal. Pede a palavra o Sr. Urquiza Santana para declarar que devendo proceder-se à eleição do conselho fiscal e suplentes, para o exercício de 1938, propõe sejam reeleitos os atuais membros. Posta em discussão e em seguida em votação, foi a proposta aprovada por unanimidade de votos. O Sr. presidente declarou desde logo empossados para membros do conselho fiscal, os Srs. Jorge Vidal, Pantaleão Rinaldi e João André & Comp., e para suplentes os Srs. Modesto D. Bellis, Carmine Verderoza e José Macedo de Araújo. Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente encerrou a sessão e mandou lavrar a presente ata que é lida e assinada por todos os senhores acionistas presentes. — *Isaac Elbas*. — *José da Costa Moreira*. — *Urquiza Sant'Anna*. — *Alberto Coccozza*. — *Roberto Teixeira Boavista*. — *Oscar Ferraz do Rego Barros*. — *F. Vilmar*. — *Companhia Construtora Baerlein*. — *Antonio Alencastro de Azevedo*. — *Aluizio de Carvalho*. — *André Galvão*.

A presente cópia confere com o original exarado no livro próprio.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1938. — *Roberto Teixeira Boavista*, secretário.

(C 2.862 — 12-4-1938 — 76\$500).

SOCIEDADES CIVIS

DEPARTAMENTO DE DEFESA SOCIAL TRABALHISTA

EXTRATO DE ESTATUTOS

Fundado nesta capital, à rua S. Francisco da Prainha n. 45-D, tem nela sua sede e fóro. Tem por fim manter um escritório de advocacia trabalhista. Constituído por três advogados que são seus diretores permanentemente. Só o Departamento responde pelas obrigações assumidas. É de duração ilimitada. Será administrado pelos seus diretores que o representarão ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, conjunta e ou separadamente e que tem poderes para revogar os presentes estatutos. Os constituintes serão admitidos por um contrato particular. Em caso de dissolução o seu patrimônio será repartido entre a diretoria pela forma que por ela for aprovada.

(C 2.851—12-4-38—18\$400)

ANÚNCIOS

Associação Brasileira de Imprensa

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores associados a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 13 de abril corrente, às 17 horas, na sede social desta associação, à rua Alvaro Alvim n. 24, 1º andar, afim de tomarem conhecimento das contas da diretoria, referentes ao exercício de 1937 findo, de parecer do conselho fiscal e, bem assim, proceder à eleição do terço do conselho deliberativo para 1938/41; do conselho fiscal e dos seus suplentes.

De acordo com o art. 48 dos estatutos, só poderão deliberar, em primeira convocação, a metade e mais um dos sócios quites desta Capital, que deverão apresentar o recibo do mês corrente.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1938. — *Helio Silva*, 1º secretário.

(C—2.835—9-4-38—89\$800—4 vezes.)

Vicri S. A.

Segunda convocação

Não se tendo realizado a assembleia geral ordinária convocada para o dia 4 do corrente p. p., por falta de número, são convidados os senhores acionistas a se reunirem em segunda convocação, no dia 16 do corrente, às 14 horas, no bico do Bragança n. 41, sobrado. — *A Diretoria*.

(C. 2.948 — 11-4-1938 — 33\$700 — 3 vezes)

União Comercial dos Varejistas

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES, MARÍTIMOS E DE ACIDENTES PESSOAIS

RUA 1º DE MARÇO N. 39

(Edifício próprio)

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

Não se tendo realizado, por falta de número, a reunião convocada para o dia 7 do corrente, novamente são convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 14 do corrente, às 15 horas, na sede da companhia, para elegerem um diretor.

Ficam suspensas as transferências de ações, até a realização da referida assembleia.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1938. — *Octavio Ferreira Noval*, presidente.

(C 2.808 — 7-4-1938 — 134\$600 — 5 vezes)

Companhia Nacional de Navegação Costeira

A V I S O

Avisa-se a quem interessar possa que a Empresa Industrial de Transportes S. A., estabelecida à rua Rivadavia Corrêa n. 126, nesta Capital, alega haver se extraviado o conhecimento original n. 59, emitido para o vapor *Itatinga*, vgm. 229, entrado em 13 de janeiro do corrente ano, neste porto, referente a trinta caixas de manteiga, marca "Intra", embarcadas em Recife por A. Cunha, consignadas à ordem.

É feito o presente na forma do decreto n. 19.754, de 18 de março de 1931, visto a referida empresa desejar entrar na posse da mercadoria, que diz lhe pertencer, recebendo-se na sede desta companhia, qualquer reclamação.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1938. — *Companhia Nacional de Navegação Costeira, Dias da Rocha*, diretor do tráfego.

Reconheço a firma Dias da Rocha.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1938. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Herclio Costa*, tabelião interino.

(C 2.839 — 9-4-1938 — 79\$600 — 3 vezes)

Cia. Simões S. A.

Comunicamos que se acham à disposição dos Srs. acionistas, os documentos, livros, etc., referentes ao balanço encerrado em 31 de dezembro de 1937.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1938. — *A Diretoria*.

(C. 2.947 — 11-4-1938 — 22\$400 — 3 vezes)

Banco Hipotecário Lar Brasileiro

S. A. DE CRÉDITO REAL

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 28 de abril corrente, às 15 horas, na sede do Banco, à rua do Ouvidor n. 90, nesta Capital, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre a aprovação das contas, balanço, atos da diretoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao 12º exercício; e, de acordo com o art. 45 dos estatutos, elegerem os membros do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1938. — *A diretoria*.

(C 2.826 — 9-4-1938 — 255\$8000 — 13 vezes)

Companhia Petropolitana

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocam-se os senhores acionistas para a assembleia geral ordinária, que se vai reunir no dia 29 do corrente, às 15 horas, na sede social, à rua da Quitanda n. 177, para apresentação do relatório e contas do ano findo e parecer do conselho fiscal; deliberarem sobre os mesmos e procederem à eleição da diretoria e membros do conselho fiscal e suplentes que terminam o mandato.

Desde hoje até a realização da assembleia ficarão suspensas as transferências de ações. As ações ao portador, com direito a voto nessa assembleia, na forma dos estatutos, bem como os documentos que provam o mandato e a representação de acionistas, devem ser depositados na sede da companhia, das 14 às 16 horas, mediante recibo do diretor-presidente, até três dias antes da reunião, sob pena de não poderem tomar parte nesta os respectivos portadores, mandatários ou representantes.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1938. — *Antonio José Pinto Osorio Junior*, diretor-presidente.

(C 2.931 — 8-4-1938 — 195\$800 — 8 vezes)

A' praça

Isaias Freitag declara à praça que prometeu vender ao Sr. Szmul Szloma, empresário, o seu estabelecimento comercial de móveis, sito à rua Assis Carneiro n. 41, devendo ultimar-se a venda dentro de 45 dias desta data. Roga-se a quem se julgar credor endereçar suas reclamações dentro do referido prazo ao vendedor e ao comprador, residindo este à rua José Domingos n. 39.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1938. — *Isaias Freitag*.

Reconheço a firma retro, Isaias Freitag.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1938. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Plínio Carneiro de Mendonça*, tabelião intérito.

(C. 2.959 — 11-4-938 — 50\$000 — 3 vezes)

"A Fortaleza"

Companhia Nacional de Seguros

São convidados os acionistas desta Companhia a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 22 de abril, às 14 horas, na sede social à rua do Ouvidor n. 102, 2º andar, para deliberarem sobre a reforma dos estatutos.

Rio, 11 de abril de 1938. — *Arthur Hertencio Bastos*, presidente.

(C. 2.964 — 11-4-938 — 30\$700 — 3 vezes)

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Integridade"

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 25 do corrente, às 14 horas, no escritório da companhia, à rua Buenos Aires n. 15, loja, afim de lhes serem apresentados o relatório e as contas da diretoria e parecer do conselho fiscal relativos ao ano findo e procederem à eleição para o cargo de um diretor, em virtude de renúncia, e do conselho fiscal e suplentes, para o corrente exercício, de acordo com os estatutos.

Ficam suspensas as transferências de ações até àquela data. Rio de Janeiro, 7 de abril de 1938. — *Octavio da Rocha Miranda*, presidente. — *Raul Costa*, tesoureiro. — *J. Gomes da Cruz*, secretário.

(C 3.004 — 7-4-1938 — 142\$800 — 7 vezes)

Laboratórios Verny S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 15 de abril, às 13 horas, na sede social, à rua Senador Pompeu n. 208, para examinarem o relatório e as contas da diretoria, referentes ao exercício de 1937 e eleição da nova diretoria e conselho fiscal.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1938. — *A diretoria*.

(C 2.742 — 31-3-1938 — 47\$900 — 3 vezes)

Crédito Imobiliário Auxiliar S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 28 de abril próximo, às 11 horas, na sede da companhia, à rua da Alfândega n. 41, 3º andar, nesta Capital, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, relativos ao 1º exercício social, findo em 31 de dezembro de 1937, e proceder à eleição do mesmo conselho para o exercício de 1938.

Ficam suspensas as transferências de ações até a realização da assembléia geral ordinária acima anunciada.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1938. — *A diretoria*.

(C 2.841 — 12-4-1938 — 55\$100 — 3 vezes)

Banco do Brasil

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convido os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no edifício deste Banco, à rua 1º de Março n. 66, no dia 30 do corrente, às 15 horas, afim de tomarem conhecimento do relatório do presidente e do parecer do conselho fiscal sobre as contas da diretoria, relativas ao ano de 1937, bem como procederem à eleição de um diretor e à dos membros do conselho fiscal e seus suplentes.

Faço público que, durante os cinco dias anteriores ao da realização da assembléia, estará suspensa a transferência de ações.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1938. — *Marques dos Reis*, presidente.

Banco do Brasil

CUPÃO N. 66 DO EMPRÉSTIMO DE £ 4.000.000 DA PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL, DE 1904

Aviso que, a partir de 4 de maio próximo vindouro, serão recebidos por este Banco, nesta Agência Central, para conferência, os cupões de n. 66 do empréstimo acima citado, vencidos em 1 de outubro de 1937.

Cada cupão será resgatado pela quantia de 20\$000 (vinte mil réis) e a data do pagamento fixada no ato da entrega.

Os cupões deverão ser entregues acompanhados de relação numérica das apólices, em duplicata, obedecendo à ordem e datas seguintes:

1 a 25.000	— Dia 4/5/38
25.001 a 50.000	— Dia 5/5/38
50.001 a 69.999	— Dia 6/5/38
70.000 a 100.000	— Dia 9/5/38
100.001 a 125.000	— Dia 10/5/38
125.001 a 150.000	— Dia 11/5/38
150.001 a 175.000	— Dia 12/5/38
175.001 a 200.000	— Dia 13/5/38

A partir da publicação deste fica suspenso, temporariamente, o pagamento dos cupões vencidos até 1/4/1937, inclusive.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1938. — *José Vieira Machado*, gerente.

Mercantil dos Chauffeurs de Petrópolis S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

Não se tendo verificado a presença de acionistas em número legal, na primeira convocação, ficam esses senhores novamente convidados para se reunirem em assembléia geral, no dia 9 de maio de 1938, às 20 horas, na sede social, à rua Paulo Barbosa n. 42, em Petrópolis, para os mesmos fins constantes da primeira convocação.

Continuam à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, e suspensas as transferências de ações.

Petrópolis, 7 de abril de 1938. — *Elpidio do Valle*, presidente.

(C 2.844 — 12-4-1938 — 14\$300)

Companhia Geral de Petróleo Pan-Brasileira

De conformidade com o art. 9º dos estatutos, são convocados os senhores acionistas da Companhia Geral de Petróleo Pan-Brasileira, para se reunirem na sede da companhia, à rua Presidente Wilson número 118, sala 417, nesta cidade, no dia 27 de abril de 1938, às 3 horas da tarde, para a leitura do relatório da diretoria, aprovação de contas e parecer do conselho fiscal, bem como eleição de nova diretoria, fiscais e suplentes — *A diretoria*.

(C 2.845 — 12-4-1938 — 24\$500 — 2 vezes)

Companhia Agrícola Baixa Grande

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

Não se tendo reunido a assembléia geral ordinária dos acionistas da Companhia Agrícola Baixa Grande, por falta de número, são os mesmos convidados novamente a se reunir no dia 30 do corrente mês, na sede social da companhia, à rua da Alfândega n. 48, 3º andar, sala 7, pelas 5 horas da tarde, para tomar conhecimento e deliberar sobre o balanço, contas, relatório e parecer do conselho fiscal, referentes ao último exercício financeiro, e, bem assim, eleger os membros e suplentes do conselho fiscal e deliberar sobre o mais que interesse à sociedade. — *A diretoria*.

(C 2.958 — 11-4-1938 — 52\$000 — 3 vezes)

Associação Auxiliadora dos Funcionários

A Associação Auxiliadora dos Funcionários comunica que, em consequência ao decreto-lei n. 312, de 3 de março do corrente ano, mudou a sua sede para a rua de São Pedro n. 14, 3º andar, onde atenderá aos seus interessados, todos os dias úteis, menos aos sábados, das 14 às 17 horas. — *A diretoria*.

(C 3.029 — 12-4-1938 — 18\$400 — 2 vezes)

S. A. "Pecúlio"

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocam-se os acionistas para se reunirem no dia 18 do corrente, às 14 horas, na rua General Câmara n. 23, 1º andar, sala dos fundos, afim de elegerem a nova diretoria, conselho fiscal, suplentes e bem assim para autorizarem o diretor-presidente, a vender bens imóveis, arrendá-los, hipotecá-los, contrair obrigações em nome da sociedade, fixando as respectivas bases. — *A diretoria*.

(C 3.030 — 12-4-1938 — 26\$500 — 2 vezes)

Companhia Imobiliária e Agrícola Sul Americana**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no próximo dia 30 de abril, às 14 horas, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria e do parecer do conselho fiscal, deliberarem sobre as contas do exercício de 1937 e respectivo balanço e procederem à eleição do novo conselho fiscal e respectivos suplentes.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1938. — *A diretoria.*

(C 3.931 — 12-4-1938 — 16\$300)

Sociedade Beneficente dos Empregados da Caixa Econômica do Rio de Janeiro

Cumprindo o despacho exarado pelo conselho administrativo, em requerimento com 160 (cento e sessenta) assinaturas, convoco os senhores associados para a assembleia geral "especial", que se realizará no oitavo andar do Edifício 13 de Maio, à rua 13 de Maio, 33/35, às 20 1/2 horas do dia 18 do corrente.

Ordem do dia:

Aplicação do artigo 88, dos estatutos. — *Romeu Feital*, presidente.

(C 3.032 — 12-4-1938 — 12\$200)

Sociedade Anônima Nacional de Transportes Aéreos S. A. N. T. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Tercera convocação**

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas para se reunirem no dia 13 do corrente (quarta-feira), às 14 horas, na sede social, à rua do Ouvidor n. 169, 8º andar, salas ns. 807/17, afim de se proceder à eleição para os cargos vagos na diretoria e demais interesses da sociedade. — *Francisco de Paula Pinto Guedes*, diretor comercial e presidente interino.

(C 3.035 — 12-4-1938 — 17\$300)

Declaração

Perdeu-se a carteira de identidade n. 195.196, pertencente a *Ivring Philip Glen*, que também se assina — *Philip Glen*.

Reconheço a firma *Philip Glen*.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1938. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *José Carlos de Montreuil*, tabelião suscriptor.

(C 3.036 — 12-4-1938 — 10\$200)

Sanatório Botafogo S. A.

São convidados os senhores debenturistas a virem receber o 2º cupão, à razão de 8 %, vencível em 15 abril do corrente ano, todos os dias úteis, na sede social, à rua Alvaro Ramos n. 177.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1938. — *A diretoria.*

(C 3.040 — 12-4-1938 — 7\$100)

Sanatório Botafogo S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede social, à rua Alvaro Ramos n. 177, no dia 28 do corrente, às 13 1/2 horas, para tomar conhecimento do relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, sobre as contas da administração, relativas ao ano de 1937 e proceder, em seguida, à eleição do conselho fiscal e suplentes para o exercício corrente.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1938. — *A diretoria.*

(C 3.041 — 12-4-1938 — 14\$300)

Fábrica de Peixes em Conserva da Ilha Grande S. A.**QUARTA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas da Fábrica de Peixes em Conserva da Ilha Grande S. A., para a quarta assembleia extraordinária, que se realizará no dia 16 (dezeséis) do corrente, às quatorze horas, na sede social, à rua 1º de Março n. 6, 6º andar, sala 5, para tomar conhecimento da renúncia do diretor-técnico, com consequente eleição do novo diretor.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1938. — *Alceu Rodrigues*, diretor.

(C 3.042 — 12-4-1938 — 14\$300)

Companhia Imobiliária Heliópolis

Avisa-se aos senhores acionistas que foi transferida para o dia 28 do corrente, às 15 horas, a assembleia ordinária, que deixou de se realizar em 30 de março próximo passado.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1938. — *A diretoria.*

(C 2.849 — 12-4-1938 — 14\$300 — 2 vezes)

Sociedade Anônima Farrulla

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária na sede social, à rua da Alfândega n. 108, 1º andar, às 16 horas do dia 28 do corrente, afim de resolverem sobre o balanço, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, tudo referente ao exercício de 1937.

Nessa reunião será eleita a diretoria que tem de suceder a atual, bem como o conselho fiscal que deve funcionar durante o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1938. — *A diretoria.*

(C 2.850 — 12-4-1938 — 26\$500 — 2 vezes)

Companhia Melhoramentos Gávea

Avisamos aos senhores acionistas que se acham à sua disposição, em nossa sede os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 1891, referentes ao exercício corrente.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1938. — *A diretoria.*

(2.853 — 12-4-1938 — 8\$200)

Companhia Navegação das Lagoas**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas da Companhia Navegação das Lagoas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no próximo dia 27 de abril vindouro, na sede da companhia, à rua 1º de Março n. 100, 1º andar, às 11 horas da manhã, para o fim especial de tomarem conhecimento do relatório e contas da diretoria, parecer do conselho fiscal e procederem à eleição dos membros efetivos e suplentes do mesmo conselho.

Estão suspensas até a data da assembleia as transferências das ações e na sede da companhia, continuam à disposição dos senhores acionistas, os documentos previstos no art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1938. — *A diretoria.*

(C 2.859 — 12-4-1938 — 21\$400)

S. A. Casa Bancária Ipanema

Do dia 13 do corrente mês em diante, das 13.30 às 15.30 horas, será pago, na sede desta sociedade, à rua da Quitanda n. 157, loja, o dividendo de 10\$000 (dez mil réis) por ação, relativo ao exercício de 1937.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1938. — *A diretoria.*

(C 2.860 — 12-4-1938 — 9\$200)

Escola de Farmácia e Odontologia de Juiz de Fôra**ESTADO DE MINAS****CONCURSO PARA PROFESSORES CATEDRÁTICOS**

De ordem do Sr. Dr. diretor desta escola torno público que se acham abertas na secretaria as inscrições para concurso de professores catedráticos das seguintes cadeiras: "Curso de Farmácia": Microbiologia, Farmacognózia, Farmácia Galênica, Química Toxicológica e bromatológica e Química Industrial Farmacêutica, "Curso de Odontologia": Patologia e Terapêutica e Metalurgia e Química aplicadas.

Ao inscrever-se o candidato apresentará: a) diploma profissional ou científico do Instituto onde se ministre o ensino da disciplina a cujo concurso se propõe; b) provar que é brasileiro nato ou naturalizado; c) apresentar provas de sanidade e idoneidade moral; d) apresentar documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso; e) ser doente livre ou ter concluído o curso pelo menos (seis) 6 anos antes; f) apresentar título de eleitor; g) apresentar quitação do serviço militar.

Os concursos para catedráticos abertos por esta escola para provimentos das cadeiras vagas, serão regulados pela Legislação Federal vigente, pelo Regimento Interno da Escola, e quando houver omissão, pelo Regulamento de Instituto Federal congêneres. A inscrição para este concurso se fará até 9 de agosto de 1938 e o concurso realizar-se-á em época que será previamente marcada.

Secretaria da Escola de Farmácia e Odontologia de Juiz de Fôra. — *Octavio Ministério*, secretário.

(C 2.847 — 12-4-1938 — 110\$200 — 3 vezes)

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Boletim n. 84

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Abril de 1938

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

ATOS E DECISÕES DO SR. MINISTRO

Petição DGE 3.875-38 — CRPI 95-38, de D. Ermínia Neri, pedindo avocação do processo relativo ao termo n. 17.069, de patente. — Arquite-se.

Petição DGE 4.274-38 — CRPI 116-38, de Comp. Melhoramentos de S. Paulo, pedindo avocação do processo da marca VENCEDOR, termo n. 43.171. — Arquite-se.

Petição DGE 4.477-38 — CRPI 119-38, de Ciro Bottiglieri, pedindo avocação do processo da marca LYSOTAN, termo n. 36.760. — Arquite-se.

Expediente

A ENTRADA DOS PROCESSOS NA SECRETARIA

Deram entrada na Secretaria do C.R.P.I. e serão oportunamente julgados, consoante forem organizadas as respectivas pautas, que serão previamente publicadas, os seguintes processos em graus de recurso:

MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Processos:

N. 15.241-37 — termo n. 52.532 — Marca: CAMELOS CARIOCA — Recorrente: Busi & Comp. — Recorridos: Albert Week e o D.N.P.I.

N. 10.945-37 — termo n. 51.533 — Marca: GENALEX — Depositário e recorrente: The General Electric Co. Ltd.

N. 10.947-37 — termo n. 51.535 — Marca: GENALEX — Depositário e recorrente: The General Electric Co. Ltd.

N. 3.119-37 — termo n. 49.620 — Título CASA LOUVRE — Depositário e recorrente: Afonso Martinez & Comp.

Sessão realizada em 8 de abril de 1938

Sob a presidência do Sr. Francisco Antônio Coelho e com a presença dos Srs. João Maria de Lacerda, Ernesto da Fonseca Costa e José Caetano da Oliveira, reuniu-se o Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, em sessão ordinária.

Iniciados os trabalhos o secretário lê a ata da sessão anterior, que é aprovada, e submete à deliberação do Conselho o pedido de retificação da ata formulado pela agente oficial Laura Shalders, em referência às marcas SOBERBO, por entender que houve equívoco na respectiva publicação.

O Conselho decidiu adiar o exame e solução do pedido para reunião a que comparecessem todos os membros.

Em seguida, o Sr. presidente informa aos seus colegas que, achando-se em gozo de férias regulamentares, não comparecerá o Dr. auditor, não sendo possível "ex-vi legis", realizar o julgamento dos recursos em pauta.

O Sr. presidente convoca, então, nova reunião para o dia 13 do corrente, quarta-feira, ficando em pauta os mesmos processos arrolados.

ATA DA 204ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 1938

Presidência do Sr. Francisco Antônio Coelho, diretor geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de mil novecentos e trinta e oito, sob a presidência do Sr. Francisco Antônio Coelho, diretor geral do D. N. P. I., e com a presença dos Srs. João Maria de Lacerda, José Caetano e Godofredo Maciel, esteve reunido, em sessão ordinária, o Conselho de Recursos da P. Industrial.

Iniciados os trabalhos, depois de lida e aprovada a ata da sessão anterior, o secretário submete à deliberação do Conselho os pedidos de preferência formulados para o julgamento dos processos referentes

às seguintes marcas: GEMOL, ter. 39344, requerida pelo Dr. Aristoteles Gonçalves Mol; DEP., ter. 46.644, requerida por Maria Rosa, e MANDEL, ter. 47.702, requerida pelo Annot Laboratories. — A vista da informação da Secretaria, foram deferidos os pedidos.

Passa-se, então, ao julgamento dos processos pautados, registrando-se as seguintes ocorrências:

Recursos

N. 1.900 — proc. 18.107-35 — ter. 15.779 — Privilégios — Aperfeiçoamento na impregnação de tecidos têxteis — Recorrente, Tecelagem de Seda Italo-Brasileira, S. A.; recorridos, Tootal Broadhurst Lee Company Limited e o D. N. P. I. — Adiado a requerimento do Sr. auditor, para completar o estudo do processo.

N. 1.907 — proc. 17.351-36 — ter. 45.681 — Marca: BILLBOLDO — Recorrente, Ernest James; recorridos, Granado & Cia. e o D. N. P. I. — Pelos recorridos, falou o agente oficial Júlio Melo, negando-se provimento ao recurso, por unanimidade.

Ns. 1.923 e 1.924 — processos 24.321 e 24.322-34 — termos 34.263 e 34.364 — Marca: SOBERBO — Dep. e recorrentes, Nieckele Palmeira & Cia.; recorrido, D. N. P. I. — Sustentou os recursos o agente oficial Laura Gama Shalders. — O Conselho negou provimento ao recurso, confirmando o despacho recorrido.

N. 1.925 — proc. 26.979-36 — ter. 48.082 — Marca: KALMO — Recorrente, Laboratório Silva Araújo Roussel, S. A.; recorridos, Rosário Massara & Cia. e o D. N. P. I. Falaram, o agente oficial Júlio de Melo, pelo recorrente, e o Dr. Valtér Gastão Buttel, pelo recorrido. — O Conselho, por voto unânime, deu provimento ao recurso, votando com restrições o conselheiro Francisco Antônio Coelho, quanto à aplicação do art. 6º bis da Convenção Internacional.

N. 1.926 — proc. 26.051-36 — ter. 47.808 — Marca: FLEBOCAL — Dep. e recorrente, Laboratório Fides Ltda.; recorrido, D. N. P. I. Sustentou o recurso o agente oficial Anísio Vieira, tendo o Conselho negado provimento ao recurso, por maioria de votos. Foi vencido o Sr. Godofredo Maciel.

N. 1.927 — proc. 17.832-36 — ter. 45.676 — Marca: EMBLEMÁTICA — Dep. e recorrente, Alcino de Abreu Leite Bacelar; recorridos, A. Bacelar & Cia. Ltda. e o D. N. P. I. — Adiou-se o julgamento a pedido do auditor para completar o estudo do processo.

N. 1.928 — proc. 14.140-36 — ter. 38.082 — Marca: RADIAL FILMES — Dep. e recorrente, Radial Filmes Limitada; recorrido, D. N. P. I. Ocupou a tribuna o advogado Tomás Leonardos, patrono da recorrido, R. K. O. Production Inc. — O Conselho deu provimento ao recurso, por maioria de votos, sendo voto vencido o conselheiro Francisco A. Coelho.

N. 1.929 — proc. 17.237-35 — ter. 38.973 — Título: A REJANE — Recorrente, Mappin Stores (do Brasil) Limitada; recorrido, D. N. P. I. — Tendo em vista a orientação da discussão travada antes do julgamento do recurso, a requerimento do auditor foi este adiado, para que esclarecesse a dúvida suscitada.

N. 1.930 — proc. 432-24 — ter. — Patente n. 809 (transfêrência) — Recorrente, Francisco F. S. Lombardi; recorridos, Mário dos Santos de Anúnciação e o D. N. P. I. — Deu-se provimento ao recurso, de acordo com o parecer do auditor.

N. 1.931 — proc. 2.057-37 — ter. 49.389 — Marca: COQUETTE — Dep. e recorrente, D. Schwery; recorrido, D. N. P. I. — Pelo recorrente, falou o agente oficial Júlio Melo, sendo o recurso provido, por unanimidade.

N. 1.932 — proc. 21.230-35 — ter. — Caducidade da marca: COCA-COLA n. 22.330; recorrente, Cia. Antártica Paulista; recorridos, The Coca-Cola Company, S. A. e o D. N. P. I. — Pela recorrida, falou o advogado Tomás Leonardos, tendo o Conselho, por unanimidade de votos, negado provimento ao recurso.

Esgotada a pauta, encerram-se os trabalhos, tendo o presidente convocado nova reunião para a próxima sexta-feira, dia 1 de abril, às 14 horas, quando serão julgados os processos da pauta publicada no Diário Oficial, de 26 do corrente. E, de tudo para constar, eu, Antônio Carlos Petra de Barros, secretário do Conselho de Recursos, lavrei a presente ata, que será assinada por todos os seus membros, depois de aprovada. — Francisco Antonio Coelho. — José Caetano de Oliveira. — João Maria de Lacerda. — Godofredo Maciel.

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

ACORDAOS

ACÓRDÃO N. 1.851

Processo n. 17.851/36 — ter. n. 45.681.

Recurso n. 1.907.

Recorrente, Tecelagem de Seda Italo-Brasileira, S. A.

Recorridos, Tootal Broadhurst Lee Company Limited e o D. N. P. I.

Marca "Biliboldo"

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente Tecelagem de Seda Italo-Brasileira, S. A. e são recorridos Tootal Broadhurst Lee Company Limited e o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos, por voto unânime e na conformidade do parecer do auditor, negar provimento ao recurso, confirmando o despacho que concedeu o registro.

Conselho de Recursos, 25 de março de 1938. — *Francisco Antônio Coelho*. — *José Caetano de Oliveira*. — *João Maria de Lacerda*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

Não nos parecendo, salvo melhor juízo, haver possibilidade de confusão entre a marca internacional Boldobiline Jammes, n. 27.956, anexa, para produto farmacêutico, e a marca Biliboldo, objeto deste pedido, também destinada a produto farmacêutico; somos pela confirmação do despacho concessivo do registro, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 25 de março de 1938. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACÓRDÃO N. 1.852

Processo n. 26.979/36 — ter. n. 48.082.

Recurso n. 1.925.

Recorrente, Laboratórios Silva Araújo Roussel, S. A.

Recorridos, Rosário Massara & Cia. e o D. N. P. I.

Marca "Kalmo"

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente Laboratórios Silva Araújo Roussel, S. A., e são recorridos Rosário Massara & Cia. e o D. N. P. I., acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por unanimidade de votos e na conformidade do parecer do auditor, dar provimento ao recurso, para o efeito de ser, afinal, denegado o pedido.

Conselho de Recursos, 25 de março de 1938. — *Francisco Antônio Coelho*, com restrições quanto ao art. 6º e bis da Convenção que julga inaplicável a espécie. — *José Caetano de Oliveira*. — *João Maria de Lacerda*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

I

O registro aqui pedido e concedido, por isso mesmo que nenhuma oposição se lhe fez, e nenhuma anterioridade lhe foi apontada pelo Arquivo, é da palavra Kalmo, para diferenciar um preparado farmacêutico (cl. 3).

Concedido esse registro, recorre do despacho que o deferiu, em tempo hábil, a sociedade anônima Laboratórios Silva Araújo Roussel, com as alegações de fls. 11 a 13, instruídos com os documentos de fls. 15 a 35, alegações replicadas com as de fls. 42 a 51.

Do exame dos autos, e dos documentos oferecidos pela recorrente conclue-se, com evidência, que a sociedade Silva Araújo & Cia. Ltda., de que é sucessora a recorrente, tinha licenciado na Saúde Pública desde 13 de dezembro de 1932, licença válida até 6 de julho de 1938, o preparado denominado Calma Líquida, sedativo do sistema nervoso; que com o nome Calma, figura no catálogo de preços correntes dos seus fabricantes, relativos aos anos de 1936 e 1937 e bem assim em faturas de vendas feitas nesses anos, conforme o comprovam os documentos de fls. 3 a 8; que, segundo as declarações de fls. 24 a 32, prestadas por quatro drogarias e cinco médicos desta capital, o produto Calma da recorrente é marca notoriamente conhecida.

Mas não está registrada na repartição de marcas, alega a recorrente.

II

Será que essa circunstância, sem dúvida verdadeira e importante, exclue, consequentemente, só por si, a competência deste Conselho para conhecer e julgar da espécie? Não nos parece; nem assim tem parecido ao Conselho, em mais de um caso semelhante a este.

O que aqui nos cumpre, principalmente, é zelar pelo interesse do público consumidor, salvando-o de confundir um produto com outro idêntico ou semelhante de procedência diversa.

E se com esse intuito negamos registro a marcas reproduzidas ou imitativas de outras já registradas para produtos idênticos ou semelhantes de procedências diversas; porque o havemos de conceder, quando o registro, pedido ou não de má fé, e embora sem colidir com marca não registrada para o mesmo produto mas de todos conhecida como usada em tal produto pelo seu legítimo fabricante, vai, sabidamente, gerar aquela confusão, que nos cumpre evitar, em qualquer caso?

Se sabemos que um produto é designado pelo fabricante por certo nome, já assim notoriamente conhecido do público consumidor, embora tal nome não constitua marca registrada, por isso mesmo que o registro é facultativo; podemos, nessa situação, dada essa inadvertência ou desídia do fabricante, admitir que terceiro venha a registrar esse nome, ou semelhante, para o mesmo produto, mas zímé em se tratando de produto farmacêutico?

Não o podemos, parece-nos, sem quebra daquele nosso principal dever. Porque, nesse caso, se o pudéssemos, ou melhor, se o fizéssemos iríamos ocasionar a confusão do consumidor e por meio da própria marca registrada, cujo papel é precisamente fazer o contrário, diferenciando os objetos ou produtos de outros idênticos ou semelhantes de procedência diversa. E, mais do que isso, abriríamos porta larga à concorrência desleal, dando-lhe mão forte, contra o legítimo fabricante do produto, que, afinal, ou lhe mudariam o nome, que é, às vezes, valioso patrimônio ou teria que se haver judicialmente com o titular da marca, deslealmente registrada, mas em todo caso marca registrada.

III

Os revisores da Convenção de Paris, de 1883, ao modificá-la em Haia, no dia 6 de novembro de 1925, ato a que foi presente o Brasil, acrescentaram-lhe um dispositivo (art. 6º bis), prevendo sobre essa situação, quando se trata de marca de um cidadão pertencente a qualquer dos países ali contratantes, cujo texto assim dispõe:

"Os países contratantes comprometem-se a recusar ou a invalidar, seja *ex-officio*, se a legislação do país o permitir, seja a pedido do interessado, o registro de uma marca de fábrica ou de comércio que for uma reprodução ou uma imitação suscetível de produzir confusão, de uma marca que a autoridade competente do país do registro considerar que é notoriamente conhecida como já sendo a marca de um cidadão de outro país contratante e utilizada para produtos do mesmo gênero ou de gênero semelhante.

Um prazo mínimo de três anos deverá ser concedido para se reclamar anulação dessas marcas. O prazo correrá da data do registro da marca. Não será fixado prazo para se reclamar a anulação das marcas registradas de má fé."

Ora, se não admitimos (e já não o temos admitido algumas vezes), que se leve a efeito o registro de marca, reprodução ou imitação de marca estrangeira, notoriamente conhecida em nosso país, embora não aqui registrada, em nossa repartição de marcas; porque não havemos de rejeitá-lo, também, e com maioria de razão, quando a marca a registrar, naquelas condições, seja notoriamente conhecida como já sendo a marca de um cidadão brasileiro, ou de estrangeiro domiciliado no Brasil?

Não é justo, seria antes uma iniquidade, fôssemos reconhecer ao estrangeiro, e em matéria de propriedade industrial, mais direitos, ou situação mais vantajosa, que aos naturais do país, pessoas físicas ou jurídicas.

Nessas condições, atendendo a que a marca objeto deste pedido de registro, destinada a produto farmacêutico, denominada Kalmo, imita, possibilitando confusão, a marca denominada Calma, para produto farmacêutico notoriamente conhecida como já sendo da recorrente; propomos o provimento do recurso, para o efeito de ser o registro afinal denegado, salvo melhor juízo, a critério do Conselho.

Conselho de Recursos, 25 de março de 1938. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACÓRDÃO N. 1.853

Processo n. 26.051/36 — ter. 47.808.

Recurso n. 1.926.

Recorrente, Laboratório Fides Ltda.

Recorrido, D.N.P.I.

Marca — FLEBOCAL

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente o Laboratório Fides Ltda. e recorrido o D.N.P.I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial — considerando haver possibilidade de confusão entre a marca que se quer registrar, Flebocal e a apontada como impeditiva denominada Fluocal, número 31.531; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por maioria de votos, negar provimento ao recurso, confirmando, assim, o despacho que indeferiu o pedido.

Conselho de Recursos, 25 de março de 1938. — *Francisco Antônio Coelho*. — *José Caetano de Oliveira*. — *João Maria de Lacerda*. — *Godofredo Maciel*, vencido.

ACORDÃO N. 1.854

Processo n. 14.140/35 — ter. 38.082.

Recurso n. 1.928.

Recorrente, Radial Filmes Limitada.

Recorrido, D.N.P.I.

Marca — RADIAL FILMES

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente Radial Filmes Limitada e recorrido o D.N.P.I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por maioria de votos, dar provimento ao recurso, para o efeito de ser, afinal, concedido o registro, na conformidade do parecer do auditor, de fls. 40.

Conselho de Recursos, 25 de março de 1938. — *Francisco Antonio Coelho*, vencido. — *José Caetano de Oliveira*. — *João Maria de Lacerda*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

Não nos parecendo haver possibilidade de confusão entre a marca mixta representada nos exemplares de fls. 3 a 5, denominada Radical Filmes, aliás o nome comercial da requerente, de cujo registro aqui se trata, para diferença filmes cinematográficos (cl. 50), e as marcas já registradas ns. 30.454 e 21.953, ambas também complexas, tendo por elemento verbal a expressão Radio Pictures, destinadas áquelles mesmos artigos; somos pelo provimento do recurso, para o efeito de ser o registro afinal concedido, salvo melhor juízo.

Conselho de Recursos, 25 de março de 1938. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACORDÃO N. 1.855

Processo n. 432/24 — ter.

Recurso n. 1.930.

Recorrente, Francisco F. S. Lombardi.

Recorridos, Mario dos Santos d' Anunciação e o D. N. P. I.

Patente n. 14.809 (transferência)

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente Francisco F. S. Lombardi e são recorridos Mario dos Santos d' Anunciação e o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por voto unânime e na conformidade do parecer do auditor, dar provimento ao recurso, para o efeito de ser feita a anotação de transferência relativa á patente n. 14.809, com a ressalva ou limitação pedida pelo recorrente e aceita pelo recorrido.

Conselho de Recursos, 25 de março de 1938. — *Francisco Antonio Coelho*. — *José Caetano de Oliveira*. — *João Maria de Lacerda*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

Pelo que se viu do relatório, e consta do processo, documentalmente provado, Francisco F. S. Lombardi, portador da patente número 14.809, cedeu-a, total e ilimitadamente, a Mario dos Santos d'Anunciação, por 25:000\$000, nos termos do contrato particular de fls. 34, lavrado a 3 de maio de 1935, devidamente autenticado.

Do despacho que mandou anotar a transferência da referida patente em nome do cessionário Mario dos Santos d' Anunciação, despacho publicado a 15 de abril de 1935, recorreu o cedente, Francisco F. S. Lombardi, em tempo ábil, alegando e provando pela escritura pública de fls. 39, passada a 30 de abril de 1935, que, na mesma data do contrato de transferência da patente n. 14.809, isto é a 3 de maio de 1935, ele cedente, e ora recorrente, Francisco F. S. Lombardi, havia conveniado com o cessionário, Mario dos Santos d' Anunciação, por documento particular, retificar os termos da cessão da mesa patente, que, de total e ilimitada, como fora, passaria a ser restrita, de maneira que Francisco Lombardi conservasse, integral, o direito de explorá-la em Minas Gerais e São Paulo, direito esse que Lombardi tinha ali assegurado por mandados judiciais; que, extraviado aquele documento particular, os seus signatários, cedente e cessionário da aludida patente, retificaram na mencionada escritura pública o contrato de transferência apresentado ao D. N. P. I.; de sorte que a anotação pedida, e mandada fazer; fosse afinal feita com aquela restrição, em favor do recorrente, Francisco Lombardi.

Tal retificação, como já se disse e convém não esquecer, está expressamente objetivada na escritura pública acima aludida, cujo primeiro traslado se vê a fls. 39, firmada por Francisco F. S. Lombardi e Mario dos Santos d' Anunciação, cedente e cessionário da patente n. 14.809.

Pelo exposto, e provado dos autos, salta aos olhos a procedência do recurso, tendente a se fazer aquela ressalva, de acordo com a vontade mesma dos interessados, cedente e cessionário, vontade expressamente declarada em escritura pública, por ambos outorgada.

Não o entendeu assim o D. N. P. I., que, apesar da escritura pública exibida, provando, inconcussamente, o pensamento e vontade das partes interessadas, exigiu (fls. 42) que se lhe exhibisse, também, a cópia do instrumento particular extraviado.

E porque o recorrente não fizesse, nem podia fazê-lo, pois o documento a copiar se extraviara, fato, aliás que motivou a sua ratificação por escritura pública, propõe-se afinal, que não se tome conhecimento do recurso, porquanto até o presente, observa a informação de fls. 42 v., isto é, há 2 anos e 3 meses (o recorrente não satisfaz aquela exigência).

Ouvindo o Dr. Procurador da Propriedade Industrial, concordou com isso.

Nos, porém, com a devida vênia, discordamos, por nos parecer isso injustificável.

Estando declarado, em escritura pública, que o titular da patente n. 14.809, Francisco F. S. Lombardi, a transferiu a Mario dos Santos d' Anunciação, restringindo sua exploração nos Estados de Minas Gerais e São Paulo, condição estabelecida pelo cedente e aceita pelo cessionário, que assim o convieram por instrumento público; não vemos onde possa estar a razão de se exigir que se faça a prova desse ato, mediante cópia do documento particular, e de um documento sumido.

Nessas condições, propomos o provimento do recurso, para que se faça a anotação de transferência relativa á patente n. 14.809, com a ressalva ou limitação pedida pelo recorrente e aceita pelo recorrido.

Conselho de Recursos, 25 de março de 1938. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACORDÃO N. 1.856

Processo n. 2.057-37 — Termo n. 49.389.

Recurso n. 1.931.

Recorrente — D. Schwery.

Recorrido — D. N. P. I.

Marca COQUETTE

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente D. Schwery e recorrido o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por unanimidade de votos, dar provimento ao recurso, para o efeito de ser, afinal, concedido o registro, de acordo com o parecer do auditor, de fls. 13-14.

Conselho de Recursos, 25 de março de 1938. — *Francisco Antonio Coelho*, diarista das alegações do recurso e provas apresentadas. — *José Caetano de Oliveira*. — *João Maria de Lacerda*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

Pode-se o registro da palavra COQUETTE para assinalar meias, classe 36, o qual foi denegado com fundamento no art. 83, onde se proíbe o registro de marcas nacionais com rótulo ou dizeres em língua estrangeira, despacho sobre que versa o presente recurso.

Continuamos a entender que os rótulos ou dizeres em língua estrangeira a que se refere aquele dispositivo da lei de marcas, nada tem que ver com o registro destas, quando constituídas por palavras estrangeiras, sem nenhuma relação com o produto a que se destinam, ou que vão diferenciar a título de marcas de fábrica ou de comércio.

A proibição da lei não se refere a marcas constituídas de palavras estrangeiras; refere-se, claramente, a rótulos ou dizeres em língua estrangeira. Convém distinguir. Porque a marca pode consistir em palavra portuguesíssima, o seu rótulo conter dizeres em língua estrangeira, ainda que simples dizeres acessórios deve o registro ser denegado, se a marca for destinada a produto nacional.

Mas em se tratando de registrar palavra estrangeira, sem nenhuma relação com o produto que ela vai diferenciar a título de marca, de mais a mais aposta, obrigatoriamente, em rótulo onde se vê inscrita a indicação — INDÚSTRIA BRASILEIRA, ou INDÚSTRIA NACIONAL, não vemos porque denegar registro a tal marca, formada, no caso, por uma palavra de mera fantasia.

Isso quando se trate de palavra estrangeira, de todo em todo alienígena. Porque palavras há, originariamente estrangeiras, que vão sendo, seja pelo consenso dos doutos, seja pela linguagem vulgar, assimiladas, pouco e pouco, à língua nacional.

COQUETTE está nesse caso.

Sem dúvida que é palavra originária da língua franceza, riquíssimo empório verbal de tantas outras vozes hoje em dia nacionalizadas em nosso país. É franceza; no entanto, escritores portugueses da opulência linguística e da extremada pureza vernácula de Camilo Castelo Branco a usaram e repetidas vezes. (Vide A. Tenorio d'Albuquerque. "A língua Camiliana — Galicismos", pág. 109.)

E' franceza; mas já figura nos dicionários da língua portuguesa. (Vide Enciclopédia e Dicionário Internacional, vol. V, verbis — COQUETTE, Jaime Segueiro — Dic. Prático Ilustrado, idem, idem.)

Pelos motivos expostos, somos de parecer que o recurso merece provimento, para o efeito de ser o registro afinal concedido, salvo melhor juízo, a critério do Conselho.

Conselho de Recursos, 25 de março de 1938. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACORDÃO N. 1.857

Processo n. 1.824-26.

Recurso n. 1.932.

Recorrente — Companhia Antártica Paulista.

Recorridos — The Coca-Cola Company S. A. e o D. N. P. I.

Marca COCA-COLA (caducidade)

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente a Companhia Antártica Paulista e são recorridos The Coca-Cola Company, S. A. e o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por voto unânime e na conformidade do parecer do auditor, negar provimento ao recurso, confirmando, assim, o despacho que mandou anotar a caducidade da marca COCA-COLA, n. 22.330.

Conselho de Recursos, 25 de março de 1938. — *Francisco Antonio Coelho*. — *José Caetano de Oliveira*. — *João Maria de Lacerda*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

I

Pelo decreto n. 16.264, de 1923, art. 115, caducará o registro da marca, se qualquer interessado provar que o respectivo proprietário deixou de fazer uso dela durante três anos consecutivos.

Estando suficientemente provado que a titular da marca 22.330, denominada COCA-COLA, jamais a usou, visto que o seu produto, considerado substância alimentícia, nunca foi licenciado pela repartição sanitária competente, o que faz presumir o abandono da aludida marca por mais de três anos consecutivos, não ha como isentá-la da caducidade aqui pedida.

Diz a titular da marca, ora recorrente, que esse abandono, fato que ela mesma confessa, deve-se à circunstância da repartição sanitária não conceder licença para produtos havidos por substâncias alimentícias com a denominação singela de COCA, ou mesmo complexa, por se tratar de um produto considerado entorpecente; isto de acordo com os arts. 266 e 658 do decreto 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

Conclue daí a titular da marca COCA-COLA, que se deixou de usá-la por não lh'o permitir a própria administração pública, motivo que lhe parece excludente da caducidade, como caso de força maior.

Não nos parece que a recorrente tenha razão, podendo invocar, na espécie, a justificativa do não uso de sua marca por motivo de força maior, ocasionado pela administração pública.

Porque, ao registra-la, em 1926, sabia a recorrente que o regulamento sanitário baixado com o citado decreto 16.300, de 1923, continha aquela proibição. Logo, a responsabilidade do fato que a impossibilitou de licenciar o produto da marca n. 22.330, COCA-COLA, não é propriamente da administração pública, sendo, antes, da própria recorrente. Esta é que não devera ter levado a registro o nome COCA-COLA, para marcar substâncias, sabendo de antemão que o licenciamento do produto assim marcado ser-lhe-ia negado pela repartição sanitária, fundada em dispositivos do seu regulamento.

A culpa, portanto, deve ser levada à conta da recorrente, não assim da administração pública.

Ora, é sabido, não constitue caso de força maior o obstáculo resultante de fato devido à culpa de quem o alega.

Nessas condições, e adotando, também, os fundamentos de fls. 186 verso, com que o illustre diretor do D. N. P. I. mantem o despacho recorrido, propomos a sua confirmação, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 25 de março de 1938. — Godofredo Maciel, auditor.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do Diretor Geral

Dia 11 de abril de 1938

Privilegios de invenção

Birger Dimitry Collet Solberg — Aparelho para a galvanização eletrolítica de objetos metálicos (termo n. 17.043). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Wahl Company — Aperfeiçoamentos em lapizeiras (termo número 18.895). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Ladislau Frankfuater — Válvulas de expansão (termo número 18.954). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Standard Oil Development Company — Aperfeiçoamento no processo e nos aparelhamentos elétricos a um só cabo, para provas nas sondagens para poços (termo n. 19.090). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Gesellschaft für Chemische Industrie In Basel (Société Pour l'Industrie Chimique à Bale) — Preparação de novos éteres — sais alifáticos, da série dihidroestrina (termo n. 19.125). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Franz Hanel e Karl Hormuth — Dispositivo anti-derrapante para automóveis (termo n. 19.135). — Deferido, de acordo com os laudos técnicos.

George Turner Hider — Dispositivo para guiar de longe um aparelho ou máquina acionada por energia (termo n. 19.371). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Helmuth Lorenz — Fecho de pressão para janelas e portas (termo n. 19.435). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft — Processo de preparação de agentes humectantes para lixívia de mercerização (termo n. 19.447). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft — Material fotográfico de múltiplas camadas para fotografias e cinematografias coloridas (termo n. 19.449). — Deferido, de acordo com os laudos técnicos.

N. V. Philips Gloeilampenfabrieken — Aperfeiçoamentos em disposições de circuito para facilitar a sintonização de aparelhos

rádio-receptores (termo n. 19.640). — Deferido, de acordo com os laudos técnicos.

Estli Patendi Aktiaseelts — Aperfeiçoamento em fornos de fundição (termo n. 19.672). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Antônio Canaro — Novo sistema de caldeação para ferro e outros metais (termo n. 19.675). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Metalurgia Matarazzo S. A. — Aperfeiçoamentos no fabrico de potes metálicos (termo 19.684). — Deferido, de acordo com os laudos técnicos.

Sebastião Silveira — Aperfeiçoamento em aquecedores de água corrente (termo 19.742). — Deferido, de acordo com os laudos técnicos.

Antônio Braga — Nova aplicação de cálcio e seus compostos (termo 19.762). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Roberto Carlos Strehler — Aperfeiçoamento em tecido para ataduras (termo 19.824). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Hiyakuichi Goto — Aperfeiçoamentos em sementeira manual (termo 19.831). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

José Villerino Cid e Elói Ballesteros Rodriguez — Novo processo de união de uma palmeira flexível com o corte para ser empregada em sapatos de solas (termo 19.837). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Junker & Ruh Aktiengesellschaft — Válvula de segurança para utensílios aquecidos a gás (termo 19.856). — Deferido, de acordo com os laudos técnicos.

Melhoramentos

Gesellschaft für Chemische Industrie In Basel (Société pour l'Industrie Chimique à Bale) — Preparação de novos éteres — sais alifáticos, da série da dihidroestrina, que faz objeto do pedido n. 19.125. (termo 19.480). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Garantia de prioridade

Alberto Bihary, Alexander Szabo e Alexander Senior — Máquina para beneficiar café (termo 20.418). — Deferido.

Modelos de utilidade

Osvaldo Almeida Melo e Eduardo Arnaud de Saldanha da Gama — Caixa para acondicionamento de empólas de uma só peça com paredes laterais duplas, com várias dobras e encaixe, sem cola, nem grampos (termo 17.254). — Deferido, de acordo com os laudos técnicos.

Rodrigues & Comp. — Novo modelo de caixa para acondicionamento de empólas medicinais ou não (termo 18.195). — Deferido, de acordo com os laudos técnicos.

Aimbré Oberlaender — Persiana de enrolar (termo 18.449). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

João Teixeira de Carvalho e Alfredo Fernandes — Novo registro de pena d'água, inviolável, de desobstrução automática (termo 19.188). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

José Gemelli — Tijolo (termo 19.679). — Indeferido por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Metalúrgica Matarazzo S. A. — Novo modelo de potes metálicos (termo 19.685). — Deferido de acordo com os laudos técnicos.

Willy Mantufel — Novo tipo de recipiente cilíndrico fabricado de tiras de madeira, papel, papelão, tecido, metal ou outro material (termo 19.804). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

João Girardeli — Aparelho portátil em forma de mala, para ginástica do remo a seco (termo 19.828). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Edmundo Tambellini — Nova construção de carretel empregado em fiações e tecelagens (termo 19.833). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Sociedade Técnico Importadora Ltda. — Carretel para fitas de máquinas de escrever (termo 19.835). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Stephen William Varder — Filtro de retenção de detritos aplicável em pias e demais furos de descarga das águas (termo 19.862). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Dr. Jaime da Costa — Hidro-obturador para reservatórios de água (termo 19.885). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

João Henrique da Silva Seixas — Refrigerador portátil (termo 19.897). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Pedro Georges Musse — Chapa preparada para fogões, com porta para o forno e aberturas para o brazeiro e cinzeiro (termo 19.948). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Registro de marcas

Pannmetal Sociedade Técnica Limitada — CAROBRONZE — classe 5 (termo 48.653). — Registre-se.

Carnegie-Illinois Steel Corporation — AMERICAN — classe 5 (termo 50.270). — Renove-se o registro.

Malharia Aguiá Ltda. — MALHARIA AGUIÁ LTDA. — classe 36 (termo 51.102). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 7 do decreto n. 16.264, de 1923.

Vianelo Atilio — VICTORIA — classe 8 (termo 51.256). — Registre-se.

Anciens Etablissements Goldenberg & Cie., S. A. — EMBLEMA TICA — classe 12 (termo 51.666). — Renove-se o registro.

Anciens Etablissements Goldenberg & Cie., S. A. — GOLDENBERG — classe 12 (termo 51.669). — Renove-se o registro.
 Calisto Simões de Almeida — ELMO — classe 56 (termo 51.754). — Registre-se.
 General Electric Company Limited — G. E. C. — classe 6 (termo 51.936). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.
 General Electric Company Limited — G. E. C. — classe 12 (termo 51.937). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Wilhelm Bengel Söhne — Emblemática — classe 36 (termo número 53.006). — Renove-se o registro.
 Wilhelm Bengel Söhne — Emblemática — classe 49 (termo número 53.007). — Renove-se o registro.
 Feira de Asciépios Ltda. — MASCOTE — classe 10 (termo número 53.272). — Indeferido por colidir com a marca internacional n. 51.206, tendo em vista a natureza do artigo reivindicado.
 Companhia Cervejaria Brahma — NOBREZA — classe 42 (termo n. 54.168). — Registre-se.
 Alves & Irmãos — COLIBRI — classe 17 (termo 54.394). — Registre-se.

Sociedade Vinícola Suzanense Limitada Sovis — SAVOIA — classe 42 (termo 54.381). — Indeferido por colidir com a marca internacional n. 30.517.

Antônio Paulo de Sousa Leão — PHARMACIA PAULO — classe 3 (termo 54.445). — Renove-se o registro.
 Laboratórios Suarri do Brasil, S. A. — TOSANTIL — classe 3 (termo 54.448). — Indeferido de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Erster Nederlandsche Cooperatieve Kunststestfabrik — PHOSKAN — classe 2 (termo 54.482). — Indeferido por colidir com a marca internacional n. 45.634.

Cristovão Fernandes & Comp. — PICAPAU — classe 12 (termo n. 54.523). — Indeferido de acordo com o art. 80, ns. 6 e 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

E. Jaques & Comp. — ESPADA — classe 16 (termo 54.527). — Registre-se, menos para distinguir cimento.
 Aktiengesellschaft fuer Feinmechanik, vormals Jetter & Scheerer — AESCULAP — classe 11 (termo 55.925). — Renove-se o registro.
 William & John Pattison, Ltda — X classe 26 (termo 56.987). — Renove-se o registro.

Gesaltina Maria Pereira — CASA SÃO LUIZ — classe 36 (termo n. 57.114). — Renove-se o registro.

Richard Hudnut — TREE FLOWERS — classe 48 (termo 57.416). — Renove-se o registro.

American Cyanamid Company — AERO — classe 3 (termo número 57.454). — Renove-se o registro.

Dr. A. Wander A. G. — NUTROMALT — classe 41 (termo número 57.746). — Renove-se o registro.

Felt & Tarrant Manufacturing Company — COMPTOMETER — classe 17 (termo 57.912). — Renove-se o registro.

J. C. Eno (Brasil) Limited — SAL DE FUCA — classe 3 (termo n. 57.915). — Renove-se o registro.

Goodyear Tire & Rubber Company — classe 39 (termo 57.917). — Renove-se o registro.

Termos (1925) Limited — THERMOS — classe 12 termo número 57.919). — Renove-se o registro.

J. Stone & Company, Limited — LILIPUT — classe 6 (termo n. 57.90). — Renove-se o registro.

Biscoitos Aimoré Limitada — MARIETTA — classe 41 (termo n. 57.922). — Renove-se o registro.

Thomas de la Rue & Company Limited — ONOTO — classe 17 (termo 57.925). — Renove-se o registro.

Anglo Mexican Petroleum Company, Limited — DIESELINA — classe 47 (termo 57.940). — Renove-se o registro.

Anglo Mexican Petroleum Company, Limited — SOLARINA — classe 47 (termo 57.941). — Renove-se o registro.

Gonçalves Fonseca & Comp. — AH — Classe 47 (termo 57.944). — Renove-se o registro.

Sociedade Anônima Refinaria Magalhães — CRISTALINO — Classe 41 (termo 58.032). — Renove-se o registro.

Laboratório Orlando Rangel S.A. — KOLATINO — Classe 3 (termo 58.054). — Renove-se o registro.

E. I. Du Pont de Nemours and Company — DU PONT — Classe 49 (termo 58.060). — Renove-se o registro.

E. I. Du Pont de Nemours and Company — DU PONT — Classe 58.061). — Renove-se o registro.

Títulos de estabelecimentos

Américo Fischer — A LOJA DAS MACHINAS — Classes 6 e 17 (termo 49.743). — Registre-se de acordo com o art. 32 do decreto n. 24.507 de 1934.

Companhia dos Grandes Hotéis de São Paulo S.A., — ESPLANADA HOTEL — Classes 41, 42 e 43 (termo 51.788). — Registre-se de acordo com o art. 32 do decreto n. 24.507 de 1934, tendo em vista o direito de prioridade do depositante.

Antônio Ferreira Segundo — TINTURARIA RIO-LONDRES — Classes 1 e 36 (termo 53.686). — Registre-se de acordo com o art. 32 do decreto n. 24.507 de 1934.

Pinheiro, Dias & Comp. Ltda. — PHOTOGRAVURA BRASIL — Classe 60 (termo 53.808). — Registre-se de acordo com o art. 32 § 1.º do decreto n. 24.507 de 1934.

Panificadora Andaraí Ltda. — PADARIA E CONFEITARIA GRAJAHU — Classe 41 (termo 53.874). — Registre-se de acordo com o art. 32 do decreto n. 24.507 de 1934.

Hélio de Sousa Carvalho — PAX HOTEL — Classes 41, 42 e 43 (termo 54.431). — Registre-se de acordo com o art. 32 do decreto n. 24.507 de 1934.

Nomes comerciais

Alberto Schulz — ALBERTO SCHULZ — (Termo 53.893). — Registre-se de acordo com os arts. 26 n. 2 e 28 do decreto número 24.507 de 1934.

Laboratório Paulista de Medicamentos Ltda. — LABORATORIO PAULISTA DE MEDICAMENTOS LTDA., (termo 54.422). — Registre-se de acordo com os arts. 26 n. 2 e 28 do decreto n. 24.507 de 1934.

S.A. Fábrica Leite & Alves — S/A. FABRICA LEITE & ALVES — (Termo 54.707). — Registre-se de acordo com os arts. 26 n. 2 e 28 do decreto n. 24.507 de 1934.

Grassi & Comp. — GRASSI & COMP. — (Termo 54.732). — Registre-se de acordo com os arts. 26 n. 2 e 28 do decreto n. 24.507 de 1934.

Transferência de patentes

S. Alfred Bennett (6.361-38) — Transferência para o seu nome da patente, n. 21.426 concedida a Joseph F. Brown). — Anote-se a transferência.

Fernando Hackradt & Companhia (5.426-38) — Transferência para o seu nome da patente n. 25.082 concedida a Otto Schneider), Rodovalho Neves (2.161-38) — Transferência para o seu nome da patente n. 21.619 concedida a Hermenegildo Pelhan e Carlos Silva Sá Oliveira), The Wayne Pump Company (1.434-38) — Transferência para o seu nome da patente n. 23.556 concedida a Wayne Company). — Anote-se as transferências e dê-se as certidões.

Exigências

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft (termo 19.620). — Preste esclarecimentos.

The Carborundum Company (termo 51.016). — Apresente novas vias descritivas como registro novo.

Leopoldo Geyer & Comp., (termo 54.289). — Preliminarmente, requeira a proteção de acordo com o decreto n. 24.507 de 1934, tendo em vista a expressão reivindicada.

Prorrogação de prazo

Leprevost & Comp., (termo 18.495). — Concedo o prazo de sessenta dias em prorrogação.

Diversos

Barcelos, Bertaso & Comp., (termo 50.921). — Aguarde-se expedição do certificado de registro do título depositado sob o número 50.920.

Expediente do diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 11 de abril de 1938

Exigências

Pierre Perbal (termo 20.024), Mangels & Kreutzberg Ltda., (termo 19.834) e Gesellschaft fur Chemische Industrie in Basel (Société pour l'Industrie Chimique à Bale) (termo 19.704). — Cumpram a exigência do técnico.

(*) Société Rhodioceta S.A., (termo 19.963). — Cumpra a exigência do examinador.

Expediente do Diretor da Secção de Marcas

Dia 11 de abril de 1938

Exigências

Augusto Barbosa & Comp. Ltda., (termo 54.980). — Satisfaca a exigência constante da informação, apresentando novos exemplares.

Augusto Bruehl (termo 50.351); José Guedes Monte Alegre (termo 50.933), Raimundo Rodrigues Moreira (termo 54.362), Instituto Chimiotherapico Ltda., (termo 54.593), Calmélio Caldas (termo 54.558), Instituto Biocert Ltda., (termo 54.729), Novotherapica Italo Brasileira, G. de Mattia & Comp. Ltda., (termo 54.779), Luiz Dias de Carvalho & Comp. Ltda., (termo 54.804), Studart & Comp., (termo 54.975), e Novotherapica Italo Brasileira G. de Mattia & Comp. Ltda., (termo 54.782). — Satisfacem a exigência constante da informação.

Irmãos Surerus (28.957-37, junto ao termo 54.653). — Apresentem procuração.

Laboratório Peres Oliveira Ltda., (termo 54.745). — Preste esclarecimentos.

Novotherapica Italo Brasileira G. de Mattia & Comp. Ltda., (termo 54.780). — Satisfaca a exigência relativa à licença.

(*) Reproduzido por ter saído com incorreções.

NOTICIÁRIO

RECURSOS

Rosália Felice (4.875 de 26-2-38), recorreu do despacho que concedeu a transferência da marca "Casa Garraux", registrada sob o n. 4.916 de São Paulo.

OPOSIÇÃO

Carlota Gallet Stapler (7.080 de 28-3-38) apresentou oposição ao modelo de utilidade depositado sob o n. 20.089 por Viter Manuel de Sousa.

RETIFICAÇÕES

O pedido de registro da marca "NEO-FULMINANTE" publicado no *Diário Oficial* de 21-3-38 e depositado por Sebastião Pinto Leite, servira para distinguir inseticida na classe 2 e não como engano saiu publicado. (Termo n. 58.283).

O nome do requerente do pedido de registro da marca POLIFERMANTS LELEUF, publicado no *Diário Oficial* de 31-3-38 é: LES LABORATOIRES LALEUFL, Paris, França e não como por engano saiu publicado. (Termo n. 58.483).

O nome do requerente do pedido de registro do título ARMAZENS BRASILEIROS DE COMESTÍVEIS, publicado no *Diário Oficial* de 2 de abril de 1938 é Alfredo Linhares, estabelecido em Santos, Estado de São Paulo, e não como engano saiu publicado. (Termo n. 58.494).

O pedido de registro da marca KRESAN publicado no *Diário Oficial* de 21-3-38 e depositado por Miguel Angelo de Oliveira foi pedido em renovação. (Termo n. 58.236).

O pedido de registro da marca "PETROLINA GENTIL" publicado no *Diário Oficial* de 21-3-38, depositado por Felix Gentile, foi pedido como renovação. (Termo n. 58.353).

O pedido de registro da marca IO-PIRONAL, publicado no *Diário Oficial* de 21-3-38 e depositado pela firma Ancona Lopez & Companhia, foi pedido como renovação. (Termo n. 58.463).

O pedido de registro do título de estabelecimento "INDÚSTRIAS REUNIDAS SANTA IRENE", foi depositado pela firma Artur Santos & Comp., estabelecida em Petrópolis, Estado do Rio, e não como engano foi publicado no *Diário Oficial* de 22-3-38. (Termo n. 58.318).

O pedido de registro da marca "B-BERLOY", depositado na classe 17, em 4 de janeiro de 1938, é correspondente ao termo n. 56.878, e não como publicou o *Diário Oficial* de 7 de janeiro de 1938.

O pedido de registro da marca correspondente ao termo número 56.880, de 4 de janeiro de 1938, foi depositado na classe 16, para: ripas de metal distendido, ripas de folha de ferro ou metal, filetes boleados para cantos, blocos para embasamentos, molduras para bases, molduras para quadros, celhas para gredas, chapas de esteio para paredes, tacos ou tarugos para paredes, barras acanaladas, laminadas a frio, presilhas para materiais de construção, caixilhos de aço, banquetas para janelas, rodapés, (para proteger as paredes contra as cadeiras), base de metal, enchimento para assoalho, cabeças terminais de enchimento para assoalho, telhas de folha metálica, tetos de aço, escóras de aço, vigas de aço, barrotes de aço, chapas de reforço, janelas de aço para porão e portas de aço para carrocinhas, e não como publicou o *Diário Oficial* de 7 de janeiro de 1938.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Quadro demonstrativo do movimento e da renda produzida durante o mês de março de 1938.

Protocolo Geral (papéis entrados) 2.615

GABINETE DO DIRETOR GERAL

Despachos proferidos

Privilegio de invenção:

Deferidos 105
Indeferidos 16
Rejeitados 8

Modelos industriais:

Deferidos 8
Indeferidos 2
Rejeitado 1

Modelos de utilidade:

Deferidos 19
Indeferidos 12
Rejeitados 4

Melhoramentos:

Deferido 1
Indeferido 1
Garantia de prioridade — Deferida 1

Registro de marcas:

Deferidos 541
Indeferidos 138

Títulos de estabelecimento:

Deferidos 72
Indeferidos 10

Nomes comerciais:

Deferidos 15
Indeferidos 2

Caducidade de marca nacional:

Deferidas 15
Indeferidas 5

Caducidade de marca internacional:

Deferidas 7
Indeferidas 2
Desistência de caducidade — Deferidas 2
Transferência de patente — Deferidas 19
Transferência de marca — Deferidas 73
Transferência de nome comercial — Indeferido 1
Transferência de marca internacional — Deferida 1
Transferência de direitos — Deferida 1
Cancelamento de marca — Deferidos 13
Arquivamentos de processos 55
Exploração de patente 1
Modificações de firmas 38
Reconsiderações de despacho 3
Prorrogações de prazo 24
Exigências 115
Despachos diversos 75
Recursos interpostos 55
Ofícios expedidos 50

PRIMEIRA SEÇÃO

Privilegios de invenção

Cartas patentes expedidas 92
Termos de depósito de patente 204
Certidões diversas 118
Transferências anotadas 10
Cópias fotostáticas 218
Renda da Seção 77.912\$700

SEGUNDA SEÇÃO

Marcas de Indústria e Comércio

Certificados expedidos 235
Termos de depósito de marcas 593
Certidões de depósito 84
Transferências anotadas 40
Renda da Seção 60.365\$000

Arquivo

Certidões diversas 58
Cópias fotográficas 96
Renda do Arquivo 5.220\$200
Renda do Protocolo Geral 19.517\$500
Renda total do Departamento 163.316\$100
Renda do mês anterior 142.513\$000

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

TERMO DE CONTRATO

Publicação feita de acordo com o art. 41 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo 20.518 de 11-2-38 (Dep. na Insp. R. Grande do Sul sob n. 41).

Luiz Raul Lambert — R. Grande do Sul.

Pontos característicos da invenção de "Tijoletas combustível Lambert". Priv. Inv.

Retificação

I — o aproveitamento industrial e sistemático dos detritos orgânicos até hoje desprezados ou mal aproveitados.

2. — processar-se tal aproveitamento por via de fermentação de lico ou alcatrão prensagem e secagem;

3. — qualquer forma para as chamadas tijeletas cujo desenho representa uma em forma prismática de dimensões 5 por 7 por vinte centímetros, mas podendo ser também empregadas forma circulares cilíndricas cônicas e quaisquer outras;

4. — destinar-se a servir de combustível em substituição da lenha do carvão e outros podendo ser distribuído por unidades ou a peso não influenciando também as dimensões e o peso de cada unidade.

Térmo 20.519 de 16-3-38 (Dep. na Insp. Reg. do Estado de São Paulo sob n. 1.961).

Kurt Michael Muschar — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção para: "Aperfeiçoamentos em fornos para o tratamento de metais". Priv. Inv.

O presente pedido tem por objeto aperfeiçoamentos introduzidos em fornos de chama alimentados com qualquer espécie de combustível sólido e destinados ao tratamento de metais e seus resíduos como a redução de minério a refinação de metais e a separação dos mesmos.

Os desenhos anexos representam o schema de uma elevação — corte longitudinal por um forno compreendendo uma fornálha — A — e uma camara de carga — B — que, partindo da parte superior da fornálha, se inclina para a frente.

A fornálha, nos desenhos, é representada com grelhas — a — comuns, em plano horizontal, podendo, entretanto, ser construída com qualquer outro tipo de grelhas, como, por exemplo, grelhas de escada, conforme o combustível a ser utilizado. Sob as grelhas achase o cinzeiro — b —.

A fornálha compreende, no espaço vertical delimitado inferiormente pelo plano das grelhas — a — e superiormente pela ponte do fogo — c —, quatro zonas verticalmente sobrepostas, sendo a inferior (I), imediatamente sobre as grelhas, a zona de combustão do carbono mediante a introdução de um jato de ar primário — d —, podendo-se, conforme o combustível empregado, introduzir, por sob as grelhas, um jato de agua ou vapor de agua — e —, para o integral aproveitamento de combustível carregado sobre as grelhas e para evitar a obstrução das grelhas pela fusão dos resíduos do combustível. Acima desta zona encontra-se a zona de gazificação (II), a qual podem ser encaminhados jatos de ar secundário — f — e — g —, reguláveis segundo a necessidade, afim de obter-se combustão neutra, oxidante ou redutora. Acima desta, encontra-se a zona de desgazificação, na qual o oxigênio do combustível, com o carbono, se transforma em óxido e ácido carbônico. Na zona superior (IV) se opera a vaporização da humidade do combustível, sendo combustão, daí, encaminhada por sobre a ponte — c —, para a camara inclinada — B —, carregada pela frente, pela porta — h —, com o material a ser tratado. Os referidos jatos de ar poderão ser previamente aquecidos, antes de sua introdução no forno.

Reivindicação

Como característicos constitutivos do objeto do presente pedido de patente de invenção, reivindicam-se os seguintes:

1) Aperfeiçoamentos em fornos para o tratamento de metais, caracterizados por uma fornálha desenvolvida verticalmente, de modo que se formem quatro zonas verticalmente sobrepostas, sendo a primeira, inferior, imediatamente sobre a grelha, a de combustão mediante a introdução de um jato de ar primário; a segunda, acima, a de gazificação, com combustão neutra, oxidante ou redutora, regulada por um ou mais jatos de ar secundários; a terceira, a de desgazificação, para a transformação do oxigênio com o carbono, pela combustão, em óxido e ácido carbônico; e a quarta, superior, a de vaporização da humidade da combustão, que é dirigida para uma camara de carga com o material a ser tratado, sendo esta camara desenvolvida horizontalmente e inclinada para a frente.

2) Aperfeiçoamentos acordes com o ponto precedente, caracterizados pela introdução de agua ou vapor de agua, pela parte inferior da fornálha, para evitar a obstrução do combustível pelos resíduos e para o integral aproveitamento do combustível, tudo substancialmente como descrito e representado nos desenhos anexos.

Térmo n. 20.521 de 8-4-38.

Melquiades Cardoso — Rio.

Pontos característicos da invenção de "um novo modelo de tacos de madeira para revestimento de pisos, conjugados em forma de ladrilhos". Mod. Utilidade.

1. Um novo modelo de tacos de madeira para revestimento de pisos, conjugados em forma de ladrilhos, caracterizado em consistir em grupos de três tacos de madeira, os quais são providos, na parte inferior, pelo centro e no sentido longitudinal, de malhetes em forma de prismas trapezoidais; em que os referidos tacos são conjugados por meio de pinos ou "pontas de Paris" dispostos ao lado dos mesmos, ou por meio de uma taleta ajustada em um entalhe praticado nas cabeceiras dos ladrilhos formados pelos referidos tacos, tudo substancialmente como aqui descrito e representado nos desenhos anexos.

2. Como artigo de manufatura um novo modelo de tacos de madeira, para revestimento de pisos, conjugados em forma de ladrilhos, construído e adaptado a pronta colocação, substancialmente como aqui descrito e representado nos desenhos anexos.

Térmo n. 20.522 de 8-4-38.

Melquiades Cardoso — Rio.

Pontos característicos da invenção de "um novo modelo de taco de madeira para revestimento de pisos, conjugados em forma de ladrilhos". Mod. Utilidade.

1. Um novo modelo de tacos de madeira para revestimento de pisos, conjugados em forma de ladrilhos, caracterizado em consistir em grupos de três tacos, os quais são providos, na parte inferior, pelo centro e no sentido longitudinal, de malhetes em forma de prismas trapezoidais; em que o taco central é constituído por subdivisões de um taco, dispostas uma ao lado da outra, ficando os malhetes de que são, providas, no sentido transversal, enquanto que os malhetes dos dois outros tacos que ladeiam o referido taco central, ficam em sentido longitudinal; caracterizado, ainda, em que a fixação se opera por meio de pinos ou "pontas de Paris", dispostos ao lado dos tacos, ou por meio de uma taleta ajustada em um entalhe praticado nas cabeceiras dos ladrilhos, formados pelos referidos tacos, tudo como aqui substancialmente descrito e representado nos desenhos anexos.

2. Como um artigo de manufatura, um novo modelo de tacos de madeira, para revestimento de pisos, conjugados em forma de ladrilhos, construído e adaptado a pronta colocação, tudo como aqui substancialmente descrito e representado nos desenhos anexos.

Térmo n. 20.523, de 8-4-38.

Romeo de Paoli — Minas.

Pontos característicos da invenção de: "Novo processo de fabricação de mármore artificial em lousas ou placas". (Priv. Inv.)

1º, "novo processo de fabricação de mármore artificial em lousas ou placas", destinadas a serem empregadas da mesma maneira que as pedras mármore naturais, — processo este isento do emprego de maquinismos especiais ou prensas de qualquer espécie, podendo serem usados como aparelhos auxiliares apenas trituradores de mármore natural para a fabricação do pó, e misturadores manuais ou mecânicos para a obtenção de pasta uniforme;

2º, "novo processo de fabricação de mármore artificial em lousas ou placas", para os mesmos fins das pedras mármore naturais, que, poderão tomar formas variadas, curvas, planas, côncavas, convexas, etc., segundo as necessidades da obra que se vai executar e o gosto artístico de quem vai realiza-la;

3º, "novo processo de fabricação de mármore artificial em lousas ou placas", cuja fabricação é feita a frio, sem prensa, ou contrário de outros materiais congêneres;

4º, "novo processo de fabricação de mármore artificial em lousas ou placas", que são obtidas independentemente de meios mecânicos, apenas pela colocação manual da pasta obtida pela mistura prévia dos materiais, nas respectivas formas;

5º, "novo processo de fabricação de mármore artificial em lousas ou placas", que pela própria natureza de material básico empregado adquirem, ao sair da forma, um brilho vítreo, sem o emprego de nenhum polimento mecânico ou manual, ou ainda, de pastas, vernizes, esmeril ou graxa comum;

6º, "novo processo de fabricação de mármore artificial em lousas ou placas", que pela natureza do material usado adquirem dureza necessária para serem empregadas em revestimentos, construção de pisos, bancos, mesas de café, rodapés, barras, etc.;

7º, "novo processo de fabricação de mármore artificial em lousas ou placas", que adquirem um fingimento perfeito das veias do mármore natural, independente do uso de formas especiais, ou de qualquer outro trabalho com pinéis, obtido pela facilidade com que corre o material na forma usada, dada sua consistência pastosa e propriedade especial de não permitir a diluição dos corantes nele colocados sinão com algum esforço, corantes estes que ficando suspensos no fluido, vão proporcionar a obtenção das veias do mármore com apenas um leve movimento dado à forma.

Térmo n. 20.525, de 8-4-38.

José Veríssimo de Oliveira. — Rio.

Pontos característicos da invenção de: "Um novo tipo de carburante a base de carvão químico vegetal". (Priv. Inv.)

Carvão-químico-vegetal "Tátá", sob combinação de moinha de carvão — rocha sedimentária — serragem e seiva de mangue é um produto para queimar, sem fumaça;

Carvão-químico-vegetal "Tátá", sob combinação de moinha de carvão — rocha sedimentária — serragem e seiva de mangue é um produto para queima, sem cheiro;

Carvão-químico-vegetal "Tátá", sob combinação de moinha de carvão — rocha sedimentária — serragem e seiva de mangue é um produto para queima de formato rectangular — consistente — econômico — higiênico e de fácil aplicação.

Térmo n. 20.526, de 8-4-38.

Joaquim Pinto Ribeiro — Rio.

Pontos característicos da invenção de: "um copo com depósito de escovas e pasta para dentes". (Mod. Utilidade).

1 — "Um copo com depósito de escovas e pasta para dentes", caracterizado por constituir-se de dois depósitos de diferentes tamanhos, com a forma cilíndrica ou tronco-cônica, um dos quais truncado longitudinal e paralelamente ao seu eixo, no ponto em que os dois se adaptam, formando um corpo único, inteiriço; tudo como substancialmente descrito, reivindicado e de acordo com os desenhos anexos.

Térmo n. 20.527, de 8 de abril de 1938.

Robert Dex Harrison e William Henry Dean e Fred Carter — Inglaterra.

Pontos característicos da invenção: "Aperfeiçoamentos em meios e aparelhos para retirada de líquens de lã e de outras fibras têxteis" (privilégio de invenção).

1 — Um mecanismo aperfeiçoado para retirar líquens, para o tratamento da lã e de outras fibras têxteis, que consiste em levar o material a um primeiro rolo de líquen ou rolo adutor, e em levar o material a partir desse primeiro rolo de líquen, através dois trajetos — um superior e um inferior — e via rolos de líquen adjacentes e de rotação oposta, a um rolo de líquen final correspondente ao quarto rolo de líquen de uma máquina usual; provendo-se rolos de fiapos abaixo do primeiro rolo de líquen adjacente e acima do segundo, para que a produção e a eficiência da máquina sejam aumentadas em comparação com as máquinas usuais de eliminar líquens.

2 — Um mecanismo aperfeiçoado para retirar líquens, para o tratamento da lã e de outras fibras têxteis, de acordo com o ponto 1, no qual são cilindros "Morel" os rolos de líquen adjacentes e de rotação oposta, ali referidos.

3 — Um mecanismo aperfeiçoado para retirar líquens, para o tratamento da lã e de outras fibras têxteis, de acordo com qualquer dos pontos precedentes, no qual um rolo "divisor" opera por baixo dos rolos de líquen adjacentes e de rotação oposta.

4 — Um mecanismo aperfeiçoado para retirar líquens para o tratamento da lã e de outras fibras têxteis, de acordo com qualquer dos pontos precedentes, no qual um rolo de apêto opera entre o trajeto dividido do material e o primeiro de cada um dos rolos de líquen, de rotação oposta, ali mencionados.

5 — Um mecanismo aperfeiçoado para retirar líquens, para o tratamento da lã e de outras fibras têxteis, de acordo com qualquer dos pontos precedentes, ao qual opera — no mais baixo dos dois trajetos — um rolo auxiliar de escova — sito entre o rolo de líquen principal ou de adução e o primeiro dos rolos de líquen de rotação oposta — destinado a eliminar as "partes duras" ou substâncias semelhantes.

6 — O mecanismo aperfeiçoado para retirar líquens, para o tratamento da lã e de outras fibras têxteis, substancialmente de acordo com o descrito com referência aos desenhos anexos.

Térmo n. 20.528, de 9 de abril de 1938

Oesterreichische Chemische Werke Gesellschaft M. B. H. — Áustria.

Pontos característicos da invenção de "Processo para a obtenção elétrica de ácido persulfúrico e persais e dispositivo para a execução desse processo". (Patente de invenção).

1º) Processo para a obtenção elétrica de ácido persulfúrico e persais em células eletrolíticas reunidas como se o fossem por prensas-filtros sob resfriamento dos eletrodos, caracterizado pelo fato do líquido de resfriamento percorrer um espaço oco formado pelo anódio de uma célula e o catódio de uma célula subsequente, de modo que tanto os catódios como os anódios das células sejam diretamente banhados pelo líquido de resfriamento.

2º) Dispositivo construído de células como se fosse daquelas obtidas por prensas-filtros, para a execução do processo reivindicado em 1, caracterizado pelo fato dos catódios terem a forma de vasilhame, cujas superfícies superiores livres são cobertas pelos anódios das células contíguas, ou conformados como câmaras, cuja parede vizinha ao anódio da célula contígua apresenta recortes, pelo que o espaço vazio formado entre o catódio e o anódio da célula contígua serve para a captação do líquido de resfriamento.

3º) Dispositivo como reivindicado em 2, caracterizado pelo fato das células isoladas estarem dispostas umas sobre as outras, pelo que os eletrodos superiores estão conformados, por exemplo, são rebatidos de modo tal que fique assegurado o contato do eletrólito com os eletrodos superiores sob criação dos compartimentos coletores que servem para receber os gases desenvolvidos.

Finalmente, reivindica os benefícios da Convenção Internacional visto ter sido o mesmo pedido depositado na Repartição de Patentes da Áustria, em 21 de maio de 1937, sob o n. A-2.291-37.

Térmo n. 20.529, de 9 de abril de 1938

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft — Alemanha.

Pontos característicos da intenção de "Processo de fabricação de mechas estiráveis de estruturas sem fim de fibras". (Patente de invenção).

1º) Processo de fabricação de mechas fibrosas estiráveis de estruturas sem fim de fibras, por meio de uma ou múltipla ruptura, caracterizado pelo fato do aumento percentual da velocidade de entrega com relação à velocidade de introdução do aparelho de ruptura só ultrapassar por um valor diminuto o limite de distensibilidade percentual das fibras a romper.

2º) Processo como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato de, no caso da múltipla ruptura, adaptar o estiramento à distensibilidade modificada das fibras.

3º) Processo como reivindicado em 1 e 2, caracterizado pelo fato de regular o estiramento à extensão de ruptura modificada de cada vez.

4º) Processo como reivindicado em 1 a 3, caracterizado pelo fato de encrestar a mecha depois da ruptura.

Finalmente, reivindica os benefícios da Convenção Internacional visto ter sido o mesmo pedido depositado na Repartição de Patentes da Alemanha, em 15 de dezembro de 1937, sob o n. I 59.953 VII 76 b.

Térmo n. 20.530 de 9 de março de 1938.

Benfib Sociedade Ltda. (Estado de Santa Catarina).

Pontos característicos da invenção de: "Uma fechadura destinada a portas e semelhantes construídas de madeira compensada privilegiada pela patente brasileira n. 23.992 e similares". (Patente de invenção).

1º) Fechadura destinada a portas e semelhantes construídas de madeira compensada privilegiada pela patente brasileira n. 23.992, caracterizada pelo fato de ter como caixa ou estojo da fechadura um tubo metálico com seção transversal quadrangular ligeiramente menor do que o tubo de madeira peculiar da táboa de madeira compensada privilegiada, no qual é enfiado e fixado no lugar apropriado, trazendo este tubo metálico, sobre pinos fixados por arrebiteamento em duas de suas paredes fronteiras molas espirais, cujas extremos livres atuam sob ação das molas, em sentidos contrários, sobre as extremidades salientes de uma alavanca combinada com o trinque da fechadura por meio de uma alavanca adequada susceptível de ser movida por meio de uma haste enfiada transversalmente na porta munida de maçanetas ou semelhante, sendo que a fechadura apresenta ainda um fecho à chave em posição paralelamente acima ou abaixo do fecho trinque e constituído por uma lingueta munida de uma barra dentada que engrena com uma roda dentada montada dentro do estojo ou tubo metálico combinado com um cubo com fenda para a chave, existindo finalmente uma chapa espelho com as aberturas de passagem da lingueta do trinque e da lingueta do fecho à chave, devidamente fixada com parafusos na face do topo da porta ou semelhante.

2º) Uma fechadura destinada a portas e semelhantes construídas de madeira compensada privilegiada pela patente brasileira número 23.992, como reivindicada em 1, caracterizada pelo fato do estojo da fechadura ou tubo metálico, como as molas de atuação do trinque, assim como a roda dentada para a cremalheira da lingueta de fechamento à chave, estar enfiado no tubo de madeira peculiar da compensação da madeira, sendo a haste do fecho à trinque de mola encaixada em seu devido lugar tão somente pelo impelimento no sentido da face de topo da porta sobre a sua alavanca de acionamento, através de aberturas suficientemente grandes e sob meia rotação de sua extremidade livre em forma de T, sendo a haste dentada da lingueta do fecho à chave impelida também no sentido da face de topo da porta para sobre a roda dentada apropriada até o seu engrenamento conveniente, sendo a sua extensão de penetração delimitada por pinos salientes.

Térmo n. 20.531, de 9-4-38.

Societá Anônima Fiat, Sociedade Anônima — Itália.

Pontos característicos da invenção de: "sistema de montagem das ferramentas nos cilindros de laminagem". Privilégio de Invenção.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1. Cilindro para laminagem a quente ou a frio de facas, colheires, garfos, tubos, barras, molas e outros artigos semelhantes, munido de uma ferramenta, em particular, de uma ferramenta calibrada, caracterizado pelo fato de que uma cunha é inserida entre o cilindro e a ferramenta podendo esta cunha ser ajustada do exterior por meio de um órgão filetado, de maneira que a posição da ferramenta possa ser variada radialmente em relação ao eixo do cilindro.

2. Cilindro, segundo a reivindicação 1, caracterizado pelo fato de que o dorso da peça intermediária é inclinado, de maneira que um deslocamento axial da peça intermediária faz variar o calibre central.

3. Cilindro, segundo a reivindicação 1, caracterizado pelo fato de que os lados da peça intermediária são inclinados em forma de

cunha, de maneira que o deslocamento axial da peça intermediária faz variar o calibre de descarga.

4. Cilindro, segundo a reivindicação 1, caracterizado pelo fato de que, tanto os lados como o dorso das peças intermediárias são inclinados em forma de cunha, de maneira que o deslocamento axial da peça intermediária faz variar o calibre central e igualmente o calibre de descarga.

5. Cilindro, como reivindicado de 1 a 4, caracterizado pelo fato de que o deslocamento axial da cunha é efetuada por meio de uma árvore filetada situada no eixo do cilindro e que pôde ser girada por uma extremidade do dito cilindro.

Termo n. 20.532, de 9-4-38.

Cornélio Pires — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "melhoramentos introduzidos na invenção de: "um cantil filtro para transporte fácil de água potável" Pat. de Melhoramento.

1º — Melhoramentos introduzidos em um cantil-filtro para o transporte fácil de água potável, que constitui objeto da patente de invenção n. 21.866, consistindo em um novo tipo de cantil com formato anatômico, isto é, feil e comodamente adaptável em qualquer ponto da cintura, prendendo-se à cinta de quem o carrega por meio de uma correia que envolve o cantil com absoluta segurança.

2º — Melhoramentos introduzidos na patente de invenção referida no item 1º, consistindo na existência de um copo preso por meio de uma rosca ao fundo do cantil e recebendo a água nêle filtrada por intermédio de uma vela do filtro adaptada a um bocal existente na base do cantil, vela essa que é atravessada por um tubo metálico em cuja extremidade existe uma válvula, destinando-se esse tubo a estabelecer a comunicação do ar exterior com o interior do copo, de maneira a não impedir, pela pressão, a filtração constante da água.

3º — Melhoramentos introduzidos em um cantil-filtro para o transporte fácil de água potável, que constitui objeto da patente de invenção n. 21.866, consistindo em um novo tipo de cantil de formato tubular, possuindo um filtro chato, esférico, ou ligeiramente côncavo, localizado na parte interna, e que filtra a água passando-a para um copo adaptado ao fundo do cantil e este preso por meio de uma rosca, estabelecendo-se a comunicação do ar exterior com o interior do copo por meio de um tubo metálico embutido, o qual é dotado, na extremidade externa, de uma válvula destinada a impedir o derramamento do líquido. Este tipo de cantil-filtro, que poderá ser confeccionado de qualquer material apropriado, é carregado preso à cintura ou a tira-colo, sendo coberto por uma bolsa protetora de couro, lona, ou outro qualquer material adequado.

4º — Melhoramentos introduzidos em um cantil-filtro para o transporte fácil de água potável, que constitui objeto da patente de invenção n. 21.866, consistindo em um novo tipo de cantil próprio para mesa, em formato de jarra com bico, ou outro qualquer que permita instalar, no interior do recipiente, um disco filtrante removível para limpeza interna das duas partes que, reunidas, formam o conjunto.

Termo n. 20.533, de 11-4-38.

Josef Pitlik — Rio.

Pontos característicos da invenção de "um calçado com sola composta de sete peças de madeira articuladas e dobradiças entre si por meio de chapas de metal, couro, lona ou outro material adequado, com forma científica, acompanhando tanto a conformação como o movimento anatômico dos pés" Priv. Inv.

1º — Novo tipo de calçado com sola de madeira de modelo especial, composta de 7 diversas peças articuladas e ligadas convenientemente entre si, com juntas indicadas pela letra a, para acompanhar a forma dos pés em sua conformação e em seus movimentos anatômicos.

2º — Um novo tipo de calçado com sola de madeira, articulada, como reivindicado em 1 e dobradiça em suas 7 peças componentes, unidas por meio de dobradiças, chapas de metal, couro, lona ou outro material conveniente.

3º — Um novo tipo de calçado com sola de madeira como reivindicado até 2, caracterizado pela forma científica da sola em seu contorno bsico e em sua articulação das 7 peças componentes, conformação perfeita da planta dos pés.

4º — Um novo tipo de calçado como reivindicado até 3 com articulação perfeita e adequada à forma dos pés em movimento e seguro aos mesmos por meio de alças, correias ou outras prendas de material diferente.

5º — O novo tipo de calçado com sola de madeira econômico e prático, como reivindicado até 4, substancialmente como descrito e representado no desenho anexo.

Termo 20.534 de 11-4-38.

José Amalfio Mangieri — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "Uma nova lata para acondicionamento de pastas, graxas, pomadas e semelhantes". Priv. Inv.

Uma nova lata para acondicionamento de pastas, graxas, pomadas e semelhantes, caracterizado pelo fato de ter, na borda da parte

inferior ou vasilhame, uma reentrância logo abaixo da periferia que permite que adapte ao tempo da mesma lata, cuja reentrância permite uma abertura fácil e rápida da lata, sem necessidade de forçá-la ou contra ela ser batido qualquer instrumento como até então praticado, bastando uma pressão com os dedos polegar e indicador, nas partes superior e inferior da lata, correspondente ao lugar onde existe a reentrância, para abri-la facilmente.

Tudo como substancialmente descrito, para os fins a que se destina e representado nos desenhos.

Termo 20.535 de 11-4-38.

Waldeck Pinto — Rio.

Pontos característicos da invenção de: "Um sistema aperfeiçoado de vendas de mercadorias mediante bonificação". Priv. Inv.

Reivindicações

Em resumo, o requerente reivindica como pontos característicos da invenção "Um sistema aperfeiçoado de venda de mercadorias mediante bonificação" caracterizado pelo fato de entregar a cada comprador de mercadorias de qualquer valor, um "bonus" que lhe dará direito à restituição não só da quantia já paga, como também a remissão total do saldo devedor, e ainda da devolução integral das importâncias já pagas no caso do "bonus" emitido ser contemplado no sorteio realizado no último dia útil de cada mês.

Termo 20.536, de 11-4-38.

E. Guimarães & Irmãos — Rio.

Pontos característicos da invenção de: "um aparelho adaptável aos projetores cinematográficos para a reprodução sonora de filmes". Priv. Inv.

I — "Um aparelho adaptável aos projetores cinematográficos para a reprodução sonora de filmes", tendo um tambor rotativo de apoio do filme, acoplado solidamente com um volante, cuja inércia estabiliza a velocidade do mesmo filme, que abraça, em mais da metade do contorno, o referido tambor, em contacto íntimo e contínuo, passando ainda, antes e depois, em roletes compensadores que absorvem e restituem a folga produzida pelo deitador inferior do projetor.

II — "Um aparelho adaptável aos projetores cinematográficos para a reprodução sonora de filmes", como reivindicado no ponto anterior, em que a ação do tambor rotativo de apoio do filme é reforçada pela aplicação de um rolete diferencial corretor de tração, disposto na extremidade de um braço móvel, sob a ação de uma mola que contraria o esforço de tração do filme, e de uma bomba que por compressão de ar, serve de amortecedor aos movimentos bruscos dados pela deferida mola.

III — "Um aparelho adaptável aos projetores cinematográficos para a reprodução sonora de filmes", como reivindicado nos pontos anteriores, tendo a célula proto-elétrica localizada convenientemente no interior do eixo do volante e do tambor, de contacto íntimo e contínuo com o filme, ficando aquela perfeitamente fixa, enquanto estes giram, e a célula esta que recebe o feixe variável de luz do conjunto ótico, através do filme, que se apoia fortemente de encontro ao referido tambor, tudo como substancialmente descrito e de acordo com os desenhos anexos.

TERMO ANTERIOR

Termo n. 20.410, de 25 de março de 1938.

Caetano Cioeca — Itália.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em estradas guiadas para veículos e nos veículos destinados a essas estradas". (Privilegio de invenção):

1 — Um sistema de estrada guiada para veículos, que se caracteriza: por ter a estrada um elemento de guia entre as pistas de rodagem das rodas do veículo, proporcionando este elemento de guia duas superfícies laterais e elevadas ou altas, separadas uma da outra no sentido transversal e acompanhando o sentido das pistas de rodagem das rodas do veículo, proporcionando este elemento de guia, uns elementos de encosto consistindo preferivelmente de rodízios, situados nos seus dois lados e adaptados para se encostarem nas superfícies laterais do elemento de guia para governarem a direção do carro.

2 — O sistema de estrada guiada para veículos de acordo com o ponto 1, que se caracteriza por que nas curvas da estrada as superfícies laterais e altas do elemento de guia se acham separadas uma da outra em distancia menor, em comparação da distancia que se separa nas partes retas da mesma estrada.

3 — O sistema de estrada guiada de acordo com o ponto 2, que se caracteriza por que nos pontos onde o elemento de guia é interrompido para cruzamentos ou outros fins, e na extremidade do mesmo elemento, se dispõe uma parte ou partes em forma de bico.

4 — O sistema de estrada guiada de acordo com o ponto 1, que se caracteriza: — por serem os elementos de encosto ou rodízios montados, no veículo, em posição de flanquearem ou de ficarem adjacentes às superfícies laterais do elemento de guia, com determinado espaço morto.

- 5 — O sistema de estrada de acordo com os pontos 1 e 4, para veículos com trucks ou rodados dirigíveis, em que os elementos de encosto ou rodízios se situam nas zonas laterais dos mesmos trucks, preferivelmente ligados entre si por meio de molas.
- 6 — O sistema de estrada de acordo com os pontos 1 e 4, para veículos que tenham pelo menos um par de rodas dirigíveis, em que os elementos de encosto ou rodízios, pertencentes ao dispositivo que comanda as direções de cada par de rodas dirigíveis, se situam perto da extremidade adjacente do veículo, e são suportados por uma biela de quatro ramos que é oblíquada ou restituída à sua posição intermédia normal por um dispositivo elástico, sendo ligados amovivelmente com a engrenagem da direção que atua sobre as rodas dirigíveis do par associado.
- 7 — O sistema de estrada de acordo com os pontos 1, 4 e 6, em que a biela de quatro ramos que suporta os elementos de encosto ou rodízios do dispositivo regulador das direções, se dispõe adjacente à extremidade dianteira do veículo.
- 8 — O sistema de estrada de acordo com os pontos 1, 4 e 6, em que a biela de quatro ramos que suporta os elementos de encosto do dispositivo que regula ou comanda as direções é disposta em cada extremidade do veículo.
- 9 — O sistema de estrada de acordo com o ponto 8, em que as bielas de quatro ramos, dos dois dispositivos de comando das direções, são ligadas entre si de maneira que os elementos de encosto ou rodízios dispostos nas duas extremidades do veículo se movem transversalmente, em extensão correspondente.
- 10 — O sistema de estrada guiada de acordo com os pontos 1, 6, 8 e 9, para veículos que só tenham rodas dirigíveis na parte dianteira, em que os rodízios do dispositivo de comando das direções disposto na extremidade trazeira do carro se mantem em braços pivotados que são oblíquados por um elemento elástico para a posição intermédia normal, e que estão ligados aos braços pivotados do dispositivo de comando das direções situado na extremidade dianteira do veículo.
- 11 — O sistema de estrada de acordo com os pontos 1, 4, 6, 8, 9 e 10, em que os braços pivotados dos dois dispositivos reguladores das direções são interacoplados por tirantes ligados às extensões transversais dispostas nos lados contrários dos mesmos braços.
- 12 — O sistema de estrada de acordo com os pontos 1, 4, 6 e 8, para veículos tendo todas as suas rodas montadas para serem dirigidas, em que em cada zona em que se encontre um par de rodas dirigíveis se dispõe um elemento de fechamento adaptado para evitar movimentos de direção nas rodas do par associado, e evitar ao mesmo tempo os desvios no dispositivo de comando de direções cooperante.
- 13 — O sistema de estrada de acordo com os pontos 1, 4, 6, 8 e 12, ou que o elemento de fechamento se situa a meio das partes da biela de quatro ramos, e se adapta para cooperar com umas extensões, internas, dos dois braços pivotados.
- 14 — O sistema de estrada de acordo com os pontos 12 e 13, em que os dispositivos de fechamentos dos dois dispositivos que comandam as direções, são montados e acoplados com os respectivos meios de atuação de modo tal que só um dos mesmos elementos de fechamento se acha funcionando em qualquer tempo.
- 15 — O sistema de estrada de acordo com os pontos 12 a 14, em que cada elemento de fechamento ou segurança consiste de uma lâmina que se conjuga em parafuso com um fuso adaptado para ser posto em rotação mediante meios operados manualmente, sendo os fusos ligados entre si por um veio de ligação.
- 16 — O sistema de estrada de acordo com os pontos 1, 4, 6 e 8, em que cada braço pivotado do dispositivo de comando de direções, e a biela com quatro ramos, suporta dos elementos de encosto ou rodízios situados em lados opostos relativamente ao centro de pivotamento dos mesmos braços, e equidistantes desse centro.
- 17 — O sistema de estrada de acordo com os pontos 1, 4 e 6, em que para o fim de restituir a biela de quatro ramos, do dispositivo de comando das direções, à sua posição normal, os braços pivotados da mesma biela são ligados com partes estacionárias do veículo por meio de molas.
- 18 — O sistema de estradas de acordo com o ponto 17, em que o dispositivo de comando das direções incluí uma mola comprimida, intercalada entre duas partes substancialmente estacionárias; e em que qualquer das extremidades da mola é atuada por um elemento do citado dispositivo de comando durante o seu deslocamento.
- 19 — O sistema de estrada de acordo com os pontos 17 e 18, em que a mola se dispõe numa haste ou tirante que liga os dois braços pivotados do dispositivo de comando cooperante, e as partes substancialmente estacionárias, em que entestam as extremidades da mesma mola, consistem de duas mangas que abraçam a referida haste e a mola, e se ligam com uns elementos estacionários do veículo.
- 20 — O sistema de estrada de acordo com os pontos 17 a 19, em que a haste se conjuga com as extremidades da mola por meio de uns anéis montados frouxamente na mesma haste e deslizando nela; em que as faces externas dos anéis entestam respectivamente numa espaldada da haste, ou numa espaldada adjacente das mangas.
- 21 — O sistema de estrada de acordo com os pontos 19 e 20, em que as mangas são ligadas pivotalmente com umas extremidades de uns tirantes; e em que as partes destes tirantes são pivotadas em partes estacionárias do veículo.
- 22 — O sistema de estrada de acordo com o ponto 21, em que cada tirante se liga com a manga cooperante num ponto que fica em uma linha de ligação entre o centro de pivotamento do mesmo tirante,

te, na parte estacionária do veículo, e o centro da região da manga que entesta na haste que liga os dois braços pivotados.

23 — O sistema de estrada de acordo com os pontos 1, 4 e 6, em que os rodízios que constituem os elementos de encosto, do dispositivo de comando das direções, destinados a conjugar-se com o trilho de guia, se montam nuns Pernos pivotantes que pendem dos braços pivotados cooperantes, e que são adaptados para se ajustarem em níveis diferentes.

O requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e com o art. 38 do Regulamento n. 16.204 de 19 de dezembro de 1923, a prioridade dos pedidos depositados na Itália em 26 de março e 25 de junho de 1937, e 22 de fevereiro de 1938.

(U — 3.037 — 12-4-938 — 15\$300)

Termo n. 20.452, de 26 de março de 1938

International Standard Electric Corporation — Bélgica

Pontos característicos da invenção de "Circuitos registradores automáticos" (Privilégio de Invenção).

1 — Um sistema de centrais de telecomunicação que compreende equipamento identificador de assinantes, caracterizado pelo fato de que duas etapas de comutadores identificadores de assinantes, ou aparelhos similares buscam condições de marcação aplicadas a uma conexão de circuito que num extremo termina numa linha de assinante a identificar.

2 — Um sistema de comunicação elétrica que compreende vários equipamentos similares, dos quais qualquer que se encontre desocupado pode ser empregado numa conexão, caracterizado por circuitos de prova automáticos em ditos equipamentos que provam certos aparelhos neles para ver si tem faltas logo que os equipamentos sejam postos em uso e por circuitos que se cerram si existe uma falta num equipamento para desligar o equipamento e pô-lo em estado ocupado, para fazer que outro equipamento seja ligado em seu lugar e para dar um alarme.

3 — Um sistema de centrais de telecomunicação de acordo com o ponto 1, caracterizado por um circuito de arranque para equipamento identificador de grupos que se dispõe para que seja cerrado antes que um circuito de arranque para equipamento identificador de linhas, mediante o qual o equipamento identificador de grupos encontra o grupo de linhas que incluí a linha marcada antes de que se encontre a linha marcada.

4 — Um sistema de centrais de telecomunicação, de acordo com o ponto 1 ou 3, caracterizado por um comutador identificador de grupos, ou aparelho similar, e um comutador de grupos distinto ou aparelho similar, em paralelo com ele que dá acesso a comutadores, ou aparelhos similares, identificadores de linhas.

5 — Um sistema de centrais de telecomunicação de acordo com o ponto 1, 3 ou 4, caracterizado por múltiplos de marcação distintos que respectivamente ligam as linhas mesmas dos assinantes e enlances acessíveis desde as ditas linhas de assinantes, por conduto de selectores não numéricos, aos comutadores identificadores de linhas, ou aparelhos similares, e aos comutadores identificadores de grupos, ou aparelhos similares.

6 — Um sistema de centrais de telecomunicação de acordo com o ponto 5, caracterizado pelo fato de que os ditos múltiplos são ligados a vias marcadoras correspondentes no circuitos de linha dos assinantes e nos circuitos de enlace, tornando-se as vias marcadoras num circuito de linhas e num circuito de enlace electricamente contínuas para a transmissão duma condição de marcação quando ligadas umas com outras.

7 — Um sistema de centrais de telecomunicação de acordo com o ponto 1, 3, 4, 5 ou 6, caracterizado por um aparelho de provas comum no circuito do comutador identificador de grupos para regular a busca de tanto um comutador identificador de grupos, ou aparelho similar, como dum comutador identificador de linhas, ou aparelho similar, ao identificar a linha dum assinante.

8 — Um sistema de centrais de telecomunicação de acordo com o ponto 1 ou qualquer dos pontos 3 a 7, caracterizado por comutadores identificadores de linhas e distintos arcos dos quais se ligam distintos grupos de linhas de assinantes e por circuitos marcadores de prova que correm por distintas escovas dum comutador identificador de linha e distintas posições dum comutador identificador de grupos.

9 — Um sistema de centrais de telecomunicação de acordo com o ponto 4, caracterizado por circuitos marcadores entre os arcos dos ditos comutadores de grupos, por meio dos quais um comutador de grupos é ajustado à posição já encontrada pelo outro comutador de grupos.

10 — Um sistema de centrais de telecomunicação, de acordo com o ponto 7, caracterizado por um aparelho de provas comum e de corrente alterna e por aparelhos de provas distintos e de corrente contínua que entram em funcionamento respectivamente depois do aparelho de provas comum para identificação de grupos e de linhas, respectivamente, para impedir conexões duplas.

11 — Um sistema de centrais de telecomunicação, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que um comutador ou aparelho similar que se adapta para tomar parte no estabelecimento duma conexão entre estações de assinantes é empregado como comutador identificador.

12 — Um sistema de centrais de telecomunicação de acordo com o ponto 11, caracterizado pelo fato de que um comutador seletor final é empregado como comutador identificador de linhas.

13 — Um sistema de centrais de telecomunicação de acordo com o ponto 11 ou 12, caracterizado por, pelo menos, um comutador registrador de algarismos nos circuitos de identificação, disposto para avançar sincronicamente com o movimento de ajuste de dito comutador de dual objeto, para encontrar uma posição marcada.

14 — Um sistema de centrais de telecomunicação, de acordo com os pontos 12 e 13, caracterizado por dois comutadores registradores de algarismos dispostos para avançarem em turno sincronicamente com o movimento seletor de grupos e de linhas, respectivamente, do comutador seletor final.

15 — Um sistema de centrais de telecomunicação de acordo com o ponto 1, caracterizado por múltiplos de identificação que arrançam desde os circuitos de linha das estações de assignante e que se ligam em paralelo a comutadores identificadores de grupos e linhas.

16 — Um sistema de centrais de telecomunicação, de acordo com o ponto 13 ou 14, caracterizado por dez escovas dum comutador identificador de grupos por cujo conduto se tem realizado em paralelo selecção de grupos, e por cujo conduto, em turno, e por meio duma escova de comutador registrador de algarismos, o aparelho marcador de prova é ligado ao múltiplo de marcação para regular o ajuste do comutador de dual objeto.

nhas, ou aparelhos similares.

17 — Um sistema de centrais de telecomunicação, de acordo com os pontos 14 e 16, caracterizado pelo fato de que o movimento buscador de grupos do seletor final é regulado pelo circuito marcador de prova por conduto de escovas dum comutador identificador de grupos e do primeiro comutador registrador de algarismos, e de que, para regular o movimento buscador de linhas do seletor final, é provido um circuito marcador de prova por conduto de escovas do seletor final mesmo e dum comutador identificador de grupos.

18 — Um sistema de comunicação elétrica, de acordo com o ponto 2, caracterizado por circuitos de prova em ditos equipamentos para provar a condição de relevadores que não fazem contactos.

19 — Um sistema de comunicação elétrica, de acordo com o ponto 2, caracterizado por circuitos de prova para provar a condição de circuito aquecedor do filamento e do circuito anodo-filamento duma válvula termo-ionica.

20 — Um sistema de centrais de comunicação elétrica, de acordo com o ponto 19, caracterizado pelo fato de que os ditos equipamentos são equipamentos receptores de sinais de frequência vocal, relacionados com aparelhos registradores automáticos ou com equipamento identificador do assinante que chama.

21 — Um sistema de centrais de telecomunicação, em substância, segundo fica descrito e segundo se ilustra nas figs. 1 e 2, dos desenhos anexos.

22 — Um sistema de centrais de telefone, em substância, segundo fica descrito e segundo se ilustra nas figs. 1 a 5, dos desenhos anexos.

(C. 3.038 — 12-4-938 — 10\$200).

Termo 20.470, de 29 de março de 1938.

N. V. de Bataafsche Petroleum Maatschappij. — Holanda.

Pontos característicos da invenção de: "Processo elétrico de exploração geofísica". (Privilegio de invenção).

1. Processo de exploração geofísica que compreende as fases de se gerar uma corrente elétrica no terreno — por meio de dois circuitos paralelos de excitação, pelo menos, ligados à mesma fonte de força eletromotriz, — e de se determinar as propriedades elétricas do terreno por meio da referida corrente.

2. Um processo de acordo com o ponto 1, no qual uma corrente elétrica é forçada através do terreno ao longo de uma pluralidade de fluxos — que não se cruzam e que têm profundidades diferentes de penetração, — por intermédio de uma pluralidade de eletrodos de corrente.

3. Um processo de acordo com o ponto 2, no qual a profundidade de penetração dos fluxos elétricos é controlada fazendo-se variar a relação entre as intensidades de corrente nos referidos fluxos.

4. Um processo de acordo com os pontos 2 ou 3, no qual as propriedades são determinadas determinando-se as características da corrente em cada um dos fluxos que não se cruzam.

5. Um processo de acordo com os pontos 3 e 4, no qual as intensidades de corrente nos fluxos que não se cruzam são reguladas por meio de impedancias variáveis através das quais um, pelo menos, dos bornes da fonte de corrente é ligado ao terreno em uma pluralidade de pontos.

6. Um processo de acordo com o ponto 2, no qual as correntes nos fluxos que não se cruzam são igualizadas por meio de impedancias variáveis interpostas nas ligações entre um, pelo menos, dos bornes da fonte de corrente e o terreno, e no qual se determina a mudança da intensidade de corrente de cada fluxo quando se faz variar a intensidade da corrente total.

7. Um processo de acordo com o ponto 5, no qual as correntes nos fluxos que não se cruzam são igualizadas por meio de impedancias variáveis interpostas nas ligações entre um, pelo menos, dos

bornes da fonte de corrente e o terreno, e no qual se determina a mudança da intensidade de corrente de cada fluxo quando se faz variar a frequência da corrente.

8. Um processo de acordo com o ponto 5, no qual um borne da fonte de corrente é ligado ao terreno em um ponto e o outro borne ligado ao terreno em uma pluralidade de pontos através de uma pluralidade de impedancias variáveis, e no qual — depois de se igualizar a corrente nos fluxos que não se cruzam, por meio das impedancias variáveis — se determina a mudança da intensidade de corrente de cada fluxo quando se faz variar a localização do primeiro ponto em relação aos outros pontos.

9. Um processo de acordo com o ponto 5, no qual um dos bornes da fonte de corrente é ligado ao terreno em um ponto e o outro borne é ligado ao terreno em uma pluralidade de pontos através de uma pluralidade de impedancias variáveis, e no qual — depois de se igualizar a corrente nos fluxos que não se cruzam, por meio das impedancias variáveis e fazendo-se variar a localização do primeiro ponto em relação aos outros pontos — se determina a grandeza e ajuste das impedancias variáveis, necessário para se igualizar os fluxos de corrente.

10. Um processo de acordo com o ponto 1, no qual a corrente no terreno é levada a gerar uma diferença de potencial em um circuito de exploração, pelo menos, e no qual é medida a referida diferença de potencial.

11. Um processo de acordo com os pontos 2 e 10, no qual é medida a diferença de potencial gerada entre dois eletrodos de potencial enterrados, gerada pela circulação dos referidos fluxos através do terreno.

12. Um processo de acordo com o ponto 11, no qual se faz variar a intensidade de um ou mais fluxos de corrente que atravessam o terreno, e no qual é medida — para intensidades diferentes dos referidos fluxos — a diferença de potencial entre os dois eletrodos de potencial enterrados.

13. Um processo de acordo com os pontos 11 ou 12, no qual a diferença de potencial entre os dois eletrodos de potencial enterrados é medida compensando-se a referida diferença de potencial e confronto com uma queda de potencial, provocada fazendo-se passar através de uma impedancia conhecida uma fração conhecida da corrente total de excitação.

14. Um processo de acordo com o ponto 11, no qual as intensidades relativas dos fluxos de corrente que circulam pelos eletrodos de corrente são ajustadas a valores calculados tais, que nenhuma diferença de potencial seria gerada entre os eletrodos de corrente em um terreno uniforme e homogêneo, e no qual o afastamento do terreno, a partir de uma distribuição uniforme e homogênea, é determinado medindo-se a diferença de potencial entre os eletrodos de potencial.

15. Um processo de acordo com o ponto 12, no qual a relação entre as intensidades de corrente nos fluxos de corrente é ajustada até que se não gere nenhuma diferença de potencial entre os eletrodos de potencial, e no qual se anota a referida relação.

16. Um processo de acordo com o ponto 15, no qual o processo é repetido para uma intensidade total diferente, da corrente que circula pelos eletrodos de corrente.

17. Um processo de acordo com o ponto 15, no qual o processo é repetido para uma frequência diferente, da corrente que circula pelos eletrodos de corrente.

18. Um processo de acordo com o ponto 15, no qual o processo é repetido depois de se interpermutar as ligações do circuito de um eletrodo de corrente, pelo menos, e de um eletrodo de potencial pelo menos.

19. Um processo de acordo com o ponto 10, no qual duas laçadas percorridas por corrente, pelo menos, são ligadas em paralelo à fonte de força eletromotriz, e no qual é medida a diferença de potencial gerada em uma laçada de exploração, pelo menos.

20. Um processo de acordo com o ponto 19, no qual se faz variar as intensidades relativas das correntes que circulam através das laçadas de excitação, e no qual é medida a diferença de potencial gerada na laçada de exploração, para intensidades diferentes das correntes de excitação.

21. Um processo de acordo com os pontos 19 ou 20, no qual a diferença de potencial da laçada de exploração é medida compensando-a em confronto com uma queda de potencial, provocada fazendo-se passar através de uma impedancia conhecida uma fração conhecida da corrente total de excitação.

22. Um processo de acordo com o ponto 20, no qual a relação entre as intensidades de corrente nas laçadas de excitação é ajustada até que se não gere nenhuma diferença de potencial no referido circuito de exploração, e no qual é anotada a referida relação.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 10 de dezembro de 1923, a prioridade dos correspondentes pedidos depositados na repartição de patentes dos Estados Unidos, em 30 de março e 8 de junho de 1937, sob os ns. 133.804 e 147.060.

(C. 3.039 — 12-4-38 — 10\$200)

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (Dec. n. 16.244, de 1923)
Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial, aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 58.680, de 9-4-38
Sociedade Anônima "A Noite" — Capital Federal



Classe 60 — Publicação periódica

Termo n. 58.681, de 9-4-38
E. B. Cabral — Capital Federal



Classe 55 — Produto para limpeza de vidros

Termo n. 58.682, de 9-4-38
E. B. Cabral — Capital Federal

Pó-laic

Classe 46 — Pó para lavar

Termo n. 58.683, de 9-4-38
Barros Hollnagel & Comp. — São Paulo

CURCUMEN

**Barros, Hollnagel & Cia.
SÃO PAULO**

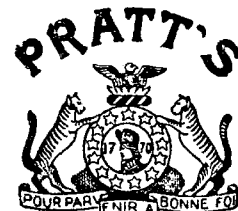
Classe 3 — Preparado farmacêutico

Termo n. 58.684, de 9-4-38
Società Italiana Pirelli — Milão — Itália

STELLA SILENS

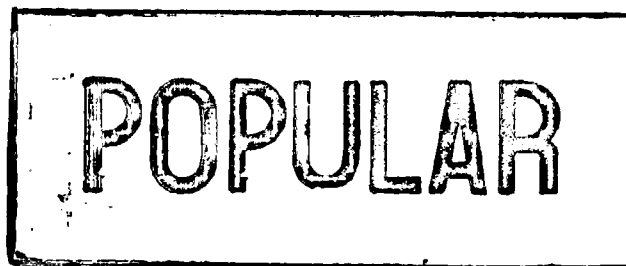
Classe 33 — Pneumáticos, semi-pneumáticos, câmaras de ar para rodas de veículos de qualquer espécie

Termo n. 58.685, de 9-4-38
Socony-Vacuum Oil Company Incorporated — Est. Unidos do América



Classe 1 — Terebentina

Termos ns. 58.686 e 58.687, de 9-4-38
São Paulo Alpargatas Company — São Paulo



Classe 23 — Lonas e lonetas de algodão em peça
Classe 56 — Lonas e lonetas de juta e cânhamo

Termo n. 58.688, de 9-4-38
A. J. Renner & Comp. — Porto Alegre — Rio Grande do Sul

NORMA
MARCA REGISTRADA

Classe 36 — Sapatos, botinas, botzequins, botas de montaria, perneiras, chinelos e sandálias

Termo n. 58.689, de 9-4-38
Sociedade Anônima Refinaria Magalhães — Capital Federal

"ASSUCAR ESPECIAL"

Classe 41 — Açúcar (renovação)

Termo n. 59.690, de 9-4-38
Sociedade Anônima Refinaria Magalhães — Capital Federal

"ASSUCAR FINO"

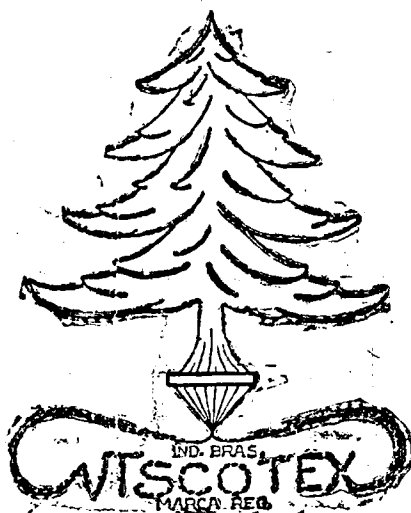
Classe 41 — Açúcar (renovação)

Termo n. 58.692, de 9-4-38
 Empresa Correio do Rio — Capital Federal

CORREIO do RIO

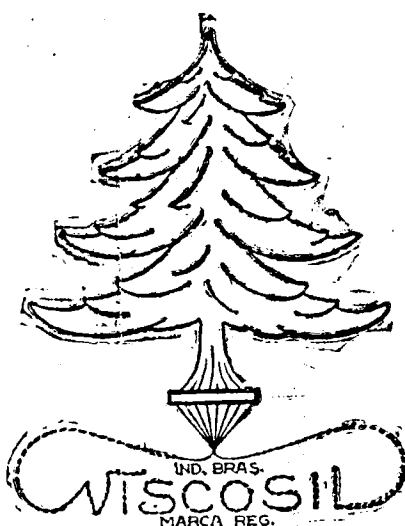
Classe 60 — Jornal

Termo n. 58.693, de 11-4-38
 Malharia Sedan S. A. — Juiz de Fora, Estado de Minas



Classe 36 — Meias, boinas, carapuças, roupas de malha

Termo n. 58.694, de 11-4-38
 Malharia Sedan S. A. — Juiz de Fora, Estado de Minas



Classe 28 — Seda natural ou artificial fiada ou torcida e seda natural ou artificial para costura

Termo n. 58.695, de 11-4-38
 Correia da Cunha & Comp. — São Paulo

PREÇO FIXO

Classe 37 — Camisas, camisolas, ceroulas, cuecas, pijamas, jogos de lingerie, corpinhos, soutiens, combinações para senhoras

Termo n. 58.696, de 11-4-38
 Laboratório Kalmo Ltda. — São Paulo

ISTOVITAMIN

LABORATORIO KALMO Ltda.
 SÃO PAULO

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Termo n. 58.697, de 11-4-38
 Société Anonyme Les Parfums de Chimène — Paris, França e filial em São Paulo



Classe 48 — Sabonete, água de Colônia, loção, perfumes, talco, pó de arroz, sais para banho e brilhantina

Termo n. 58.698, de 11-4-38
 Sotto Maior & Comp. — Capital Federal



Classe 23 — Tecidos de algodão em peças

Termo n. 58.699, de 11-4-38
 Antônio Carlos Barros de Moraes Rego — Capital Federal

DIARIO SPORTIVO

Classe 60 — Jornal

Termo n. 58.700, de 11-4-38

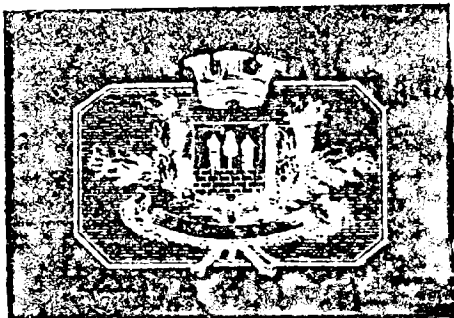
Rubbo, Irmão & Filhos — Porto Alegre, Rio Grande do Sul



Classe 41 — Fécula de cereais

Termo n. 58.701, de 11-4-38

J. Caldas & Comp. Ltda. — São Paulo



Classe 1 — Tinta para pintura (renovação)

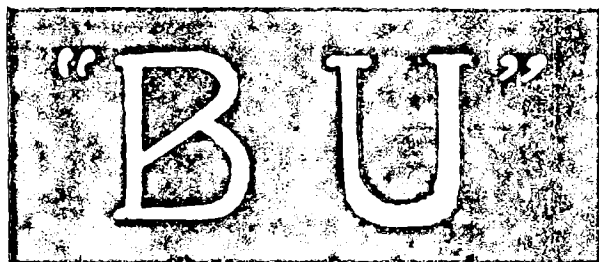
Termos ns. 58.702 e 58.703, de 11-4-38

J. Caldas & Comp. Ltda. — São Paulo

Classe 1 — Tinta para pintura (renovação)
Classe 46 — Anil (renovação)

Termos ns. 58.704 e 58.705, de 11-4-38

J. Caldas & Comp. Ltda. — São Paulo

Classe 1 — Tinta para pintura (renovação)
Classe 46 — Anil (renovação)

TÍTULOS DE ESTABELECIMENTO

Termo n. 58.091, de 9-4-38

Armando dos Reis Amaral — Capital Federal

PAPELARIA E TYPOGRAPHIA
MYRIAN

Classes 17, 38, 39, 48, 49 e 60 — Título

Termo n. 58.708, de 11-4-38

Fernando Jordão & Comp. — São Paulo

CREDITO PESSOAL

Classe 60 — Título

Termo n. 58.709, de 11-4-38

Máquinas de Escritórios Limitada — Capital Federal

A MAIOR E MELHOR LINHA DE
MACHINAS PARA ESCRIPTORIO

Classe 17 — Título

Termo n. 58.711, de 11-4-38

Francisco Cinelli — Capital Federal



Classe 17 — Título

TERMOS ANTERIORES

Termo n. 51.017, de 24-4-37

Carborundum Company — Estados Unidos



Classe 10 — Materiais de afiar e raspar feitos de carborundum

127

127

127

127

127



Preço do numero de hoje \$600

IMPrensa NACIONAL — INDUSTRIA DO JORNAL
PRAÇA MARECHAL ANGORA — PONTA DO GALABOUÇO
